



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

Projecto de Recuperação Resiliente e Urbanização para Emprego de Moçambique (MozResilience)

Junho de 2026



PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR | PROTECÇÃO E INCLUSÃO | PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA | SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução e Objectivo do Programa: O Banco Mundial está a apoiar o Governo de Moçambique através do Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) e o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) na preparação e implementação do Projecto de Recuperação Resiliente e Urbanização para Emprego de Moçambique (MozResilience). O objectivo do projecto é apoiar a recuperação resiliente e a mitigação de cheias em áreas urbanas e reforçar a capacidade municipal para financiar infraestruturas resilientes. O projecto apoiará, entre outras actividades, as seguintes actividades: Reabilitação de estradas e sistemas de drenagem, infraestruturas de controlo de cheias e protecção costeira em grande escala, estudos de risco urbano e projectos de engenharia, sistemas de alerta precoce de emergência, melhoria de abrigos e reforço das capacidades municipais.

Cobertura Geográfica: O projecto cobrirá três províncias (Maputo, Gaza e Sofala), através de nove Municípios, nomeadamente Maputo, Matola, Boane, Marracuene, Matola-Rio, Xai-Xai, Chókwè, Chibuto e Beira. No entanto, os locais específicos das actividades dos subprojetos não são conhecidos nesta fase, porque os detalhes das actividades deverão ainda ser especificados. Os locais dos subprojetos serão conhecidos quando o processo de preparação de toda a documentação de implementação do programa for finalizado.

Objectivo do QGAS: Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) foi preparado para identificar os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais das actividades propostas do Projecto e propor medidas de mitigação adequadas para gerir esses riscos e impactos.

Quadro Legal Nacional: Os principais instrumentos legais (leis e regulamentos) nacionais que o projecto irá seguir no processo de gestão ambiental e social incluem os seguintes: Lei do Ambiente (Lei nº 20/97, de 1 de outubro); Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015, de 31 de dezembro); Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental (Decreto No. 25/2011, de 15 de Junho); Regulamento referente a Inspeções Ambientais (Decreto nº 11/2006, de 15 de Junho); Directiva Geral para a Elaboração de Estudos do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho); Directiva Geral para o Processo de Participação de Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho); Regulamento sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nº 62/2013, de 3 de Junho); Lei sobre Violência contra a Mulher (Lei nº 29/2009 de 29 de Setembro); Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88 de 22 de Dezembro), entre outras.

Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial: O projecto irá seguir as normas ambientais e sociais (NAS) do Banco Mundial que sejam aplicáveis para o programa, nomeadamente: Norma Ambiental e Social 1 (NAS1)-Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais; Norma Ambiental e Social 2 (NAS2)-Mão de Obra e Condições de Trabalho; Norma Ambiental e Social 3 (NAS3)-Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição; Norma Ambiental e Social 4 (NAS4)-Saúde e Segurança Comunitárias; Norma Ambiental e Social 5 (NAS5)-Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário; Norma Ambiental e Social 6 (NAS6)-Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos; Norma Ambiental e Social 8 (NAS8)-Património Cultural; e Norma Ambiental e Social 10 (NAS10)-Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

Principais Lacunas entre as NAS do Banco Mundial e a Legislação Nacional: O processo nacional de AIA não exige a avaliação dos impactos cumulativos em vários subprojetos em bacias hidrográficas partilhadas; a legislação laboral não abrange os trabalhadores informais, comunitários ou da cadeia de abastecimento; A Lei n.º 10/88 e o Decreto n.º 27/94 centram-se no património formalmente classificado. Estas e outras lacunas deverão ser supridas com a implementação dos requisitos das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Principais e Riscos e Impactos A&S: Os principais potenciais riscos e impactos ambientais, sociais, saúde e segurança para as actividades do projecto são os seguintes:

- Risco de deslocamento físico e económico sem verificação prévia de compensação integral.
- Risco de ocorrência de violência baseada n género (GBV), exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS) relacionadas com a força de trabalho em comunidades economicamente afetadas após desastres.
- Degradação da qualidade da água devido ao escoamento da construção e à eliminação de material dragado.
- Destruição acidental do património cultural durante a escavação urbana.
- Perturbação descontrolada da biodiversidade em ecossistemas costeiros e de zonas húmidas, e riscos à segurança da comunidade decorrentes de escavações e movimentação de equipamento pesado em áreas periurbanas densamente povoadas.

Estes riscos e impactos ambientais e sociais serão geridos e mitigados através da aplicação das medidas de mitigação constantes deste QGAS e principalmente dos instrumentos ambientais e sociais específicos do local e execução de subprojetos, como por exemplo os estudos de Impacto Ambiental e Social e respectivos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), e ainda os Procedimentos de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (BPGAS).

Arranjos de Implementação: O projecto será implementado conjuntamente pelas seguintes instituições: o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), e Instituto Nacional de Gestão de Riscos e Desastres (INGD). Existem actualmente as seguintes Unidades de Implementação de Projectos (UIP): (i) MAEFP UIP (atualmente a gerir o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização - PDUL), que será responsável pela aquisição, gestão financeira, salvaguardas ambientais e sociais, para as actividades de reabilitação em todos os municípios, exceto Maputo e Beira, nas Componente 2 e 3; (ii) FIPAAS UIP (sob o MOPHRH, atualmente a gerir o Projecto de Recuperação de Emergência e Resiliência pós-Ciclones Idai e Kenneth (CERRP)), que será responsável pela aquisição, gestão financeira, salvaguardas ambientais e sociais, gestão de contratos para drenagem em grande escala e controlo de cheias, incluindo protecção costeira da cidade da Beira, e supervisão de consultorias de viabilidade/concepção para grandes infraestruturas de drenagem/controlo de cheias, excepto para as obras de drenagem na cidade de Maputo; e a (iii) UIP do Município de Maputo (atualmente a gerir o Projecto de Transformação Urbana de Maputo - PTUM), que será responsável por gerir directamente a mitigação de cheias em pequena e grande escala na cidade de Maputo, incluindo gestão ambiental e social, e fiduciária, bem como a coordenação com os municípios vizinhos e fornecer informações para o relatório geral do projecto. Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água e Saneamento FIPAAS. A supervisão estratégica será assegurada por um Comité

Diretivo do Projecto, composto por: Ministro do MAEFP; Ministro do MOPHRH; e Presidente do INGD.

Monitoria e Avaliação: A UIP ao nível da Direção Nacional de Desenvolvimento Municipal (do MAEFP) estabelecerá mecanismos e colocará recursos institucionais adequados para garantir a monitoria eficaz do QGAS e dos planos relevantes associados à implementação do Projecto. As responsabilidades de monitoria e as actividades de Inspeção serão realizadas pelas autoridades designadas (ao nível central, provincial e municipal), e em coordenação com a UIP, que administrarão a monitoria e implementação ambiental e social global relacionada com o projecto, conforme estabelecido neste QGAS, através dos seus especialistas Ambientais e Sociais, que caso-a-caso receberão treinamento sobre os aspectos essenciais a monitorar e como efetivamente reportar. Para avaliar o progresso, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais da equipa ambiental e social da UIP relativamente à implementação do QGAS. Além disso, serão realizadas pelo Banco Mundial, de seis em seis meses, visitas de supervisão / revisões intercalares.

Orçamento de Implementação do QGAS: O projecto deverá alocar um orçamento adequado para empreender a implementação das medidas de mitigação ambiental e social e conduzir um envolvimento eficaz e significativo das partes interessadas com todos os grupos afetados pelo projecto ao longo do ciclo de vida do projecto. O orçamento será ajustado e adaptado sempre que necessário para garantir a implementação eficaz e eficiente das medidas de gestão dos riscos ambientais e sociais. O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Administração Estatal e Função Público (MAEFP) e Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), compromete-se a implementar o projecto em conformidade com os requisitos do QAS do Banco Mundial, conforme documentado no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), que faz parte do acordo de financiamento. O custo total para a implementação do QGAS do MozResilience é de 5,060,000.00 Dólares Americanos.

Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informação: Foi elaborado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) para o Projecto, com base na Norma Ambiental e Social 10 do Banco Mundial sobre o Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação.

Como parte do desenvolvimento deste QGAS, foram realizadas consultas públicas nas nove cidades que fazem parte do Projecto (Municípios de Maputo, Matola, Marracuene, Boane, Matola-rio, Xai-Xai, Chibuto, Chókwe, e Beira, nos dias 12, 13, 14 e 22 de maio de 2026. O objectivo das consultas públicas foi de (i) divulgar o QGAS, QPR, PEPI, e PGMO preparados para apoiar e orientar a implementação do projecto; (ii) auscultar o parecer das partes interessadas sobre estes instrumentos, e igualmente do projecto proposto; (iii) fornecer às partes interessadas a oportunidade de validar as principais constatações, procedimentos e conclusões; e (iv) permitir que as partes interessadas compreendam os riscos e impactos A&S e benefícios que resultarão da implementação do projecto. Um total de 478 pessoas participaram nas consultas públicas, 44 em Xai-Xai, 75 em Chókwe, 33 em Chibuto, 18 em Maputo, 63 em Boane, 62 em Marracuene, 84 na Matola-rio, 44 na Cidade da Matola, e 55 na Beira. Os detalhes das listas de presenças são apresentados nos anexos 6 a 14.

As questões e preocupações apresentadas pelos participantes foram prontamente respondidas, e foi se indicando o instrumento ambiental e social (A&S) onde a sugestão/questão já está considerada, como é o caso de questões ligadas a gestão de

mão-de-obra, saúde e segurança ocupacional, protecção do ambiente, e realização de consultas públicas ao nível dos bairros antes do início das intervenções, assegurando (i) a divulgação e acesso à informação, através da disponibilização pública de relatórios de EIAS/PGAS e Planos de Reassentamento; apresentação da informação em locais de fácil acesso (ao nível dos bairros, e plataformas digitais) e em linguagem compreensível e nas línguas locais; partilha dos materiais antes das reuniões públicas, respeitando os prazos estipulados para análise e formulação de comentários; (ii) as consultas devem ser de facto públicas, através de reuniões públicas nas áreas de influência directa e indirecta do projecto, permitindo que todas as PAPs expressem livremente as suas opiniões; participação activa de grupos vulneráveis ou desfavorecidos; apresentação do escopo da obra, os potenciais riscos e impactos esperados, além das medidas de mitigação e compensação; (iii) recolha de contributos e registo, assegurando que todas as preocupações, dúvidas e recomendações manifestadas durante as consultas públicas sejam documentadas; compilação das interações num Relatório de Consulta Pública, que detalha como as preocupações do público foram incorporadas no projecto ou respondidas. Especificamente as seguintes secções dos instrumentos A&S foram actualizadas em conformidade com as sugestões colocadas pelos participantes:

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

- Detalhar as medidas de mitigação dos potenciais riscos e impactos.
- Colocar mais ênfase nos riscos e impactos de saúde e segurança da comunidade.
- O MRR já indica a necessidade de colocar caixas de reclamações nas áreas de intervenção, tal como sugerido pelos participantes.
- O MRR e o plano de acção de EAS/AS reflecte canais de denúncia de casos de EAS/AS.

Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO)

- A preocupação sobre recrutamento de pessoal local para as actividades de construção já está reflectida, incluindo a publicitação das vagas e transparência no processo de recrutamento, bem como assegurar o treinamento da mão-de-obra local.

Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)

- Revisão nos métodos de comunicação para reforçar a necessidade de realizar consultas públicas ao nível local (Bairros) nas áreas onde as intervenções irão ocorrer, para permitir que as PAPs possam participar activamente na selecção e priorização das intervenções. O processo de consulta e divulgação a ser seguido é tal como descrito no primeiro parágrafo desta secção 4.1.1 acima. Isto deverá assegurar mecanismos para incluir o envolvimento da liderança local e das pessoas influente, assim como garantir o registo de todos os momentos das consultas incluindo evidências.
- Inclusão de uma matriz resumo das consultas, registo de participantes, refletindo as sessões em cada Município, tal como reflectido nas tabelas 3 a 11 e anexos 3 a 11.

As principais preocupações levantadas durante as consultas públicas incluem:

- ocupação desordenada do solo;
- assoreamento e obstrução de valas e canais;
- construção em zonas impróprias;
- insuficiência ou abandono de infraestruturas de drenagem;

- ausência de manutenção regular;
- expansão urbana sem planeamento adequado.

Muitos participantes defenderam:

- limpeza contínua de valas e canais;
- construção e revestimento de drenagens resilientes;
- recuperação de bacias naturais;
- melhoria da manutenção das infraestruturas;
- proteção das linhas naturais de escoamento;
- construção de diques, barragens e infraestruturas de retenção de água;
- melhoria das estradas e acessos afetados pelas cheias.

Foi frequentemente referido que:

- existem construções em zonas interditas ou vulneráveis;
- há ocupação de bacias naturais e linhas de drenagem;
- os mecanismos de fiscalização são insuficientes;
- algumas ocupações ocorrem com aparente complacência institucional o que inclui concessão de direitos de uso e aproveitamento da terra em áreas impróprias, embargos de obras que depois não são executadas etc.;
- a pressão populacional e a procura de terra urbanizada estão a aumentar rapidamente;
- pessoas (principalmente no Grande Maputo cidades) que “fogem” de áreas desordenadas e inundadas procuram sítios mais distantes, mas nesses locais replicam o padrão de uso da terra de que estão a “fugir”, num claro e simples retardar dos problemas que mais tarde ou mais cedo irão afetar as áreas de refúgio.

As preocupações relacionadas com reassentamento, compensações e deslocamentos foram recorrentes em todas as consultas, e para a maior parte delas, os procedimentos estão previstos no Quadro de Política de Reassentamento (QPR). Muitos participantes manifestaram preocupação sobre:

- eventual deslocação de famílias;
- critérios de compensação;
- tratamento de ocupações informais;
- proteção de pessoas vulneráveis;
- transparência no levantamento de ativos;
- risco de conflitos sociais;
- qualidade e localização das áreas de reassentamento.

A necessidade de comunicação contínua e envolvimento efetivo das comunidades foi um dos temas mais fortemente enfatizados. Muitos participantes afirmaram que:

- em projectos anteriores as consultas terminaram após a fase inicial;
- as comunidades e estruturas locais são frequentemente ignoradas durante a implementação;
- o conhecimento local não é devidamente valorizado;
- existe fraca devolução de informação às populações;
- a comunicação institucional tende a ser insuficiente.

Em várias cidades foram levantadas expectativas relacionadas com:

- criação de empregos locais;
- inclusão da juventude;
- contratação transparente;
- subcontratação de empreiteiros locais sempre que isso for viável mesmo que implique levar mais tempo a capacitar tais agentes;
- transferência de conhecimento;

- prevenção de favoritismo;
- proteção laboral.

EXECUTIVE SUMMARY

Introduction and Objective of the Project: The World Bank is supporting the Government of Mozambique through the Ministry of State Administration and Public Service (MAEFP) and the Ministry of Public Works, Housing and Water Resources (MOPHRH) in the preparation and implementation of the Mozambique Resilient Recovery and Urbanization for Jobs Project (MozResilience). The project's objective is to support resilient recovery and flood mitigation in urban areas and to strengthen municipal capacity to finance resilient infrastructure.. The project will support, among other activities, the following: rehabilitation of roads and drainage systems, large-scale flood control and coastal protection infrastructure, urban risk studies and engineering projects, emergency early warning systems, shelter improvements, and strengthening municipal capacities.

Geographic Coverage: The project will cover three provinces (Maputo, Gaza, and Sofala), through nine municipalities, namely Maputo, Matola, Boane, Marracuene, Matola-Rio, Xai-Xai, Chókwe, Chibuto, and Beira. However, the specific locations of the subproject activities are not known at this stage, because the details of these activities still need to be specified. The locations of the subprojects will be known when the process of preparing all the program implementation documentation is finalized.

Purpose of the ESMF: This Environmental and Social Management Framework (ESMF) was prepared to identify the potential environmental and social risks and impacts of the proposed project activities and to propose appropriate mitigation measures to manage these risks and impacts.

National Legal Framework: This Environmental and Social Management Framework (ESMF) has been prepared to identify the potential environmental and social risks and impacts of proposed Project activities and propose appropriate mitigation measures to manage these risks and impacts. The main national legal instruments (laws and regulations) that the project will follow in the environmental and social management process include the following: Environmental Law (Law nº 20/97, of October 1st); Regulation on the Environmental Impact Assessment Process (Decree nº 54/2015, of December 31); Regulation on the Environmental Audit Process (Decree No. 25/2011, of June 15); Regulation regarding Environmental Inspections (Decree nº 11/2006, of June 15); General Directive for the Preparation of Environmental Impact Studies (Ministerial Diploma no. 129/2006, of 19 July); General Directive for the Public Participation Process in the Environmental Impact Assessment process (Ministerial Diploma nº 130/2006, of 19 July); Regulation on Accidents at Work and Occupational Illnesses (Decree No. 62/2013, of June 3); Law on Violence against Women (Law nº 29/2009 of September 29); Cultural Heritage Law (Law nº 10/88 of December 22), among others.

WB Environmental and Social Standards: The project will follow the following applicable World Bank environmental and social standards (ESS): Environmental and Social Standard 1 (ESS1)-Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts; Environmental and Social Standard 2 (ESS2) - Labor and Working Conditions; Environmental and Social Standard 3 (ESS3)-Resource Efficiency and Pollution Prevention and Management; Environmental and Social Standard 4 (ESS4)-Community Health and Safety; Environmental and Social Standard 5 (ESS5) - Land Acquisition, Restrictions on Land Use and Involuntary Resettlement; Environmental and Social Standard 6 (ESS6) - Conservation of Biodiversity and Sustainable Management of Living Natural Resources; Environmental and Social Standard 8 (ESS8) - Cultural

Heritage; and Environmental and Social Standard 10 (ESS10)-Stakeholder Engagement and Information Disclosure.

Key Gaps Between World Bank Environmental and Social Standards and National Legislation: The national EIA process does not require the assessment of cumulative impacts across multiple sub-projects in shared watersheds; labor legislation does not cover informal, community, or supply chain workers; Law No. 10/88 and Decree No. 27/94 focus on formally listed heritage sites. These and other gaps should be addressed with the implementation of the requirements of the World Bank Environmental and Social Standards.

Main E&S Risks and Impacts: The main potential environmental, social, health, and safety risks and impacts for the project activities are as follows:

- Risk of physical and economic displacement without prior verification of full compensation.
- Risk of gender-based violence (GBV), sexual exploitation and abuse, and sexual harassment (SEA/SH) related to the workforce in economically affected communities after climate disasters.
- Degradation of water quality due to construction runoff and the disposal of dredged material.
- Accidental destruction of cultural heritage during urban excavation.
- Uncontrolled disruption of biodiversity in coastal and wetland ecosystems, and risks to community safety arising from excavation and movement of heavy equipment in densely populated peri-urban areas.

These environmental and social risks and impacts will be managed and mitigated through the application of the mitigation measures contained in this ESMF and mainly the site-specific environmental and social instruments and execution of subprojects, such as the ESIA/ESMP, RAP, the Good Practice Procedures for Environmental and Social Management (PBPGAS).

Implementation arrangements: The project will be implemented jointly by the following institutions: the Ministry of State Administration and Public Service (MAEFP), the Ministry of Public Works, Housing and Water Resources (MOPHRH), and the National Institute for Risk and Disaster Management (INGD). Currently, the following Project Implementation Units (PIUs) exist: (i) MAEFP PUI (currently managing the Urban Development and Decentralization Project—PDUL), which will be responsible for procurement, financial management, and environmental and social safeguards for rehabilitation activities in all municipalities, except Maputo and Beira, in Components 2 and 3; (ii) FIPAAS UIP (under MOPHRH, currently managing the Emergency Recovery and Resilience Project after Cyclones Idai and Kenneth—CERRP), which will be responsible for procurement, financial management, environmental and social safeguards, contract management for large-scale drainage and flood control, including coastal protection of the city of Beira, and supervision of feasibility/project consultancies for large drainage/flood control infrastructure, except for drainage works in the city of Maputo; and (iii) Maputo Municipality UIP (currently managing the Maputo Urban Transformation Project—PTUM), which will be responsible for directly managing small- and large-scale flood mitigation in the city of Maputo, including environmental and social management and trust, as well as coordination with neighboring municipalities and providing information for the overall project report. Technical leadership for Component 2 will be provided by INGD with support from the National Institute of Meteorology (INAM) and the National Directorate for Water Resources Management (DNGRH). Strategic

oversight will be provided by a Project Steering Committee, comprising the Minister of MAEFP, Minister of MOPHRH, and Chairperson of INGD.

Monitoring and Evaluation: The PIU at the National Directorate for Municipal Development (MAEFP) will establish mechanisms and deploy adequate institutional resources to ensure effective monitoring of the ESMF, and relevant plans associated with the implementation of the Project. Monitoring responsibilities and inspection activities will be carried out by designated authorities (at the central, provincial and municipal levels), and in coordination with the PIU, which will manage the overall environmental and social monitoring and implementation related to the project, as set out in this ESMF, through its Environmental and Social specialists, who will receive training on a case-by-case basis on the essential aspects to be monitored and how to effectively report them. To assess progress, the World Bank will receive quarterly reports from the PIU environmental and social team regarding the implementation of the ESMF. In addition, supervision visits / mid-term reviews will be carried out by the World Bank every six months.

ESMF Implementation Budget: The project should allocate an adequate budget to undertake the implementation of environmental and social mitigation measures and conduct effective and meaningful stakeholder engagement with all groups affected by the project, throughout the project lifecycle. The budget will be adjusted and adapted as needed to ensure the effective and efficient implementation of environmental and social risk management measures. The Government of Mozambique (GdM), through the Ministry of State Administration and Public Service (MAEFP) and the Ministry of Public Works, Housing and Water Resources (MOPHRH), undertakes to implement the project in accordance with the World Bank's ESF requirements, as documented in the Environmental and Social Commitment Plan (ESCP), which is part of the financing agreement. The total cost for implementing the MozResilience ESMF is US\$5,060,000.00.

Stakeholder engagement and information disclosure: A separate Stakeholder Engagement Plan (SEP) was prepared for the Project, based on the World Bank Environmental and Social Standard 10 on Stakeholder Engagement and Information Disclosure.

As part of the development of this ESMF, public consultations were held in the nine cities that are part of the Project (Municipalities of Maputo, Matola, Marracuene, Boane, Matola-rio, Xai-Xai, Chibuto, Chókwe, and Beira) on May 12, 13, 14, and 22 2026. The objective of the public consultations was to (i) publicly disclose the ESMF, RPF, SEP, LMP, prepared to support and guide the implementation of the program; (ii) hear the opinion of interested parties on the ESMF and also on the proposed program; (iii) provide interested parties with the opportunity to validate key findings, procedures, and conclusions; and (iv) enable stakeholders to understand the E&S risks, impacts, and benefits that will result from implementing the program. A total of 478 people participated in the public consultations, with 44 in Xai-Xai, 75 in Chókwe, 33 in Chibuto, 18 in Maputo, 63 in Boane, 62 in Marracuene, 84 in Matola-rio, 44 in Matola city, and 55 in Beira. Details of the attendance lists are presented in Annexes 6 to 14.

The questions and concerns raised by the participants were promptly answered, and the environmental and social (E&S) instrument where the suggestion/question is already considered was indicated, as is the case with issues related to labor management, occupational health and safety, environmental protection, and conducting public consultations at the neighborhood level before the start of interventions, ensuring (i) the dissemination and access to information, through the public availability of EIA/PGAS

reports and Resettlement Plans; presentation of information in easily accessible locations (at the neighborhood level and digital platforms) and in understandable language and local languages; sharing of materials before public meetings, respecting the deadlines stipulated for analysis and formulation of comments; (ii) the consultations must be truly public, through public meetings in the areas of direct and indirect influence of the project, allowing all PAPs to freely express their opinions; active participation of vulnerable or disadvantaged groups; presentation of the scope of the work, the potential risks and expected impacts, as well as mitigation and compensation measures; (iii) Collection and recording of contributions, ensuring that all concerns, questions, and recommendations expressed during public consultations are documented; compilation of interactions into a Public Consultation Report, which details how public concerns were incorporated into the project or addressed. Specifically, the following sections of the E&S instruments were updated in accordance with the suggestions made by participants:

Environmental and Social Management Framework (ESMF)

- Detailing measures to mitigate risks and potential impacts.
- Placing more emphasis on community health and safety risks and impacts.
- The MRR already indicates the need to place complaint boxes in the intervention areas, as suggested by participants.
- The MRR and the EAS/AS action plan reflect channels for reporting EAS/AS cases.

Labor Management Procedures (LMP)

- Concerns about recruiting local personnel for construction activities are already reflected, including the publication of vacancies and transparency in the recruitment process, as well as ensuring the training of the local workforce.

Stakeholder Engagement Plan (SEP)

- Review of communication methods to reinforce the need to conduct public consultations at the local level (Neighborhoods) in the areas where interventions will occur, to allow PAPs to actively participate in the selection and prioritization of interventions. The consultation and dissemination process to be followed is as described in the first paragraph of this section 4.1.1 above. This should ensure mechanisms include the involvement of local leadership and influential people, as well as guarantee the recording of all consultation moments, including evidence.
- Inclusion of a summary matrix of consultations, participant registration, reflecting the sessions in each Municipality, as reflected in tables 3 to 11 and annexes 3 to 11.

The main concerns raised during the public consultations included:

- disorganized land occupation;
- siltation and obstruction of ditches and canals;
- construction in unsuitable areas;
- insufficient or abandoned drainage infrastructure;
- lack of regular maintenance;
- urban expansion without adequate planning.

Many participants advocated for:

- continuous cleaning of ditches and canals;
- construction and lining of resilient drainage systems;

- restoration of natural basins;
- improved infrastructure maintenance;
- protection of natural drainage lines;
- construction of dikes, dams, and water retention infrastructure;
- improvement of roads and access affected by flooding.

It was frequently reported that:

- there is construction in prohibited or vulnerable areas;
- there is occupation of natural basins and drainage lines;
- enforcement mechanisms are insufficient; Some occupations occur with apparent institutional complacency, which includes granting rights to use and exploit land in unsuitable areas, halting construction projects that are subsequently not carried out, etc.;
- Population pressure and the demand for urbanized land are increasing rapidly;
- People (mainly in Greater Maputo cities) who "flee" disordered and flooded areas seek more distant sites, but in these locations, they replicate the land use pattern they are "fleeing" from, in a clear and simple delay of the problems that sooner or later will affect the refuge areas.

Concerns related to resettlement, compensation, and displacement were recurrent in all consultations, and for most of them, the procedures are outlined in the Resettlement Policy Framework (RPF). Many participants expressed concern about:

- potential displacement of families;
- compensation criteria;
- treatment of informal occupations;
- protection of vulnerable people;
- transparency in asset inventory;
- risk of social conflicts;
- quality and location of resettlement areas.

The need for continuous communication and effective community involvement was one of the most strongly emphasized themes. Many participants stated that:

- in previous projects, consultations ended after the initial phase;
- local communities and structures are frequently ignored during implementation;
- local knowledge is not properly valued;
- there is weak feedback to the populations;
- institutional communication tends to be insufficient.

In several cities, expectations were raised related to:

- generation of local jobs;
- inclusion of youth;
- transparent contracting;
- subcontracting of local contractors whenever feasible, even if it implies taking more time to train these agents;
- knowledge transfer;
- prevention of favoritism;
- labor protection.

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	i
EXECUTIVE SUMMARY	vii
ÍNDICE	xii
ABREVIATURAS	xv
1. CONTEXTO	1
1.1. Introdução	1
1.2. Conteúdo do QGAS	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	3
2.1. Cobertura Geográfica e Componentes do Projecto	3
2.2. Estrutura de Governação e Implementação	6
2.3. Resumo das Actividades Propostas	7
3. QUADRO JURÍDICO, POLÍTICO E REGULAMENTAR APLICÁVEL	12
3.1. Introdução	12
3.2. Quadro Jurídico e Político Nacional	12
3.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial	14
3.4. Análise de Lacunas e Medidas de Colmatar	16
3.5. Responsabilidades Institucionais pela Gestão Ambiental e Social	19
4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DE REFERÊNCIA	21
4.1. Introdução	21
4.2. Topografia e Solos	21
4.3. Clima, temperatura e precipitação	22
4.4. Hidrologia, Sistemas Fluviais e Águas Transfronteiriças	25
4.5. Habitats Naturais, Ecossistemas e Biodiversidade	25
4.6. População, Demografia e Estrutura Urbana	26
4.7. Posse e Utilização da Terra	27
4.8. Condições Socioeconómicas, Meios de Subsistência e Vulnerabilidade	28
4.9. Saúde Comunitária, Violência Baseada no Género e Património Cultural	29
4.9.1 Saúde	29
4.9.2. Violência Baseada no Género	29
4.9.3. Património Cultural	30
4.10. Resumo da Linha de Base e Parâmetros Ambientais e Sociais Chave	30
5. AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	32
5.1 Introdução e Metodologia	32
5.2 Perfil de Risco Geral por Componente e Fase	32
5.2.1. Fase de Concepção - Principais Riscos e Impactos	33
5.2.2 Fase de Construção - Principais Riscos e Impactos	33
5.2.3 Fase de Operações - Principais Riscos e Impactos	34
6. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	36
6.1 Introdução	36
6.2 Benefícios Ambientais e Sociais Positivos	36
6.3 Quadro e Princípios de Mitigação	36
6.3.1 Medidas de Mitigação na Fase de concepção do Projeto	37
6.3.2 Medidas de Mitigação na Fase de Construção	38
6.3.3 Medidas de Mitigação na Fase Operacional	42
6.3.4 Medidas Transversais	43
7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	44
7.1 Introdução	44
7.2 Princípios Orientadores	44
7.4 Processo de gestão ambiental e social passo a passo	44
Etapa 1: Identificação de subprojetos	45
Etapa 2: Triagem e Delimitação Ambiental e Social	46
Etapa 3: Classificação de Risco Ambiental e Social	47

Etapa 4: Elaboração dos Instrumentos Ambientais e Sociais.....	47
Etapa 5: Consulta às Partes Interessadas e Divulgação.....	48
Etapa 6: Revisão e Aprovação.....	49
Etapa 7: Integração no Processo de Contratação.....	49
Etapa 8: Implementação.....	49
Etapa 9: Monitoria, Relatórios e Auditoria.....	50
8. OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	51
8.1 Introdução.....	51
8.2 Plano de Envolvimento das Partes Interessadas.....	51
8.3 Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra.....	51
8.4 Mecanismo de Resolução de Reclamações.....	52
8.5 Avaliação de Risco de VBG e Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS.....	53
8.6 Procedimento de Descobertas Fortuitas.....	53
8.6 Notificação de Incidentes e Acidentes.....	54
8.7 Classificação e prazos.....	54
8.8 Integração dos Requisitos Ambientais e Sociais na Contratação.....	57
9. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA.....	60
10. REFORÇO DE CAPACIDADES E PERSPETIVAS FUTURAS	64
10.1 Contexto Relevante.....	64
10.2 Desafios de implementação em matéria de ambiente e segurança decorrentes de projectos anteriores.....	65
10.3 Áreas-chave para melhorias em projectos futuros — incluindo o MozResilience.....	66
10.4 Proposta de Programa de Apoio à Capacidade.....	68
11. MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS.....	81
11.1 Introdução.....	81
11.2 Pessoal Ambiental e Social nas UIP.....	81
11.3 Gestão Ambiental e Social ao Longo do Ciclo dos Subprojeto.....	83
11.4 Função do Engenheiro Supervisor.....	87
11.5 Função dos Empreiteiros.....	88
11.6 Monitor Externo Independente.....	89
11.7 Coordenação Interinstitucional.....	89
11.8 Quadro de Prontidão para Implementação e Responsabilização.....	90
12. ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS	92
REFERÊNCIAS	93
ANEXOS	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Área Geográfica de Intervenção do Projecto.....	3
Figura 2: Zonas de Risco e Trajetória de Ciclones.....	24
Figura 3: Procedimentos de Gestão Ambiental e Social do MozResilience — Fluxo do Processo.....	45
Figura 4: Mecanismo de Resolução de Reclamações do MozResilience — Fluxo do Processo.....	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resumo das Atividades que Envolvem Obras de Engenharia Civil e Assistência Técnica.....	8
Tabela 2: Legislação Nacional Aplicável ao MozResilience.....	12

Tabela 3: NASs do Banco Mundial Aplicáveis ao Projecto	14
Tabela 4: Requisitos das Directrizes ASS (EHS) do Grupo do Banco Mundial (IFC/WB Group) aplicáveis ao Projecto	16
Tabela 4: Resumo das Lacunas e Medidas de Transição entre a Legislação Nacional e as NAS do Banco Mundial	17
Tabela 5: Clima, Temperatura e Fatores Determinantes das Inundações nas Áreas-alvo do MozResilience	23
Tabela 6: Resumo da Linha de Base e Parâmetros Ambientais e sociais (A&S) Fundamentais	30
Tabela 7: Classificação Geral de Risco Ambiental e Social por Componente e Fase ..	32
Tabela 8: Principais Medidas de Mitigação Aplicáveis a Todos os Subprojetos Durante a Fase de Construção.....	39
Tabela 9: Lista de Verificação para a Exclusão de Atividades com Impactos Ambientais e Sociais Significativos	46
Tabela 10: Quadro de Classificação de Riscos Ambientais e Sociais	47
Tabela 12: Instituições a consultar, mandato e forma de consulta obrigatória	48
Tabela 11: Classificação de Incidentes e Prazos de Comunicação	54
Tabela 12: Etapas de Resolução de Reclamações.....	55
Tabela 13: Projectos Anteriores Relevantes para a Avaliação e Apoio à Capacidade do MozResilience.....	64
Tabela 14: Calendário de Implementação do Plano de Reforço das Capacidades Ambientais e Sociais do MozResilience	71
Tabela 15: Requisitos de Pessoal das UIP	82
Tabela 16: Gestão Ambiental e Social ao Longo do Ciclo do Subprojeto	83
Tabela 17: Quadro de monitorização A&S consolidado	86
Tabela 18: sistema de monitoria do PAR/PRMS	87
Tabela 17: Quadro de prontidão para implementação e responsabilização	90
Tabela 18: Custo de Implementação do QGAS.....	92

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Detalhe do Quadro Político, Legal e Regulamentar Aplicável para o Projecto	94
Anexo 2: Avaliação Detalhada dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	120
Anexo 3: Medidas de Mitigação de Riscos Ambientais e Sociais.....	142
Anexo 4: Formulário de Triagem Avaliação Ambiental e Social.....	167
Anexo 5: Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Riscos de Exploração Abuso Sexual- Assédio Sexual.....	186
Anexo 6: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Chibuto	187
Anexo 7: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Chókwe.....	187
Anexo 8: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Beira.....	187
Anexo 9: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Cidade de Maputo	187
Anexo 10: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Marracuene.....	187
Anexo 11: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Boane.....	187
Anexo 12: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Matola-rio	187
Anexo 13: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Xai-Xai.....	187
Anexo 14: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Cidade da Matola.....	187

ABREVIATURAS

ACAPS	Projecto de Avaliação de Capacidades
ADNAP	Administração Nacional das Pescas
AIAS	Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ARA-Sul	Administração Regional de Águas do Sul
ARAP	Plano de Ação de Reassentamento Abreviado
ARPAC	Arquivo do Património Cultural
BMP	Plano de Gestão da Biodiversidade
C-PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro
CENOE	Centro Nacional Operativo de Emergência
CERC	Componente de Resposta a Emergências de Contingência
CERRP	Projecto de Recuperação e Resiliência de Emergência dos Ciclones Idai e Kenneth (P171040)
CHMP	Plano de Gestão do Património Cultural
CIA	Avaliação do Impacto Cumulativo
CLO	Responsável pela Ligação com a Comunidade
CMM	Conselho Municipal de Maputo
CORDEX	Experiência Regional Coordenada de Redução de Escala Climática
CTAIA	Comissão Técnica de Avaliação do Impacto Ambiental
DINAB	Direção Nacional do Ambiente
DINAF	Direção Nacional de Florestas
DNA	Direção Nacional de Águas
DNPC	Direção Nacional do Património Cultural
DPA	Direção Provincial do Ambiente
DPOPH	Direção Provincial de Obras Públicas e Habitação
DPTADER	Direção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
DRM	Gestão do Risco de Catástrofes
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
A&S	Ambiental e Social
ENSO	El Niño–Oscilação Austral
EOC	Centro de Operações de Emergência
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito
ESF	Quadro Ambiental e Social (Banco Mundial)
ESCP	Plano de Compromisso Ambiental e Social
ASSS	Ambiental, Social, Saúde e Segurança
EIAS	Estudo de Impacto Ambiental e Social
ESIRT	Kit de Ferramentas para Notificação de Incidentes Ambientais e Sociais (Banco Mundial, março de 2023)
FIPAAS	Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água e Saneamento
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
ESRC	Classificação de Riscos Ambientais e Sociais
ESRS	Resumo da Avaliação Ambiental e Social
NAS	Norma Ambiental e Social
ESSF	Formulário de Avaliação Ambiental e Social
VBG	Violência Baseada no Género
PIB	Produto Interno Bruto
GPS	Sistema de Posicionamento Global
GREPOC	Gabinete de Reconstrução Pós-Ciclone
MRR	Mecanismo de Resolução de Reclamações
GRS	Serviço de Resolução de Reclamações (Banco Mundial)

HEIS	Apoio Prático e Alargado à Implementação (sob supervisão do Banco Mundial)
VIH/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
IEM	Monitor Externo Independente
IFC	Corporação Financeira Internacional
INAE	Instituto Nacional de Apoio ao Emprego
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
INE	Instituto Nacional de Estatística
INGD	Instituto Nacional de Gestão de Desastres
JICA	Agência de Cooperação Internacional do Japão
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
LAP	Licença Ambiental Provisória
PGMO	Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra
LRP	Plano de Restauração dos Meios de Subsistência
M&A	Monitorização e Avaliação
MAAP	Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas
MAEFP	Ministério da Administração Estatal e Função Pública
MIGA	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
MISAU	Ministério da Saúde
MITESS	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
MPA	Abordagem Programática Multifásica (instrumento de financiamento do Banco Mundial)
MTA	Ministério da Terra e do Ambiente
NAP	Plano Nacional de Adaptação
NbS	Soluções baseadas na natureza
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
M&A	Operação e Manutenção
OCHA	Gabinete das Nações Unidas para a Coordenação dos Assuntos Humanitários
OHS	Saúde e Segurança no Trabalho
OP	Política Operacional (Banco Mundial)
PAP	Pessoa afetada pelo projeto
PDO	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PDUL	Projeto de Desenvolvimento Urbano e Local
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
PLO	Responsável de Ligação do Projecto
EPI	Equipamento de Proteção Individual
PTUM	Projecto de Transformação Urbana de Maputo
PAR	Plano de Acção para o Reassentamento
RCA	Análise das Causas Profundas/Raíz
RCP	Trajectoria de Concentração Representativa (cenário climático)
ROW	Direito de Passagem/Faixa de Servidão
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento
SCAP	Plano de Acções Corretivas de Salvaguardas
SC	Subcomponente
EAS/AS	Exploração e abuso sexual / Assédio sexual
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
SM	Areia limosa (classificação de solos USCS)
SMS	Serviço de Mensagens Curtas
TA	Assistência Técnica
TOR	Termos de Referência

ONU	Nações Unidas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USCS	Sistema Unificado de Classificação de Solos
USP	Projecto do Setor Urbano
UWSP	Projecto de Segurança Hídrica Urbana
WASH	Água, Saneamento e Higiene
BM	Banco Mundial
OMS	Organização Mundial da Saúde

1. CONTEXTO

1.1. Introdução

¹Moçambique está entre os países mais vulneráveis às alterações climáticas do mundo, estando regularmente exposto a inundações, ciclones e tempestades, principalmente devido à sua localização geográfica na junção de sistemas fluviais e da bacia de ciclones do Sudoeste do Oceano Índico. As inundações de Janeiro de 2026, o fator desencadeante imediato deste projeto (Projeto de Apoio à Recuperação das Inundações e Resiliência Urbana em Moçambique (MozResilience), Fase I, P516379-MozResilience), causaram danos estimados em 1,26 mil milhões de dólares e necessidades de recuperação no valor de 1,55 mil milhões de dólares, o equivalente a 6,8% do PIB de 2024, afetando mais de 800 000 pessoas e destruindo 308 escolas, 263 unidades de saúde, 4193 quilómetros de estradas e 22 pontes nas províncias da Grande Maputo, Gaza e Sofala.

Isto não só expõe o risco das alterações climáticas, como também, e talvez mais notavelmente, agrava as complexas vulnerabilidades que o país enfrenta. Em primeiro lugar, as cidades de Moçambique estão a urbanizar-se rapidamente com um planeamento limitado ou inexistente. Estima-se que a população nas áreas urbanas atinja 55% até 2050. Na maioria dos casos, ocupando planícies aluviais e zonas de alto risco, prevê-se que o risco de inundações urbanas aumente até 70% até 2050, num cenário de manutenção do status quo. Em segundo lugar, a gestão das inundações tem sido, durante muito tempo, fragmentada e reativa, implementada de forma isolada entre agências, sem uma compreensão comum a nível da cidade sobre a dinâmica das inundações, o que resulta na reconstrução repetida de infraestruturas com os mesmos padrões não resilientes. Em terceiro lugar, a capacidade institucional municipal é fraca, com apenas 1,5% da despesa pública nacional transferida anualmente para os municípios e uma coordenação intermunicipal quase nula na Grande Maputo. Estas condições prendem as cidades num ciclo de catástrofes, reconstrução e empobrecimento — minando sistematicamente o investimento privado e a criação de emprego, particularmente para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) que constituem mais de 90% das empresas de Moçambique — num país onde são criados menos de 30 000 empregos formais anualmente, face a 500 000 novos entrantes no mercado de trabalho.

O objetivo de desenvolvimento do projecto MozResilience, é apoiar a recuperação resiliente e a mitigação de inundações em áreas urbanas, bem como reforçar a capacidade municipal de financiar infraestruturas resilientes. O projecto alcançará este objectivo através de três vias de resultados integradas: (a) reabilitação da infra-estrutura urbana danificada pelas cheias, com investimentos na mitigação das cheias, drenagem e protecção costeira em cidades seleccionadas; (b) reforço dos sistemas de preparação para emergências, alerta precoce e resposta, de forma a reduzir os impactos das catástrofes nas pessoas, empresas e serviços urbanos; e (c) reforço da capacidade institucional municipal para a gestão resiliente de ativos, operação e manutenção (O&M), administração de terras e mobilização de financiamento público e privado para o desenvolvimento urbano resiliente.

Este Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) foi desenvolvido pelo Governo de Moçambique para apoiar a devida diligência ambiental e social das atividades

¹ A Abordagem Programática Multifásica do Banco Mundial é um instrumento de financiamento concebido para estruturar projetos de desenvolvimento de longo prazo, de grande dimensão ou complexos em fases menores e interligadas, no âmbito de um único quadro. Permite uma maior flexibilidade, uma aprendizagem adaptativa e um ajustamento contínuo às circunstâncias em constante mudança em setores como as infraestruturas, a educação e a saúde

financiadas no âmbito do projeto MozResilience. Segue o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e está alinhado com as leis e regulamentos ambientais e sociais (A&S) moçambicanos. O objetivo do QGAS é avaliar e mitigar potenciais riscos e impactos ambientais e sociais negativos do projeto, em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do QAS do Banco Mundial e com os requisitos nacionais.

Mais especificamente, este QGAS visa:

- a) Avaliar os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais do projeto proposto e propor medidas de mitigação;
- b) Estabelecer procedimentos para a triagem, revisão, aprovação e implementação ambiental e social das atividades, e ainda o reforço institucional;
- c) Especificar funções e responsabilidades adequadas e delinear os procedimentos de reporte necessários para a gestão e monitorização das questões ambientais e sociais relacionadas com as atividades;
- d) Identificar as necessidades de pessoal, bem como a formação e o reforço de capacidades necessários para implementar com sucesso as disposições do QGAS;
- e) Abordar mecanismos para a consulta pública e divulgação de documentos do projeto, bem como a resolução de possíveis reclamações; e
- f) Estabelecer os requisitos orçamentais para a implementação do QGAS;
- g) Integração dos requisitos dos outros instrumentos como PEPI, QPR/PAR/PRMS, PGMO, na implementação do Projecto.

O QGAS foi concebido para incorporar resposta (*feedback*), lições aprendidas e iniciativas de capacitação, a fim de apoiar a adaptabilidade a longo prazo e a melhoria das práticas ambientais e sociais de projectos anteriores, incluindo o CERRP (P171040), o PTUM (P171449), o UWSP (P509890) e o USP (P171603).

1.2. Conteúdo do QGAS

Este QGAS está organizado em onze capítulos. O Capítulo 1 (Contexto) estabelece o contexto e os objetivos do projeto. O Capítulo 2 (Descrição do Projeto) descreve a cobertura geográfica, os componentes e a estrutura de governação. O Capítulo 3 (Quadro Legal e Regulamentar) analisa a legislação nacional, as normas ESF do Banco Mundial e as responsabilidades institucionais. O Capítulo 4 (Condições de Referência) caracteriza o contexto ambiental e social de todos os municípios do projeto. O Capítulo 5 (Avaliação de Riscos e Impactos) avalia os riscos ambientais e sociais nas fases de conceção, construção e operações. O Capítulo 6 (Medidas de Mitigação) apresenta a hierarquia de mitigação e as medidas específicas para cada fase. O Capítulo 7 (Procedimentos de Gestão Ambiental e Social) descreve o processo de gestão de subprojetos em nove etapas. O Capítulo 8 (Instrumentos de Gestão Ambiental e Social) abrange o PEPI, o PGMO, o MRR, o Plano de Ação contra a Violência de Género, o Procedimento de Descobertas Inesperadas e a comunicação de incidentes. O Capítulo 9 (Reforço de Capacidades) analisa as lições aprendidas com projetos anteriores e o Programa de Apoio às Capacidades. O Capítulo 10 (Disposições de Implementação) descreve as responsabilidades da UIP, o ciclo do subprojeto e a monitorização. O Capítulo 11 (Calendário de Implementação e Orçamento) apresenta a sequência de atividades e os requisitos de recursos. A documentação detalhada é fornecida nos Anexos 1 a 4.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1. Cobertura Geográfica e Componentes do Projecto

O MozResilience terá como alvo principal os municípios afetados pelas inundações de janeiro de 2026 para intervenções de recuperação e reconstrução, abrangendo quatro províncias:

- **Cidade de Maputo:** Cidade de Maputo
- **Província de Maputo:** Matola, Boane, Marracuene e Matola Rio
- **Província de Gaza:** Xai-Xai, Chokwe e Chibuto
- **Província de Sofala:** Cidade da Beira

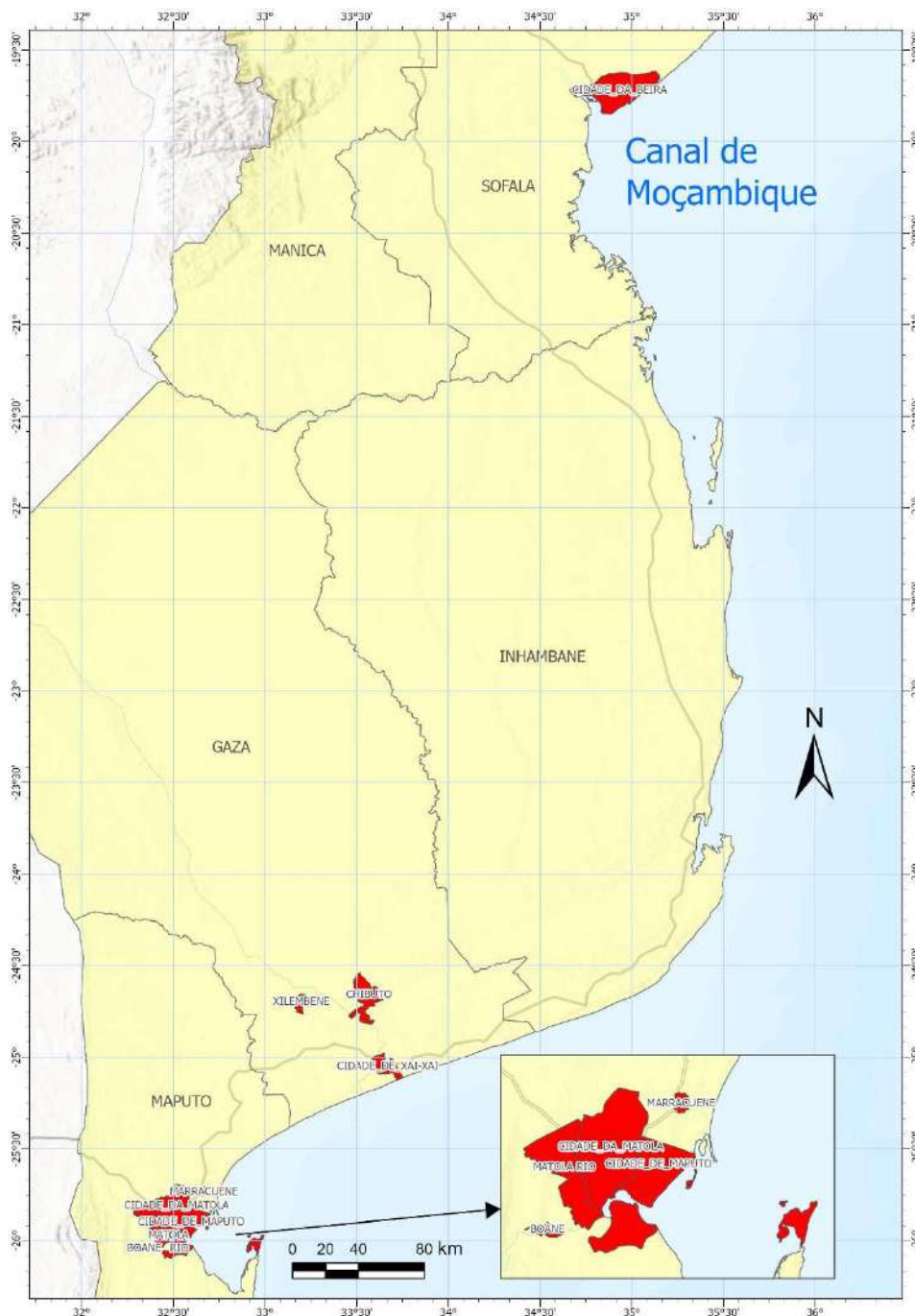


Figura 1: Área Geográfica de Intervenção do Projecto

Além disso, serão selecionadas **idades secundárias** para a realização de estudos de viabilidade de redução de riscos e reforço das capacidades municipais, nomeadamente através de subvenções baseadas no desempenho. Estes municípios serão identificados durante a fase de preparação do projeto.

O projeto tem **quatro componentes**:

Componente 1: Recuperação e Resiliência das Infraestruturas Urbanas

Esta componente apoia o emprego e a atividade económica através do financiamento da recuperação das infraestruturas urbanas de que as comunidades, as empresas e os negócios dependem nas cidades afetadas pelas inundações. Compreende três subcomponentes:

- **Subcomponente 1.1: Reabilitação Resiliente de Infraestruturas Danificadas por Inundações.** Esta subcomponente financia a reparação e reabilitação urgentes de infraestruturas urbanas críticas danificadas pelas inundações de janeiro de 2026 em municípios selecionados da **Grande Maputo** (Cidade de Maputo, Matola, Matola Rio, Marracuene e Boane) e da **Província de Gaza** (Xai-Xai, Chókwè e Chibuto). Os investimentos prioritários visam estradas danificadas pelas inundações, sistemas de drenagem e medidas de controlo da erosão essenciais para manter o acesso aos serviços públicos, à atividade económica e à resposta a emergências.
- **Subcomponente 1.2: Infraestrutura de Controlo de Cheias e Melhorias Urbanas.** Esta subcomponente financia infraestruturas estratégicas e de grande escala de controlo de inundações, drenagem e controlo da erosão para fazer face aos riscos crónicos de inundações em áreas urbanas altamente vulneráveis. Na **Grande Maputo**, os investimentos centram-se na construção de novas infraestruturas de drenagem macro e secundárias para expandir a capacidade hidráulica, reduzir a acumulação de águas superficiais e mitigar a erosão em toda a área metropolitana, incluindo grandes coletores de drenagem na cidade de Maputo, canais de drenagem macro em Matola e novas redes de drenagem, pontes e infraestruturas de retenção em comunidades propensas a inundações em Boane. A subcomponente apoia também obras de proteção costeira na **Beira** e, quando apropriado, soluções-piloto baseadas na natureza para o controlo da erosão na província de Gaza, que poderão complementar os investimentos em infraestruturas cinzentas.
- **Subcomponente 1.3: Estudos e Projectos para a Resiliência Urbana** financia atividades analíticas, de planeamento e de projeto essenciais para orientar e preparar as fases subsequentes dos investimentos em infraestruturas resilientes. Isto inclui um plano de investimento no controlo de inundações para a bacia do Baixo Limpopo, planos diretores abrangentes de drenagem para os municípios da Grande Maputo e da Província de Gaza, apoiados por mapeamento LiDAR de alta resolução, projetos para abrigos de emergência resilientes e estudos específicos para cada cidade que abordam riscos localizados. Em **Xai-Xai**, as atividades incluem projetos para um dique circular e uma avaliação das opções de proteção costeira; em **Chókwè**, os estudos definirão soluções de dragagem e gestão de cheias fluviais baseadas na natureza; e em **Chibuto**, o trabalho analítico orientará soluções-piloto baseadas na natureza para estabilizar solos arenosos e mitigar os riscos de erosão.

Componente 2: Reforço da Capacidade de Preparação e Resposta a Emergências em Cidades Selecionadas

Esta componente adota uma abordagem holística para reforçar a preparação e a resposta a emergências, tanto a nível nacional como municipal, compreendendo duas subcomponentes:

- **Subcomponente 2.1: Alerta Precoce e Capacidade de Preparação e Resposta a Emergências** reforça os sistemas de alerta precoce existentes, através da transição para uma abordagem de alerta precoce baseada no impacto, sob a liderança do **Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)**. Financia também a criação de centros de operações de emergência a nível municipal para gerir a resposta municipal em coordenação com o centro nacional de operações de emergência.
- **Subcomponente 2.2: Melhorar os abrigos temporários e a gestão dos abrigos** financia uma avaliação sistemática dos locais de abrigo existentes, melhorias específicas para garantir a conformidade com os padrões mínimos de segurança, acessibilidade e SPHERE, e a expansão da rede de alojamento temporário seguro, em coordenação com o INGD e os municípios participantes.

Componente 3: Reforço da Capacidade Municipal para Serviços Urbanos Sustentáveis, Investimentos e Emprego

Esta componente reforça a capacidade institucional, técnica e operacional dos municípios participantes através das seguintes subcomponentes:

- **Subcomponente 3.1: Sustentabilidade de Infraestruturas, Gestão de ativos e O&M.** Esta subcomponente vai financiar a atualização/preparação/implementação de planos e manuais financiados de operação e manutenção (O&M) para drenagem e controlo de cheias; introduzir gestão de ativos digitais/SIG sempre que possível; Reforçar a receita própria e a gestão financeira municipal (alargar a base de imposto sobre a propriedade; ligar os sistemas de propriedade e imposto; melhorar a cobrança/pagamento; previsão e alocação para O&M); Replicar e adaptar a experiência de Beira (registo digital de edifícios, e-STM, Sistema Municipal de Informação de Terrenos) para Xai-Xai, e melhorar a faturação/pagamentos em Beira; Estabelecer mecanismos de coordenação intermunicipal na Grande Maputo para infraestruturas partilhadas de drenagem/cheias O&M; Reforçar a capacidade municipal para integrar a gestão de riscos A&S, MRR, reassentamento, mitigação EAS/AS e supervisão ESHS por empreiteiros mais cedo no ciclo de infraestruturas.
- **Subcomponente 3.2: Segurança da posse e planeamento espacial para permitir investimento privado e empregos.** Esta subcomponente vai financiar a melhoria da prontidão do solo nas áreas protegidas contra cheias de Beira e Xai-Xai: títulos de propriedade (DUAT), reforço dos sistemas de informação sobre terras, atualização dos planos de uso do solo e demarcação de limite; Utilizar diagnósticos de emprego e diagnósticos de investimento sensíveis ao género para priorizar áreas e investimentos bancáveis (agronegócio, indústria, turismo); Desenvolver uma cadeia de projetos financiáveis com a IFC e envolvimento estruturado do setor privado (incluindo CTA), apoiado por uma plataforma de investimento urbano online para mostrar oportunidades e processos de licenciamento..

Componente 4: Gestão do Projeto

Esta componente irá financiar os custos operacionais elegíveis relacionados com a execução do projeto, incluindo a coordenação do projeto, a gestão fiduciária, a gestão de riscos ambientais e sociais e a monitorização e avaliação (M&A).

Componente 5: Componente de Resposta a Emergências Contingente (CERC)

Em caso de emergência, os fundos não comprometidos de outros componentes podem ser realocados no CERC, com base num Plano de Acção de Emergência elaborado pelo Governo e acordado com o Banco Mundial, sendo as alocações finais determinadas no momento da activação. O Manual Operacional do CERC definirá a estrutura de financiamento, os requisitos de ativação, os mecanismos de implementação e as atividades elegíveis alinhadas com o Acordo de Paris, que podem incluir medidas de resposta a emergências com um prazo determinado, como a remoção de detritos, evacuação de emergência, estabilização estrutural, restabelecimento de serviços essenciais e transferências de rendimentos. O CERC pode ser complementado por instrumentos de contingência adicionais, incluindo a Opção de Resposta Rápida.

2.2. Estrutura de Governação e Implementação

O projecto será implementado conjuntamente pelas seguintes instituições: o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), e Instituto Nacional de Gestão de Riscos e Desastres (INGD). Existem actualmente as seguintes Unidades de Implementação de Projectos (UIP): (i) MAEFP UIP (atualmente a gerir o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização - PDUL), que será responsável pela aquisição, gestão financeira, salvaguardas ambientais e sociais, para as actividades de reabilitação em todos os municípios, exceto Maputo e Beira, nas Componente 2 e 3; (ii) FIPAAS UIP (sob o MOPHRH, atualmente a gerir o Projecto de Recuperação de Emergência e Resiliência pós-Ciclones Idai e Kenneth (CERRP)), que será responsável pela aquisição, gestão financeira, salvaguardas ambientais e sociais, gestão de contratos para drenagem em grande escala e controlo de cheias, incluindo protecção costeira da cidade da Beira, e supervisão de consultorias de viabilidade/concepção para grandes infraestruturas de drenagem/controlo de cheias, excepto para as obras de drenagem na cidade de Maputo; e a (iii) UIP do Município de Maputo (actualmente a gerir o Projecto de Transformação Urbana de Maputo - PTUM), que será responsável por gerir directamente a mitigação de cheias em pequena e grande escala na cidade de Maputo, incluindo gestão ambiental e social, e fiduciária, bem como a coordenação com os municípios vizinhos e fornecer informações para o relatório geral do projecto.

A supervisão estratégica será assegurada por um Comité Diretivo do Projecto, composto por:

- O Ministro do MAEFP
- O Ministro do MOPHRH
- O Presidente do INGD

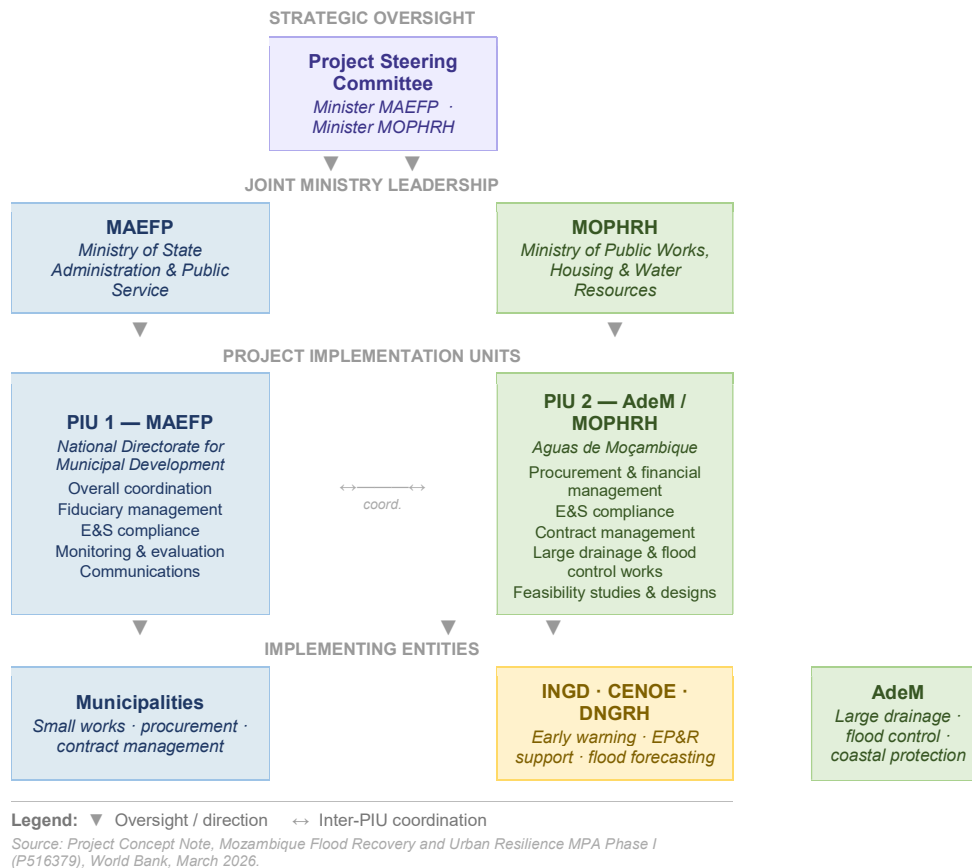


Figure 1: Estrutura de Governação e Implementação do Projecto

2.3. Resumo das Actividades Propostas

A tabela 1 abaixo resume as atividades propostas, que incluem obras de engenharia civil e atividades de assistência técnica nas quatro componentes e nove subcomponentes da Fase I do MozResilience (P516379), abrangendo a reabilitação de estradas e sistemas de drenagem, infraestruturas de controlo de cheias e proteção costeira em grande escala, estudos de risco urbano e projetos de engenharia, sistemas de alerta precoce de emergência, melhoria de abrigos e reforço das capacidades municipais, organizadas por subcomponente, tipo de atividade, atividades-chave e foco geográfico na Grande Maputo, Província de Gaza e na cidade da Beira.

As obras de engenharia civil concentram-se na Componente 1, que financia a reabilitação física de infraestruturas danificadas pelas inundações e a construção de obras estratégicas de drenagem e proteção costeira, enquanto as Componentes 2 e 3 consistem predominantemente em assistência técnica, abrangendo sistemas de alerta precoce baseados no impacto, centros de operações de emergência, planeamento urbano informado sobre os riscos, sistemas municipais digitais, subvenções baseadas no desempenho e atividades de capacitação do setor privado desenvolvidas em colaboração com a IFC e a MIGA. A Componente 4 assegura as funções globais de gestão de projeto, fiduciárias e de monitorização que apoiam a execução em todas as componentes.

Tabela 1: Resumo das Atividades que Envolvem Obras de Engenharia Civil e Assistência Técnica

Componente	Subcomponente	Tipo de atividade	Atividades-chave	Foco geográfico
Componente 1 Recuperação e Resiliência das Infraestruturas Urbanas	1.1: Reabilitação Resiliente de Infraestruturas Danificadas por Inundações	Obras de engenharia civil	<ul style="list-style-type: none"> • Reparação de estradas, pavimentos, aterros, bueiros e coletores de escoamento danificados • Reabilitação de sistemas de drenagem aplicando as normas «Building Back Better» • Construção de barreiras contra inundações e medidas localizadas de controlo da erosão • Proteção de hospitais, escolas e infraestruturas rodoviárias nacionais 	<i>Grande Maputo: Cidade de Maputo, Matola, Matola Rio, Marracuene, Boane</i> <i>Província de Gaza: Xai-Xai, Chokwe, Chibuto</i>
	1.2: Reabilitação Resiliente de Infraestruturas Danificadas por Inundações	Obras de engenharia civil	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de coletores de drenagem macro e secundários • Novas redes de drenagem, pontes e infraestruturas de retenção de águas pluviais • Obras de proteção costeira contra tempestades e erosão costeira • Soluções-piloto baseadas na natureza para o controlo da erosão 	<i>Grande Maputo: coletores de drenagem (Cidade de Maputo), macro canais (Matola), obras de retenção (Boane)</i> <i>Sofala: obras de proteção costeira (Beira)</i> <i>Província de Gaza: projetos-piloto de controlo da erosão baseados na natureza</i>
	1.3: Estudos e Projectos para a Resiliência Urbana	Assistência técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de investimento para o controlo de cheias na bacia do Baixo Limpopo • Planos diretores de drenagem abrangentes apoiados em mapeamento LiDAR 	<i>Grande Maputo, Província de Gaza e cidades secundárias selecionadas</i>

Componente	Subcomponente	Tipo de atividade	Atividades-chave	Foco geográfico
			<ul style="list-style-type: none"> • Conceção de um dique circular e avaliação da proteção costeira (Xai-Xai) • Estudos de dragagem e gestão de cheias fluviais (Chokwe) • Estudos de estabilização do solo e mitigação da erosão com base na natureza (Chibuto) • Estudos de viabilidade, projetos de engenharia detalhados e instrumentos ambientais e sociais para os investimentos da Fase II • Conceção de abrigos de emergência resilientes 	
Componente 2 Reforço da Capacidade de Preparação e Resposta a Emergências em Cidades Seleccionadas	2.1: Alerta Precoce e Capacidade de Preparação e Resposta a Emergências	Assistência técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Transição de sistemas de alerta precoce baseados em riscos para sistemas baseados em impactos (sob a liderança do INGD) • Desenvolvimento de sistemas de alerta operacionais que relacionem dados de riscos com impactos previstos e ações de resposta • Criação de centros de operações de emergência (EOC) a nível municipal • Mecanismos de coordenação entre os EOC municipais e o centro nacional de operações de emergência (CENOE) 	<i>Nível nacional (INGD/CENOE) e todos os municípios participantes</i>

Componente	Subcomponente	Tipo de atividade	Atividades-chave	Foco geográfico
	Subcomponente 2.2: Melhorar os abrigos temporários e a gestão dos abrigos	Obras de infraestruturas Assistência técnica	<ul style="list-style-type: none"> Obras de infraestruturas: melhorias específicas dos locais de abrigo existentes de acordo com os padrões mínimos da SPHERE Obras de engenharia civil: Expansão da rede de alojamento temporário seguro AT: Avaliação e mapeamento sistemáticos de todos os locais de abrigo e rotas de evacuação AT: Revisão das políticas e estratégias de gestão de abrigos para famílias afetadas por catástrofes 	<i>Municípios participantes nas províncias da Grande Maputo, Gaza e Sofala</i>
Componente 3 Reforço da Capacidade Municipal para Serviços Urbanos Sustentáveis, Investimentos e Emprego	3.1: Sustentabilidade de Infraestruturas, Gestão de Ativos e O&M	Assistência Técnica	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de planeamento urbano e controlo do desenvolvimento informados sobre os riscos e o clima Gestão financeira municipal e mobilização de receitas próprias (incluindo tributação imobiliária) Sistemas digitais: plataformas de dados espaciais para licenciamento, gestão de ativos, cobrança de receitas e prestação de serviços Estruturas de coordenação intermunicipal e à escala metropolitana para a gestão do risco de inundações 	<i>Todos os municípios participantes; coordenação intermunicipal na Grande Maputo</i>
	3.2: Segurança da posse e planeamento	Obras públicas	<ul style="list-style-type: none"> Obras de infraestruturas: Obras de pequena escala financiadas ao abrigo do 	<i>Municípios participantes com base em critérios de</i>

Componente	Subcomponente	Tipo de atividade	Atividades-chave	Foco geográfico
	espacial para permitir investimento privado e empregos	Assistência técnica	<p>mecanismo de subvenções baseadas no desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> • AT: Elaboração de planos urbanos informados sobre os riscos • AT: Apoio à mobilização de receitas próprias • AT: Criação de mecanismos de coordenação intermunicipal 	<i>desempenho comprovados</i>
Componente 4 Gestão do projeto	Coordenação do projeto e monitorização e avaliação	Assistência técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação do projeto entre ambas as UIP (MAEFP e FIPAAS) • Gestão financeira e supervisão dos contratos • Gestão de riscos ambientais e sociais • Monitorização e avaliação (M&A) 	<i>Nível nacional; todos os municípios participantes</i>

3. QUADRO JURÍDICO, POLÍTICO E REGULAMENTAR APLICÁVEL

3.1. Introdução

Todas as atividades financiadas pelo MozResilience devem ser implementadas de forma a proteger o bem-estar das pessoas e do ambiente, em conformidade com a legislação moçambicana, as Normas Ambientais e Sociais (ESS) do Banco Mundial e as boas práticas setoriais aplicáveis. Este capítulo identifica os instrumentos legais e políticos que regem a gestão ambiental e social das atividades do MozResilience, avalia a sua conformidade com o Quadro de Referência Ambiental e Social (ESF) do Banco Mundial e estabelece as medidas necessárias para colmatar as lacunas identificadas. No Anexo 1 deste QGAS é apresentada uma descrição detalhada de cada lei, regulamento, ESS e mandato institucional aplicável.

3.2. Quadro Jurídico e Político Nacional

A legislação nacional aplicável ao MozResilience está organizada abaixo de acordo com a NAS que apoia mais diretamente. A base jurídica reflete os instrumentos moçambicanos em vigor na altura em que este QGAS foi elaborado. Nos casos em que os instrumentos foram recentemente atualizados — nomeadamente a Lei do Trabalho (Lei n.º 13/2023, que substitui a Lei n.º 23/2007) e a Lei dos Recursos Florestais (Lei n.º 17/2023, que substitui a Lei das Florestas e da Vida Selvagem de 1999) — aplica-se a versão mais recente.

Tabela 2: Legislação Nacional Aplicável ao MozResilience

Legislação/Instrumento Nacional Chave	Relevância para o MozResilience
Lei n.º 20/97 (Lei do Ambiente); Decreto n.º 54/2015 (Regulamento do AIA); Lei n.º 10/2020 (Lei da GRD); Lei n.º 19/2007 (Ordenamento do Território); Plano Diretor Nacional de GRD 2017–2030; Acordo de Paris (NDC 2021); Constituição de Moçambique	Estabelece o requisito de AIA e o processo de licenciamento (categorias A+, A, B, C) para todas as grandes obras de infraestruturas da MozResilience; regula o mandato do INGD em matéria de alerta precoce e resposta a emergências; fornece a base jurídica para o planeamento urbano informado sobre os riscos; consagra as obrigações de adaptação às alterações climáticas.
Lei n.º 13/2023 (Lei do Trabalho); Decreto n.º 6/2016 (Regime do Trabalho na Construção); Decreto n.º 62/2013 (Regulamento de SST)	Regula as normas laborais, as obrigações em matéria de SST e a comunicação de acidentes para todos os empreiteiros do MozResilience; atribui a responsabilidade em matéria de SST ao empreiteiro principal ao longo de toda a cadeia de subcontratação.
Decreto n.º 18/2004 (Normas de Qualidade Ambiental); Decreto n.º 83/2014 (Resíduos Perigosos); Decreto n.º 94/2014 (Resíduos Sólidos Urbanos); Decreto n.º 45/2006 (Prevenção da Poluição Marinha); Diploma	Estabelece limites vinculativos para poeiras, ruído, vibração, descarga de efluentes e gestão de resíduos perigosos em estaleiros de construção; prevê obrigações de prevenção da poluição marinha para obras costeiras na Beira;

Ministerial n.º 180/2004 (Qualidade da Água Potável)	estabelece normas de qualidade da água potável para sistemas de abastecimento restaurados.
Decreto n.º 62/2013 (Regulamento de SST); Lei n.º 10/2020 (Lei de GRD); Diploma Ministerial n.º 180/2004; Lei n.º 10/2024 (Direitos das Pessoas com Deficiência)	Regula as obrigações em matéria de segurança no local, prevenção de acidentes e proteção da comunidade; estabelece funções de coordenação da gestão de riscos de desastres relevantes para a preparação para emergências; exige infraestruturas acessíveis e conceção de gestão de riscos de desastres para pessoas com deficiência.
Lei n.º 19/97 (Lei de Terra); Decreto n.º 66/98 (Regulamento da Lei Fundiária); Decreto n.º 60/2006 (Regulamento do Solo Urbano); Decreto n.º 31/2012 (Regulamento do Plano de Reassentamento); Resolução Ministerial n.º 156/2014 (Diretiva Técnica sobre a Elaboração do PAR)	Reconhece os DUATs formais e os direitos consuetudinários (ocupação superior a 10 anos); exige consulta prévia e compensação justa antes da extinção dos direitos de uso da terra; impõe a elaboração de PARs com de habitação de substituição e restauração dos meios de subsistência; especifica a compensação pelo valor de substituição.
Lei n.º 16/2014 (Conservação da Biodiversidade); Lei n.º 17/2023 (Recursos Florestais); Lei n.º 22/2013 (Pescas); Decreto n.º 45/2006 (Prevenção da Poluição Marinha)	Exige licenças para o desmatamento e plantação compensatória; protege os direitos de pesca artesanal e a gestão dos recursos aquáticos; proíbe a poluição costeira resultante de obras de engenharia civil; aplicável à proteção costeira da Beira e às obras no estuário de Marracuene.
Lei n.º 10/88 (Proteção do Património Nacional); Decreto n.º 27/94 (Regulamento do Património Arqueológico)	Exige levantamentos do património cultural antes de qualquer perturbação do solo; impõe a interrupção dos trabalhos e a notificação da Direção Nacional do Património Cultural (DNPC) em caso de achados fortuitos; fornece a base legal para os procedimentos relativos a achados fortuitos em todos os contratos de obras civis da MozResilience.
Decreto n.º 54/2015, Artigo 15.º (Participação Pública na AIA); Lei n.º 10/2020 (Participação Comunitária na GRD); Lei n.º 10/2024 (Direitos das Pessoas com Deficiência)	Exige a consulta pública durante a AIA para todos os subprojetos das categorias A+, A e B; estabelece os direitos de participação da comunidade no planeamento da GRD; exige formatos de envolvimento acessíveis para pessoas com deficiência.

Lei n.º 29/2009 (Lei sobre Violência Doméstica praticada contra a Mulher)	Relevante para a integração de medidas de prevenção e resposta a riscos de EAS/AS no âmbito do Projecto.
Política de Género e Estratégia da sua Implementação	Orienta a integração de género nos processos de reassentamento e participação.
Lei n.º 16/2018, de 19 de Junho (Lei de Protecção do Património Cultural)	Relevante para a identificação, salvaguarda e gestão de impactos sobre património cultural em áreas afectadas por subprojectos.

3.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O MozResilience foi classificado como de Alto Risco Ambiental e Social pelo Banco Mundial. As oito NAS listadas abaixo são relevantes para o projecto e contêm os requisitos mais diretos e consequentes para as obras de engenharia, disposições institucionais e obrigações de envolvimento comunitário do MozResilience. As NAS têm precedência quando os seus requisitos são mais rigorosos do que a legislação nacional.

Tabela 3: NASs do Banco Mundial Aplicáveis ao Projecto

NAS	Norma	Requisitos-chave para o MozResilience
NAS1	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Avaliação ambiental e social proporcional ao longo de todo o ciclo de vida do projeto; aplicação da hierarquia de mitigação (evitar → minimizar → mitigar → compensar); avaliação dos impactos diretos, indiretos e cumulativos, incluindo efeitos transfronteiriços nos sistemas fluviais; PCAS vinculativo; monitorização regular e divulgação pública; EIAS e PGAS igualmente vinculados ao projecto.
NAS2	Mão de Obra e Condições de Trabalho	Procedimento de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) abrangendo todos os trabalhadores do projeto; proibição do trabalho infantil e forçado; medidas de SST adequadas aos riscos da construção; códigos de conduta e protocolos de resposta obrigatórios da EAS/AS para todos os empreiteiros; mecanismo de reclamação dos trabalhadores. O PGMO é igualmente vinculativo ao projecto.
NAS3	Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Conformidade com as normas nacionais e das Diretrizes de ASS da IFC/Grupo do Banco Mundial relativas a poeiras, ruído, vibração e efluentes; gestão de materiais perigosos e resíduos de construção; prevenção da poluição marinha nas obras costeiras de Beira; recuperação das infraestruturas de abastecimento de água de acordo com as normas de qualidade potável. Estas directrizes são vinculativas ao projecto.

NAS	Norma	Requisitos-chave para o MozResilience
NAS4	Saúde e Segurança Comunitárias	Gestão do tráfego e segurança no local em áreas urbanas densamente povoadas; avaliação dos riscos associados ao afluxo de mão de obra e mitigação de VBG/EAS/AS, segundo especificado no anexo 5 deste QGAS; preparação para emergências coordenada com o INGD; normas humanitárias SPHERE vinculativas para todas as obras de melhoria de habitações no âmbito da Subcomponente 2.2.
NAS5	Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário	Recenseamento de todas as pessoas afetadas, independentemente do estatuto de posse; indemnização pelo custo total de substituição paga antes do deslocamento; PAR aprovado antes do concurso público, e o processo de compensação e liberação de áreas certificado pela UIP antes de autorizar o início da respectiva obra; restauração dos meios de subsistência verificada através de inquéritos pós-reassentamento aos 12 e 24 meses; data-limite divulgada publicamente. Plano de Restabelecimento dos Meios de Subsistência para pescadores artesanais afetados
NAS6	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Embora o projecto não esteja afectando habitats críticos, é proibida qualquer conversão significativa de habitats críticos, incluindo mangais e áreas de reprodução de peixes perto de Beira; avaliação do habitat e das espécies antes das obras; No entanto, na fase de preparação dos projectos detalhados, uma triagem A&S será realizada para determinar a presença de habitats críticos e sensíveis e determinar a viabilidade do projeto e a necessidade e alcance de um plano de gestão da biodiversidade. Licenças de desmatamento e plantação compensatória;; Avaliação do impacto cumulativo em toda a Bacia de Sofala e nos sistemas fluviais do projeto, incluindo considerações sobre património cultural imaterial.
NAS8	Património Cultural	Levantamentos do património cultural antes da construção em áreas urbanas de importância histórica; procedimentos obrigatórios para achados fortuitos em todos os contratos de obras de engenharia civil; avaliação do impacto estrutural para obras perto de edifícios classificados na cidade de Maputo e na Beira.
NAS10	Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	O PEPI divulgado antes da avaliação; consulta significativa em línguas locais com canais dedicados para grupos vulneráveis em cada localidade onde o projecto será implementado e ainda em cada subprojecto; as sugestões das PAPs deverão ser integradas na concepção dos subprojectos, e o feedback dado aos PAPs sobre como suas sugestões foram incorporadas. MRR operacional antes do início das obras de engenharia civil; divulgação pública regular de documentos ambientais e sociais; incorporação documentada do feedback da comunidade.

Tabela 4: Requisitos das Directrizes ASS (EHS) do Grupo do Banco Mundial (IFC/WB Group) aplicáveis ao Projecto

Directriz Gerais de ASS (EHS) aplicável	Tipo de obra / componente	Padrão operacional adoptado
Directrizes Gerais de ASS (EHS) Gerais (2007)	Todas as obras civis (Componentes 1, 2 e 3)	Limites de ruído (70 dBA diurno / 55 dBA noturno em zonas residenciais), qualidade do ar, qualidade de efluentes, gestão de resíduos perigosos e SSO (OHS) - norma mínima para todos os C-PGAS.
Directrizes Gerais de ASS (EHS) para Construção e Infra-Estruturas	Obras da Componente 1 (reabilitação rodoviária, drenagem macro, retenção de água)	Controlo de poeiras, vibrações e gestão de materiais de escavação; requisitos de SSO (OHS) em contexto urbano denso; gestão de saibreiras e locais de depósito.
Directrizes Gerais de ASS (EHS) para Portos e Terminais	Obras costeiras de protecção em Beira (Sub-componente 1.2)	Protocolos de gestão da turbidez marinha durante dragagem e obras de protecção costeira; limites de descarga de efluentes em ambiente marinho; monitorização de qualidade da água costeira.
Directrizes EHS para Água e Saneamento	Reabilitação de sistemas de drenagem urbana com pontos de descarga em corpos hídricos	Padrões de qualidade de efluentes de drenagem pluvial; controlo de sedimentos e escoamento superficial contaminado

3.4. Análise de Lacunas e Medidas de Colmatar

Nos casos em que os requisitos legais moçambicanos sejam totalmente consistentes com o NAS aplicável, o instrumento nacional constitui a norma mínima aplicável. Nos casos em que existam lacunas, aplica-se o QAS do Banco Mundial, e este QGAS inclui disposições específicas para colmatar essas lacunas. A tabela seguinte resume as lacunas mais significativas e as medidas de colmatação correspondentes incorporadas no QGAS, no PCAS e nos instrumentos do projecto.

Tabela 5: Resumo das Lacunas e Medidas de Transição entre a Legislação Nacional e as NAS do Banco Mundial

ESS	Lacuna	Posição Nacional	Medida de colmatar lacunas neste QGAS, e Referência
NAS1	Avaliação do impacto cumulativo	O processo nacional de AIA não exige a avaliação dos impactos cumulativos em vários subprojetos em bacias hidrográficas partilhadas.	O QGAS exige uma avaliação explícita do impacto cumulativo ao nível da bacia hidrográfica para todos os subprojetos de drenagem e costeiros que partilhem uma bacia hidrográfica. Este aspecto está referenciado nas secções 1.2, 3.3, e Anexo 3.
NAS1	Hierarquia de mitigação	A hierarquia de mitigação não é uma disciplina de conceção formal exigida ao abrigo dos regulamentos nacionais de AIA.	A documentação da hierarquia de mitigação — evitar, minimizar, mitigar, compensar — é obrigatória em cada fase de avaliação do projeto. Este aspecto está referenciado nas secções 3.3, 3.4, 6.2, 6.3, 7.2, 10.4.
NAS2	Cadeia de abastecimento, mão de obra e EAS/AS	A legislação laboral não abrange os trabalhadores informais, comunitários ou da cadeia de abastecimento; não existe um quadro nacional de EAS/AS para contextos de construção.	O PGMO abrange todos os trabalhadores do projeto, incluindo a mão de obra comunitária, segundo referenciado na secção 8.3; são exigidos códigos de conduta obrigatórios de EAS/AS e um Plano de Ação contra a Violência Baseada no Género em todos os contratos de obras civis.
NAS3	Gestão da turbidez marinha	Não existe uma norma nacional de gestão da turbidez para obras de engenharia civil marítimas e estuarinas.	As Diretrizes de ASS da IFC foram adotadas como norma operacional para os locais de construção; os protocolos de gestão da turbidez marinha são obrigatórios para as obras de Beira (secção 3.4). Adopção das Directrizes Gerais de ASS (EHS Gerais do IFC/Grupo do Banco Mundial) e das directrizes sectoriais aplicáveis como medida de colmatação de lacunas nacionais em domínios como turbidez marinha, limites de ruído em

ESS	Lacuna	Posição Nacional	Medida de colmatar lacunas neste QGAS, e Referência
			contexto urbano e gestão de locais de dragagem.
NAS4	Normas relativas ao afluxo de mão de obra e aos alojamentos	Não existe um quadro nacional para a gestão de riscos relacionados com o afluxo de mão de obra; não existe um equivalente nacional às normas humanitárias SPHERE para abrigos de emergência.	É exigida uma avaliação de riscos e um plano de gestão do afluxo de mão de obra para todas as grandes obras; as normas SPHERE são requisitos de projeto vinculativos para a modernização de abrigos do Subcomponente 2.2. Estes aspectos estão referenciados nas secções 4.9.2, 5.2.2, 8.3
NAS5	Custo de reposição na prática	A compensação ao custo de reposição é exigida por lei (Resolução 156/2014), mas na prática são consistentemente aplicados valores amortizados.	A cláusula do PCAS exige uma avaliação independente dos ativos ao custo de reposição; o pagamento integral da compensação antes da adjudicação do contrato é uma condição vinculativa da Fase 2.
NAS5	Operadores económicos informais	O Decreto n.º 31/2012 não se aplica a vendedores, comerciantes ou pescadores informais não registados como empresas.	As matrizes de elegibilidade do RAP abrangem todos os operadores económicos informais; a definição de deslocamento económico do NAS5 é aplicada independentemente do regime de posse ou do estatuto de registo da empresa.
NAS5	Verificação pós-reassentamento	O quadro nacional é orientado para o processo; não há exigência de medição de resultados através de auditorias pós-reassentamento ou inquéritos sobre meios de subsistência.	É exigida uma auditoria independente pós-reassentamento aos 12 e 24 meses; a restauração dos meios de subsistência deve ser demonstrada através de evidências de inquéritos, não presumida a partir da conclusão do processo.
NAS6	Ausência de perda líquida e	Não existe requisito nacional de «sem perda líquida»; a Lei das Pescas não prevê qualquer mecanismo de	Aplicada a norma de «sem perda líquida» da NAS6; Plano de Restabelecimento de Meios de Subsistência para pescadores

ESS	Lacuna	Posição Nacional	Medida de colmatar lacunas neste QGAS, e Referência
	compensação para a pesca	compensação para restrições ao acesso à pesca artesanal.	afetados e conceção de compensação da biodiversidade marinha obrigatórios para os subprojetos de Beira.
NAS8	Património cultural imaterial	A Lei n.º 10/88 e o Decreto n.º 27/94 centram-se no património formalmente classificado; não existe um quadro para o património imaterial identificado pela comunidade.	A identificação do património imaterial com base na comunidade é obrigatória em todas as avaliações do património cultural dos subprojetos; o PEPI fornece o canal de envolvimento.
NAS10	Envolvimento contínuo e MRR	A participação na AIA é pontual; não existe uma norma nacional de MRR; os mecanismos formais de recurso são inacessíveis para a maioria das pessoas afetadas.	O PEPI rege o envolvimento ao longo de todo o ciclo de vida do projeto; o MRR do projeto está operacional antes das obras de engenharia civil, com disposições de acesso específicas para a EAS/AS, conceção sensível às questões de género e relatórios públicos obrigatórios.

3.5. Responsabilidades Institucionais pela Gestão Ambiental e Social

A gestão ambiental e social no âmbito do MozResilience envolve quatro níveis institucionais distintos. A nível do governo nacional, o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP) é a autoridade central de licenciamento ambiental responsável pela aprovação das AIAE e pela emissão de Licenças Ambientais (Provisórias, de Instalação e de Operações) para todos os subprojetos das Categorias A+, A e B ao abrigo do Decreto n.º 54/2015. O INGD lidera a conceção do sistema de alerta precoce e a preparação para emergências no âmbito da Componente 2 e mantém a titularidade institucional a longo prazo da infraestrutura de alerta precoce após o encerramento do projeto. A Direção Nacional de Recursos Hídricos (DNA) emite as licenças de utilização e descarga de água necessárias antes do início das obras de drenagem que criam novos pontos de descarga. A Direção Nacional do Património Cultural (DNPC) deve ser notificada imediatamente em caso de qualquer descoberta fortuita durante a escavação e tem autoridade para ordenar a interrupção dos trabalhos.

A Direção Nacional de Florestas (DINAF) emite licenças de desmatamento e define os rácios de plantação compensatória. A Administração Nacional das Pescas (ADNAP) analisa as avaliações de impacto nas pescas e constitui a base jurídica para as reivindicações dos pescadores artesanais ao abrigo do NAS5 para as obras costeiras de Beira. O Ministério do Trabalho (MITESS) aplica as normas de SST e recebe relatórios obrigatórios de incidentes graves. O INAS (proteção social) e o INAE (assuntos relacionados com a deficiência) prestam apoio transversal à identificação de famílias vulneráveis, à gestão de alojamentos e à conceção de infraestruturas acessíveis.

A nível provincial e municipal, os nove municípios participantes são as principais entidades de implementação das Subcomponentes 1.1, 1.2, 2.2 e 3.1–3.2, emitindo autorizações DUAT, licenças de construção e gerindo a contratação de pequenas obras e o funcionamento do EOC. As Direções Provinciais do Ambiente (DPA), das Terras e Florestas (DPTADER) e das Obras Públicas (DPOPH) desempenham funções regulatórias, de gestão fundiária e de supervisão no terreno, sustentando a conformidade com os NAS1, NAS2, NAS5 e NAS6.

Ao nível da implementação do projeto, a UIP detém a responsabilidade global por toda a implementação do QGAS, triagem de subprojetos, classificação de riscos, preparação de instrumentos, supervisão de empreiteiros, gestão do MRR e relatórios trimestrais de A&S ao Banco Mundial. Os empreiteiros de obras civis implementam medidas de A&S no terreno através dos PGASs dos Empreiteiros (C-PGASs) e são diretamente responsáveis, ao abrigo do Decreto n.º 6/2016, pelo cumprimento das normas de SST em toda a sua cadeia de subcontratação. A Equipa de A&S do Banco Mundial analisa e aprova todos os instrumentos de A&S, supervisiona com uma frequência baseada no risco e encaminha os casos de incumprimento material para a gestão do Banco Mundial. Um Monitor Externo Independente (IEM) realiza auditorias periódicas por terceiros ao abrigo do Decreto n.º 25/2011 e do PCAS, reportando diretamente à UIP e ao Banco Mundial.

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DE REFERÊNCIA

4.1. Introdução

As condições de referência descritas neste capítulo constituem o ponto de referência para a avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais no Capítulo 5 e para os indicadores de monitorização estabelecidos no quadro de monitorização do PGAS. Os EIAs ao nível dos subprojetos devem aperfeiçoar e alargar esta linha de base ao nível da carteira para o contexto geográfico e social específico de cada local de subprojeto, utilizando levantamentos de campo primários para componentes físicos e biológicos e consultas à comunidade para a caracterização socioeconómica e do património cultural. O evento de cheias multibacias de janeiro de 2026 deve ser incorporado como o novo cenário de referência de projeto extremo para todas as avaliações de referência relacionadas com cheias em todo o portfólio do projeto.

A linha de base estabelece as condições de referência em relação às quais os impactos potenciais do projeto serão avaliados, as medidas de mitigação concebidas e os indicadores de monitorização calibrados. Baseia-se em fontes técnicas primárias, incluindo o QGAS do Projeto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM, P171449), o QGAS do Projeto de Recuperação de Emergência e Resiliência dos Ciclones Idai e Kenneth (CERRP, P171040), o ESRS do Projeto de Segurança Hídrica Urbana do Banco Mundial (P509890, abril de 2025) e a análise biofísica e socioeconómica detalhada preparada especificamente para o MozResilience, complementada por literatura revista por pares, dados estatísticos do INE, relatórios de emergência do INGD/OCHA e projeções climáticas do conjunto multimodelo CORDEX-África (Mello et al., 2021). A linha de base está organizada em nove áreas temáticas, em consonância com a estrutura da avaliação de riscos e impactos do MozResilience no Capítulo 5 e com a aplicabilidade do NAS.

4.2. Topografia e Solos

A área do projeto abrange quatro zonas geomorfológicas distintas, cada uma com implicações de engenharia específicas para as obras civis do MozResilience.

A cidade de Maputo estende-se por 602 km² e está fisicamente dividida num planalto elevado, com altitudes entre 40 e 60 metros, e numa faixa costeira de baixa altitude, próxima do nível do mar, separadas por uma escarpa de origem tectónica com inclinações de 20 a 40 graus — atingindo localmente os 60 graus — formada pelas falhas normais de Polana e Infulene, de provável origem neotectónica. Esta morfologia de dois níveis canaliza o escoamento superficial do planalto superior para as zonas costeiras baixas densamente povoadas durante os períodos de chuva, sobrecarregando as infraestruturas de drenagem que cobrem menos de 15 por cento das estradas nos distritos periurbanos 3–5. Os solos são predominantemente areias siltosas SM (classificação USCS) — areias vermelhas ferruginosas de Ponta Vermelha, areias dunares de Malhazine e depósitos eólicos de Congolote — com teor de argila inferior a 1,52 por cento, coesão de 1,38–11,43 kPa e ângulos de atrito de 28–33,5 graus. Seis das dez encostas modeladas cedem abaixo de um Fator de Segurança de 1,0 sem águas subterrâneas, e os solos encolhem 1,86–18,03 por cento em condições de saturação, provocando diretamente as ravinas de até 15 metros de profundidade e as falhas nas encostas documentadas durante o evento de fevereiro de 2000. As águas subterrâneas a 7–15 metros de profundidade estão contaminados nos aquíferos dos assentamentos informais — foram documentados E. coli e nitratos a exceder 200 mg/l — enquanto o aterro a céu aberto de Hulene gera lixiviados de metais pesados (Cd, Cr, Pb, Cu, As) que contaminam os poços rasos circundantes (Vicente et al., 2006; JICA, 2001; PTUM QGAS, 2023).

Beira situa-se ao nível do mar ou abaixo deste, numa península costeira plana na confluência dos rios Buzi e Pungwe. Os solos são depósitos sedimentares marinhos e fluviais recentes — impermeáveis,

pantanosos e permanentemente quase saturados com águas subterrâneas a 50 cm abaixo da superfície. A combinação de elevação quase nula, solos impermeáveis e lençol freático raso torna toda a área construída da cidade uma zona de extrema restrição de engenharia: a escavação de drenagem convencional e o projeto de fundações enfrentam desafios excepcionais em todas as obras planeadas do MozResilience, e a suscetibilidade à liquefação sob carga sísmica moderada é uma consideração de projeto material para todas as principais infraestruturas da cidade (CERRP QGAS, 2020; Costa et al., 2017).

Matola, Marracuene e Boane partilham as características geológicas gerais da Área Metropolitana da Grande Maputo, mas com variações locais importantes. Matola ocupa um terreno plano a suavemente ondulado no vale do rio Infulene, com solos arenosos SM em terrenos mais elevados que transitam para argilas aluviais hidromórficas alagadas na planície aluvial inferior — onde 44,8 km² (12,2 por cento) do município foram classificados como de risco médio de inundação em 2020 (Ferreira-Baptista et al., 2022). Marracuene é dominada por areias costeiras e aluviais não consolidadas, solos permanentemente alagados associados a mangais em zonas estuarinas estruturalmente inadequadas para a construção convencional, e uma estreita faixa de dunas costeiras em constante deslocamento sob os processos litorâneos do Oceano Índico. A planície aluvial plana a leste de Boane — onde se concentra a maior parte da população — assenta em argilas e sedimentos aluviais de capacidade de suporte muito baixa e com alagamento sazonal extremo, sendo o risco de inundação substancialmente impulsionado pela bacia hidrográfica transfronteiriça do rio Umbeluzi: 57,6 por cento em Eswatini, para além do controlo hidrológico direto de Moçambique (Ferreira-Baptista et al., 2024).

Os municípios da província de Gaza apresentam perfis geotécnicos contrastantes. Xai-Xai e Chókwè estão construídas sobre depósitos aluviais jovens e fracamente consolidados do delta do Limpopo, a 5-35 metros acima do nível do mar — argilas siltosas e sedimentos arenosos de baixa capacidade de suporte, quase permanentemente saturados nas zonas mais baixas e suscetíveis a alagamentos rápidos durante as cheias do rio Limpopo, que historicamente produziram caudais de pico de 9.214 m³/s em Xai-Xai (2000) e de 7 800 m³/s em Chókwè (1954-55). Chibuto situa-se a 50–100 metros — significativamente acima da planície aluvial — mas é dominada por areias eólicas e fluviais profundas e soltas, de erodibilidade muito elevada, sem fração argilosa significativa e com capacidade mínima de retenção de água: o principal risco geotécnico é a formação e expansão de ravinas em terrenos desmatados, diretamente visados pelo projeto-piloto MozResilience NbS no âmbito da Subcomponente 1.3 (Dgedge, 2022; UNICEF, 2026).

4.3. Clima, temperatura e precipitação

Todos os municípios do projeto apresentam um clima tropical húmido-seco com uma estação chuvosa pronunciada de outubro/novembro a março/abril, mas a intensidade da sazonalidade e a magnitude dos extremos de temperatura diferem substancialmente entre a zona costeira da Grande Maputo, o interior semiárido da Província de Gaza e a costa central húmida da Beira.

A cidade de Maputo tem um clima tropical Aw (Köppen), com temperaturas médias de aproximadamente 29 °C em janeiro e 19,5 °C em julho, e precipitação anual média de aproximadamente 814 mm. A precipitação concentra-se em eventos convectivos de curta duração e alta intensidade: intensidades documentadas de 160-210 mm por hora para um evento com um período de retorno de 10 anos são o parâmetro de projeto operacionalmente crítico para a infraestrutura de drenagem do MozResilience — e não os totais médios anuais. O ENOS modula fortemente a variabilidade interanual: os anos de La Niña produzem totais acima da média, enquanto os anos de El Niño suprimem a precipitação, gerando condições de seca severa, como as vividas em 2015–16 (JICA, 2001; Weather Atlas, 2024). Matola, Marracuene e Boane partilham o clima da Grande Maputo, com 800–850 mm por ano, sendo que o risco de inundações em Boane é determinado quase inteiramente

pela precipitação na bacia hidrográfica a montante do rio Umbeluzi, em Eswatini, e não pela precipitação local. O evento de março de 2024 — mais de 50 mm em 24 horas — tornou simultaneamente intransitáveis oito estradas principais de Maputo e inundou bairros em Matola, Marracuene e Boane.

Beira tem um clima tropical húmido com uma precipitação média anual de 1.500–1.600 mm — quase o dobro da de Maputo. A sua localização no trecho mais exposto a ciclones do Canal de Moçambique significa que os eventos de precipitação associados a ciclones sobrepõem totais excepcionais de curto prazo ao padrão sazonal: O ciclone Idai (março de 2019) produziu totais anormalmente elevados e a inundação mais devastadora da história moderna de Beira, enquanto os ciclones Chalane (2020–21), Eloise (2021) e Ana (2022) se seguiram em rápida sucessão (Blue Green Atlas, 2024). **Os municípios da província de Gaza** são drasticamente mais secos: Xai-Xai tem uma média de 925-1145 mm com um forte efeito costeiro, enquanto Chókwè tem uma média de aproximadamente 550 mm e Chibuto 600-700 mm num clima interior continental semiárido a sub-húmido. Fundamentalmente, os eventos de inundação mais graves nestes municípios são causados quase inteiramente pelos caudais a montante do rio Limpopo, provenientes da África do Sul, do Botsuana e do Zimbábue — Chókwè pode sofrer inundações catastróficas em anos em que a precipitação local é essencialmente média.

Tabela 6: Clima, Temperatura e Fatores Determinantes das Inundações nas Áreas-alvo do MozResilience

Município	Precipitação Anual (mm)	Intervalo de temperatura (°C)	Köppen	Principal fator de inundação
Cidade de Maputo	~814	19,5-29	Aw	Precipitação local + déficit de drenagem
Beira	~1.550	22-27	Af	Precipitação ciclônica + cheias fluviais (Buzi/Pungwe)
Matola / Marracuene / Boane	800-850	19-30	Aw	Chuva local + Umbeluzi a montante (predominantemente Boane)
Xai-Xai	925-1.145	19-31	BSh	A montante do rio Limpopo (África do Sul/Zimbábue/Botsuana)
Chókwè	~550	15-34	BSh	Correntes da confluência dos rios Limpopo e Elephants
Chibuto	600-700	17-33	BSh	Intensidade da precipitação local em solos erodíveis — não ribeirinhos

As projeções climáticas do conjunto multimodelo CORDEX-África (Mello et al., 2021) mostram que a província de Gaza apresenta o sinal de anomalia de temperatura mais elevado em Moçambique em todos os cenários RCP: anomalias de Tmax de 0,92–4,73 °C e de Tmin de 1,12–4,85 °C até 2100 nos cenários RCP2.6 a RCP8.5. Todas as áreas do projeto partilham um elevado consenso dos modelos

quanto ao aumento da intensidade de eventos individuais — o parâmetro crítico para o projeto — independentemente da direção incerta da precipitação média anual. As infraestruturas do MozResilience devem ser concebidas com base numa linha de referência de eventos extremos ajustada ao clima, e não nas médias históricas atuais.

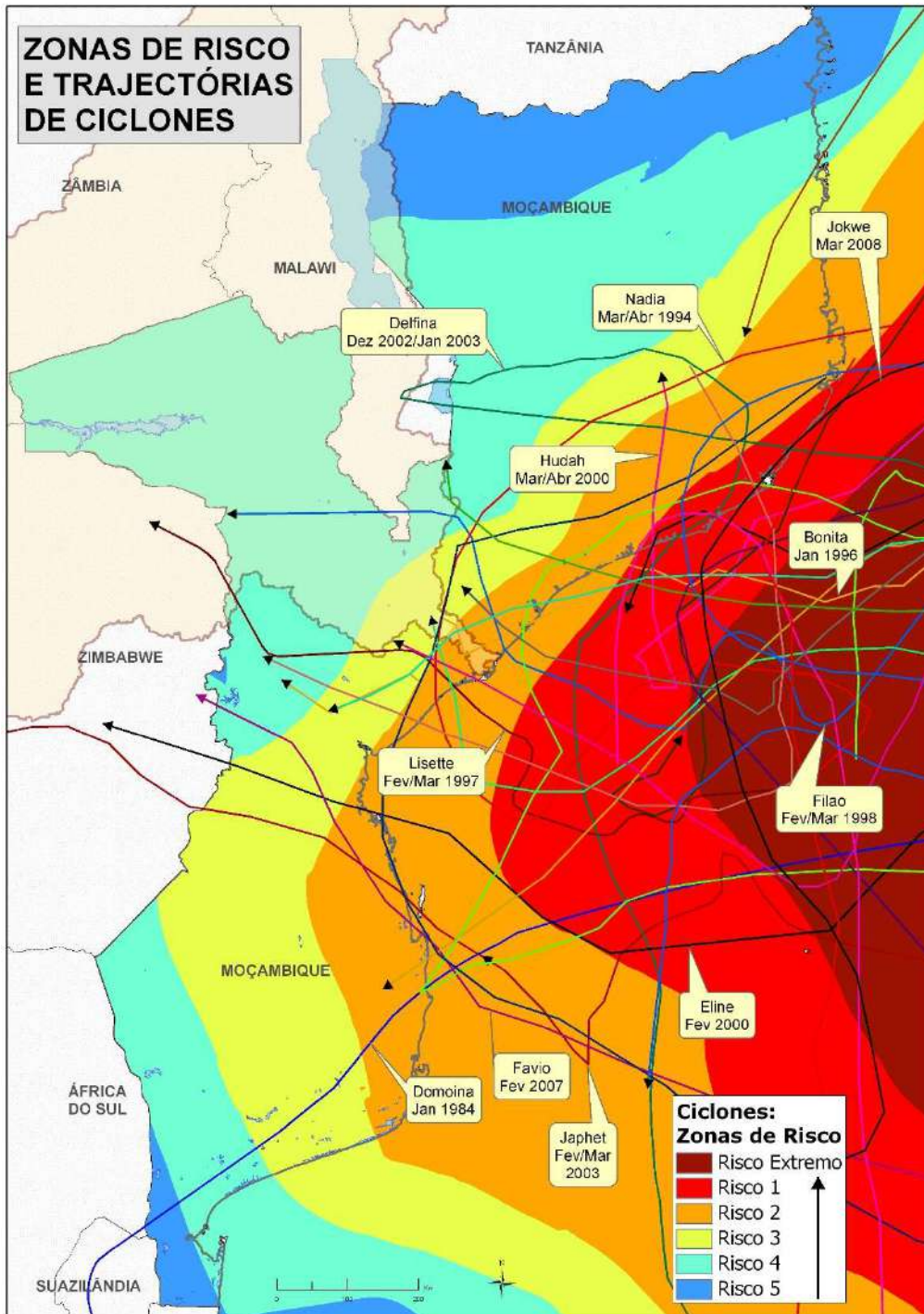


Figura 2: Zonas de Risco e Trajetória de Ciclones

4.4. Hidrologia, Sistemas Fluviais e Águas Transfronteiriças

O sul de Moçambique situa-se na extremidade a jusante de cinco grandes sistemas fluviais transfronteiriços — o Maputo, o Umbeluzi, o Incomati, o Limpopo e o Buzi/Pungwe — em todos os quais Moçambique é o Estado ribeirinho a jusante mais vulnerável. Este caráter transfronteiriço é a característica hidrológica determinante da área do projeto MozResilience: o principal risco de inundação do projeto na Grande Maputo (Umbeluzi/Incomati), na Província de Gaza (Limpopo) e na Beira (Buzi/Pungwe) é substancialmente determinado a montante, para além do controlo hidrológico direto de Moçambique. A OP 7.50 do Banco Mundial sobre Vias Navegáveis Internacionais é acionada para todas as atividades do projeto que envolvam obras ou e os que afetem estes sistemas, exigindo notificação formal dos Estados ribeirinhos e aprovação do Banco antes do início de quaisquer obras que possam alterar os regimes de caudal, a qualidade da água ou o transporte de sedimentos.

O rio Umbeluzi é o sistema mais crítico para a Grande Maputo, tanto do ponto de vista do abastecimento de água como do risco de inundações. A Barragem de Pequenos Libombos — com uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 385 milhões de m³ — abastece praticamente toda a água da cidade de Maputo, mas proporciona apenas uma atenuação parcial das inundações durante eventos extremos. A dupla função da barragem está cada vez mais comprometida: a avaliação hidrológica a longo prazo mostra uma tendência descendente nos afluxos de água na fronteira com Moçambique devido à crescente captação a montante, reduzindo simultaneamente a reserva da barragem na estação seca, enquanto deixa os caudais de pico da estação chuvosa inalterados. Em fevereiro de 2023, a precipitação a montante de 350 mm na bacia hidrográfica do Umbeluzi sobrecarregou a capacidade de amortecimento da barragem, destruindo duas pontes em Boane, cortando a estrada nacional EN2 e interrompendo a estação de tratamento de água potável que abastece 3 milhões de pessoas na Grande Maputo (Cea et al., 2024 - NHSS; INGD/OCHA, 2023). O rio Incomati praticamente não tem água para Moçambique em condições de estação seca em alguns anos, devido à captação excessiva a montante em 46 000 km² na África do Sul e em Eswatini, mas produz picos de cheia significativos durante as estações de La Niña — afetando diretamente a exposição de Marracuene a cheias estuarinas (Carmo Vaz e van der Zaag, 2009).

O rio Limpopo define a base de referência hidrológica para todos os investimentos na província de Gaza. O escoamento médio anual natural na foz do Limpopo é agora de aproximadamente 4.000 milhões de m³ — cerca de 2.000 a 4.000 milhões de m³ abaixo do caudal natural estimado devido à captação a montante — enquanto os caudais de pico de cheia permanecem em níveis extremos históricos. O rio pode ficar praticamente seco durante até oito meses por ano devido à captação a montante, antes de produzir picos de cheia catastróficos durante as épocas de La Niña: o evento de janeiro de 2026, quando todas as sete principais bacias hidrográficas do sul de Moçambique estavam simultaneamente em alerta máximo, incluindo os sistemas do Limpopo, Incomati, Umbeluzi, Buzi e Maputo, estabeleceu o novo cenário de referência para o projeto de infraestruturas de cheias do MozResilience em todos os municípios do projeto. Este evento de alerta máximo simultâneo em várias bacias hidrográficas — impulsionado pela precipitação intensificada pela La Niña, combinada com o aquecimento de fundo — demonstra que os registos históricos individuais dos medidores fluviais são parâmetros de projeto insuficientes para a infraestrutura de cheias do MozResilience (ACAPS, 2026; Banco Mundial P509890 ESRS, 2025).

4.5. Habitats Naturais, Ecossistemas e Biodiversidade

As áreas do projeto MozResilience abrangem vários tipos de habitats ecologicamente significativos, diretamente relevantes para o cumprimento do NAS6 e para o projeto ambiental das obras de engenharia civil.

A Baía de Maputo — que recebe água doce dos rios Maputo, Umbeluzi e Incomati através do Estuário do Espírito Santo — abriga leitos de ervas marinhas, sistemas de mangais, planícies lamacentas interditas e habitats de recria para espécies de peixes de importância comercial. Os mangais na zona costeira da cidade de Maputo (Costa do Sol) foram em grande parte destruídos pela expansão residencial, pela recolha de lenha e pela deposição de resíduos, restando apenas vestígios. Em toda a província de Maputo, a cobertura de mangais diminuiu de 41 km² em 2013 para 36 km² em 2023 — uma perda de 12 por cento, a um ritmo de aproximadamente 0,5 km² por ano — impulsionada pela expansão urbana em distritos estuarinos, incluindo Marracuene, degradando progressivamente a função de proteção costeira natural que estes ecossistemas proporcionam (Frontiers in Forests and Global Change, 2026). Quaisquer obras de drenagem do MozResilience que desaguem na Baía de Maputo ou nos seus estuários afluentes devem ser avaliadas quanto aos impactos cumulativos na qualidade da água e no habitat estuarino ao abrigo do NAS6. O estuário do Incomati, em Marracuene, está entre os sistemas estuarinos ecologicamente mais significativos da costa sul de Moçambique, na província de , proporcionando serviços de proteção costeira, sequestro de carbono, habitat de recria e estabilização de sedimentos — classificados como receptores sensíveis que requerem uma avaliação crítica do habitat antes de quaisquer obras de construção nas proximidades.

O ambiente marinho costeiro **de Beira** abrange o Banco de Sofala — um dos ecossistemas marinhos mais produtivos do Oceano Índico ocidental, sustentando extensas pescarias de camarão e habitats de recife que sustentam os meios de subsistência da pesca artesanal para as comunidades costeiras. Os habitats costeiros estão sob múltiplas pressões simultâneas decorrentes da erosão costeira, da dragagem do canal de navegação do Porto de Beira, da descarga de águas residuais urbanas e da destruição física causada pelo ciclone Idai. Quaisquer obras de proteção costeira em Beira devem ser concebidas com Planos de Gestão da Biodiversidade obrigatórios que avaliem os impactos no Banco de Sofala ao abrigo do NAS6, com especial atenção aos efeitos cumulativos da perturbação dos sedimentos costeiros nos habitats de corais e recifes (CERRP QGAS, 2020; Invest International/Banco Mundial, 2024).

Em Chibuto, o terreno arenoso e erodível sustenta vegetação de savana de terras áridas adaptada às condições semiáridas; a erosão acelerada do solo resultante do desmatamento agrícola, da mineração e da extração de areia reduziu progressivamente a cobertura vegetal, degradou os serviços ecossistêmicos e deu início a sistemas de ravinas que se expandem a cada estação chuvosa sucessiva. O projeto-piloto MozResilience NbS no âmbito da Subcomponente 1.3 visa diretamente este ecossistema de terras áridas degradado — o seu levantamento de referência ecológico deve caracterizar as comunidades vegetais existentes, as redes de ravinas ativas, a estrutura do solo e as taxas de erosão antes do início da conceção. Não existem sítios do Património Mundial, parques nacionais ou zonas húmidas Ramsar localizados dentro da área de influência principal das obras civis do MozResilience, embora a Reserva Especial de Maputo (aproximadamente 70 km ao sul da cidade de Maputo) e o Parque Nacional do Limpopo (norte da província de Gaza) constituam áreas de conservação regionalmente significativas que requerem monitorização quanto a impactos cumulativos.

Áreas protegidas. Não foram identificados sítios do património cultural protegido, parques nacionais ou zonas húmidas Ramsar dentro da área de influência directa das obras civis do MozResilience. Existe o Parque Nacional de Maputo (aproximadamente 70 km ao sul da cidade de Maputo) e o Parque Nacional do Limpopo (norte da Província de Gaza) constituem áreas de conservação regionalmente significativas que requerem monitorização quanto a impactos cumulativos.

4.6. População, Demografia e Estrutura Urbana

A área do projeto MozResilience abrange uma população total estimada de aproximadamente 3,3–3,5 milhões de pessoas nos seus oito municípios, caracterizada por elevadas taxas de crescimento,

urbanização rápida e em grande parte não planeada, assentamentos informais significativos e deslocamentos agudos pós-catástrofe.

A Área Metropolitana da Grande Maputo — Cidade de Maputo, Matola, Marracuene e Boane — é a maior aglomeração urbana de Moçambique, com cerca de 2,5 milhões de habitantes a crescer substancialmente mais rápido do que o previsto no recenseamento de 2017: a UN-Habitat (2021) estimou a população metropolitana de 2021 em aproximadamente 2,5 milhões — meio milhão a mais do que a projeção oficial do recenseamento. A própria cidade de Maputo tem aproximadamente 1,2 milhões de habitantes, dos quais a grande maioria vive em bairros periurbanos não planeados, caracterizados por habitação informal, acesso limitado a serviços e elevada exposição a inundações. Matola, com aproximadamente 880 000 habitantes, é o segundo maior município e o que mais cresce na área metropolitana, à medida que o excesso de população urbana da cidade de Maputo se expande para antigas áreas industriais e residenciais. Marracuene (aproximadamente 100 000) e Boane (aproximadamente 220 000) são municípios periurbanos em transição com assentamentos informais em rápido crescimento em zonas estuarinas e planícies aluviais de rios propensas a inundações, respetivamente (INE, 2022; UN-Habitat, 2021; PTUM QGAS, 2023).

A Beira tem uma população estimada em cerca de 520 000 habitantes, com uma elevada proporção de população urbana pobre concentrada em bairros de baixa altitude expostos a inundações, que sofreram o impacto do ciclone Idai em 2019 e do ciclone Eloise em 2021 — comunidades que sofreram deslocamentos repetidos nos últimos cinco anos e apresentam uma vulnerabilidade aguda pós- e a desastres. Na província de Gaza, Xai-Xai tem aproximadamente 115 000 habitantes e o distrito de Chókwè aproximadamente 260 000 — ambos sofreram inundações catastróficas em janeiro de 2026 que deslocaram dezenas de milhares de pessoas. O distrito de Chibuto tem aproximadamente 230 000 habitantes.

As mulheres constituem aproximadamente 51-52 por cento da população total em todos os municípios do projeto. Os agregados familiares chefiados por mulheres estão desproporcionalmente concentrados em assentamentos informais e propensos a inundações — um padrão de vulnerabilidade diretamente relevante para o planeamento de reassentamento e a restauração de meios de subsistência do MozResilience no âmbito do NAS5, e para a gestão de riscos de VBG/SEA/SH no âmbito do NAS4. As inundações de janeiro de 2026 criaram um número significativo de pessoas deslocadas internamente (PDI) em todas as áreas do projeto, com 723 289 pessoas afetadas e 170 223 famílias deslocadas — alterando substancialmente a linha de base social para a preparação do MozResilience (UNICEF, 2026; ACAPS, 2026).

4.7. Posse e Utilização da Terra

O sistema de posse da terra em Moçambique é regido pela Lei de Terras (Lei n.º 19/97), que atribui toda a propriedade da terra ao Estado e concede direitos de uso (DUATs) a indivíduos, comunidades e empresas. A Lei de Terras reconhece explicitamente tanto os DUATs formais como os direitos consuetudinários à terra estabelecidos através de 10 ou mais anos de ocupação incontestada — uma disposição de relevância direta para os ocupantes informais na área do projeto, cujos direitos podem não estar formalmente documentados, mas são legalmente reconhecidos. Em todos os municípios do projeto MozResilience, uma grande proporção dos utilizadores de terras urbanas e periurbanas detém direitos de uso da terra informais ou não documentados: têm o mesmo direito legal à indemnização e consulta ao abrigo da lei moçambicana e do NAS5 que os titulares de DUAT formais, mas enfrentam barreiras práticas substancialmente maiores para que os seus direitos sejam reconhecidos e a sua indemnização avaliada ao custo de reposição.

Na Grande Maputo, os assentamentos informais ocupam uma grande parte do tecido urbano nos Distritos 3 a 5 da cidade de Maputo e nas zonas periurbanas de Matola, Marracuene e Boane,

frequentemente em terrenos classificados como áreas de reserva parcial, zonas propensas a inundações ou zonas tampão de conservação. Os campos de cultivo familiares (machambas) encontram-se frequentemente ao longo das faixas de servidão rodoviária — invadindo as faixas que, por lei, devem ser mantidas livres —, o que cria implicações no âmbito do NAS5 para as obras de reabilitação rodoviária. As pegadas dos corredores de macrodrenagem do MozResilience em Maputo e Matola sobrepõem-se a comunidades informais densamente povoadas, cujas implicações em termos de realojamento devem ser identificadas e os PARs preparados antes do início das obras de engenharia civil. Na província de Gaza, o uso do solo no sistema de irrigação de Chókwè Limpopo está altamente estruturado em torno da agricultura de regadio — qualquer perturbação do funcionamento dos canais de irrigação resultante de obras de drenagem ou dragagem deve ser avaliada em relação à linha de base dos meios de subsistência agrícolas, com compensação pelo deslocamento económico dos agricultores de regadio ao abrigo do NAS5. Em Chibuto, os conflitos de uso do solo entre concessões mineiras, extração de areia e agricultura de pequena escala em terrenos altamente erodíveis são um fator documentado de degradação acelerada do solo que deve ser mapeado antes da seleção do local piloto de NbS (Perito de Moçambique, 2024; PTUM QGAS, 2023).

4.8. Condições Socioeconómicas, Meios de Subsistência e Vulnerabilidade

A área do projeto MozResilience caracteriza-se por uma pobreza elevada e espacialmente concentrada, meios de subsistência informais e um stress económico agudo pós-catástrofe na sequência das inundações de janeiro de 2026. Em todos os oito municípios, uma parte significativa da população depende de atividades económicas informais — venda ambulante, comércio em mercados, pesca artesanal, agricultura de pequena escala e serviços domésticos — cuja continuidade depende diretamente do acesso a espaços públicos, estradas e mercados que as obras de infraestruturas do MozResilience irão interromper temporariamente durante a construção. A vulnerabilidade destes meios de subsistência às restrições de acesso durante a fase de construção significa que as avaliações de deslocamento económico devem incluir todos os operadores informais e semiformais, independentemente de possuírem ou não registo comercial formal — o NAS5 define o deslocamento económico pelo efeito, não pelo estatuto legal.

Na cidade de Maputo, a economia informal nos bairros periurbanos sustenta a maioria da população em idade ativa nos Distritos 3-5. Os comerciantes de rua, vendedores de mercado e operadores de transportes ao longo dos corredores de reabilitação no âmbito da Subcomponente 1.1 representam um grupo específico economicamente deslocado que requer registo e planeamento de compensação antes do início das obras. O QGAS do PTUM (2023) documentou conflitos sociais decorrentes de processos de contratação de mão de obra não transparentes e da exclusão de membros da comunidade do emprego no projeto — uma lição diretamente aplicável aos compromissos de conteúdo local do MozResilience. Na província de Gaza, as inundações de janeiro de 2026 causaram a perda de aproximadamente 105 000 hectares de terras agrícolas e 34 000 cabeças de gado, comprometendo gravemente os meios de subsistência das comunidades que o projeto visa servir — criando um stress económico agudo e uma sensibilidade acrescida a qualquer deslocamento adicional ou perturbação dos meios de subsistência resultante das atividades de construção do MozResilience (UNICEF, 2026; ACAPS, 2026).

As comunidades de pescadores artesanais na zona costeira da Beira e nas áreas estuarinas da Baía de Maputo e do estuário do Incomati, em Marracuene, representam um grupo específico de meios de subsistência com direitos ao abrigo da Lei das Pescas (Lei n.º 22/2013), que devem ser avaliados no âmbito do NAS5 e do NAS6 para quaisquer obras de proteção costeira ou de drenagem que afetem o acesso marítimo. Estas comunidades estão entre as mais vulneráveis economicamente na área do

projeto e têm capacidade limitada para absorver perdas temporárias ou permanentes de acesso à pesca sem apoio formal à restauração dos meios de subsistência.

4.9. Saúde Comunitária, Violência Baseada no Género e Património Cultural

4.9.1 Saúde

As condições de saúde em todos os municípios do projeto refletem as vulnerabilidades interligadas da rápida urbanização, infraestruturas inadequadas de água, saneamento e higiene (WASH) e perturbações pós-catástrofe. A malária é o principal fardo de doenças transmissíveis, com a água estagnada resultante de uma drenagem inadequada a proporcionar um habitat persistente para a reprodução de vetores nos assentamentos informais ao longo do ano — não apenas durante a estação chuvosa. Na cidade de Maputo, os aquíferos dos assentamentos informais registam contaminação por *E. coli* e nitratos que excedem 200 mg/l, enquanto o aterro de Hulene gera lixiviados de metais pesados que contaminam as fontes de água das comunidades circundantes (JICA, 2001; PTUM QGAS, 2023). Na Beira, apenas 30,4% da população da província de Sofala tem acesso a água potável e aproximadamente 69% não dispõe de casa de banho, com a estação de tratamento de águas residuais danificada pelo ciclone Idai e que não será totalmente reabilitada até 2026 — deixando grandes partes da área urbana dependentes de fontes de água contaminadas durante o período de recuperação pós-ciclone (CERRP QGAS, 2020). As inundações de janeiro de 2026 causaram a perda de 263 unidades de saúde nas províncias afetadas, agravando o acesso aos cuidados de saúde para comunidades já atendidas por sistemas de saúde com capacidade insuficiente. Os riscos para a saúde na fase de construção incluem a transmissão de doenças transmissíveis devido ao afluxo de mão de obra, a proliferação de vetores em poças de escavação e na drenagem perturbada, e riscos à segurança da comunidade decorrentes de atividades de construção perto de assentamentos informais densamente povoados.

4.9.2. Violência Baseada no Género

Moçambique apresenta um dos mais elevados índices de violência de género na África Subsaariana: 48% das mulheres relatam violência por parte do parceiro íntimo e o casamento infantil atinge 48% a nível nacional — ambos acima das médias regionais. A VBG é profundamente estrutural, sustentada por normas sociais que normalizam a violência por parceiros íntimos, a elevada dependência económica das mulheres e um sistema judicial com taxas de acusação e condenação muito baixas (CERRP QGAS, 2020; PTUM QGAS, 2023). O contexto pós-inundações de janeiro de 2026 — deslocação, pressão económica, colapso das redes de proteção social e concentração de mulheres vulneráveis em abrigos temporários — cria precisamente as condições associadas a um risco elevado de VBG em contextos pós-catástrofe. O afluxo de mão de obra proveniente das grandes obras civis da Componente 1 é um amplificador de risco de VBG documentado em projetos comparáveis em Moçambique, conforme confirmado pelas análises dos projetos predecessores do PTUM e do CERRP. Os agregados familiares chefiados por mulheres — desproporcionalmente localizados em assentamentos informais propensos a inundações e mais suscetíveis de deter direitos de uso da terra informais e não documentados — enfrentam uma vulnerabilidade agravada em termos de reassentamento, acesso ao emprego e participação em consultas. A linha de base de VBG pré-existente aqui descrita informa diretamente os requisitos de conceção para a Avaliação de Risco de VBG o Plano de Ação de EAS/AS do MozResilience, bem como o cargo dedicado de Especialista em VBG no âmbito da UIP do MAEFP.

4.9.3. Património Cultural

As áreas do projecto contêm várias categorias de património cultural sensível diretamente relevantes para o NAS8 e o Decreto n.º 27/94. O património construído da cidade de Maputo inclui edifícios da era colonial do final do século XIX e início do século XX na Cidade de Cimento — vários dos quais formalmente protegidos pela Lei n.º 10/88 — e potenciais depósitos arqueológicos subterrâneos associados a padrões de povoamento pré-coloniais em torno da Baía de Maputo. O distrito de Marracuene contém o local da Batalha de Marracuene (1895) e áreas cerimoniais comunitárias documentadas associadas ao estuário do Incomati, que devem ser avaliadas antes do início de quaisquer obras de drenagem ou rodoviárias. O vale do rio Limpopo, subjacente a Xai-Xai e Chókwè, tem potencial para depósitos arqueológicos subaquáticos relevantes para os trabalhos de dragagem propostos no âmbito da Subcomponente 1.3 — tornando a avaliação pré-construção do património cultural subaquático um requisito obrigatório antes da finalização do projeto de dragagem. O núcleo urbano da era colonial de Beira e a história marítima costeira levantam a possibilidade de descobertas de património subterrâneo durante as escavações de proteção costeira. Todas as AIA dos subprojetos do MozResilience devem incluir um levantamento de referência do património cultural coordenado com a ARPAC, e todos os contratos de obras civis devem incorporar o Procedimento de Achados Fortuitos obrigatório descrito no Capítulo 8 deste QGAS (Lei n.º 10/88; Decreto n.º 27/94; QGAS PTUM, 2023).

4.10. Resumo da Linha de Base e Parâmetros Ambientais e Sociais Chave

A tabela seguinte resume os principais parâmetros ambientais e sociais de referência nos municípios do projeto MozResilience para apoiar a triagem de riscos e a calibração da conceção do PGAS. Fontes: INE (2022); QGAS do CERRP (2020); QGAS do PTUM (2023); Vicente et al. (2006); Dgedge (2022); ACAPS (2026); UNICEF (2026); INGD/OCHA (2023); Mello et al. (2021).

Com base nesta linha de referência, o Capítulo 5 apresenta a avaliação sistemática dos riscos e impactos ambientais e sociais em todas as três fases do projeto e em todas as componentes.

Tabela 7: Resumo da Linha de Base e Parâmetros Ambientais e sociais (A&S) Fundamentais

Município	Pop. (est.)	Precipitação (mm/ano)	Principal fator de inundação	Principais riscos geológicos/do solo	Principais fatores desencadeantes das NASs
Cidade de Maputo	~1,2 milhões	~814	Precipitação local + défice de drenagem	Areias siltosas — deslizamento de encostas; erosão	NAS 1,3,4,5,6,8,10
Beira	~520 mil	~1 550	Onda de tempestade + Buzi/Pungwe	Argila marinha, nível do mar — liquefação	NAS1,3,4,5,6,8,10
Matola	~880 mil	~820	Local + Vale do Infulene	Argila aluvial na planície aluvial do Sul	NAS1,3,4,5,10
Marracuene	~100k	~820	Estuário do Incomati + Oceano Índico	Areias costeiras + solos de mangue	NAS1,3,4,5,6,10

Município	Pop. (est.)	Precipitação (mm/ano)	Principal fator de inundação	Principais riscos geológicos/do solo	Principais fatores desencadeantes das NASs
Boane	~220k	~820*	A montante de Umbeluzi (57,6% de Eswatini) *	Argila-limo aluvial, baixa capacidade de suporte	NAS1,3,4,5,10
Xai-Xai	~115 km	~1 035	A montante do Limpopo (África do Sul/Zimbábue) *	Sedimentos do delta — alta saturação	NAS1,3,4,5,8,10
Chókwè	~260 mil	~550	Limpopo + Confluência dos Elefantes*	Argila-franco aluvial — contração-expansão	NAS1,3,4,5,6,8,10
Chibuto	~230 km	600–700	Intensidade da precipitação local em solo erodível	Areias eólicas soltas — risco de ravinas	NAS1,3,4,5,6,10

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

5.1 Introdução e Metodologia

Este capítulo apresenta a avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais da Fase I do MozResilience, realizada em todas as três componentes do projeto e nas três fases do projeto — concepção, construção e exploração — utilizando o Quadro de Referência Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial como referência. Para cada componente e fase, os riscos foram identificados com base na natureza, escala e localização das atividades propostas, e avaliados em função do seu potencial impacto nas pessoas e no ambiente. As descrições individuais dos riscos, os fatores desencadeantes das NAS, as classificações de impacto (magnitude, duração, reversibilidade e significância), os grupos de partes interessadas afetados e as referências cruzadas aos requisitos das NAS, para cada atividade do subprojeto em todas as três componentes, são apresentadas no Anexo 2 deste QGAS.

A avaliação aplica classificações de risco de Alto, Substancial, Moderado e Baixo, em conformidade com a metodologia do ESRC do Banco Mundial. A **classificação geral de risco do projeto é Alta**, refletindo a escala e a dispersão geográfica dos investimentos em infraestruturas de inundações urbanas, a vulnerabilidade das populações afetadas e a capacidade limitada de gestão ambiental e social das agências de implementação. Duas preocupações transversais elevam o perfil de risco em todas as fases: o adiamento sistemático de instrumentos-chave de A&S para a fase de implementação, em vez de para a fase de preparação durante a concepção, e o risco de que a valorização do solo gerada pelos investimentos do projeto desloque indiretamente as comunidades afetadas pelas inundações que o projeto se destina a servir.

5.2 Perfil de Risco Geral por Componente e Fase

A Tabela 7 resume a classificação de risco ambiental e social por componente do projeto e fase do ciclo de vida. O Componente 1 apresenta o perfil de risco mais elevado em todas as três fases; os riscos do Componente 2 concentram-se na construção e nas operações; o Componente 3 apresenta riscos substanciais, especialmente na concepção e nas operações.

Tabela 8: Classificação Geral de Risco Ambiental e Social por Componente e Fase

Componente / Subcomponente	Fase de Concepção	Fase de construção	Fase de Operações
SC 1.1: Reabilitação de estradas urbanas e sistemas de drenagem	Elevado	Elevado	Substancial
SC 1.2: Macrodrenagem, controlo de cheias, proteção costeira	Elevado	Elevado	Elevado
SC 1.3: Estudos, projetos, NbS Chibuto	Substancial	Moderado	Substancial
SC 2.1: Alerta precoce e COEs	Moderado	Moderado	Substancial
SC 2.2: Abrigos temporários e gestão de abrigos	Elevado	Elevado	Substancial

Componente / Subcomponente	Fase de Concepção	Fase de construção	Fase de Operações
SC 3.1: Planeamento urbano resiliente e serviços digitais	Substancial	Baixo	Substancial
SC 3.2: Subsídios baseados no desempenho para as cidades	Substancial	Moderado	Moderado
SC 3.3: Facilitação do investimento do setor privado	Elevado	Substancial	Elevado

5.2.1. Fase de Concepção - Principais Riscos e Impactos

Os riscos da fase de concepção são classificados como «Elevados» a «Substanciais» nos Componentes 1 e 3, e concentram-se em três questões identificadas em projetos semelhantes.

Em primeiro lugar, a inadequação dos dados de referência, a ausência de especialistas em ambiente e sustentabilidade nas equipas de estudo e a definição incompleta do âmbito do EIAS, especialmente no que diz respeito às obras de drenagem em grande escala e de proteção costeira do Subcomponente 1.2, criam o risco de incorporar lacunas ambientais e de sustentabilidade nas fases de investimento posteriores, que não poderão ser facilmente corrigidas uma vez finalizados os projetos de engenharia. A consequência é um impacto fraco na antecipação/previsão, um planeamento de mitigação inadequado e surpresas na fase de construção nos subprojetos de maior risco.

Em segundo lugar, a incapacidade de delinear os requisitos de direito de passagem e de avaliar as implicações da aquisição de terrenos na fase de viabilidade corre o risco de desencadear deslocações físicas e económicas imprevistas ao longo dos corredores de infraestruturas em Maputo, Matola, Boane e Beira, sem que existam disposições do QPR ou do PAR em vigor, violando diretamente a disposição do NAS5 relativa aos «requisitos de não deslocação antes da compensação».

Em terceiro lugar, o envolvimento inadequado das partes interessadas nas alternativas de projeto, particularmente para as obras de proteção costeira na Beira e a disposição dos abrigos no âmbito da Subcomponente 2.2, corre o risco de gerar oposição da comunidade aos projetos finalizados e, mais importante ainda, a incapacidade de identificar os fatores de risco de VBG e EAS/AS com antecedência suficiente para que possam influenciar a disposição dos abrigos e a arquitetura de gestão.

No âmbito da Componente 3, a Subcomponente 3.3 apresenta um risco classificado como Elevado na fase de projeto: a análise da avaliação do aumento do valor dos terrenos e o processo de identificação de parcelas de terreno importantes, realizados sem a devida diligência ambiental e social (A&S) sobre a ocupação informal e a posse consuetudinária, criam as condições para o deslocamento de colonos informais através de mecanismos de mercado (procura de terrenos impulsionada pelo mercado), antes de qualquer atividade de construção ter ocorrido. O Subcomponente 3.2 apresenta um risco substancial, em que os mecanismos de subvenção carecem de uma triagem ambiental e social alinhada com o QGAS, permitindo que as obras de engenharia sejam financiadas sem avaliação. Mas os dois riscos significativos na fase de concepção são: (i) o adiamento de todos os instrumentos ambientais e sociais exigidos para a fase de implementação, e (ii) a exclusão sistemática de especialistas ambientais e sociais das equipas de estudo e concepção. Isto aplica-se a todos os subprojetos do projecto.

5.2.2 Fase de Construção - Principais Riscos e Impactos

Os riscos da fase de construção são mais elevados no âmbito da Subcomponente 1.2, onde a escavação em grande escala, a dragagem, as obras costeiras e o afluxo de mão de obra geram riscos classificados como elevados em vários NAS simultaneamente. Deslocamento físico e económico sem verificação prévia de compensação integral, violência baseada n género (GBV), exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS) relacionadas com a força de trabalho em comunidades economicamente afetadas após desastres, degradação da qualidade da água devido ao escoamento da construção e à eliminação de material dragado, destruição acidental do património cultural durante a escavação urbana, perturbação descontrolada da biodiversidade em ecossistemas costeiros e de zonas húmidas, e riscos à segurança da comunidade decorrentes de escavações a céu aberto e movimentação de equipamento pesado em áreas periurbanas densamente povoadas — cada um destes fatores constitui, individualmente, um risco material de conformidade com as NAS; em conjunto, representam o cenário de risco de maior concentração na fase de construção do projeto.

O subcomponente 1.1, reabilitação de estradas e drenagem em sete municípios, gera riscos classificados como Elevados para a saúde da comunidade e a SST devido ao pó, ruído, vibração, perturbação do tráfego e gestão inadequada do PGAS pelo Empreiteiro, agravados pelo facto de as obras serem implementadas simultaneamente, o que limita a capacidade de supervisão da UIP. A ausência de PGASs aplicados em múltiplos contratos simultâneos é identificada neste QGAS como o risco crítico de gestão na fase de construção. Os riscos de construção do Componente 2 concentram-se nos locais de acolhimento, onde os riscos de violência de género decorrentes da interação descontrolada entre a mão de obra e a comunidade na proximidade de populações deslocadas e vulneráveis, bem como as falhas de segurança estrutural resultantes de construção não conforme, apresentam classificações elevadas. Os riscos de construção do Componente 3 resultam principalmente de pequenas obras civis financiadas por subvenções sem PGASs dos empreiteiros e de atividades de desbrave em parcelas de investimento privado onde a ocupação por colonos informais não foi totalmente identificada na diligência devida (*due diligence*) da fase de conceção.

5.2.3 Fase de Operações - Principais Riscos e Impactos

A Componente 1 apresenta o perfil de risco operacional mais elevado, principalmente devido a dois aspetos. O primeiro é o financiamento inadequado de M&A e a capacidade institucional a nível municipal, sem orçamentos de M&A reservados e programas de manutenção programados; as infraestruturas de drenagem, estradas e proteção costeira que o MozResilience reabilita ou constrói deteriorar-se-ão durante o seu ciclo de vida, revertendo os benefícios de proteção contra inundações para as comunidades que o projeto serve. No que diz respeito às obras de proteção costeira de Beira, este risco é agravado pelas alterações climáticas: as infraestruturas que cumprem os parâmetros de projeto nas condições atuais podem apresentar um desempenho inferior ao esperado em cenários de subida acelerada do nível do mar e intensificação dos ciclones durante o seu tempo de vida útil. O segundo é o risco de gentrificação no âmbito da Subcomponente 3.3: a valorização do solo gerada pelos investimentos de mitigação de inundações da Componente 1 cria dinâmicas especulativas no mercado imobiliário que podem deslocar residentes de baixos rendimentos e assentados informais de áreas protegidas contra inundações, com os benefícios do projeto a reverterem-se de forma desproporcional para investidores privados e grupos de rendimentos mais elevados.

Os riscos operacionais do Componente 2 concentram-se na sustentabilidade dos sistemas de alerta precoce e na gestão dos abrigos. Sem financiamento recorrente específico e sem a apropriação institucional por parte do INGD e dos municípios participantes, os sistemas de alerta precoce baseados no impacto e os Centros de Operações de Emergência (CENOE) deteriorar-se-ão, deixando as comunidades mais dependentes deles — incluindo populações com baixos níveis de alfabetização e

que não falam português — sem um alerta eficaz de cheias durante eventos futuros. A Componente 3 suscita riscos operacionais substanciais relacionados com a sustentabilidade das reformas de planeamento municipal, a equidade na distribuição do investimento em subvenções e a falha dos mecanismos de captura do valor do solo para subsidiar de forma cruzada a habitação acessível em áreas com mitigação de inundações. As obrigações residuais não resolvidas do PAR e a restauração incompleta dos meios de subsistência na entrega do projeto são identificadas como riscos materiais de conformidade com o NAS5 que devem ser resolvidos antes de qualquer infraestrutura ser transferida para a propriedade municipal.

6. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

6.1 Introdução

Este capítulo é um resumo das medidas de mitigação. O inventário detalhado das medidas de mitigação — especificando o risco abordado, a ação de mitigação, a entidade responsável e outros — é fornecido no Anexo 3. Os leitores que necessitem da base técnica completa para qualquer compromisso de mitigação específico, cláusula do PCAS ou requisito de instrumento ambiental e social devem consultar esse anexo.

6.2 Benefícios Ambientais e Sociais Positivos

O MozResilience proporcionará benefícios ambientais e sociais consideráveis, a par dos riscos descritos no capítulo anterior. Do ponto de vista ambiental, o projeto reduzirá o alagamento urbano crónico, o escoamento superficial e a erosão na Grande Maputo e na Província de Gaza, aumentando a capacidade hidráulica da macrodrenagem, da drenagem rodoviária e das infraestruturas de retenção, melhorando diretamente a qualidade ambiental nas áreas periurbanas e nos assentamentos informais mais expostos à degradação do solo relacionada com inundações. As obras de proteção costeira na Beira, implementadas com Planos de Gestão da Biodiversidade obrigatórios e ao abrigo da hierarquia de mitigação, foram concebidas para proteger, em vez de degradar, o ambiente marinho costeiro, incluindo os sistemas de mangais e os habitats intertidais que desempenham funções críticas de amortecimento costeiro. O projeto-piloto de soluções baseadas na natureza em Chibuto proporcionará benefícios colaterais de restauração da vegetação nativa, estabilização do solo e criação de habitats, contribuindo para a melhoria das condições ecológicas numa das paisagens mais degradadas da Província de Gaza.

A nível social, o projeto protegerá diretamente as vidas, os bens e as fontes de rendimento de centenas de milhares de residentes vulneráveis às inundações em vários municípios, comerciantes informais, pequenos agricultores, pescadores artesanais e famílias periurbanas, cuja capacidade de adaptação é limitada. A transição para um sistema de alerta precoce baseado no impacto, a criação de um Centro de Operações de Emergência (CENOE) a nível municipal e a modernização das redes de abrigos temporários reduzirão a mortalidade por inundações e os danos causados pelas deslocações de emergência, com disposições específicas para populações com baixos níveis de alfabetização, que não falam português, idosos e com mobilidade limitada, historicamente excluídas dos sistemas de alerta regulares. A gestão de riscos de violência baseada no género (VBG) e de segurança alimentar e habitacional (SAH), baseada em relatórios confidenciais centrados nos sobreviventes, códigos de conduta obrigatórios e parcerias com prestadores de serviços de VBG, reduzirá o risco de violência baseada no género tanto em contextos de construção como de abrigos de emergência.

6.3 Quadro e Princípios de Mitigação

O quadro de mitigação do MozResilience está estruturado em torno de três princípios extraídos do NAS1 e da revisão do projecto predecessor. Em primeiro lugar, **a hierarquia de mitigação é obrigatória**: todas as decisões de conceção, aquisição e implementação do projeto devem primeiro documentar a prevenção, depois a minimização, antes de propor medidas de mitigação ou compensação. Em segundo lugar, a sequência é **uma condição prévia inegociável**: nenhuma obra de engenharia civil pode ter início antes de a AIA aplicável ser aprovada pelo Banco Mundial e de a DINAB ter emitido a Licença Ambiental; **nenhum deslocamento pode ocorrer antes de a compensação ser integralmente paga e verificada**; **nenhum empreiteiro pode mobilizar-se antes de o C-PGAS ter sido revisto e aprovado pela UIP**. Em terceiro lugar, **o PCAS é vinculativo**: todos

os compromissos de mitigação neste capítulo são traduzidos em obrigações juridicamente exigíveis ao abrigo do Contrato de Empréstimo através do PCAS.

6.3.1 Medidas de Mitigação na Fase de concepção do Projeto

A mitigação na fase de concepção concentra-se em quatro áreas, cada uma abordando uma falha sistémica identificada na avaliação de riscos. As medidas abaixo aplicam-se a todos os componentes, a menos que seja indicado um subcomponente específico.

Preparação da linha de base e dos instrumentos

- Encomendar estudos de referência completos sobre hidrologia, geotecnia, socioeconomia e biodiversidade como pré-requisito para a preparação dos Termos de Referência (TdR) da EIAS para todos os subprojetos de risco elevado e substancial — antes de qualquer projeto de engenharia ser finalizado.
- Integrar especialistas em A&S em todas as equipas de estudo e projeto; incluir um âmbito explícito de A&S em todos os TdR de estudo revistos e aprovados pela UIP e pelo Banco Mundial antes da contratação de consultores.
- Aplicar o formulário de triagem de subprojetos obrigatório (ESSF aprovado pelo Banco) antes de qualquer avaliação ambiental e social ser iniciada.
- Elaborar e divulgar o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) e o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) antes da avaliação do Banco; estes instrumentos constituem obrigações pré-avaliação.
- Preparar todos os instrumentos ambientais e sociais necessários – por exemplo, EIAS, PGAS, PAR e outros.

Aquisição de terrenos e deslocação

- Realizar a delimitação da faixa de servidão e a análise de terrenos para todos os alinhamentos dos subprojetos na fase de viabilidade, antes da finalização do projeto; documentar no relatório de projeto.
- Projetar os alinhamentos de infraestruturas de forma a evitar ou minimizar o deslocamento como opção prioritária em relação à compensação; documentar a análise de alternativas no EIAS.
- Preparar PARs específicos para cada local antes da adjudicação das obras de engenharia civil, e não depois; a aprovação do PAR pelo Banco Mundial é uma condição prévia para a emissão do caderno de encargos.
- Encomendar uma devida diligência ambiental e social independente sobre todas as parcelas de terreno estratégicas no âmbito do Subcomponente 3.3 antes do início da preparação, incluindo uma análise rigorosa da ocupação informal, da posse consuetudinária e do uso económico do solo.

Biodiversidade, património cultural e SST na concepção

- Encomendar uma avaliação de referência da biodiversidade, incluindo a triagem de habitats críticos ao abrigo do NAS6 antes da definição do âmbito do EIAS para qualquer subprojeto em ou perto de ambientes costeiros, estuarinos ou de zonas húmidas; proibir o desmatamento de

mangais ou habitats críticos sem uma avaliação especializada independente e a não objeção do Banco.

- Realizar uma triagem preliminar do património arqueológico para todos os subprojetos em áreas sensíveis em termos de património (Baixa de Maputo, vale do Limpopo na província de Gaza); preparar Planos de Gestão do Património Cultural (PGPCs) sempre que necessário.
- Incorporar as normas de SST dos padrões ASS, os procedimentos para achados fortuitos, as obrigações do C-PGAS e os requisitos do Código de Conduta de EAS/AS em todos os documentos de contratação e especificações contratuais antes do concurso — e não como requisitos pós-adjudicação.
- Aplicar a avaliação obrigatória A&S a todos os locais de EOC e abrigos antes da seleção; excluir locais propensos a inundações, contaminados, geo-tecnicamente instáveis e ecologicamente sensíveis.
- Conceber todas as instalações de abrigo de acordo com as normas mínimas do Manual SPHERE; integrar a avaliação de riscos de violência de género no layout dos abrigos — iluminação adequada, instalações sanitárias separadas por sexo, espaços seguros para mulheres e raparigas, perímetros seguros.

Condicionamentos da subvenção

- Realizar consultas significativas com as comunidades costeiras de Beira sobre, pelo menos, duas alternativas de projeto antes da aprovação do projeto final; divulgar o esboço da AIA e as opções de projeto em português e nas línguas locais.
- Incorporar critérios de triagem ambiental e social alinhados com o QGAS e uma lista de exclusão em todas as condições de elegibilidade para subvenções baseadas no desempenho antes do lançamento de qualquer ciclo de subvenções; proibir o financiamento de quaisquer obras que exijam reassentamento involuntário, a menos que exista um RAP aprovado pelo Banco.

6.3.2 Medidas de Mitigação na Fase de Construção

A mitigação na fase de construção é organizada por categoria de risco. A tabela abaixo apresenta as principais medidas de mitigação aplicáveis a todos os subprojetos. As medidas específicas por componente e subcomponente para actividades de alto risco estão incluídas na matriz de mitigação completa no Anexo 3.

Para obras em contexto urbano denso (coletores macro-drenagem em Maputo e Matola, proteção costeira na Beira), é necessária avaliação específica de saúde e segurança comunitária aprovada pela UIP antes do início das obras, identificando comunidades num raio mínimo de 200 metros, riscos específicos e medidas de mitigação.

O conteúdo mínimo obrigatório do plano de gestão de risco comunitário (integrado no C-PGAS), inclui o plano de gestão de tráfego; controlo de poeiras e ruído em proximidade de hospitais, escolas e mercados (com limites segundo o previsto no Decreto n.º 18/2004 e Directrizes de ASS (EHS) do Grupo do Banco Mundial); o protocolo de controlo de vectores em escavações e bacias de retenção; procedimento de comunicação de emergência às comunidades adjacentes.

A frequência mínima de inspeção ao estaleiro pelos especialistas A&S da UIP é mensal para obras de Categoria A+/A; trimestral para Categoria B/C. Os resultados da inspeção, deverão ser documentados e partilhados com o engenheiro residente (Fiscal da Obra).

Tabela 9: Principais Medidas de Mitigação Aplicáveis a Todos os Subprojetos Durante a Fase de Construção

Categoria de risco	Principais medidas de mitigação	Responsabilidade
Deslocamento físico e económico (NAS5)	<p>Verificar a conclusão de todos os pagamentos de compensação do PAR às PAP afetados antes do início das obras físicas em cada área do subprojeto. Emitir uma Declaração de Liberação da Área específica do local, assinada pelo Coordenador da UIP e pelo representante municipal, confirmando o pagamento integral da compensação. Implementar o Programa de Restauração de Meios de Subsistência em simultâneo com as obras civis; monitorizar regularmente o rendimento das famílias em relação à linha de base pré-projeto. Não deve haver deslocamento de nenhuma família, empresa ou operador informal antes de se verificar que a compensação está completa — isto é uma condição inegociável no âmbito do MozResilience.</p>	<p>Especialista Social da UIP. Pré-construção (verificação); durante as obras (monitorização do LRP)</p>
Afluxo de mão de obra, violência de género e exploração e abuso sexual/sexuais (NAS2, NAS4)	<p>Fazer cumprir o Código de Conduta (CoC) assinado por todos os trabalhadores e subcontratados; tolerância zero para VBG/EAS/AS com sanções contratuais em caso de violação. Implementar formação de sensibilização sobre violência de género antes da mobilização para todos os trabalhadores; manter registos de formação. Implementar um programa de prevenção de doenças transmissíveis em todos os locais. Aplicar a política de alojamento dos trabalhadores para forças de trabalho superiores a 50 pessoas. Comunicar todos os incidentes de violência de género/abuso sexual de crianças à UIP no prazo de 24 horas e encaminhar as vítimas para prestadores de serviços de violência de género designados.</p>	<p>Empreiteiro (CoC, programa de saúde). Especialista social da UIP (supervisão). Pré-mobilização; mantido ao longo de todo o processo.</p>
Qualidade da água e poluição marinha (NAS3, NAS6)	<p>Implementar medidas de controlo de sedimentos e erosão em todos os locais de terraplenagem; inspecionar semanalmente. Monitorizar a turbidez nos pontos de drenagem e descarga costeira em relação aos limites de efluentes de ASS. Gerir todo o material de dragagem contaminado de acordo com a disposição licenciada pelo Decreto n.º 83/2014; documentar o rasto do manifesto. Aplicar protocolos de prevenção da poluição marinha de</p>	<p>Empreiteiro (C-PGAS). Especialista Ambiental da UIP (monitorização). Durante a construção e a dragagem.</p>

Categoria de risco	Principais medidas de mitigação	Responsabilidade
	acordo com o Decreto n.º 45/2006 para todas as obras costeiras na Beira. Comunicar incidentes de poluição significativos ao Especialista Ambiental da UIP no prazo de 24 horas.	
Saúde e segurança da comunidade (NAS4)	Instale vedações de segurança, sinalização em português e nas línguas locais, bem como iluminação adequada em torno de todas as escavações em curso. Implemente o Plano de Controlo de Acesso ao Local. Ative o Plano de Resposta a Emergências para cada subprojeto de alto risco antes do início das obras principais. Armazenar todos os combustíveis, óleos e produtos químicos em áreas seguras e fechadas, com pisos e paredes selados que impeçam que derrames cheguem a rios, esgotos ou ao solo — e manter essas áreas de armazenamento bem afastadas de qualquer fonte de água. Assegurar que as pessoas possam sempre chegar às escolas, clínicas e mercados a pé ou de veículo durante a construção — mesmo que isso signifique criar caminhos temporários ou desvios em torno das obras.	Empreiteiro (segurança no local). Unidade de A&S da UIP (supervisão do plano de emergência). Durante a construção.
Património cultural (NAS8)	Aplique o procedimento para achados fortuitos em todos os locais de terraplenagem em atividade: interrupção imediata do trabalho, proteção do achado, notificação imediata da UIP e notificação da DNPC no prazo de 24 horas. Documente todos os achados com fotografias e coordenadas GPS. Não retome o trabalho na área afetada sem autorização da DNPC. Informe todos os supervisores e trabalhadores do local sobre o procedimento na formação de pré-mobilização.	Empreiteiro (aplicação). UIP + DNPC (notificações). Todas as fases com trabalhos de terraplenagem.
Biodiversidade e ecologia costeira (NAS6)	Restringir o desmatamento da vegetação ao mínimo necessário; aplicar marcação de linhas antes do início do desmatamento. Proibir o desmatamento de mangais ou habitats críticos sem a aprovação por escrito do Especialista em A&S da UIP e a não objeção do Banco Mundial. Implementar PGB durante a construção: monitorização do habitat, controlo de espécies invasoras e calendário de plantação de restauração. Implementar a estabilização do solo em Chibuto NbS	Empreiteiro (medidas no local). Especialista em Ambiente da UIP + monitor de biodiversidade. Durante a construção.

Categoria de risco	Principais medidas de mitigação	Responsabilidade
	<p>imediatamente após os trabalhos de terraplenagem; utilizar espécies nativas para a revegetação.</p> <p>Para subprojectos costeiros e estuarinos (obras de Beira e Marracuene): levantamento de referência de habitats marinhos e estuarinos por especialista qualificado antes da concepção final, não apenas antes da construção.</p> <p>PGB aprovado pelo MAAP como condição de emissão do caderno de encargos (não da Ordem de Início).</p> <p>Protocolos de gestão da turbidez marinha em conformidade com as Directrizes EHS da IFC, incorporados como cláusula obrigatória do C-PGAS para obras costeiras.</p> <p>Avaliação cumulativa de impactos de biodiversidade a nível da bacia, integrando efeitos das múltiplas obras previstas na Baía de Maputo e no Banco de Sofala, obrigatória nos EIAS de subprojectos costeiros.</p> <p>Consulta formal às instituições de conservação da biodiversidade (DINAB, ADNAP, BIOFUND, UEM) como condição de aprovação dos EIAS costeiros, com actas de consulta como parte integrante do processo de aprovação.</p>	
<p>Desempenho em matéria de SST e A&S do empreiteiro</p>	<p>Fazer cumprir a conformidade com o C-PGAS em todos os contratos de obras civis através de inspeções regulares no local pela UIP e revisão de documentos. Exigir o C-PGAS como pré-requisito para a mobilização do empreiteiro no local em todos os contratos. Fornecer a todos os trabalhadores EPI, formação inicial em SST antes da mobilização e acesso ao MRR do trabalhador antes da entrada no local. Comunicar todos os incidentes graves — fatalidades, ferimentos graves, poluição significativa, protestos da comunidade — ao Banco Mundial no prazo de 48 horas.</p>	<p>Empreiteiro (C-PGAS). Unidade de A&S da UIP (supervisão). Todas as fases de construção, de forma contínua.</p>
<p>Construção de abrigos e violência de género em</p>	<p>Verificar a qualidade da construção dos abrigos em relação às normas SPHERE antes de qualquer pessoa deslocada ser alojada; encomendar uma inspeção estrutural independente. Concluir as instalações de água, saneamento e higiene (WASH) antes da ativação dos locais de abrigo. Formar todo</p>	<p>Empreiteiro + Município + INGD. Especialista Social da UIP (supervisão). Durante e antes da ativação.</p>

Categoria de risco	Principais medidas de mitigação	Responsabilidade
contextos de abrigo	o pessoal de gestão dos abrigos em protocolos de prevenção da violência de género e vias de encaminhamento de sobreviventes antes da primeira ativação. Aplicar o Código de Conduta (CoC) a todos os trabalhadores nos locais de construção de abrigos; proibir a interação descontrolada entre trabalhadores e a comunidade.	

6.3.3 Medidas de Mitigação na Fase Operacional

Duas questões transversais dominam a mitigação na fase operacional: sustentabilidade da M&A e gestão do mercado fundiário. Todas as medidas de mitigação da fase operacional aplicam-se a partir do momento da entrega da infraestrutura e estendem-se até ao período de monitorização pós-encerramento.

Sustentabilidade da operação e manutenção

- Preparar e adotar planos de M&A orçamentados para todos os ativos de infraestruturas antes do encerramento do projeto; incluir programas de inspeção e manutenção programados com dotações orçamentais específicas verificadas nos planos financeiros municipais.
- Realizar avaliações anuais do estado de todas as infraestruturas de drenagem, proteção costeira e abrigos, quer sejam reabilitadas quer sejam novas; comunicar os resultados à UIP (agência de implementação) e ao Banco Mundial, se for caso disso.
- Incorporar os custos do sistema de alerta precoce e da M&A do CENOE nos orçamentos anuais do INGD e do município antes do encerramento do projecto; realizar testes de desempenho anuais de todos os canais de divulgação de alertas precoces e da prontidão operacional do CENOE.
- Transferir as responsabilidades de M&A das NbS para o Município de Chibuto, com capacidade técnica e orçamento específicos, antes do encerramento do projeto; realizar avaliações anuais de desempenho das NbS em relação às metas de cobertura vegetal e taxa de erosão.

Obrigações residuais de reassentamento e meios de subsistência

- Realizar uma auditoria de conclusão do PAR antes de qualquer infraestrutura ser transferida para a propriedade municipal; verificar 100% das compensações pagas e dos resultados alcançados em termos de meios de subsistência para todas as PAPs.
- Encomendar um relatório independente de conclusão do PAR; submetê-lo ao Banco Mundial antes do encerramento do projeto. Não haverá entrega de infraestruturas sem a confirmação do encerramento do PAR.
- Manter o MRR durante um período mínimo de 24 meses após a construção para receber e resolver reclamações residuais de reassentamento; transferir formalmente a gestão do MRR para os municípios com uma entrega documentada.

Monitorização da biodiversidade, da qualidade da água e do desempenho costeiro

- Realizar monitorização anual da biodiversidade em locais receptores sensíveis (mangais, ecossistemas costeiros, zonas húmidas) de acordo com o calendário de monitorização dos PGBs; apresentar relatórios em relação aos parâmetros de referência dos requisitos de ASSS.
- Monitorizar semestralmente o desempenho da proteção costeira em Beira em relação aos parâmetros de projeto (altura das ondas, taxas de erosão, sedimentação); ativar o Plano de Resposta a Emergências se a monitorização indicar degradação do desempenho da infraestrutura.
- Atualizar os modelos hidráulicos de cinco em cinco anos utilizando as mais recentes projeções sobre as alterações climáticas; ajustar os protocolos de M&A em conformidade.
- Realizar monitorização anual da qualidade da água nos pontos de descarga de drenagem e nas águas receptoras costeiras; aplicar o protocolo de gestão adaptativa caso seja detectada deterioração.

Gestão do mercado imobiliário e do risco de gentrificação

- Monitorizar anualmente os preços do mercado imobiliário em áreas com mitigação de inundações; avaliar indicadores de risco de deslocamento (aumentos de rendas, padrões de mobilidade das famílias) em assentamentos informais adjacentes.
- Implementar o mecanismo de captura do valor do solo no âmbito do Subcomponente 3.3; verificar anualmente se uma proporção definida do valor capturado é alocada a habitação acessível e infraestruturas públicas para comunidades de baixos rendimentos.
- Exigir que todos os investidores privados em parcelas preparadas cumpram os regulamentos nacionais aplicáveis em matéria de licenciamento ambiental e drenagem urbana; realizar um monitoramento anual do desempenho do escoamento urbano em áreas com desenvolvimento privado ativo.

Monitorização pós-projeto e continuidade institucional

- Elaborar um plano de monitorização de longo prazo pós-projeto (mínimo de cinco anos) que abranja os resultados do PAR, a biodiversidade, a qualidade da água e o desempenho das infraestruturas; integrá-lo nos planos de M&A antes do encerramento do projeto.
- Apresentar o relatório anual de desempenho em matéria de ambiente e segurança à agência de execução durante todo o período de vigência do projeto (ao Banco Mundial,
- Realizar uma auditoria independente de conclusão em matéria de ambiente e segurança antes do encerramento do projeto; verificar se todos os compromissos do PCAS foram cumpridos e se as responsabilidades residuais foram documentadas; divulgar publicamente.
- Transferir todos os registos ambientais e sociais, dados de monitorização e registos de reclamações para os municípios e o INGD como parte da documentação de transferência do projeto.

6.3.4 Medidas Transversais

Uma medida de mitigação é fundamental para a implementação do projeto e aplica-se antes do início de qualquer atividade física no âmbito de qualquer componente — todos os instrumentos ambientais e sociais exigidos — EIAS, PGAS, PAR, PEPI/MRR, PGMO, Plano de Ação contra a Violência Baseada no Género e Planos de Gestão da Biodiversidade (PGB) — devem ser preparados, divulgados e aprovados pelo Banco Mundial durante a fase de conceção. O adiamento de instrumentos para a fase de implementação dos subprojetos é um modo de falha comum em matéria de A&S documentado na revisão do projeto anterior e não será aceite no âmbito do PCAS do MozResilience que exigira

rigorosamente o cumprimento das condicionantes indicadas no parágrafo 6.3 acima. Sem isto, a avaliação de riscos documentada na secção anterior não pode ser efetivamente abordada e gerida.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

7.1 Introdução

Este capítulo estabelece os procedimentos de gestão ambiental e social (A&S) que regerão o subprojeto para identificar, avaliar, gerir e monitorizar os riscos e impactos ambientais e sociais associados ao MozResilience. Os procedimentos estão alinhados com o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial — em particular o NAS1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais) — e com a legislação nacional de Moçambique em matéria de Avaliação de Impacto Ambiental, ao abrigo do Decreto n.º 54/2015, de 31 de dezembro.

Conforme esclarecido anteriormente, foi atribuída ao projeto uma Classificação de Risco Ambiental e Social Elevado pelo Banco Mundial, refletindo a escala das obras de engenharia civil no âmbito da Componente 1 (Recuperação e Resiliência das Infraestruturas Urbanas), que financia a reabilitação de estradas urbanas, sistemas de drenagem e infraestruturas associadas danificadas pelas inundações. As Componentes 2 e 3 apresentam riscos mais baixos relacionados com a saúde e segurança da comunidade, o trabalho e a governação. Estes procedimentos aplicam-se a todas as componentes do projeto, subprojetos e instalações associadas, bem como a todos os empreiteiros, consultores e entidades de execução envolvidos no projeto.

7.2 Princípios Orientadores

- **Proporcionalidade:** O nível de avaliação e gestão ambiental e social é proporcional à natureza, escala e perfil de risco de cada atividade do subprojeto.
- **Hierarquia de mitigação:** Todas as decisões de conceção e implementação devem procurar, em primeiro lugar, evitar impactos adversos; quando a prevenção não for viável, minimizar, depois mitigar e, por último, compensar ou compensar como último recurso, em conformidade com o NAS1 e o NAS6.
- **Integração:** As considerações ambientais e sociais devem ser integradas na conceção, aquisição e implementação do subprojeto desde a fase inicial de identificação da atividade.
- **Proibição de obras antes da aprovação:** Nenhuma obra de engenharia civil, preparação de terrenos ou atividade de desmatamento deve ter início antes de todos os instrumentos ambientais e sociais aplicáveis terem sido revistos, aprovados pelo Banco Mundial e licenciados a nível nacional pela DINAB ao abrigo do Decreto n.º 54/2015.
- **Gestão adaptativa:** A classificação de riscos ambientais e sociais e os instrumentos devem ser revistos e atualizados ao longo da implementação do projeto para refletir as condições em constante mudança no terreno.

7.4 Processo de gestão ambiental e social passo a passo

O processo de gestão ambiental e social no âmbito do MozResilience segue nove etapas sequenciais, desde a identificação de subprojetos até ao monitoramento, relatórios e gestão adaptativa. A Figura 3 abaixo ilustra o fluxo geral do processo, refletindo a estrutura institucional de dupla UIP descrita acima.

E&S Management Procedures — MozResilience Project

World Bank ESF / Decreto n.º 54/2015 | MAEFP PIU / AdeM PIU

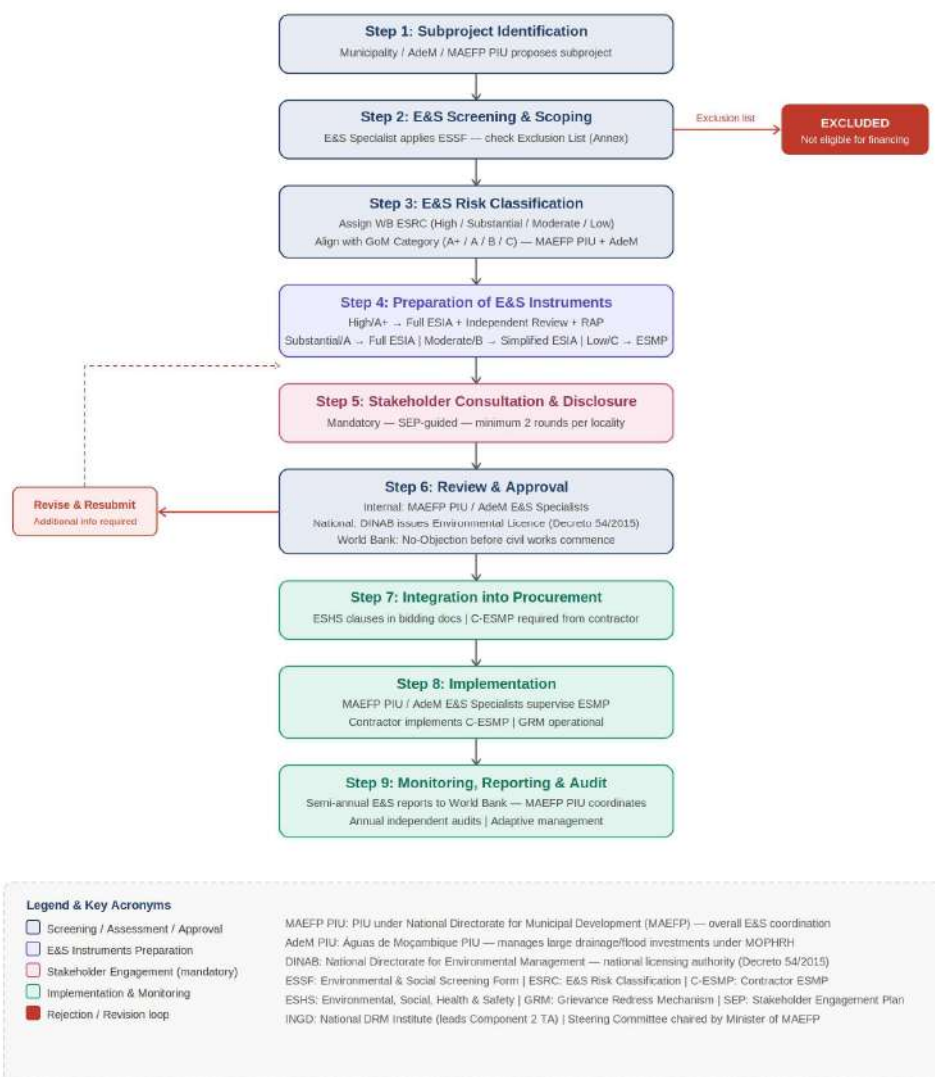


Figura 3: Procedimentos de Gestão Ambiental e Social do MozResilience — Fluxo do Processo

Etapa 1: Identificação de subprojetos

Os subprojetos potenciais são identificados pela UIP do MAEFP, pela UIP do FIPAAS e pelos respetivos municípios com base nos resultados das avaliações dos danos causados pelas inundações de janeiro de 2026 e nos planos de investimento em resiliência urbana desenvolvidos durante a preparação do projeto. As propostas de subprojetos devem incluir uma breve descrição do tipo de atividade, localização, escala e valor estimado do investimento. A UIP do MAEFP mantém um registo consolidado de subprojetos que abrange todos os componentes e entidades de implementação.

Uma verificação preliminar A&S obrigatória como condição de elegibilidade para aprovação da nota de concepção, documentando: potencial de deslocamento, proximidade a habitats sensíveis e a património cultural, e as alternativas consideradas para evitar ou minimizar impactos.

Uma cláusula de hierarquia de mitigação aplicada na fase de concepção: "evitar antes de minimizar; minimizar antes de mitigar" deve ser documentada nas notas de engenharia, não apenas nos EIAS subsequentes.

No Formulário de Triagem A&S, incluir um campo de "triagem de concepção" que regista as alternativas consideradas e as decisões de concepção para minimização de impactos, preenchido conjuntamente pelo engenheiro de projecto e pelo Especialista A&S da UIP antes da aprovação do estudo de viabilidade.

Etapa 2: Triagem e Delimitação Ambiental e Social

Cada subprojeto proposto deve ser submetido a uma triagem utilizando o Formulário de Triagem Ambiental e Social (ESSF) fornecido no Anexo 4 do presente QGAS. A triagem é realizada por especialistas em A&S no âmbito da UIP do MAEFP (para todas as atividades) e da UIP da FIPAAS (para grandes obras no âmbito da Componente 1). A triagem tem dois objetivos: em primeiro lugar, determinar a elegibilidade de um subprojeto, verificando a atividade em relação ao questionário da Lista de Verificação (Secção 3 do Anexo 4, e reproduzido abaixo na Tabela 7); e, em segundo lugar, avaliar a natureza e a escala dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais para orientar o nível de avaliação necessário. Qualquer subprojeto que conste da Lista de Exclusão deve ser rejeitado nesta fase. A Lista de Exclusão inclui, entre outras, atividades em áreas de proteção ambiental total, aquelas que exigem reassentamento involuntário em grande escala, atividades que afetam habitats críticos e aquelas que envolvem a fabricação ou uso significativo de materiais perigosos.

Tabela 10: Lista de Verificação para a Exclusão de Atividades com Impactos Ambientais e Sociais Significativos

Critério de Exclusão	Sim	Não	Observações
1. A atividade está localizada dentro de, ou afetará diretamente, uma área protegida designada, reserva natural, parque nacional ou área central de uma Reserva da Biosfera da UNESCO.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. A atividade causará perda, fragmentação ou degradação significativas de habitats naturais críticos (conforme definido no NAS6), seja direta ou indiretamente, incluindo mangais costeiros, estuários, recifes de coral ou floresta primária.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A atividade envolve a compra, utilização ou armazenamento de pesticidas, inseticidas, herbicidas ou produtos químicos classificados como Categoria 1A ou 1B pela OMS, ou proibidos pela legislação moçambicana.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. A atividade causará danos físicos irreversíveis a bens do património cultural, incluindo sepulturas, templos, igrejas, sítios arqueológicos, monumentos ou outros locais de importância cultural ou histórica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. A atividade pode causar ou facilitar o trabalho forçado, o trabalho infantil, o abuso ou a exploração de crianças, ou o tráfico de seres humanos. A atividade emprega pessoas com menos de 18 anos de idade de uma forma suscetível de ser perigosa ou prejudicial para a saúde, a educação ou o desenvolvimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. A atividade está localizada em terrenos com direitos de propriedade ou posse contestados que não foram resolvidos através de um processo aceitável para o Banco Mundial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

7. A atividade exigirá o recurso à expropriação como mecanismo principal para a aquisição de terrenos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--

Etapa 3: Classificação de Risco Ambiental e Social

Com base no ESSF preenchido, a UIP do MAEFP ou a UIP da FIPAAS, em consulta com especialistas A&S do Banco Mundial, atribui ao subprojeto uma Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRC) consistente com o QAS do Banco Mundial e uma categoria nacional correspondente ao abrigo do Decreto n.º 54/2015. A tabela seguinte resume o quadro de classificação.

Tabela 11: Quadro de Classificação de Riscos Ambientais e Sociais

ESRC do BM	Categoria Segundo o regulamento nacional	Tipo de Subprojeto	Instrumento Ambiental e Social (A&S)
Elevado	Categoria A+	Grande infraestrutura com reassentamento complexo, impactos na biodiversidade ou riscos cumulativos	EIAS completa + Revisão por especialista independente + PGCB + PAR
Substancial	Categoria A	Reabilitação de estradas ou sistemas de drenagem de grande envergadura com impactos significativos na comunidade ou reassentamento	EIAS completa + PGCB + PAR (se aplicável)
Moderado	Categoria B	Reparação de pequenas pontes, melhorias localizadas na drenagem e reabilitação de infraestruturas de menor dimensão	EIAS simplificada + PGAS
Baixa	Categoria C	Reforço de capacidades, assistência técnica institucional, estudos e formação em preparação para emergências	PBPGAS/PGAS

A classificação de riscos deve ser revista regularmente ao longo da implementação do projecto e sempre que a conceção ou o contexto do projeto sofram alterações significativas.

Etapa 4: Elaboração dos Instrumentos Ambientais e Sociais

Uma vez confirmada a classificação de risco, a UIP do MAEFP ou a UIP da FIPAAS coordena a preparação do(s) instrumento(s) ambiental(is) e social(is) adequados, contratando consultores ambientais e sociais qualificados e registados no DINAB. Os Termos de Referência (TdR) para todos os estudos de AIAS e outros são preparados pela respetiva UIP, revistos e aprovados pelo Banco Mundial. Os instrumentos necessários são:

- **AIAS Completa (Risco Alto/Substancial):** Abrange as condições biofísicas e socioeconómicas de referência; avalia os impactos diretos, indiretos, cumulativos e residuais; propõe medidas de mitigação seguindo a hierarquia de prevenção, minimização, mitigação e compensação; inclui um relatório de participação pública; e é acompanhada por um PGAS e, quando aplicável, por um Plano de Ação de Reassentamento (PAR) e um Plano de Gestão de Biodiversidade.

- **EIAS simplificada (Risco Moderado):** Uma avaliação simplificada para subprojetos da Categoria B que abrange as condições ambientais e sociais de referência, a avaliação de impactos e um PGAS.
- **PBPGAS / Diretrizes de Boas Práticas (Risco Baixo):** Para actividades da Categoria C, um PGAS que resuma as medidas de boas práticas ambientais e sociais aplicáveis, disposições de saúde e segurança no trabalho e requisitos de saúde e segurança da comunidade.
- **PGAS do Empreiteiro (C-PGAS):** Todos os empreiteiros de obras civis devem preparar um C-PGAS específico para o local, com base no PGAS do subprojeto aprovado, abordando os riscos da fase de construção, incluindo poeira, ruído, resíduos, gestão do tráfego, saúde e segurança no trabalho, fluxo de mão de obra e prevenção de EAS/AS. Os C-PGASs são revistos e aprovados pelo engenheiro supervisor e pela UIP do MAEFP ou pela UIP da FIPAAS antes do início dos trabalhos.

Etapa 5: Consulta às Partes Interessadas e Divulgação

A participação pública é obrigatória para todos os subprojetos classificados como Categoria A+, A ou B ao abrigo do Decreto n.º 54/2015, e é exigida pela NAS10 para todas as atividades do projeto. Devem ser realizadas, no mínimo, duas rondas de consultas públicas durante o processo de AIA. Todos os instrumentos ambientais e sociais devem ser divulgados às comunidades afetadas em português e em línguas ou formatos locais acessíveis, pelo menos 10 dias úteis antes dos eventos de consulta. Consulte o capítulo deste QGAS sobre os procedimentos completos de envolvimento das partes interessadas.

As consultas às instituições e organizações de conservação da biodiversidade são condição obrigatória de aprovação dos EIAS de subprojectos costeiros e estuarinos. As actas de consulta com estas instituições, incluindo os pareceres recebidos e a forma como foram incorporados na concepção e nas medidas de mitigação, constituem parte integrante dos EIAS submetidos para revisão e aprovação da UIP e do Banco Mundial.

A tabela seguinte especifica as instituições a consultar, o seu mandato relevante e o momento e forma de consulta obrigatória.

Tabela 12: Instituições a consultar, mandato e forma de consulta obrigatória

Instituição / organização	Mandato relevante	Momento e forma de consulta obrigatória
DINAMC — Direcção Nacional do Ambiente e Mudanças Climáticas	Autoridade central de licenciamento ambiental; aprovação de PGBs; habitats críticos e espécies protegidas	Consulta formal antes da aprovação do EIAS de subprojectos costeiros e estuarinos (Categoria A+/A); parecer integrado no processo de licenciamento ambiental
DINAPA — Direcção Nacional de Pescas e Aquacultura	Gestão dos recursos pesqueiros; direitos de pesca artesanal; impactos em zonas de recria e habitat marinho	Consulta antes da concepção final de obras costeiras em Beira e estuarinas em Marracuene; acta de consulta como parte do EIAS
DINAF — Direcção Nacional de Florestas	Licenças de desmatamento; rácios de plantação compensatória; gestão de recursos florestais	Consulta antes de qualquer obra que implique desmatamento além de limiar mínimo (a definir nos TdRs-tipo de EIAS)

Instituição / organização	Mandato relevante	Momento e forma de consulta obrigatória
BIOFUND — Fundação para a Conservação da Biodiversidade	Financiamento e dados de conservação da biodiversidade; mapeamento de KBAs e ecossistemas prioritários em Moçambique	Consulta durante a preparação dos EIAS de subprojectos na Bacia de Sofala e Baía de Maputo; partilha de dados de biodiversidade disponíveis
UEM — Universidade Eduardo Mondlane (Dept. Ciências Biológicas / Oceanografia)	Conhecimento especializado em ecologia costeira, estuarina e marinha; pesquisa sobre mangais e Banco de Sofala	Consulta para revisão técnica independente dos PGBs de subprojectos costeiros; envolvimento preferencial nos levantamentos de referência de biodiversidade
WWF Moçambique / outras ONGs de conservação costeira activas	Monitorização de habitats costeiros; campanhas de conservação de mangais; dados de campo independentes	Consulta informativa antes do início dos EIAS costeiros; possibilidade de parceria para monitorização de biodiversidade durante a implementação

Etapa 6: Revisão e Aprovação

Todos os instrumentos de A&S estão sujeitos a um processo de revisão em duas vias antes do início das obras de engenharia civil. A nível nacional, os relatórios de AIA são apresentados pela respetiva UIP à DINAB para revisão pela Comissão Técnica de Avaliação Interdisciplinar (CTAIA), culminando na emissão de uma Licença Ambiental. Simultaneamente, é apresentado um pedido ao Banco Mundial para revisão e emissão de um parecer favorável. O projeto deve receber um parecer favorável do Banco Mundial antes de a licença nacional ser finalizada. Nenhuma obra civil, preparação de terrenos ou desmatamento poderá ter início sem a Licença Ambiental da DINAB e o parecer favorável do Banco Mundial.

Etapa 7: Integração no Processo de Contratação

Os requisitos ambientais e sociais devem ser incorporados em todos os documentos de contratação para obras de engenharia civil, consultoria e bens em todos os componentes do projeto. Os documentos de concurso e contratos para obras de engenharia civil devem incluir cláusulas explícitas de requisitos ASSS, um Código de Conduta que aborde a EAS/AS e as normas laborais, requisitos de preparação do C-PGAS, disposições relativas a pessoal qualificado em ambiente, social, saúde e segurança (ASSS), obrigações de comunicação de incidentes e custos de requisitos ASSS nas listas de quantidades. A UIP do MAEFP é responsável por garantir que todos os documentos de contratação cumprem os requisitos do Banco Mundial antes da sua emissão.

Etapa 8: Implementação

Durante a construção e a implementação do projeto, a UIP do MAEFP e a UIP da FIPAAS são responsáveis pela supervisão do desempenho em matéria de Ambiente e Segurança no âmbito dos seus respetivos mandatos. Os empreiteiros implementam os seus C-PGAS sob a supervisão da UIP

relevante e de consultores de supervisão designados. A UIP do MAEFP realiza visitas regulares ao local, verifica o cumprimento das obrigações de ASSS e documenta quaisquer incidentes, não conformidades ou reclamações recebidas através do MRR, que deve estar operacional antes do início de quaisquer obras de engenharia civil.

Etapa 9: Monitoria, Relatórios e Auditoria

A UIP do MAEFP coordena o monitoramento e a elaboração de relatórios gerais de conformidade A&S, com contribuições da UIP da FIPAAS e dos municípios. Relatórios semestrais/trimestrais de progresso de A&S são preparados pela UIP do MAEFP e submetidos ao Banco Mundial, abrangendo o estado da implementação dos instrumentos, conclusões das inspeções no local, condições/estado das licenças ambientais, registros do MRR, conformidade com a legislação e planos de gestão laboral e de EAS/AS, e recomendações para ações corretivas. Serão realizadas auditorias ambientais e sociais independentes em intervalos especificados no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS). Os indicadores de monitorização e as frequências de apresentação de relatórios são definidos no PGAS de cada subprojeto e consolidados no PCAS.

8. OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

8.1 Introdução

Este capítulo descreve os instrumentos de gestão ambiental e social que regem a implementação do MozResilience: o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, os Procedimentos de Gestão Laboral, o Mecanismo de Resolução de Reclamações, o Plano de Ação sobre Violência Baseada no Género, Saúde e Segurança Ocupacional, o Procedimento para Descobertas Inesperadas, o Protocolo de Notificação de Incidentes e a integração dos requisitos ambientais e sociais nos processos de contratação pública. Vários instrumentos — o PEPI, o PGMO e o Plano de Ação contra a VBG — foram elaborados como documentos autónomos referenciados abaixo. A experiência de projetos anteriores em Moçambique confirma uma conclusão consistente: estes instrumentos falham não porque sejam mal concebidos, mas porque são estabelecidos demasiado tarde, dispõem de recursos insuficientes e não são aplicados. Para o MozResilience, acertar na sua implementação antes do início dos trabalhos — e não depois — é a prioridade determinante da implementação.

8.2 Plano de Envolvimento das Partes Interessadas

Foi elaborado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) autónomo, em conformidade com a NAS10, e divulgado juntamente com este QGAS antes da avaliação. O PEPI abrange todos os oito municípios-alvo, fornece uma análise detalhada das partes interessadas, um plano de consulta faseado, abordagens específicas para grupos vulneráveis, compromissos de divulgação e um quadro de monitorização em todas as componentes e fases do projeto.

A UIP do MAEFP detém a responsabilidade geral pela coordenação da implementação do PEPI. A UIP da FIPAAS gere o envolvimento para as grandes obras da Componente 1; a INGD lidera o envolvimento da Componente 2; os municípios facilitam o envolvimento local, apoiados por Oficiais de Ligação Comunitária integrados nas equipas dos empreiteiros de obras públicas. O PEPI deve ser revisto e atualizado pelo menos anualmente e sempre que ocorra uma alteração significativa no âmbito do projeto ou na população afetada.

O PEPI está activo — com canais de envolvimento em línguas locais e formatos acessíveis para grupos vulneráveis antes da divulgação do QGAS na área do projecto.

8.3 Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra

Foi elaborado um Procedimento de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) autónomo, em conformidade com o NAS2 e a legislação laboral moçambicana aplicável (Lei n.º 13/2023; Decreto n.º 6/2016; Decreto n.º 62/2013). Este aplica-se a todos os trabalhadores do projeto — diretos, contratados, da comunidade e da cadeia de abastecimento primária — em todas as componentes e fases. O PGMO é particularmente significativo para as grandes obras da Componente 1, onde a mão de obra de construção pode atingir várias centenas de trabalhadores com contratos individuais, gerando riscos significativos de afluxo de mão de obra em comunidades economicamente fragilizadas após desastres. **As principais obrigações incluem:** condições de emprego consistentes com a legislação laboral moçambicana; proibição do trabalho infantil e forçado em todos os níveis de empreiteiros e subempreiteiros; disposições de SST em conformidade com o Decreto n.º 62/2013 e as Diretrizes de ASSS da IFC; formação obrigatória pré-mobilização em SST e EAS/AS para todos os trabalhadores antes da entrada no local; um mecanismo de reclamação dos trabalhadores separado do MRR comunitário; e comunicação de incidentes no prazo de 24 horas à UIP e de 48 horas ao Banco Mundial no caso de incidentes graves. Todas as disposições do PGMO devem ser incorporadas nos documentos de concurso e contratos de obras de engenharia civil antes da publicação do concurso — esta é uma condição prévia não negociável do PCAS.

O PGMCO cobre explicitamente: trabalhadores directos, trabalhadores comunitários, trabalhadores da cadeia de abastecimento de primeiro nível e trabalhadores migrantes, em conformidade com a NAS2.

A implementação do PGMCO é verificada trimestralmente pela UIP, incluindo revisão de registos de trabalhadores, fichas de acidente, comprovativos de formação (incluindo formação em EAS/AS) e registos de implementação do mecanismo de reclamação dos trabalhadores.

8.4 Mecanismo de Resolução de Reclamações

O MRR é um sistema estruturado, acessível e culturalmente adequado para receber, acompanhar e resolver reclamações de todas as partes afetadas pelo projeto. É um requisito obrigatório do NAS10 e do PCAS. Uma lição crítica de projetos anteriores é que os MRRs estabelecidos nominalmente como eficazes, mas que não estão genuinamente operacionais quando as obras civis começam, não proporcionam qualquer responsabilização real. O MRR que se descreve em detalhe no PEPI do MozResilience deve ser estabelecido, testado e demonstrado como funcional e amplamente divulgado em cada município-alvo antes da assinatura do contrato de obras de engenharia civil relevante — e não apenas antes de ser recebida a primeira reclamação.

O MRR está operacional — com pessoal treinado, canais activos (presencial, telefone/SMS, representante comunitário), registo activo e canal EAS/AS confidencial — antes da emissão da Ordem de Início para qualquer contrato de obras civis em qualquer município.

Os dados do MRR (reclamações recebidas/resolvidas/pendentes por categoria e município) são reportados publicamente nos relatórios semestrais de progresso A&S e no website do projecto.

Canais de Recebimento

- Linha direta gratuita: divulgada em locais, quadros de avisos e rádio comunitária em português e línguas locais.
- E-mail e portal online: acessíveis através dos sites dos projetos do MOPHRH e do MAEFP.
- Presencialmente: Agentes de Ligação Comunitária em todos os locais de obra; UIP e gabinetes municipais; secretários de bairro designados.
- Caixas de reclamações: nos perímetros dos locais de construção e nos gabinetes distritais, com formulários em português e nas línguas locais, recolhidos semanalmente.
- Canal confidencial de EAS/AS: linha direta dedicada e separada, gerida pelo Especialista em VBG da UIP do MAEFP ao abrigo de protocolos centrados nas sobreviventes, ligada às redes de encaminhamento de serviços de VBG em cada município.

Processo de resolução

Todas as reclamações são registadas no prazo de 24 horas, confirmadas ao reclamante no prazo de três dias úteis e resolvidas através de um processo de cinco etapas: recepção e registo; triagem e priorização; investigação; resolução e feedback; e monitorização e avaliação. Os prazos-alvo para a resolução são de sete dias para reclamações simples, 21 dias para reclamações padrão e 45 dias para assuntos complexos. Os queixosos insatisfeitos com o resultado podem recorrer ao Diretor da UIP, depois ao Serviço de Resolução de Queixas do Banco Mundial (www.worldbank.org/GRS) e, por fim, aos tribunais nacionais. Os dados de desempenho do MRR são apresentados em relatórios semestrais de progresso em matéria de Ambiente e Sustentabilidade e divulgados publicamente. As comunidades e os indivíduos também podem apresentar queixas diretamente ao GRS do Banco Mundial ou ao Painel de Inspeção Independente (www.inspectionpanel.org) a qualquer momento.

8.5 Avaliação de Risco de VBG e Plano de Ação para Prevenção e Resposta de EAS/AS

Foi elaborado um Plano de Ação para a Avaliação de Risco de VBG, Prevenção e Resposta a EAS/AS como parte deste QGAS em anexo 5. O contexto pós-inundações de janeiro de 2026 — vulnerabilidade aguda da comunidade, pressão económica, deslocação e colapso das redes de proteção social —, combinado com um afluxo significativo de mão de obra proveniente das obras civis da Componente 1, cria uma configuração de alto risco para a VBG e a EAS/AS em todos os municípios-alvo. A taxa de referência de 48% de violência por parceiro íntimo em Moçambique significa que este não é um risco marginal, mas uma condição estrutural que deve ser ativamente gerida desde o início.

O Plano de Ação estabelece: um Código de Conduta obrigatório, a ser assinado por todos os trabalhadores do projeto e subcontratados antes da entrada no local, com tolerância zero para casos de exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS) e sanções contratuais explícitas em caso de violação; formação de sensibilização sobre violência baseada no género (VBG) para todos os trabalhadores antes da mobilização; um canal de denúncia confidencial centrado nas sobreviventes, gerido pelo especialista em VBG da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) do MAEFP — distinto do Mecanismo de Resolução de Reclamação (MRR) — com vias de encaminhamento direto para prestadores de serviços de VBG em cada município; sessões de sensibilização da comunidade para mulheres e raparigas no início de cada fase de construção; e medidas de gestão de risco de VBG para instalações de abrigo temporário no âmbito da Subcomponente 2.2, incluindo iluminação, instalações sanitárias separadas por sexo, espaços seguros e pessoal de gestão de abrigos com formação. O Especialista em VBG da UIP do MAEFP — um cargo dedicado e independente dentro da UIP — lidera a implementação, o acompanhamento e a elaboração de relatórios. Os dados relativos a incidentes de EAS/AS são comunicados de forma agregada em relatórios semestrais/trimestrais de progresso em matéria de A&S, sem informações de identificação.

O Plano de Acção de Prevenção e Resposta à EAS/AS deve estar operacional antes da mobilização de qualquer empreiteiro, dado que os riscos EAS/AS se materializam desde a instalação de estaleiro e o recrutamento de trabalhadores. Os requisitos mínimos de prontidão, incluem o estabelecimento de um canal confidencial de reporte activo; mapeamento documentado dos serviços de apoio a sobreviventes em cada município; protocolo de resposta em 48 horas a qualquer incidente EAS/AS reportado; e protocolo de comunicação ao Banco Mundial.

Os empreiteiros submetem, como condição da ordem de início, evidência de formação de todos os trabalhadores sobre código de conduta com requisitos de prevenção de EAS/AS e de activação do canal confidencial. A coordenação com o MISAU e organizações da sociedade civil especializadas em resposta a VBG em cada município é formalizada, e uma lista de organizações parceiras por município incluída no plano de acção.

8.6 Procedimento de Descobertas Fortuitas

Um Procedimento de Achados Fortuitos é obrigatório para todas as actividades que envolvem obras de engenharia civil no MozResilience pois envolvam perturbação do solo e por isso devem ser incorporado medidas específicas em todos os contratos de obras de engenharia civil antes do lançamento do concurso. O procedimento baseia-se na Lei n.º 10/88 e no Decreto n.º 27/94 e está alinhado com o NAS8. A sensibilidade patrimonial nas áreas do projeto inclui: património construído da era colonial na cidade de Maputo; potenciais depósitos subterrâneos pré-coloniais em torno da Baía de Maputo; sítios historicamente significativos em Marracuene; depósitos subaquáticos do Vale do Limpopo relevantes para a dragagem em Chókwè; e potencial arqueológico marítimo costeiro na Beira. Após a descoberta de qualquer bem cultural ou arqueológico durante as obras, aplicam-se as seguintes medidas sem exceção:

1. Interromper imediatamente todas as atividades nas imediações e isolar a área.
2. Notificar o especialista em A&S da UIP no prazo de 4 horas, com documentação fotográfica e coordenadas GPS.
3. A UIP notifica a Direção Nacional do Património Cultural (DNPC) no prazo de 24 horas.
4. Não retomar o trabalho na área afetada até que a DNPC tenha avaliado o achado e emitido uma autorização por escrito.

A DNPC designa um inspetor no prazo de 30 dias e elabora um relatório no prazo de 60 dias com recomendações. Caso a descoberta seja confirmada como património cultural, a DNPC presta apoio técnico; os custos associados são suportados pelo proponente. Todos os supervisores e trabalhadores do local são informados sobre este procedimento na formação inicial pré-mobilização.

8.6 Notificação de Incidentes e Acidentes

Todos os empreiteiros, consultores de supervisão e pessoal da UIP são obrigados a comunicar incidentes de ASSS de acordo com o quadro ESIRT do Banco Mundial (março de 2023). A UIP do MAEFP é responsável por receber relatórios de todas as entidades executoras e notificar o Banco Mundial. A verificação da implementação do PGMO é condição para a certificação mensal de pagamento.

8.7 Classificação e prazos

Tabela 13: Classificação de Incidentes e Prazos de Comunicação

Categoria	Exemplos	Prazo de notificação
Grave / Sério	Mortes; ferimentos graves; poluição significativa que atinge cursos de água; incidentes EAS/AS; abuso infantil; protestos comunitários em grande escala; danos acidentais ao património; falhas estruturais em locais ou abrigos	UIP ao Banco Mundial no prazo de 24 a 48 horas após a ocorrência. Sem exceções.
Indicativo / Menor	Quase acidentes; ferimentos ligeiros; pequenos derrames contidos; queixas menores da comunidade; interrupções de acesso de um único dia	Comunicado através de relatórios semestrais de progresso em matéria de ambiente e sustentabilidade, com dados acumulados e do período.

A cadeia de comunicação de informações flui do empreiteiro ou consultor de supervisão para a UIP e para o Banco Mundial. A notificação inicial de incidentes graves deve incluir: o que aconteceu e a quem; quando e onde; se o e está em curso ou foi contido; se envolve perda de vidas ou danos graves; medidas imediatas tomadas; e se as autoridades governamentais foram informadas. No prazo de 15 dias úteis, a UIP deve concluir uma Análise da Causa Raiz (RCA) e preparar um Plano de Ação Corretiva de Salvaguardas (SCAP) para análise pelo Banco Mundial. Todas as obrigações de

comunicação de incidentes estão previstas nos contratos de obras civis e nos TdR de supervisão como condições de pagamento.

O Mecanismo de Resolução de Reclamações do MozResilience funcionará através de um ciclo de resolução estruturado em cinco etapas, aplicável a todas as reclamações da comunidade e das partes afetadas pelo projeto em todas as componentes e fases do projeto. O processo é regido pelos princípios de transparência, acessibilidade, imparcialidade, manutenção de registos escritos e resposta atempada. Os queixosos podem aceder ao sistema através de qualquer um dos quatro canais de receção — linha telefónica gratuita, portal online, pessoalmente junto do Responsável de Ligação com a Comunidade, da UIP ou dos serviços municipais, ou através de caixas de queixas nos estaleiros de construção e nos serviços distritais —, todos os quais alimentam um único registo centralizado gerido pelo Responsável do MRR da UIP do MAEFP. Um canal separado e confidencial para questões relacionadas com a EAS/AS é gerido pelo Especialista em VBG da UIP do MAEFP, ao abrigo de protocolos centrados nas vítimas, e é acompanhado de forma independente.

Tabela 14: Etapas de Resolução de Reclamações

Etapa	Ação	Conteúdo	Prazo / Responsável
1	Recebimento e registo	O responsável pelo MRR regista a reclamação no registo central, atribui um número de acompanhamento único e envia um aviso de receção por escrito ou verbalmente ao reclamante, confirmando a receção.	No prazo de 24 horas após a receção. Confirmação no prazo de 3 dias úteis. Responsável pelo MRR da UIP do MAEFP.
2	Análise e Priorização	A reclamação é classificada por tipo — simples, padrão, complexa ou EAS/AS — e encaminhada para a entidade responsável pela resposta: UIP do MAEFP, UIP da FIPAAS ou o município competente. Os casos graves ou complexos são encaminhados para o diretor da UIP.	No prazo de 3 dias úteis após o registo. Responsável MRR da UIP do MAEFP - encaminhamento para a UIP da FIPAAS ou para o município, conforme aplicável.
3	Investigação	A entidade responsável realiza uma visita ao local ou uma análise documental para verificar os factos da queixa. O queixoso é mantido informado sobre o estado da investigação a intervalos regulares.	A duração depende da complexidade. O queixoso é informado do estado da investigação no prazo de 7 dias após o seu início.
4	Resolução e Feedback	É comunicada ao queixoso uma proposta de resolução. O queixoso pode aceitar ou rejeitar o resultado. Se for aceite, a queixa é formalmente encerrada e arquivada. Se for rejeitada, o caso é reavaliado pelo Coordenador da	Simples: 7 dias. Padrão: 21 dias. Complexo: 45 dias. O responsável do MRR da UIP notifica o queixoso do resultado.

Etapa	Ação	Conteúdo	Prazo / Responsável
		UIP e é proposta uma resolução revista.	
5	Monitorização e Avaliação	Os casos encerrados e em aberto são acompanhados no registo do MRR. A análise trimestral de tendências identifica problemas sistémicos. Os dados de desempenho do MRR são apresentados nos relatórios semestrais de progresso em matéria de ambiente e sustentabilidade e divulgados publicamente nos sites dos projetos.	Análise trimestral de tendências. Divulgação pública semestral. Responsável pelo MRR da UIP do MAEFP.

Qualquer reclamação pendente após 60 dias, requer escalamento obrigatório.

Caso o reclamante continue insatisfeito após a reavaliação pela UIP, o caso pode ser encaminhado externamente para o Serviço de Resolução de Reclamações do Banco Mundial em www.worldbank.org/GRS ou para os tribunais nacionais. Todos os caminhos de escalonamento são comunicados por escrito ao reclamante no momento da reavaliação. Nenhum reclamante é penalizado ou prejudicado de forma alguma por utilizar o MRR ou por encaminhar uma reclamação.

Grievance Redress Mechanism — MozResilience (P516379)

MAEFP PIU / AdeM PIU — ESS10 / Decreto n.º 54/2015

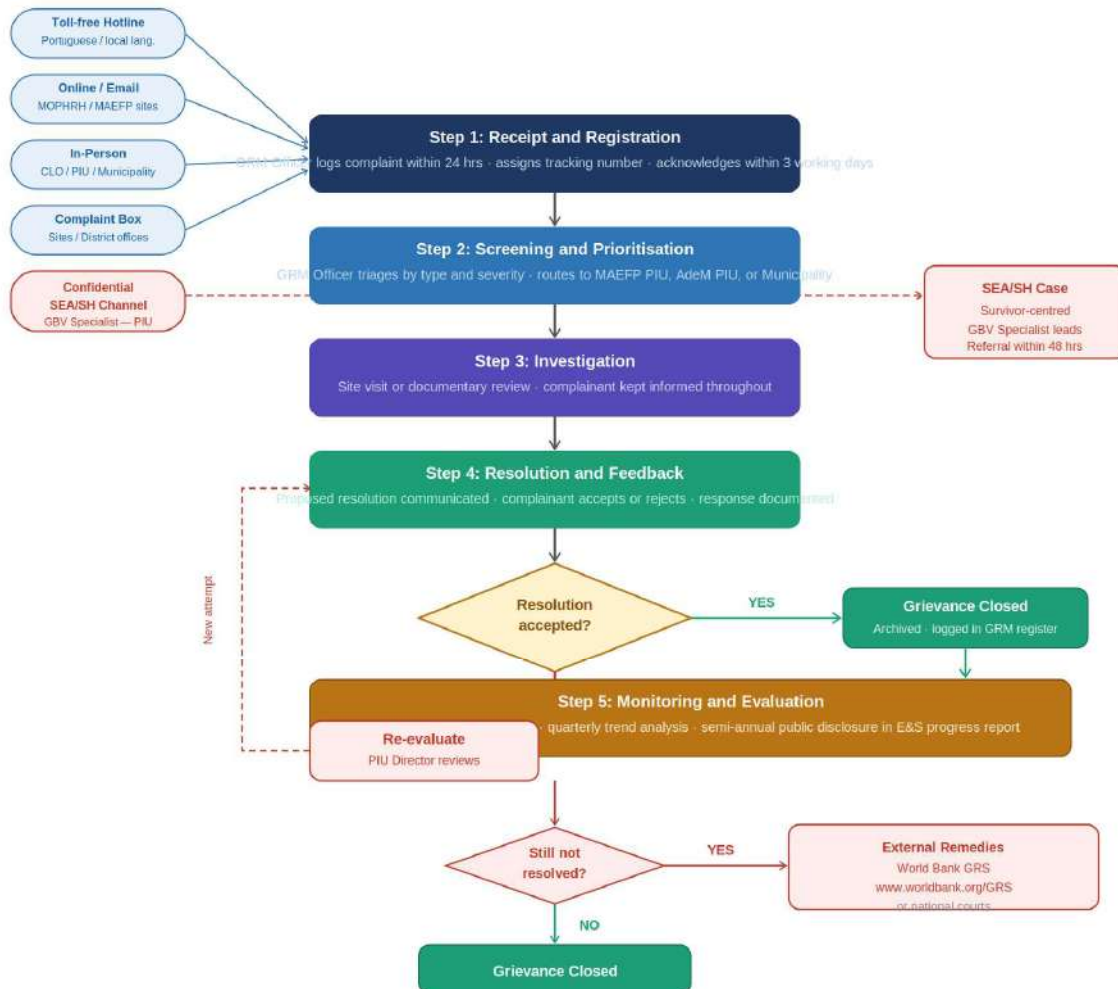


Figura 4: Mecanismo de Resolução de Reclamações do MozResilience — Fluxo do Processo

8.8 Integração dos Requisitos Ambientais e Sociais na Contratação

Os requisitos ambientais e sociais devem ser incorporados em todos os documentos de contratação do MozResilience antes da emissão do concurso — não podem ser adicionados após a adjudicação. Nenhum documento de concurso pode ser emitido sem a aprovação da UIP em matéria de ambiente e social e sem a não objeção do Banco Mundial às disposições ambientais e sociais incluídas. Esta é uma condição prévia vinculativa do PCAS.

Documentos de concurso — Requisitos mínimos

- O contratante deve apresentar uma metodologia técnica para a implementação da gestão de riscos ambientais e sociais e um orçamento ambiental e social com preços separados na proposta financeira.
- Pessoal mínimo de A&S como critério de elegibilidade: Responsável Ambiental, Responsável de SST, Especialista Social e Responsáveis de Ligação com a Comunidade. A UIP deve aprovar

todo o pessoal-chave de A&S antes da mobilização no local — uma condição para o pagamento da mobilização.

- Para ser aprovado, a pessoa deve contar com experiência comprovada na gestão de riscos e impactos ambientais e sociais em projetos de obras civis comparáveis.
- Obrigação de preparar e apresentar um Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (C-PGAS) dentro de um prazo especificado após a adjudicação do contrato; a aprovação do C-PGAS pela UIP é uma condição prévia para a mobilização no local.
- Código de Conduta que aborda a EAS/AS, a prevenção da violência de gênero e as normas laborais — assinado por todos os trabalhadores e subcontratados antes da entrada no local.
- Treinamento mínimo: SST, EAS/AS

Listas de Quantidades - Rubricas de A&S com Custo

As listas de quantidades devem incluir rubricas orçamentadas para todos os custos de implementação de A&S — incluindo pessoal de A&S, preparação do C-PGAS, gestão de tráfego, controlo de poeira e erosão, gestão de resíduos e eliminação licenciada, medidas de saúde e segurança comunitárias, vedação e sinalização do local, equipamento de SST e EPI, programa de prevenção do VIH/SIDA, formação de sensibilização para a prevenção e resposta a violência de gênero e recuperação do local (áreas de uso temporário da construção) as condições pré-construção ou aquelas acordadas com as partes afetadas. Os custos de A&S não devem ser incluídos nas despesas gerais. As propostas sem rubricas de A&S com preços serão rejeitadas.

Cláusulas contratuais - Aplicação

- Os relatórios mensais de monitorização de ASSS apresentados ao engenheiro supervisor e à UIP e devidamente aprovados são uma condição para a certificação de pagamento.
- O desempenho em matéria de ASSS é pontuado nas avaliações de pagamentos intercalares; as não conformidades persistentes podem resultar na retenção do pagamento até que as ações corretivas sejam concluídas.
- Autoridade para interromper os trabalhos: O especialista em A&S da UIP e o engenheiro supervisor têm ambos o direito contratual de ordenar a cessação imediata dos trabalhos em caso de não conformidade grave ou persistente em matéria de ASSS. Os trabalhos não podem ser retomados sem autorização por escrito da UIP.
- Aplicam-se sanções financeiras em caso de: não apresentação do C-PGAS ou incumprimento persistente de seus requisitos; incumprimento das normas de EPI; violações do Código de Conduta; não comunicação de incidentes graves no prazo de 24 horas; não aplicação do Procedimento de Descobertas Fortuitas; atrasos significativos em respostas a reclamações e implementação de ações corretivas; início ou reinício de obras sem autorização da UIP.
- Não podem ser iniciados trabalhos em qualquer área onde os pagamentos de compensação do PAR não tenham sido verificados como concluídos — aplicável através do mecanismo de Declaração de Liberação da Área descrito no contrato e vinculante para o empreiteiro.

Os pagamentos ao Empreiteiro ficam condicionados à verificação prévia da conformidade com metas ambientais e sociais (A&S) estabelecidos no Contrato. O Dono de Obra, através da UIP, não procederá à certificação de qualquer auto de medição enquanto se verificar incumprimento material de obrigações A&S, independentemente do estado de execução física das obras correspondentes.

Restauração do local

Todos os empreiteiros devem restaurar todas as áreas perturbadas — incluindo poços de extração, áreas de preparação e vias de acesso — para, pelo menos, o estado pré-construção após a conclusão.

Isto inclui a estabilização, a reposição da camada superficial do solo e a revegetação utilizando espécies nativas. O pagamento final está condicionado a uma restauração satisfatória, verificada conjuntamente pelo Especialista Ambiental da UIP e pela Direção Provincial do Ambiente em consulta com as partes afetadas.

Instrumentos autónomos referidos neste capítulo

- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)
- Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO)
- Avaliação de riscos de violência baseada n género e Plano de Ação EAS/AS, an5 a este QGAS
- Quadro de Política de Reassentamento (QPR)

9. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Como parte da preparação do Projecto e em paralelo com o desenvolvimento do QGAS, foram realizadas consultas públicas nas cidades alvo do projecto, nomeadamente Municípios de Maputo, Matola, Marracuene, Boane, Matola-rio, Xai-Xai, Chibuto, Chókwe, e Beira, nos dias 12, 13, 14, 22 de Maio de 2026. O objectivo das consultas públicas foi de (i) divulgar o QGAS, QPR, PEPI, e PGMO preparados para apoiar e orientar a implementação do projecto; (ii) auscultar o parecer das partes interessadas sobre estes instrumentos, e igualmente do projecto proposto; (iii) fornecer às partes interessadas a oportunidade de validar as principais constatações, procedimentos e conclusões; e (iv) permitir que as partes interessadas compreendam os riscos e impactos A&S e benefícios que resultarão da implementação do projecto. Um total de 478 pessoas participaram nas consultas públicas, sendo 44 em Xai-Xai, 75 em Chókwe, 33 em Chibuto, 18 em Maputo, 63 em Boane, 62 em Marracuene, 84 na Matola-rio, 44 na Cidade da Matola, e 55 na Beira.

As preocupações e sugestões dos participantes repartem-se pelos tópicos que abaixo se discriminam.

Problemas de Cheias, Drenagem e Ocupação de Zonas de Risco

A questão mais recorrente em todas as consultas esteve relacionada com as cheias urbanas, insuficiência dos sistemas de drenagem e ocupação de zonas baixas, bacias de retenção e linhas naturais de escoamento de águas. Em Maputo, Marracuene, Matola Rio, Boane, Chókwe e Xai-Xai os participantes destacaram que muitos bairros enfrentam inundações recorrentes, algumas agravadas por:

- ocupação desordenada do solo;
- assoreamento e obstrução de valas e canais;
- construção em zonas impróprias;
- insuficiência ou abandono de infraestruturas de drenagem;
- ausência de manutenção regular;
- expansão urbana sem planeamento adequado.

Foi igualmente referido que existem zonas anteriormente não afetadas por cheias que atualmente passaram a apresentar níveis elevados de vulnerabilidade, em parte devido à rápida urbanização e impermeabilização do solo.

Muitos participantes defenderam:

- limpeza contínua de valas e canais;
- construção e revestimento de drenagens resilientes;
- recuperação de bacias naturais;
- melhoria da manutenção das infraestruturas;
- proteção das linhas naturais de escoamento;
- construção de diques, barragens e infraestruturas de retenção de água;
- melhoria das estradas e acessos afetados pelas cheias.

Em Boane, por exemplo, foi destacada a necessidade de atenção à invasão de águas salinizadas em zonas agrícolas e aos impactos da degradação ambiental sobre os meios de subsistência locais.

Planeamento Territorial e Ordenamento Urbano

Outro tema central foi a necessidade de melhor ordenamento territorial e controlo do uso do solo. Em praticamente todas as cidades e vilas os participantes associaram os problemas atuais à ausência de planeamento urbano consistente e à expansão desordenada dos assentamentos.

Foi frequentemente referido que:

- existem construções em zonas interditas ou vulneráveis;
- há ocupação de bacias naturais e linhas de drenagem;
- os mecanismos de fiscalização são insuficientes;
- algumas ocupações ocorrem com aparente complacência institucional o que inclui concessão de direitos de uso e aproveitamento da terra em áreas impróprias, embargos de obras que depois não são executadas etc.;
- a pressão populacional e a procura de terra urbanizada estão a aumentar rapidamente;
- pessoas (principalmente no Grande Maputo cidades) que “fogem” de áreas desordenadas e inundadas procuram sítios mais distantes, mas nesses locais replicam o padrão de uso da terra de que estão a “fugir”, num claro e simples retardar dos problemas que mais tarde ou mais cedo irão afetar as áreas de refúgio.

Os participantes defenderam:

- maior fiscalização da ocupação do solo;
- expansão urbana planificada;
- criação de novos bairros infra estruturados;
- desenvolvimento de planos de urbanização e estrutura urbana;
- preservação de áreas ambientalmente sensíveis;
- integração entre planeamento urbano e gestão do risco climático.

Em Marracuene e Maputo houve referências explícitas ao facto de muitos projectos anteriores não terem respeitado o conhecimento local nem as dinâmicas naturais de drenagem e retenção de água, contribuindo para agravar os problemas existentes.

Reassentamento, Compensações e Vulnerabilidade Social

As preocupações relacionadas com reassentamento, compensações e deslocamentos foram recorrentes em todas as consultas. Muitos participantes manifestaram preocupação sobre:

- eventual deslocação de famílias;
- critérios de compensação;
- tratamento de ocupações informais;
- proteção de pessoas vulneráveis;
- transparência no levantamento de ativos;
- risco de conflitos sociais;
- qualidade e localização das áreas de reassentamento.

Diversos participantes defenderam que:

- o reassentamento deve ser evitado sempre que possível;
- as comunidades devem ser mantidas nos seus bairros sempre que viável;
- novas áreas de reassentamento devem ser previamente infra estruturadas;
- compensações devem ser justas e transparentes;
- grupos vulneráveis devem receber atenção especial;
- os processos devem seguir rigorosamente a legislação nacional e as normas do Banco Mundial.

Também foram levantadas preocupações sobre:

- aproveitamento indevido do processo de compensações;
- ocupações oportunistas;
- reassentamentos mal conduzidos em experiências anteriores;
- falta de continuidade e conclusão de intervenções públicas.

Participação Comunitária e Comunicação

A necessidade de comunicação contínua e envolvimento efetivo das comunidades foi um dos temas mais fortemente enfatizados.

Muitos participantes afirmaram que:

- em projectos anteriores as consultas terminaram após a fase inicial;
- as comunidades e estruturas locais são frequentemente ignoradas durante a implementação;
- o conhecimento local não é devidamente valorizado;
- existe fraca devolução de informação às populações;
- a comunicação institucional tende a ser insuficiente.

Foi recomendado:

- manter consultas contínuas ao longo de todas as fases;
- envolver líderes locais, secretários de bairro e estruturas comunitárias;
- fortalecer mecanismos de reclamação e comunicação;
- utilizar abordagens de sensibilização prática e contínua;
- melhorar a transparência sobre decisões, critérios e prioridades.

Em Marracuene, vários participantes insistiram que o conhecimento tradicional e comunitário deve ser integrado no planeamento técnico e nas soluções de engenharia.

Emprego Local, Juventude e Aspectos Laborais

Em várias cidades foram levantadas expectativas relacionadas com:

- criação de empregos locais;
- inclusão da juventude;
- contratação transparente;
- subcontratação de empreiteiros locais sempre que isso for viável mesmo que implique levar mais tempo a capacitar tais agentes;
- transferência de conhecimento;
- prevenção de favoritismo;
- proteção laboral.

Os participantes defenderam que o projecto:

- deve gerar benefícios económicos locais concretos;
- deve priorizar mão-de-obra local;
- deve assegurar mecanismos transparentes de recrutamento;
- deve evitar conflitos relacionados com oportunidades de emprego;
- deve considerar grupos vulneráveis e pessoas com deficiência.

Também foram levantadas preocupações relacionadas com:

- pagamento regular de trabalhadores;
- responsabilidade dos empreiteiros;
- exploração laboral;
- necessidade de mecanismos de denúncia e gestão de reclamações.

Sustentabilidade, Qualidade das Obras e Continuidade dos Projectos

Um tema transversal foi o receio de que o projecto:

- não seja implementado integralmente;
- enfrente atrasos excessivos;
- seja interrompido;
- produza intervenções de baixa qualidade que se degradam logo depois de terminar;
- repita falhas observadas em projectos anteriores.

Os participantes apelaram para:

- execução efetiva e não apenas produção de estudos;

- maior celeridade na implementação;
- fiscalização rigorosa;
- obras resilientes e duráveis;
- manutenção contínua;
- coordenação institucional eficiente;
- acompanhamento técnico adequado.

Em várias intervenções foi referido que muitos projectos anteriores:

- “começam, mas não terminam”;
- sofrem interrupções;
- apresentam baixa sustentabilidade;
- não recebem manutenção posterior.

Considerações Finais

De forma geral, as consultas públicas demonstraram:

- forte apoio ao Programa MozResilience;
- elevado interesse das comunidades;
- expectativa positiva quanto aos potenciais benefícios;
- preocupação cautelosa relativamente à implementação;
- reconhecimento da necessidade de intervenções integradas e sustentáveis.

As contribuições recolhidas indicam claramente que as comunidades esperam que o projecto combine:

- soluções físicas e infraestruturais;
- melhor ordenamento territorial;
- reforço institucional;
- participação comunitária efetiva;
- proteção social;
- transparência;
- valorização do conhecimento local;
- comunicação contínua;
- e gestão adequada dos impactos ambientais e sociais.

Também ficou evidente a expectativa de que o projecto produza mudanças concretas e visíveis nas condições de vida das populações, sobretudo no que respeita à redução dos impactos das cheias, melhoria da mobilidade urbana, proteção das populações vulneráveis e promoção de um desenvolvimento urbano mais resiliente e inclusivo.

10. REFORÇO DE CAPACIDADES E PERSPETIVAS FUTURAS

10.1 Contexto Relevante

A concepção de um QGAS eficaz requer mais do que a simples aplicação de normas — requer a compreensão de como a gestão ambiental e social funcionou efetivamente em projetos comparáveis, o que funcionou, o que não funcionou e por quê. Para fundamentar este QGAS na experiência real de implementação, foram analisados três projetos financiados pelo Banco Mundial. Todos os três partilham características definidoras com o *MozResilience*: envolvem infraestruturas urbanas e prestação de serviços municipais em Moçambique; operam em contextos pós-catástrofe ou institucionalmente frágeis; envolvem os mesmos ministérios e agências de implementação centrais; e estiveram entre as primeiras operações do Banco Mundial no país processadas ao abrigo do Quadro Ambiental e Social (QAS). Em conjunto, o seu historial de implementação — que abrange o período de 2019 a 2025 — constitui a base de evidências mais relevante e contemporânea disponível para informar a concepção do QGAS do *MozResilience*. Os três projetos analisados são:

Tabela 15: Projectos Anteriores Relevantes para a Avaliação e Apoio à Capacidade do MozResilience

ID do projecto	Nome do Projecto	Agência(s) de Implementação	Aprovação/Estado
P171603	Projecto de Desenvolvimento Urbano Local (PDUL)	MAEFP - Direção Nacional de Desenvolvimento Municipal; municípios participantes em Gaza, Zambézia, Sofala e Niassa	Aprovado em junho de 2020; ativo
P171040	Projecto de Recuperação de Emergência e Resiliência pós-Ciclones Idai e Kenneth (CERRP)	AIAS e GREPOC (ambas sob a alçada do MOPHRH); posteriormente alargado para incluir o MISAU e o INAS nas atividades do CERC	Aprovado em setembro de 2019; encerrado em janeiro de 2025
P171449	Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM)	Conselho Municipal de Maputo (CMM)	Aprovado em outubro de 2020; em curso

A relevância destes três projectos para o MozResilience não é ocasional — é fundamental. O PDUL (P171603) criou a Unidade de Implementação no MAEFP e a estrutura de subvenções de desempenho municipal que o MozResilience herda e expande diretamente, o que significa que o ponto de partida institucional do MozResilience, a sua base de referência em termos de capacidade ambiental e social e os desafios sistémicos que irá enfrentar a nível municipal são, em grande parte, um produto do que o PDUL construiu — e do que não construiu. O CERRP (P171040) foi implementado através da AIAS e do GREPOC ao nível do MOPHRH, a mesma entidade institucional que abriga a UIP do MozResilience e FIPAAS para as grandes obras da Componente 1 — tornando o historial de desempenho ambiental e social do CERRP

não apenas informativo, mas diretamente preditivo do contexto institucional, das lacunas de capacidade residuais e da cultura de gestão ambiental e social que o MozResilience irá encontrar desde o primeiro dia. O PTUM (P171449) é implementado pelo Município de Maputo, um participante-chave do MozResilience que deverá gerir diretamente tanto as pequenas como as grandes obras dentro da sua jurisdição — o que significa que os sistemas ambientais e sociais, a unidade institucional e as lições acumuladas no âmbito do PTUM constituem a base sobre a qual as actividades do MozResilience em Maputo serão construídas.

10.2 Desafios de implementação em matéria de ambiente e segurança decorrentes de projectos anteriores

- **Fraca capacidade institucional em A&S no início** — Em todos os três projectos, as agências de implementação iniciaram a implementação com experiência prévia limitada ou nula no que concerne aos requisitos do QAS do Banco Mundial. O GREPOC foi criado recentemente sem qualquer função de A&S. O CMM não dispunha de uma equipa institucional de A&S. Os Governos Municipais no âmbito do PDUL variavam entre moderadamente experientes e totalmente inexperientes. Nos três casos, os especialistas A&S foram contratados como consultores financiados pelo projecto, em vez de serem pessoal institucional integrado, o que criou riscos de sustentabilidade. A consequência consistente foi a preparação lenta dos instrumentos A&S no início da implementação, a compreensão limitada dos requisitos das NAS entre o pessoal do projecto e atrasos no cumprimento dos compromissos do PCAS.
- **Atrasos na elaboração dos instrumentos ambientais e sociais** — No âmbito do CERRP, a reconstrução de habitações — a principal atividade do objectivo de desenvolvimento (PDO) do projecto — só teve início mais de dois anos após a entrada em vigor, em parte porque os principais instrumentos ambientais e sociais só foram concluídos após essa data. O PTUM registou atrasos na elaboração das AIA dos subprojetos relativos a obras em assentamentos informais. O PDUL registou atrasos na avaliação ambiental e social para as subvenções de desempenho municipal em municípios com menos experiência. O padrão foi consistente nos três projetos: a preparação dos instrumentos ambientais e sociais foi tratada como uma atividade pós-entrada em vigor, gerando atrasos que adiaram o início das obras de infraestruturas.
- **A violência baseada no género (VBG) e a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIA)/Saúde e Bem-estar (BE) como uma lacuna de gestão persistente** — a gestão de riscos de VBG e AIA/BE foi identificada como significativa nos três projectos — particularmente no CERRP, devido ao afluxo de mão de obra perto de assentamentos informais na Beira e Pemba, e no PTUM, devido à grande força de trabalho mobilizada nos densos assentamentos informais de Maputo. Em ambos os projectos, as obrigações em matéria de VBG foram integradas em requisitos ambientais e sociais mais amplos, em vez de serem designadas como uma função autónoma com o seu próprio especialista, orçamento, vias de encaminhamento e protocolos centrados nos sobreviventes. As avaliações de risco de VBG foram preparadas tardiamente, os canais confidenciais de comunicação de EAS/AS demoraram a entrar em funcionamento e as ligações aos prestadores de serviços de VBG foram estabelecidas de forma inconsistente. Isto é particularmente consequente no contexto pós-catástrofe do MozResilience, onde a vulnerabilidade da comunidade é acentuada.

- **Complexidade da coordenação entre várias UIP** — A estrutura de múltiplas UIP do CERRP — AIAS, GREPOC, MISAU e INAS — criou desafios significativos de coordenação, com dados de monitorização ambiental e social inconsistentes entre as UIP, dificultando a elaboração de relatórios a nível do portfólio. A estrutura municipal descentralizada do PDUL colocou desafios semelhantes: a qualidade da monitorização ambiental e social variou drasticamente entre os municípios. Ambas as experiências são diretamente relevantes para o MozResilience, que, de forma semelhante, assenta numa estrutura de duas UIP e numa implementação municipal descentralizada.
- **Atrasos na contratação que se traduziram em incumprimento ambiental e social** - Nos três projectos, os atrasos na contratação de obras de engenharia civil tiveram consequências ambientais e sociais diretas: os instrumentos ambientais e sociais foram preparados, mas não implementados dentro do prazo, o pessoal de supervisão foi desmobilizado e os instrumentos tiveram de ser atualizados quando as obras finalmente recomeçaram. Nas componentes do CERRP no norte de Moçambique, os desafios de atrair empreiteiros qualificados para contextos remotos e frágeis em Cabo Delgado agravaram estes atrasos e as suas implicações ambientais e sociais.
- **Operacionalização do MRR** — Nos três projectos, o MRR foi estabelecido formalmente perto da fase de eficácia, mas não era genuinamente acessível nem amplamente conhecido pelas comunidades afetadas quando as obras civis começaram. A sensibilização da comunidade era baixa, os formulários de reclamação estavam frequentemente indisponíveis e os dados do MRR eram recolhidos e comunicados de forma irregular. As comunidades com preocupações canalizavam-nas através de vias informais em vez do mecanismo do projeto, limitando a capacidade do projeto de acompanhar e resolver queixas de forma sistemática.
- **O planeamento do reassentamento como uma lacuna pós-entrada em vigor** — As obras de proteção costeira do CERRP na Beira são o caso mais instrutivo do portfólio. As implicações do reassentamento foram identificadas na fase de avaliação, mas não resolvidas antes da entrada em vigor. A dependência sequencial entre o projeto detalhado, a preparação do Plano de Ação de Reassentamento (PAR), a consulta à comunidade, o pagamento de compensações e o início da construção atrasou as obras por anos, deixando as comunidades afetadas numa incerteza prolongada. A lição é clara: quando o deslocamento físico ou económico é previsível, os instrumentos de reassentamento devem ser preparados durante a preparação do projeto, e não após a entrada em vigor.

10.3 Áreas-chave para melhorias em projectos futuros — incluindo o MozResilience

Com base nos padrões observados nestes três projectos, as seguintes melhorias são diretamente relevantes para a concepção do MozResilience e a implementação do QGAS. Refletem questões específicas e documentadas observadas nos três projectos analisados no âmbito do QAS, áreas em que o MozResilience pode e deve fazer melhor desde o início.

- **Reforço de capacidades A&S antes da entrada em vigor** - Os projectos futuros - incluindo o MozResilience - devem exigir a criação e dotação de unidades de A&S antes da entrada em vigor, e não como condição pós-entrada em vigor. Esperar até após a aprovação do Conselho para contratar especialistas A&S atrasa sistematicamente a preparação dos instrumentos e cria atrasos no

cumprimento das obrigações. No caso do MozResilience, as equipas A&S da UIP do MAEFP e da UIP da FIPAAS devem estar totalmente dotadas de pessoal — incluindo especialistas ambientais, especialistas sociais, um especialista em VBG e um responsável pelo MRR — antes de o projecto entrar em vigor e antes de se iniciar qualquer contratação de obras de engenharia civil. O PCAS deve tratar isto como uma condição prévia à entrada em vigor, e não como um marco do processo.

- **Capacidade dedicada em VBG e EAS/AS desde o primeiro dia** — Em todos os três projectos, a gestão de riscos de VBG e EAS/AS foi uma consideração tardia incorporada em obrigações mais amplas de A&S, em vez de uma função dedicada. O MozResilience deve designar um especialista em VBG dentro da estrutura da UIP e garantir que as vias de encaminhamento centradas nos sobreviventes, ligando o MRR do projecto aos prestadores de serviços de VBG em cada município-alvo, estejam operacionais antes do início de quaisquer obras de engenharia civil. O Plano de Ação VBG, o canal confidencial de denúncias de EAS/AS e o Código de Conduta dos contratantes devem ser elaborados durante a preparação do projecto e integrados em todos os documentos de concurso para obras de engenharia civil desde a primeira ação de contratação. O contexto pós-catástrofe do MozResilience — com a vulnerabilidade acrescida das comunidades deslocadas e em dificuldades económicas — torna isto não uma consideração de boas práticas, mas uma obrigação de concepção do projecto.
- **Reforço da conformidade e supervisão em matéria de ASSS por parte dos empreiteiros** — Uma lacuna recorrente no CERRP e no PTUM foi a supervisão inadequada do desempenho dos empreiteiros em matéria de ASSS durante a construção. O MozResilience deve exigir que a supervisão de ASSS seja uma função essencial e orçamentada do mandato do engenheiro supervisor — com visitas de Inspeção dedicadas a ASSS, registos de não conformidades e consequências contratuais em caso de violações, incluindo ordens de suspensão dos trabalhos e sanções financeiras. A linha hierárquica do supervisor de ASSS perante a UIP deve ser direta e independente do empreiteiro. O desempenho em matéria de ASSS deve ser pontuado nas avaliações de pagamentos intercalares, não sendo tratado como uma obrigação administrativa paralela.
- **Operacionalização do MRR antes das obras** — Evidências destes projectos mostram que os MRRs são frequentemente criados nominalmente, mas não estão genuinamente operacionais e acessíveis às comunidades no momento em que as obras civis começam. O PCAS do MozResilience deve definir a operacionalização do MRR, incluindo campanhas de sensibilização da comunidade, ativação de linhas telefónicas gratuitas (linha vede), instalação de caixas de reclamações nos locais de construção e nos escritórios distritais, e formação dos pontos focais municipais do MRR, como uma condição prévia às obras, e não como uma condição do processo. O MRR deve ser estabelecido, testado e demonstrado como funcional em cada município-alvo antes da assinatura do contrato de obras de infraestruturas relevante, e não apenas antes de ser recebida a primeira reclamação.
- **Relatórios simplificados e padronizados de A&S para os municípios** — A natureza descentralizada do PDUL e do MozResilience exige sistemas de monitorização de A&S que os municípios possam operar de forma realista com o pessoal e os recursos disponíveis. Os modelos de relatórios excessivamente complexos, que exigem especialistas dedicados em A&S a cada nível municipal,

têm sido sistematicamente preenchidos fora do prazo. O MozResilience deve investir em ferramentas de monitorização digitais simplificadas, idealmente baseadas em dispositivos móveis, com campos de dados estruturados em vez de modelos narrativos abertos, apoiadas por visitas regulares de verificação no terreno por parte dos especialistas em A&S da UIP do MAEFP. O objetivo deve ser dados fiáveis e comparáveis entre municípios com um encargo de reporte mínimo, em vez de relatórios detalhados de alguns municípios capazes e modelos em branco dos restantes.

- **A preparação do reassentamento como uma atividade de preparação do projecto, e não uma obrigação pós-entrada em vigor** — a experiência do CERRP, em que as obras de proteção costeira na Beira sofreram atrasos de anos, em parte devido à preparação incompleta do PAR — sublinha a importância de concluir os instrumentos de reassentamento durante a preparação do projecto para actividades em que o deslocamento é previsível. Os investimentos da Componente 1 do MozResilience nos corredores de drenagem de Maputo enfrentam o mesmo risco: as pegadas da infraestrutura de drenagem em assentamentos informais densos são conhecidas com precisão suficiente durante a preparação para identificar as famílias afetadas e iniciar o planeamento do reassentamento. A UIP do MAEFP e a UIP da FIPAAS devem iniciar inquéritos socioeconómicos e inventários de ativos para subprojetos de alta prioridade da Componente 1 antes da entrada em vigor, para que os PAR possam ser aprovados pelo MAAP e pelo Banco Mundial em simultâneo com — e não após — as primeiras acções de contratação de obras de engenharia civil.
- **Questão transversal — a necessidade de institucionalizar a gestão A&S** — O padrão mais consistente entre estes três projectos é que a capacidade A&S desenvolvida através de consultores financiados pelo projecto se esvai quando o projecto termina. O sucesso do PTUM no estabelecimento de uma unidade permanente de A&S dentro do CMM, institucionalmente integrada no Governo Municipal em vez de contratada para o projecto, é o modelo que o MozResilience deve replicar para os CMMs, para a UIP do MAEFP e para a FIPAAS. O objetivo das actividades de reforço de capacidades ambientais e sociais do MozResilience deve ser a institucionalização permanente das funções de gestão ambiental e social no âmbito do MAEFP e do MOPHRH, e não apenas a execução de um projecto em conformidade. Isto requer a concepção deliberada do quadro de pessoal da unidade ambiental e social, dos sistemas de reporte e das ferramentas de monitorização como ativos institucionais que perdurarão para além do ciclo de vida do projecto.

10.4 Proposta de Programa de Apoio à Capacidade

- **Área 1: Fundamentos do QAS e Orientação sobre o QGAS do MozResilience.** O QAS do Banco Mundial difere substancialmente das Políticas de Salvaguarda anteriores com as quais a maioria das agências de implementação moçambicanas está familiarizada. Todo o pessoal do projecto com qualquer função A&S deve compreender como o QAS funciona, quais as NAS que se aplicam ao MozResilience e porque, e como o QGAS traduz esses requisitos em obrigações práticas do projecto. Esta base deve estar estabelecida antes da implementação. A revisão de projectos anteriores concluiu que a compreensão limitada do QAS no início do projecto foi a causa principal de quase todas as lacunas de conformidade subsequentes. A formação abrange as oito NAS que são acionados pelo MozResilience, as árvores de decisão do QGAS, as obrigações do PCAS, o alinhamento do quadro regulatório nacional ao abrigo

do Decreto n.º 54/2015 e as funções no âmbito da estrutura de dupla UIP. O público-alvo é a UIP do MAEFP, a UIP da FIPAAS, a unidade de A&S da CMM, os pontos focais do INGD e os pontos focais municipais. A formação deverá ser ministrada através de um workshop presencial intensivo para as equipas da UIP e da CMM antes da entrada em vigor, e de sessões de orientação de meio dia para os pontos focais municipais na data de entrada em vigor ou quando o primeiro ciclo de subvenção de desempenho de cada município tiver início.

- **Área 2: Preparação de Instrumentos A&S – EIAS, PGAS, PAR e Triagem A&S.** A falha de conformidade mais comum e com maiores consequências em todos os três projectos predecessores foi a preparação tardia ou inadequada dos instrumentos A&S. Para o MozResilience, que envolve obras de engenharia civil de risco elevado/substancial no âmbito da Componente 1, exigindo EIAS e PAR completos, esta é a causa mais provável de atrasos nas obras de engenharia civil, se não for abordada diretamente. A formação abrange o processo de triagem utilizando o ESSF, a definição do âmbito do EIAS e a preparação dos TdR, a metodologia do estudo de referência, a avaliação de impacto, a hierarquia de mitigação, a preparação do PAR ao abrigo da NAS5 e do Decreto n.º 31/2012, a avaliação de ativos ao custo de reposição, a avaliação de impacto cumulativo para a carteira de drenagem e a regra de «não obras antes da autorização». A formação inclui um workshop de dois dias sobre EIAS/PGAS utilizando exemplos práticos específicos do MozResilience, um workshop dedicado de um dia à preparação do PAR e acompanhamento prático durante os TdR e o EIAS do primeiro subprojeto. Esta formação deve anteceder os primeiros TdR do EIAS da Componente 1 submetidos para aprovação pelo Banco Mundial.
- **Área 3: Violência Baseada no Género (VBG), Avaliação do Risco de Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual (EAS/AS) e Gestão de Ambiente, Saúde e Segurança (ASS) sensível às questões de género.** A VBG e a EAS/AS estiveram entre os riscos mais sistematicamente mal geridos nos projetos anteriores. Em nenhum caso a função de gestão foi efetivamente dotada de pessoal e operacionalizada antes do início das obras de infraestruturas. O contexto pós-inundações do MozResilience, caracterizado por uma vulnerabilidade comunitária acrescida e por dificuldades económicas, torna este risco mais grave do que em qualquer projeto anterior. A formação abrange a metodologia de avaliação de riscos de violência de género, a Nota de Boas Práticas do Banco Mundial sobre Avaliação de Impacto Ambiental e Social (incluindo EAS/AS), a conceção de um canal de denúncia confidencial centrado nas vítimas, vias de encaminhamento para prestadores de serviços de violência de género, requisitos do Código de Conduta, gestão do afluxo de mão-de-obra e suas implicações em termos de violência de género, conceção de consultas sensíveis às questões de género e obrigações de resposta a incidentes. O especialista em violência de género da Unidade de Implementação do Projeto (UIP) do MAEFP recebe uma formação intensiva de dois dias antes de entrar em funções. Todos os responsáveis de ligação do projeto recebem formação antes do início dos trabalhos em cada local. As sessões de integração nos requisitos de ASSS para empreiteiros abrangem VBG/EAS/AS antes de qualquer trabalhador ser destacado. São realizadas sessões comunitárias para mulheres nas áreas-alvo no início de cada fase de construção.
- **Área 4: Gestão e Supervisão de ASSS dos Empreiteiros.** O desempenho dos empreiteiros em matéria de ASSS foi consistentemente identificado nos projetos anteriores como uma área em que as obrigações contratuais existiam no papel, mas não eram aplicadas na prática. Os C-PGASs eram aprovados, mas não

monitorizados, as inspeções eram esporádicas e os incidentes eram subnotificados. A formação abrange as normas de revisão dos C-PGASs e como rejeitar uma submissão inadequada, os protocolos de inspeção de ASSS no local e a classificação de não conformidades, as normas de SST aplicáveis à drenagem urbana e às obras costeiras, os planos de gestão de tráfego e a segurança da comunidade, as consequências contratuais por violações de requisitos de ASSS, incluindo disposições de suspensão dos trabalhos, e a pontuação de ASSS na certificação de pagamentos intercalares. É ministrado um workshop de um dia para especialistas em A&S da UIP e engenheiros de supervisão antes da assinatura do primeiro contrato de obras civis, seguido de formações obrigatórias sobre ASSS para empreiteiros antes da mobilização no local e visitas de auditoria trimestrais da UIP ao longo da construção.

- **Área 5: Mecanismo de Resolução de Reclamações, Configuração, Operação e Sensibilização da Comunidade.** A revisão de projectos anteriores constatou que os Mecanismos de Resolução de Reclamações (MRR) foram estabelecidos formalmente, mas não estavam funcionais nem acessíveis às comunidades quando as obras civis tiveram início. O MRR do MozResilience deve estar operacional, testado e comprovado antes da assinatura de qualquer contrato de obras de engenharia civil. A formação abrange os princípios de conceção do MRR, a criação do sistema de recepção e triagem, o funcionamento de cada canal, incluindo a linha gratuita e as caixas de reclamações, os prazos de resolução, a conceção e execução de uma campanha de sensibilização da comunidade em cada município nas línguas locais, a análise trimestral das tendências do MRR e o sub-canal confidencial separado para EAS/AS. A prestação de serviços inclui um workshop de operações do MRR com a duração de um dia e meio para a UIP e os pontos focais municipais, uma sessão de integração do MRR ao Oficial de Ligações do Projecto com a duração de meio dia antes da mobilização no local, sessões de sensibilização da comunidade em cada município antes do início da construção e um exercício de teste do sistema MRR que simula a apresentação e resolução de reclamações antes da assinatura do primeiro contrato.
- **Área 6: Monitorização, Relatórios e Gestão Adaptativa em matéria de Ambiente e Segurança.** A qualidade da monitorização e dos relatórios foi consistentemente fraca nos projetos anteriores, particularmente a nível municipal, onde modelos excessivamente complexos eram rotineiramente incompletos. Para o MozResilience, o sistema de monitorização deve ser concebido para o nível de capacidade do seu elo mais fraco, o município participante. A formação abrange a concepção de indicadores do PGAS, o modelo de monitorização padronizado e a ferramenta móvel de recolha de dados, a realização de uma visita de campo ambiental e social, o acompanhamento de não conformidades, o preenchimento do formulário simplificado de monitorização municipal mensal, a agregação de dados no relatório semestral/trimestral de progresso ambiental e social da UIP, a comprovação da conformidade com o PCAS e a monitorização das condições da licença ambiental. A formação consiste num workshop de um dia para as equipas da UIP e das CMM, uma orientação de meio dia para os pontos focais municipais, um exercício prático de visita conjunta ao local que gera um relatório de monitorização modelo no primeiro subprojeto de cada município e sessões trimestrais virtuais de aprendizagem entre pares em todos os municípios ao longo da implementação.

- Área 7: Competências de Envolvimento das Partes Interessadas e Consulta Pública.** Os projetos anteriores revelaram processos de consulta conduzidos com documentação inadequada, participação limitada de mulheres e grupos vulneráveis e ausência de resposta sistemática às questões levantadas. A formação abrange os requisitos de envolvimento significativo do NAS10, a preparação e atualização do PEPI, a realização de uma consulta pública ao abrigo do Decreto n.º 54/2015, a conceção de sessões inclusivas para mulheres e grupos vulneráveis, normas de documentação incluindo registos de presenças desagregados por género, a matriz de resposta a comentários, o encerramento do ciclo de feedback com as comunidades e o trabalho com os Responsáveis de A&S como interface diária com a comunidade. A implementação inclui um workshop de competências de consulta com a duração de um dia e meio, com uma prática de simulação, um exercício prático de preparação de um aviso de consulta para um cenário do MozResilience, uma sessão de competências de comunicação do Oficial de Ligações do Projecto com a duração de meio dia antes da mobilização no local e a facilitação conjunta da primeira consulta comunitária em cada município com um questionário estruturado.

A tabela abaixo apresenta o calendário de implementação do Plano de Capacitação Ambiental e Social do MozResilience, abrangendo tanto as principais melhorias institucionais extraídas da revisão do projeto anterior como as sete áreas de formação específicas do Programa de Apoio à Capacidade. Para cada atividade, o calendário identifica o público-alvo, a fase principal do ciclo do projeto durante a qual deve ser realizada e a entidade responsável principal. As atividades assinaladas na Fase 1 são pré-condições de pré-entrada em vigor — devem estar implementadas antes de o projeto entrar em vigor, não devendo ser consideradas marcos pós-entrada em vigor.

Tabela 16: Calendário de Implementação do Plano de Reforço das Capacidades Ambientais e Sociais do MozResilience

Área de Capacitação	Principais Atividades de Formação e Resultados	Público-alvo	Fase 1 Pré-entrada em vigor	Fase 2 – Ano 1	Fase 3: 2.º–3.º ano	Fase 4: 4.º ano – Encerramento	Responsabilidade principal
PARTE A: Áreas-chave a melhorar — Pré-condições institucionais e operacionais							

<p>1. Dotação de pessoal para A&S antes da entrada em vigor</p>	<p>Recrutar e nomear equipas completas de A&S para a UIP do MAEFP e a UIP da FIPAAS (especialista ambiental, especialista social, especialista em violência de género, responsável pela gestão de riscos) antes da entrada em vigor. Considerar isto como uma condição prévia do PCAS para a entrada em vigor.</p>		✓	–	–	–	<p>MAEFP / UIP da FIPAAS</p>
<p>2. Função dedicada à violência de género e à avaliação do risco de exploração e abuso sexual/violência sexual</p>	<p>Designar um especialista em violência baseada n género (VBG) no âmbito da UIP. Elaborar um Plano de Ação contra a Violência Baseada n Género, um canal confidencial de denúncia de exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS) e um Código de Conduta para os contratantes. Incorporar estes elementos em todos os documentos de contratação iniciais. Estabelecer vias de encaminhamento centradas nas vítimas para prestadores de serviços de violência de género em todos os municípios-alvo.</p>		✓	✓	–	–	<p>Especialista em VBG da UIP do MAEFP</p>

<p>3. Supervisão de empreiteiros de ASSS</p>	<p>Incorporar a supervisão de ASSS como uma função essencial e orçamentada de todos os engenheiros de supervisão. Estabelecer registos de não conformidade, autoridade para interromper os trabalhos e pontuação de ASSS nas avaliações de pagamentos intercalares. Realizar visitas de auditoria trimestrais da UIP a todos os subprojetos de alto risco.</p>		-	✓	✓	-	<p>Equipamento de Ambiente e Segurança da UIP + Engenheiros de Supervisão</p>
<p>4. Operacionalização do MRR antes das obras</p>	<p>Estabelecer e testar o MRR (4 canais de recepção) em cada município antes da assinatura do primeiro contrato de obras de engenharia civil — e não apenas na data de entrada em vigor. Realizar campanhas de sensibilização da comunidade, instalar caixas de reclamações, ativar uma linha telefónica gratuita e formar os pontos de contacto municipais do MRR.</p>		✓	✓	-	-	<p>Responsável pelo MRR da UIP do MAEFP + Municípios</p>

<p>5. Relatórios simplificados de A&S para os municípios</p>	<p>Conceber e implementar ferramentas de monitorização simplificadas baseadas em dispositivos móveis com campos de dados estruturados. Realizar visitas conjuntas ao local para gerar relatórios de monitorização modelo em cada município. Substituir os modelos narrativos por formulários digitais para os relatórios mensais de A&S dos municípios.</p>		-	✓	✓	-	<p>Equip a de A&S da UIP do MAEFP</p>
<p>6. Preparação do reassentamento antes da entrada em vigor</p>	<p>Iniciar inquéritos socioeconómicos e inventários de ativos para os subprojetos de alta prioridade do Componente 1 antes da entrada em vigor. Preparar o QPR antes da avaliação. Preparar e aprovar os PARs específicos do local antes do primeiro concurso de obras de engenharia civil — e não após a entrada em vigor.</p>		✓	✓	-	-	<p>Especialista em Reassentamento da UIP + UIP da FIPAA S</p>

<p>7. Institucionalizar a gestão de A&S</p>	<p>Definir os cargos de A&S da UIP do MAEFP e da UIP da FIPAAS como funções permanentes da direção — e não como consultorias financiadas por projetos. Codificar os procedimentos da unidade de A&S da CMM num Manual Municipal de Gestão de A&S. Preparar um plano de transição para a integração institucional pós-encerramento antes da revisão intercalar.</p>		-	-	✓	✓	<p>MAEFP / MOP HRH + CMM (com apoio da UIP)</p>
<p>PARTE B: Programa de Apoio às Capacidades — Sete Áreas de Formação</p>							
<p>Área 1 Fundamentos do QAS e Orientação sobre o QGAS</p>	<p>Workshop residencial de 3 dias sobre o FSE/FEM para as equipas da UIP e da CMM. Sessão de orientação de meio dia para os pontos focais municipais no início do ciclo de eficácia ou de subvenção. Módulo de integração para novos colaboradores da área de A&S que se juntem a meio do projeto.</p>	<p><i>UIP do MAEFP, UIP da FIPAAS, unidade de A&S da CMM, pontos focais do INGD, todos os pontos focais municipais de A&S</i></p>	✓	✓	-	-	<p>Unidade de implementação do MAEFP + Apoio do HEIS do Banco Mundial</p>

<p>Área 2 Preparação do Instrumento A&S</p>	<p>Workshop de 2 dias sobre EIAS/PGAS com exemplos práticos específicos do MozResilience. Workshop de 1 dia dedicado à preparação do PAR. Orientação prática para os TdR e EIAS do primeiro subprojeto. Antecede a apresentação dos TdR da EIAS da Componente 1 ao Banco Mundial.</p>	<p><i>Unidade de Implementação do MAEFP, especialistas em A&S da Unidade de Implementação da FIPAAS, consultores ambientais registados na DINAB</i></p>	✓	✓	–	–	<p>UIP do MAEFP + consultor experiente em A&S</p>
<p>Área 3 VBG, EAS/AS e Gestão Sensível às Questões de Género</p>	<p>Formação intensiva de 2 dias sobre VBG para o especialista em VBG da UIP (pré-entrada em vigor). Formação de meio dia para os Oficial de Ligação do Projecto antes da mobilização em cada local. Indução obrigatória em ASSS para os contratantes antes da mobilização (VBG/EAS/AS). Sessões comunitárias para mulheres nos municípios-alvo no início da construção. Reciclagem anual para a UIP e os pontos focais municipais.</p>	<p><i>Especialista em VBG da UIP do MAEFP, especialista social da UIP da FIPAAS, especialista em género da CMM, PLOs, gestores de ASSS dos empreiteiros</i></p>	✓	✓	✓	–	<p>Especialista em VBG da UIP do MAEFP + formador certificado em VBG</p>

<p>Área 4 Gestão e Supervi são de Empreit eiros em ASSS</p>	<p>Workshop de um dia destinado aos especialistas em Ambiente e Segurança da Unidade de Implementação (UIP) e aos engenheiros de supervisão, antes da assinatura do primeiro contrato de obras de engenharia civil. Exercício prático de inspeção no local com base nos cenários do MozResilience. Formação obrigatória sobre Ambiente, Social, Saúde e Segurança (ASSS) antes da mobilização para cada equipa de gestão de obra do empreiteiro. Visitas trimestrais de auditoria ASSS com relatórios estruturados para o Banco Mundial ao longo de toda a fase de construção.</p>	<p><i>Especialistas em A&S da UIP, todos os engenheiros de supervisão, gestores de obra ASSS dos empreiteiros</i></p>	<p>–</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>–</p>	<p>Equip a de A&S da UIP do MAEF P + especi alista em SST</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------	----------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Área 5 Configuração, Operação e Sensibilização da Comunidade do MRR</p>	<p>Workshop de 1,5 dias sobre operações do MRR para a UIP e os pontos focais municipais. Sessões de sensibilização da comunidade em cada município nas línguas locais (antes do início dos trabalhos). Sessão de integração de meio dia sobre o MRR para os Oficiais de Ligação do Projecto antes da mobilização no local. Exercício de teste do sistema MRR simulando o ciclo completo de reclamações antes da assinatura do primeiro contrato. Revisão anual da eficácia do MRR.</p>	<p><i>Responsável pelo MRR da UIP do MAEFP, ponto focal da UIP da FIPAAS, pontos focais municipais, responsáveis pela ligação com a comunidade, Oficial de Ligações do Projecto</i></p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>–</p>	<p>Responsável pela MRR da UIP do MAEFP + serviços municipais de assuntos sociais</p>
<p>Área 6 Monitorização, Relatórios e Gestão Adaptativa de A&S</p>	<p>Workshop de monitorização de 1 dia para as equipas da UIP e da CMM (prático com ferramenta móvel). Sessão de orientação de meio dia para os pontos focais municipais sobre o formulário mensal simplificado. Visita de campo conjunta no primeiro subprojeto em cada município. Sessões virtuais trimestrais de aprendizagem entre pares para todos os municípios ao longo da implementação.</p>	<p><i>Equipa de A&S da UIP do MAEFP, UIP da FIPAAS, unidade de A&S da CMM, todos os pontos focais municipais de A&S, Oficiais de Ligação do Projecto (recolha de dados)</i></p>	<p>–</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>Responsáveis da equipa de A&S da UIP do MAEFP; ferramenta digital adquirida durante a preparação do projeto</p>

<p>Área 7 Competências de Envolvimento e Consulta das Partes Interessadas</p>	<p>Workshop de competências de consulta com duração de 1,5 dias, incluindo exercícios práticos de simulação de situações, destinado à UIP, à FIPAAS, ao pessoal social da CMM e aos consultores de EIAS. Formação de meio dia em competências de comunicação para os <i>Oficiais de Ligação do Projecto</i> antes da mobilização no terreno. Facilitação conjunta da primeira consulta comunitária em cada município, com questionário estruturado.</p>	<p><i>Especialista social da UIP do MAEFP, UIP da FIPAAS, pessoal social da unidade de A&S da CMM, consultores de AIA, Oficiais de Ligação do Projecto, pontos focais municipais</i></p>	<p>—</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>—</p>	<p>Especialista social da UIP do MAEFP + facilitadores comunitários</p>
<p>TRANSVERSAL: Monitorização, Orçamento e Continuidade Institucional</p>							
<p>Monitorizar a eficácia do reforço de capacidades através de sete indicadores-chave de desempenho (KPI) nos relatórios semestrais de progresso em matéria de ambiente e segurança: (i) postos de ambiente e segurança preenchidos vs. necessários; (ii) municípios com ponto focal de ambiente e segurança formado; (iii) eventos de formação realizados; (iv) pontuações de qualidade do instrumento de ambiente e segurança do Banco Mundial; (v) estado de operacionalização do MRR; (vi) taxa de resolução de não conformidades do ASSS do « »; (vii) municípios que enviam os formulários de monitorização mensais dentro do prazo. Orçamento: reservado na Componente 4 — Gestão do Projeto. Plano de transição para a integração institucional preparado até à revisão intercalar.</p>			<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<p>Responsável pela área de Ambiente e Sustentabilidade da MAEFP UIP — relatório ao Banco Mundial nos relatórios semestrais de</p>

					progre sso em matéri a de Ambie nte e Suste ntabili dade
--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------

11. MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

11.1 Introdução

As responsabilidades institucionais resumidas nesta secção devem ser refletidas no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) do projeto, que as traduz em obrigações juridicamente vinculativas ao abrigo do Contrato de Empréstimo. O PCAS é um documento separado assinado antes da entrada em vigor do projecto. A tabela completa de funções e responsabilidades — incluindo a base jurídica, o mandato específico em matéria de A&S e as referências aplicáveis do NAS para todas as entidades nacionais, provinciais e municipais — é apresentada no capítulo sobre o Quadro Jurídico e Regulamentar do presente QGAS.

A gestão ambiental e social eficaz no âmbito do MozResilience não recai sobre um único órgão; está distribuída por uma estrutura em camadas, na qual cada entidade executora tem um papel definido, uma linha hierárquica definida e a responsabilidade pelos resultados ambientais e sociais das atividades no âmbito do seu mandato. O arranjo institucional assenta diretamente no modelo de dupla Unidade de Implementação (UIP) do MozResilience, previsto na Secção III.A do Documento de Avaliação do Projeto, e reflete a base de referência específica em termos de capacidade, o património institucional e o âmbito geográfico de cada entidade participante.

Três características estruturais definem o modo como este mecanismo funciona na prática. Em primeiro lugar, a Unidade de Implementação do MAEFP (UIP) assume a responsabilidade geral pela coordenação ambiental e social (A&S) de toda a carteira de projetos — define as normas, gere o Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) ao nível dos projetos, consolida os dados de monitorização e presta contas ao Banco Mundial — independentemente da UIP ou do município responsável pela gestão de um subprojeto específico. Em segundo lugar, a autoridade de gestão ambiental e social é proporcional ao risco e à escala das obras: a UIP da FIPAAS gere os aspetos ambientais e sociais para grandes obras de engenharia civil de risco elevado/substancial no âmbito da Componente 1; a UIP do MAEFP supervisiona as pequenas obras através dos municípios; e o Município de Maputo gere diretamente as suas próprias obras, com base na capacidade institucional desenvolvida no âmbito do PTUM. Em terceiro lugar, nenhuma obra de engenharia civil tem início a qualquer nível até que a UIP do MAEFP tenha aprovado os instrumentos ambientais e sociais aplicáveis e — quando necessário — pelo Banco Mundial e pela DINAB. Esta regra de sequência não é negociável.

11.2 Pessoal Ambiental e Social nas UIP

A revisão de projectos anteriores concluiu que o desafio institucional mais crítico nos três projectos analisados (PDUL, CERRP e PTUM) era o atraso no recrutamento de especialistas ambientais e sociais (A&S), com consequentes atrasos na preparação de instrumentos específicos que atrasaram o início das obras civis e comprometeram a conformidade. O MozResilience deverá garantir a composição completa da equipa de A&S em ambas as UIPs antes da entrada em vigor do projecto, e não como uma condição pós-entrada em vigor. A UIP designará formalmente um Especialista de VBG com mandato e orçamento específicos e linha de reporte directa ao coordenador do projecto/ UIP.

Tabela 17: Requisitos de Pessoal das UIP

Unidade de Implementação do Projecto (UIP)	Pessoal Mínimos Ambiental e Social (A&S)	Principais Responsabilidades em Matéria A&S
UIP no MAEFP	<ul style="list-style-type: none"> • Especialista Ambiental • Especialista em Desenvolvimento Social • Especialista em Violência Baseada no Género 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação global do QGAS e conformidade em matéria de ambiente, saúde e segurança ocupacional ao nível do Projecto. • Avaliação ambiental e social de todos os subprojetos utilizando o ESSF. • Revisão e aprovação dos TdR, EIAS, PGAS e PAR dos subprojetos. • Gestão do MRR ao nível do projecto. • Preparação e apresentação de relatórios de progresso em matéria de ambiente, social, saúde e segurança ocupacional, e sustentabilidade a serem remetidos ao Banco Mundial com anuência do Coordenador do Projecto. • Coordenação do reforço de capacidades ambientais e sociais para os municípios. • Coordenação com MAAP para o licenciamento ambiental.
UIP na FIPAAS	<ul style="list-style-type: none"> • Especialista Ambiental • Especialista Social (incluindo reassentamento) • Especialista em Saúde e Segurança Ocupacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Conformidade ambiental e social para todas as obras da Componente 1 relativas a drenagem, controlo de cheias e proteção costeira. • Liderar a preparação e supervisão da implementação de EIAS, PGAS e PAR. • Revisão e aprovação de C-PGAS antes da mobilização do empreiteiro. • Visitas trimestrais de auditoria de requisitos ASSS a todas as obras, incluindo respectivos estaleiros. • Comunicação de incidentes à coordenação da UIP do MAEFP no prazo de 24 horas e ao Banco Mundial no prazo de 48 horas. • Relatórios ambientais e sociais à UIP do MAEFP para consolidação em relatórios abrangentes de todo o projecto.
Município de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Ambiente, Assuntos Sociais e Reassentamento (criada no âmbito da PTUM). 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão direta de A&S para todas as obras na jurisdição da cidade de Maputo

Unidade de Implementação do Projecto (UIP)	Pessoal Mínimos Ambiental e Social (A&S)	Principais Responsabilidades em Matéria A&S
	<ul style="list-style-type: none"> Especialista ambiental, especialista social, especialista em reassentamento, especialista em questões de género. 	<ul style="list-style-type: none"> Liderar a preparação de EIAS de subprojetos, implementação do MRR e envolvimento da comunidade. Coordenação com os Municípios da Matola, Marracuene, Boane e Matola Rio relativamente a impactos de escala metropolitana. Apresentação de relatórios à Unidade de Implementação do MAEFP sobre o desempenho ambiental e social dos subprojetos da cidade de Maputo.

11.3 Gestão Ambiental e Social ao Longo do Ciclo dos Subprojeto

O que se segue descreve como as responsabilidades ambientais e sociais são distribuídas ao longo de cada fase do ciclo do subprojeto. Aplica-se a todos os componentes e fases. Anteriormente, este QGAS fornece os procedimentos completos de triagem, avaliação e gestão A&S do subprojeto, incluindo o Formulário de Triagem Ambiental e Social e a árvore de decisão para a seleção de instrumentos.

Tabela 18: Gestão Ambiental e Social ao Longo do Ciclo do Subprojeto

Fase	Ação Necessária	Responsabilidade principal	Papel do Banco Mundial / DINAB
1. Identificação do subprojeto	Preencher o Formulário de Avaliação Ambiental e Social (ESSF). Verificar a lista de exclusão. Atribuir uma classificação preliminar de risco (Elevado/Substancial/Moderado/Baixo).	Especialista A&S da UIP do MAEFP ou da UIP da FIPAAS, dependendo da escala das obras. Ponto de contacto municipal para A&S no caso de pequenas obras.	O Banco Mundial analisa e confirma a classificação de risco antes da emissão dos TdR do EIAS.
2. Preparação da EIAS e dos instrumentos	Encomendar o EIAS (para risco Elevado/Substancial) ou o EAS Simplificada (para risco Moderado). Preparar o PGAS, o PAR (quando o deslocamento físico ou económico for confirmado), o PGMO e o Plano de Ação contra a Violência Baseada no Género. Preparar os TdR para aprovação do Banco Mundial antes da encomenda do EIAS.	Equipa Ambiental e Social da Unidade de Implementação do MAEFP / Unidade de Implementação da FIPAAS. Unidade municipal de Ambiente e Sustentabilidade para as obras da	O Banco Mundial aprova os Temos de Referência (TOR) antes do início do EIAS. Analisa e emite o parecer de Não Objecção ao rascunho e à versão final do EIAS antes da

Fase	Ação Necessária	Responsabilidade principal	Papel do Banco Mundial / DINAB
		cidade de Maputo. Consultores ambientais registados na DINAB.	apresentação à DINAB. A DINAB analisa e emite a Licença Ambiental.
3. Consulta à comunidade	Realizar consultas públicas nos termos do previsto no Decreto n.º 54/2015 (artigo 15.º) e da NAS10. Divulgar o projeto e o EIAS às comunidades. Elaborar o relatório de participação pública como anexo obrigatório do EIAS.	Consultor ambiental (lidera a consulta). Especialista Social da UIP do MAEFP ou da UIP da FIPAAS (supervisão). O Município facilita o acesso local e a logística.	O Banco Mundial analisa a documentação da consulta como parte da aprovação do EIAS. A DINAB exige o relatório de participação pública para a Licença Ambiental, e participa da consulta quando necessário.
4. Preparação e implementação do PAR	Preparar o PAR específico do local antes do concurso para as obras de engenharia civil. Verificar 100% das indemnizações pagas e emitir a Declaração de Liberação da Área antes do início das obras físicas em qualquer área afetada por deslocamentos.	Especialista Social, incluindo reassentamento da UIP do MAEFP ou da UIP da FIPAAS. É necessária uma verificação independente antes de a Declaração de Liberação da Área ser assinada.	O Banco Mundial aprova o PAR antes da emissão dos documentos de concurso. Não se iniciam quaisquer obras de engenharia civil em áreas afetadas por deslocações sem a aprovação do Banco Mundial para a implementação do PAR.
5. Contratação pública e preparação de contratos	Incluir cláusulas de ASSS, obrigação do C-PGAS, Código de Conduta, itens A&S orçamentados na lista de quantidades e requisitos mínimos de pessoal A&S em todos os documentos de concurso antes do lançamento do concurso. Não serão emitidos documentos de concurso sem a aprovação da equipe A&S da UIP do MAEFP.	O especialista A&S da UIP do MAEFP aprova todos os documentos de concurso de obras de engenharia civil antes da sua emissão.	O Banco Mundial analisa e emite a sua não objeção aos documentos de concurso, incluindo as disposições ambientais e sociais. Todos os contratos de risco elevado/substancial estão sujeitos a análise prévia.

Fase	Ação Necessária	Responsabilidade principal	Papel do Banco Mundial / DINAB
6. Mobilização do empreiteiro	O empreiteiro apresenta o C-PGAS para análise pela UIP dentro do prazo especificado no contrato. O especialista A&S da UIP do MAEFP ou da UIP da FIPAAS analisa e aprova o C-PGAS. Não deverá haver mobilização no local sem a aprovação do C-PGAS. O engenheiro supervisor confirma que o pessoal de ASSS está em funções.	Especialista A&S da UIP da FIPAAS. Especialista A&S da UIP do MAEFP. O engenheiro supervisor confirma.	O Banco Mundial analisa o C-PGAS para subprojetos de alto risco como parte da análise prévia. Para riscos substanciais, análise posterior.
7. Supervisão e monitorização da construção	Inspeções mensais da UIP no local com resultados documentados. Auditorias trimestrais independentes de ASSS para locais de risco elevado/substancial. O empreiteiro apresenta relatórios ASSS como condição para a certificação de pagamento. MRR operacional e divulgado antes do início das obras.	Especialistas ambientais e sociais da UIP da FIPAAS. UIP do MAEFP - pequenas obras e obras municipais. Engenheiro supervisor - conformidade com ASSS no dia a dia. Responsáveis pela ligação com a comunidade - interface com a comunidade.	O Banco Mundial realiza pelo menos duas missões de supervisão por ano. Analisa relatórios semestrais de progresso em matéria de ambiente e sustentabilidade.
8. Monitorização, relatórios e gestão adaptativa	A UIP do MAEFP consolida todos os dados ambientais e sociais dos componentes e subprojetos em relatórios semestrais de progresso ambiental e social apresentados ao Banco Mundial. Auditoria anual independente de ambiente e social por um Monitor Externo Independente. Dados do MRR comunicados trimestralmente. A gestão adaptativa desencadeia ações corretivas no prazo de 30 dias após qualquer constatação relevante.	O responsável pelo MRR e o líder A&S da UIP do MAEFP - relatórios ao nível da carteira. UIP da FIPAAS - dados ao nível dos subprojetos. Municípios - formulários de monitorização mensais.	O Banco Mundial analisa os relatórios semestrais e as conclusões da auditoria. Fornece feedback por escrito. Encaminha casos de incumprimento significativo.

Tabela 19: Quadro de monitorização A&S consolidado

Domínio	Indicador	Frequência	Responsável	Limiar de Acção
Conformidade C-PGAS em estaleiro	% de não-conformidades corrigidas no prazo	Mensal (inspecção UIP)	Especialista A&S UIP	>20% pendentes → notificação formal ao empreiteiro
RAP / Compensações	% PAPs compensadas ao custo de substituição por secção	Por secção, antes das obras	Especialista Social UIP	<100% → CEA não emitido; obras não iniciam
PRMS/LRP	Rendimento médio das PAPs vs. linha de base	12 e 24 meses pós-reassentamento	UIP Social	Redução >20% → activação de medidas correctivas
MRR	Reclamações pendentes além do prazo-alvo	Trimestral	Responsável MRR UIP	>10% pendentes → revisão do processo
Saúde e segurança comunitária	Incidentes reportados vs. população exposta	Mensal	Eng. Supervisor + UIP	Qualquer Nível 1 → notificação imediata ao BM
EAS / AS	Casos reportados e encaminhados para serviços	Mensal (confidencial)	Especialista VBG UIP	Qualquer caso → resposta em 48h

A tabela abaixo define o sistema de monitoria do PAR/PRMS, com cinco indicadores que permitem verificar se as pessoas afectadas pelo projecto (PAPs) recuperaram efectivamente as suas condições de vida após o reassentamento. Os indicadores cobrem duas dimensões principais:

- Dimensão económica: rendimento familiar, acesso a activos produtivos, participação em formação e acesso a serviços financeiros. O princípio transversal é que nenhuma PAP deve ficar em situação pior do que antes do projecto. O indicador de rendimento é o mais exigente: se, ao longo de 12 meses, houver uma queda superior a 20% face à linha de base, dispara automaticamente um mecanismo de alerta, com notificação ao Banco Mundial.
- Dimensão habitacional (afecções físicas): condições da habitação de substituição, verificadas antes da realocação e aos 12 meses. É o único indicador com carácter bloqueante directo sobre as obras: a habitação equivalente ou superior tem de estar assegurada antes da ordem de início na secção correspondente.

Do ponto de vista operacional, a medição é partilhada entre o IEM (indicadores que exigem avaliação técnica no terreno) e a UIP (indicadores de processo e participação). As medições ocorrem em momentos fixos — referência, 6, 12 e 24 meses, criando um ciclo de verificação que se estende até dois anos após o reassentamento, bem além do período de obras. O critério de encerramento do LRP está indexado ao indicador de

rendimento: o plano só pode ser considerado concluído quando as PAPs atingem ou superam o nível de referência pré-projecto.

Tabela 20: sistema de monitoria do PAR/PRMS

Indicador	Descrição	Momento de Medição	Responsável	Critério de Conclusão / Acção Correctiva
Rendimento familiar	Rendimento médio das PAPs vs. linha de base pré-projecto (desagregado por género e grupo de vulnerabilidade)	Referência; 6, 12 e 24 meses pós-reassentamento	IEM + UIP Social	PAPs atingem ou superam o nível de referência → PRMS concluído. Redução >20% aos 12m → medidas adicionais + notificação ao BM
Acesso a activos produtivos	Terra, equipamento, animais ou bens produtivos equivalentes aos perdidos	12 e 24 meses	IEM	100% das PAPs com activos equivalentes ou superiores
Participação em formação	% de PAPs elegíveis que completaram formação do PRMS	6 e 12 meses	UIP	>80% de participação → conformidade
Acesso a serviços financeiros	% de PAPs com conta bancária activa (onde aplicável)	6 e 12 meses	UIP	Tendência crescente; apoio adicional se <50% aos 6m
Condições habitacionais	Habitação de substituição igual ou melhor à anterior (avaliação estrutural e de serviços)	Antes da realocação e 12 meses pós	IEM + município	100% das PAPs realocadas com habitação equivalente ou superior antes da ordem de início na secção

11.4 Função do Engenheiro Supervisor

O engenheiro supervisor, contratado ao abrigo de todos os contratos de obras civis da Componente 1, tem responsabilidades de supervisão dos aspectos ASSS explícitas e definidas contratualmente, que são independentes da função de gestão de ASSS do próprio empreiteiro. Esta é uma lição direta da revisão do projeto anterior, onde a supervisão de ASSS era tratada como periférica ao mandato técnico do engenheiro supervisor e, conseqüentemente, era subfinanciada e executada de forma inconsistente.

Para o MozResilience, o contrato do engenheiro supervisor deve incluir as seguintes obrigações de ASSS como resultados essenciais e orçamentados: revisão e aceitação do C-PGAS do empreiteiro antes de recomendar a mobilização; inspeções mensais de ASSS no local com relatórios de inspeção escritos apresentados à UIP; classificação de não conformidades e acompanhamento de ações corretivas; confirmação da adequação do pessoal de ASSS e da conformidade da integração dos trabalhadores antes do início das obras; pontuação de ASSS como componente das recomendações de certificação de pagamentos por progresso; e notificação de incidentes 24 horas por dia à UIP. A equipa de ASSS do engenheiro supervisor deve incluir, no mínimo, um Especialista em Salvaguardas Ambientais e Sociais com qualificações relevantes, que deve ser aprovado pela UIP antes da mobilização. A não inclusão destas disposições nos TdR e no contrato do engenheiro supervisor constitui motivo para a UIP do MAEFP recusar a aprovação do documento de aquisição.

O Engenheiro Supervisor (Fiscal da Obra) também tem a responsabilidade de revisão mensal dos registos do C-PGAS; participação nas inspeções de segurança; emissão de não-conformidades com prazo de correcção de 7 dias úteis; condicionamento da certificação de pagamento ao cumprimento A&S.

O fluxo de reporte de incidentes A&S segue o seguinte roteiro: do empreiteiro ao Eng. Supervisor, ao Eng. Supervisor à UIP, da UIP ao Banco Mundial, tal como descrito na tabela sobre a classificação de incidentes e prazos.

A coordenação inter-UIPs em subprojectos com sobreposição geográfica (ex. Grande Maputo) é formalizada com um registo de decisões partilhado actualizado nas reuniões mensais.

11.5 Função dos Empreiteiros

Os empreiteiros são os principais responsáveis pela implementação da gestão ambiental e social no local da obra e são diretamente responsáveis, nos termos do Decreto n.º 6/2016, pelo cumprimento das normas de ambiente, social, saúde e segurança (ASSS) em toda a sua cadeia de subcontratação. Cada empreiteiro de obras de engenharia civil deve disponibilizar uma equipa mínima de ambiente e social, composta por um responsável ambiental, um responsável de saúde e segurança no trabalho, um especialista social e responsáveis de ligação com a comunidade, antes do início das obras. Todo o pessoal de A&S do empreiteiro deve ser aprovado pela UIP. O C-PGAS do empreiteiro rege a gestão quotidiana dos riscos ambientais e sociais na fase de construção e constitui uma condição para o pagamento da mobilização. O incumprimento das obrigações do C-PGAS, do Código de Conduta ou dos requisitos de comunicação de incidentes expõe a empreiteira a sanções financeiras contratuais e a ordens de suspensão dos trabalhos emitidas pela UIP ou pelo engenheiro supervisor. O pagamento final de cada contrato de obras de engenharia civil está condicionado à restauração satisfatória do local e à confirmação de que todas as obrigações ambientais e sociais residuais foram cumpridas.

Note-se que Aa verificação da implementação do PGMO é condição para a certificação mensal de pagamento.

Os documentos de concurso exigem um C-PGAS preliminar como parte da proposta técnica; o C-PGAS definitivo aprovado por escrito pela UIP — é condição para a Ordem de Início.

A UIP tem 15 dias úteis para aprovação do C-PGAS após submissão; findo este prazo sem resposta, aplica-se protocolo de escalamento ao Coordenador da UIP.

Conteúdo mínimo obrigatório do C-PGAS: Código de Conduta EAS/AS (com evidência de formação de todos os trabalhadores antes da mobilização); Plano de Gestão do Afluxo de Mão de Obra; Plano OHS; Plano de Gestão de Resíduos e Locais de

Empréstimo; Procedimento de Achados Fortuitos; e mecanismo de reclamação dos trabalhadores.

A extensão dos requisitos do C-PGAS a todos os subempreiteiros é cláusula contratual obrigatória, com o empreiteiro principal responsável pela conformidade de toda a cadeia. A UIP pode auditar subempreiteiros directamente.

Modelo-padrão de C-PGAS desenvolvido pela UIP e anexado ao caderno de encargos-tipo antes da adjudicação do primeiro contrato de obras civis.

MUNICIPIOS

11.6 Monitor Externo Independente

É nomeado um Monitor Externo Independente (IEM) no âmbito do projeto para realizar auditorias ambientais e sociais periódicas, realizadas por terceiros, aos subprojetos do MozResilience. O MEI opera ao abrigo do Decreto n.º 25/2011 (Regulamento de Auditoria Ambiental) e reporta directamente à UIP do MAEFP e à Equipa de Trabalho do Banco Mundial. O mandato do MEI abrange segundo uma matriz de compromissos e responsabilidades a ser incluída nos TDR: avaliação do cumprimento dos compromissos do PCAS; análise da implementação do PAR e dos resultados da restauração dos meios de subsistência 12 e 24 meses após a deslocação; verificação do desempenho ASSS dos empreiteiros em relação aos compromissos do C-PGAS; avaliação do cumprimento do PEPI e da acessibilidade e desempenho do MRR; e análise das condições de saúde e segurança da comunidade em todos os locais de construção ativos. O MEI elabora relatórios de auditoria anuais que são divulgados publicamente no portal do Banco Mundial e nos sites do MOPHRH/MAEFP. Caso o MEI identifique incumprimentos materiais, a UIP é obrigada a preparar e implementar um plano de ação corretiva no prazo de 30 dias.

11.7 Coordenação Interinstitucional

A estrutura de dupla UIP do MozResilience e a implementação municipal descentralizada criam um verdadeiro desafio de coordenação que tem sido uma fonte documentada de inconsistência na gestão ambiental e social em projetos anteriores. Foram estabelecidos quatro mecanismos para gerir esta situação:

- Chamadas mensais de coordenação A&S entre UIPs: O responsável pela A&S da UIP do MAEFP e o responsável pela A&S da UIP da FIPAAS realizam chamadas de coordenação mensais para analisar o estado dos subprojetos ativos, partilhar conclusões de monitorização, alinhar-se sobre questões emergentes e preparar o relatório semestral de progresso em matéria de A&S.
- Sessões trimestrais de aprendizagem entre pares sobre A&S a nível municipal: Todos os pontos focais municipais de A&S participantes participam numa sessão virtual trimestral facilitada pela equipa de A&S da UIP do MAEFP, partilhando observações de monitorização e resolvendo desafios de implementação.
- Missões de supervisão HEIS: Pelo menos duas missões de Apoio Prático à Implementação Alargada do Banco Mundial por ano, ou duas vezes por ano, incluem visitas conjuntas ao local com ambas as UIPs, proporcionando à Equipa de Trabalho do Banco Mundial visibilidade direta do desempenho em matéria de ASSS durante a fase de construção e permitindo a correção do rumo em tempo real.
- Comité Diretivo: O Comité Diretivo do Projeto — presidido pelo Ministro do MAEFP e composto por representantes de alto nível de todas as entidades de implementação — analisa o desempenho geral do projeto, incluindo o A&S, pelo menos duas vezes por ano. O incumprimento material em matéria de A&S é um item que deve ser comunicado ao Comité Diretivo.

A hierarquia dos instrumentos é como se segue: PCAS > QGAS > QPR > PEPI > PGMO > C-PGAS. Em caso de inconsistência, prevalece o instrumento de nível superior. Esta hierarquia deverá ser comunicada formalmente a todos os empreiteiros na reunião de início de contrato.

11.8 Quadro de Prontidão para Implementação e Responsabilização

Um quadro de prontidão para a implementação e responsabilização é um instrumento de verificação que consolida, numa estrutura única, as condições mínimas que devem estar satisfeitas antes de uma fase, actividade ou decisão poder avançar. Portanto, ele funciona como uma grelha de controlo que responde à pergunta fundamental se se pode avançar ou não. A tabela a seguir descreve os sete instrumentos ambientais e sociais (A&S) que devem ser cumpridos ao longo do ciclo do projecto, desde a preparação até à execução das obras civis. Cada instrumento é da responsabilidade de uma entidade específica (maioritariamente a UIP ou o empreiteiro), requer aprovação formal, e tem consequências claras em caso de incumprimento, que vão desde a suspensão de pagamentos à paragem total de obras. O encadeamento é rigoroso: nenhuma fase pode avançar sem que os instrumentos da fase anterior estejam concluídos e aprovados.

Tabela 21: Quadro de prontidão para implementação e responsabilização

Instrumento A&S	Entidade Responsável (Preparação)	Entidade de Aprovação	Prazo no Ciclo	Indicador de Conclusão	Crítério de Aceitação	Consequência do Incumprimento
C-PGAS	Empreiteiro	UIP (15 dias úteis)	Antes da Ordem de Início	C-PGAS aprovado por escrito	Cobertura total dos riscos do EIAS	Suspensão da Ordem de Início
RAP	UIP + município	Banco Mundial	Antes da adjudicação do contrato	100% PAPs compensadas ao custo de substituição	Pagamento integral antes de obras na área	Nenhuma obra inicia na área afectada
PRMS/LRP	UIP Social + empreiteiro	Banco Mundial	Antes da mobilização das obras	PRMS/LRP activado e linha de base verificada	Inquérito de referência para 100% das PAPs	Suspensão de pagamentos de certificados
PGMO	Empreiteiro	UIP (10 dias úteis)	Antes da	PGMO aprovado + registos de	Cobertura de todos os trabalhos	Certificação de

Instrumento A&S	Entidade Responsável (Preparação)	Entidade de Aprovação	Prazo no Ciclo	Indicador de Conclusão	Critério de Aceitação	Consequência do Incumprimento
			mobilização	trabalhadores activos	dores da cadeia	pagamento bloqueada
Plano EAS/AS	UIP + empreiteiro	UIP	Antes da mobilização	Canal confidencial activo + serviços mapeados	Serviços de apoio mapeados em cada município	Suspensão da mobilização
MRR	UIP	UIP (auto-declaração)	Antes das obras civis	MRR operacional com canais activos	Registo activo + pessoal treinado	Nenhuma obra pode iniciar
CEA (Certificado de Entrega de Área)	UIP Social + município	Coordenador da UIP	Por secção, antes de obras nessa secção	CEA assinado por secção	Comparações pagas + realocações concluídas	Ordem de paragem da secção

12. ORÇAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

São necessários recursos financeiros para apoiar a implementação do QGAS e das actividades gerais de gestão ambiental e social. A tabela 17 abaixo mostra a estimativa do custo para apoiar actividades do projecto para atingir a conformidade ambiental e social. O projecto é instado a priorizar e financiar as actividades listadas, a fim de mitigar os prováveis riscos e impactos ambientais e sociais das actividades do projecto.

O projecto deverá alocar um orçamento adequado para empreender a implementação das medidas de mitigação ambiental e social e conduzir um envolvimento eficaz e significativo das partes interessadas com todos os grupos afetados pelo projecto ao longo do ciclo de vida do projecto. O orçamento será ajustado e adaptado sempre que necessário para garantir a implementação eficaz e eficiente das medidas de gestão dos riscos ambientais e sociais. O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Administração Estatal e Função Público (MAEFP) e Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), compromete-se a implementar o projecto em conformidade com os requisitos do QAS do Banco Mundial, conforme documentado no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), que faz parte do acordo de financiamento.

O custo total para a implementação do QGAS do MozResilience é de 5,060,000.00 Dólares Americanos, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 22: Custo de Implementação do QGAS

#	Actividades	Custo total (USD) por 5 anos
1	Treinamentos para equipe A&S do projecto nas duas UIP e outros técnicos ao nível municipal	200,000.00
2	Implementação e monitoria das medidas do QGAS	60,000.00
3	Treinamento de empreiteiros sobre implementação de instrumentos específicos do local (PGAS, MBPGAS, incluindo sobre plano de ação de EAS/AS) e procedimentos de elaboração e apresentação de relatórios.	150,000.00
4	Impressão de materiais de sensibilização sobre práticas de gestão A&S nas comunidades urbanas das cidades alvo do projecto.	55,000.00
5	Preparação de EIAS/PGAS e MBPGAS	200,000.00
6	Custo de obtenção de licenças ambientais	50,000.00
7	Implementação e monitoria dos PGAS/MBPGAS	300,000.00
8	Recrutamento e manutenção do pessoal ambiental e social a todos os níveis (central, e municipal)	3,475,000.00
9	Orçamento de viagem e acomodação para visitas locais da equipe ambiental e social das duas UIP.	350,000.00
10	Auditoria anual de conformidade ambiental e social (MEI?)	170,000.00
11	Auditoria ambiental e social de fecho do projecto (MEI?)	50,000.00
TOTAL		5,060,000.00

REFERÊNCIAS

- Banco Mundial (2016). Quadro Ambiental e Social. Washington, DC: Grupo do Banco Mundial.
- República de Moçambique (2015). Decreto n.º 54/2015 — Regulamento do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental. Maputo: Boletim da República.
- INGD / OCHA (2023). Moçambique — Relatório sobre Inundações Repentinas, fevereiro de 2023. Maputo: Instituto Nacional de Gestão de Desastres.
- ACAPS (2026). Moçambique — Crise das Inundações no Sul: Panorâmica da Situação, janeiro de 2026. Genebra: ACAPS.
- UNICEF Moçambique (2026). Relatório de Emergência sobre as Inundações em Moçambique, fevereiro de 2026. Maputo: UNICEF.
- Vicente, E., Ferrão, D., e Mugabe, J. (2006). Características geotécnicas dos solos da cidade de Maputo: implicações para a drenagem e a estabilidade dos taludes. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane.
- JICA (2001). Estudo de desenvolvimento rodoviário para a cidade de Maputo. Tóquio: Agência de Cooperação Internacional do Japão.
- Ferreira-Baptista, L., de Miguel, E., e Camões, A. (2022). Avaliação e cartografia do risco de inundações no município de Matola. *Natural Hazards and Earth System Sciences*, 22(4).
- Dgedge, V. (2022). Eventos históricos de cheias do rio Limpopo e os seus impactos socioeconómicos em Moçambique. *MOJ Ecology and Environmental Sciences*, 7(3).
- Mello, C.R., et al. (2021). Projeções climáticas para Moçambique com base no conjunto multimodelo CORDEX-África. *Regional Environmental Change*, 21(2).
- Banco Mundial (2025). Projeto de Segurança Hídrica Urbana de Moçambique — Resumo da Avaliação Ambiental e Social (P509890). Washington, DC: Banco Mundial.
- Invest International / Banco Mundial (2024). Proteção Costeira da Beira — Avaliação de Pré-Viabilidade. Haia: Invest International.
- *Frontiers in Forests and Global Change* (2026). Vulnerabilidade dos mangais e perda de habitat na província de Maputo, Moçambique. *Frontiers in Ecology*.
- INE (2022). Anuário Estatístico — Statistical Yearbook 2022. Maputo: Instituto Nacional de Estatística.
- UN-Habitat (2021). Perfil Urbano da Grande Maputo. Nairobi: Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos.

ANEXOS

Anexo 1: Detalhe do Quadro Político, Legal e Regulamentar Aplicável para o Projecto

1.1 Quadro Nacional

Todas as atividades financiadas pelo MozResilience devem ser implementadas tendo em conta o bem-estar das pessoas e protegendo o ambiente, em conformidade com a legislação moçambicana, segundo detalhado na tabela abaixo.

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
Lei n.º 20/97 Lei do Ambiente	Legislação ambiental abrangente, base para todos os instrumentos ambientais e sociais em Moçambique. Exige AIA para atividades com impactos ambientais ou sociais significativos; estabelece os princípios da prevenção, do poluidor-pagador e da participação pública.
Decreto n.º 54/2015 Regulamento do AIA (substitui o Decreto n.º 45/2004)	Classifica as atividades por categoria de risco (A+, A, B, C); especifica o tipo de estudo ambiental e o processo de licenciamento exigidos antes do início das obras (Licenças Provisórias, de Instalação e de Exploração). Aplica-se a todas as grandes obras de infraestruturas do MozResilience.
Decreto n.º 43/2007 Regulamento sobre Licenciamento e Concessões de Água	Especifica os procedimentos para a obtenção de licenças de utilização, captação ou descarga de água. As obras de drenagem da MozResilience que criem novos pontos de descarga ou que exijam a drenagem de águas requerem licenças de utilização de água antes do início das obras.
Lei n.º 16/91 Lei da Água	Atribui a propriedade dos recursos hídricos ao Estado; estabelece o regime de licenciamento para a utilização, captação e descarga de água. Todas as alterações de drenagem devem ser avaliadas quanto à sua conformidade com as licenças de água existentes nas bacias hidrográficas afetadas.
Lei n.º 19/2007 Lei do Ordenamento do Território	Regula os planos urbanos, o ordenamento do território e o controlo do desenvolvimento. É relevante para as avaliações do alinhamento da drenagem, o apoio ao planeamento urbano informado sobre os riscos e a base jurídica para a realocação de assentamentos informais de zonas de risco de inundação.
Lei n.º 10/2020 Lei de Gestão de Catástrofes e Redução de Riscos	Regula as funções do INGD, dos municípios e das agências nacionais na previsão de inundações, alerta precoce, resposta a emergências e recuperação pós-catástrofe. Obrigatória para todas as atividades do INGD e do CENOE apoiadas pelo MozResilience.
Plano Diretor Nacional de Gestão de Riscos de Catástrofes 2017–2030	Quadro estratégico nacional para a redução do risco de inundações e o investimento na resiliência urbana; dá prioridade explícita à drenagem, ao alerta precoce, ao

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
Plano Diretor Nacional de Gestão de Riscos de Catástrofes	controlo de inundações e à capacidade municipal, as atividades centrais do MozResilience.
Política Nacional de Urbanização 2024 Política Nacional de Urbanização	Introduz, pela primeira vez, o planeamento do uso do solo sensível ao risco em todos os municípios, relevante para o Subcomponente 3.1 de apoio ao planeamento urbano e a base jurídica para a realocação de povoações de zonas de risco extremo de inundações.
Lei n.º 2/97 Lei Municipal	Define os poderes, responsabilidades e disposições financeiras dos municípios; fornece a base jurídica para a contratação pública municipal, a coordenação intermunicipal e o mecanismo de subvenções baseadas no desempenho no âmbito da Subcomponente 3.2.
Constituição de Moçambique (revisão de 2018) Constituição da República de Moçambique	Instrumento jurídico supremo que garante direitos fundamentais, incluindo a igualdade, o direito a um ambiente saudável e uma compensação justa em caso de expropriação (artigo 82.º). A base jurídica de mais alto nível para todas as obrigações ambientais e sociais do MozResilience.
Decreto n.º 11/2006 Regulamento de Inspeção Ambiental	Estabelece os poderes dos inspetores ambientais, os procedimentos para inspeções ordinárias e extraordinárias e as sanções por incumprimento. Todas as obras de engenharia civil do MozResilience com Licença Ambiental estão sujeitas a inspeção — o incumprimento pode implicar a suspensão dos trabalhos.
Decreto n.º 25/2011 Regulamento de Auditoria Ambiental	Define a auditoria ambiental como uma ferramenta de avaliação sistemática, documentada e objetiva; fornece a base jurídica nacional para as funções de monitorização e auditoria externas independentes exigidas ao abrigo do QGAS do MozResilience.
Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas Acordo de Paris (ratificado por Moçambique)	O NDC (2021) e o NAP (2023) de Moçambique comprometem-se a tornar as infraestruturas resistentes às alterações climáticas e a desenvolver mecanismos de resiliência urbana; todos os projetos de obras civis do MozResilience devem incorporar projeções de alterações climáticas consistentes com os compromissos do NDC.
Lei n.º 13/2023 Lei do Trabalho (substitui a Lei n.º 23/2007)	A legislação laboral em vigor estabelece normas mínimas de emprego, salários mínimos, horários de trabalho, proibição do trabalho infantil, antidiscriminação, obrigações em matéria de saúde e segurança no trabalho e o direito de organização. Aplica-se a todos os empreiteiros e subempreiteiros do MozResilience.
Decreto n.º 6/2016 Regulamento sobre o Regime Contratual entre Empreiteiros de	Regime laboral especial para a construção civil: estabelece contratos de duração indeterminada e, mais importante ainda, atribui a responsabilidade legal pelo cumprimento das normas de SST e pela

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
Construção Civil e os seus Trabalhadores	responsabilidade por acidentes ao empreiteiro principal em relação a todos os subempreiteiros num local de trabalho partilhado.
Decreto n.º 62/2013 Regulamento sobre Saúde e Segurança no Trabalho	Requisitos específicos de SST para a construção: EPI, trabalho seguro em altura, entrada em espaços confinados, segurança em escavações, operação de máquinas e primeiros socorros no local de trabalho. Exige a comunicação de acidentes graves ao Ministério do Trabalho.
Constituição de Moçambique (revisão de 2018) Constituição da República de Moçambique	Garante o direito ao trabalho, a igualdade no local de trabalho e a proteção contra a exploração; o fundamento constitucional de todos os direitos laborais aplicáveis aos trabalhadores da MozResilience.
Decreto n.º 18/2004 Regulamento sobre Qualidade Ambiental e Emissões de Efluentes	Estabelece normas nacionais juridicamente vinculativas para poeiras, ruído, vibração, qualidade dos efluentes em cursos de água e emissões atmosféricas durante a construção. Os C-PGASs dos empreiteiros devem incluir a monitorização em relação a estes limites; isto fornece a base jurídica para reclamações da comunidade através do MRR do projeto.
Decreto n.º 83/2014 Regulamento de Gestão de Resíduos Perigosos	Regulamenta o manuseamento, armazenamento, transporte e eliminação de resíduos perigosos gerados durante a construção — incluindo óleos usados, lubrificantes, combustíveis, compostos impermeabilizantes e material de dragagem contaminado. Todos os PGASs dos empreiteiros devem demonstrar conformidade.
Decreto n.º 94/2014 Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	Regula a gestão de resíduos de construção e resíduos sólidos em áreas urbanas. As obras do MozResilience devem utilizar instalações de eliminação licenciadas. É proibido o despejo ilegal de resíduos de construção em canais de drenagem, o que compromete diretamente os objetivos de gestão de inundações do projeto.
Lei n.º 16/91 Lei da Água	Estabelece normas de qualidade para as águas superficiais e subterrâneas que complementam as normas de emissão de efluentes, relevantes para as atividades de drenagem de obras e descarga de águas pluviais.
Decreto n.º 43/2007 Regulamento sobre Licenciamento e Concessões de Água	Regula as licenças de descarga necessárias para quaisquer obras de drenagem que criem pontos de descarga em cursos de água naturais; as operações dos empreiteiros devem cumprir as condições da licença.
Decreto n.º 45/2006 Regulamento para a Prevenção da Poluição e	Proíbe descargas ilegais em águas costeiras ou marinhas; exige a indemnização integral pela poluição marinha e costeira causada. Sendo diretamente aplicável

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
Proteção do Ambiente Marinho e Costeiro (parcialmente alterado pelo Decreto 97/2020)	às obras de proteção costeira da Beira, os planos de gestão ambiental (PGA) dos empreiteiros devem incluir protocolos específicos de prevenção da poluição marinha.
Diploma Ministerial n.º 180/2004 Regulamento sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano	Estabelece normas nacionais para a qualidade da água potável. As obras de construção perto de infraestruturas de abastecimento de água devem evitar a contaminação; os sistemas de abastecimento de água dos acampamentos de construção e os sistemas de água restaurados devem cumprir estas normas; a reabilitação de abrigos deve fornecer água potável segura em conformidade com este regulamento.
Decreto n.º 62/2013 Regulamento sobre Saúde e Segurança no Trabalho	Estabelece as obrigações em matéria de saúde e segurança no trabalho para os empregadores, incluindo a gestão segura do local de trabalho, a prevenção de acidentes e a comunicação obrigatória de acidentes ao Ministério do Trabalho. Proporciona o quadro jurídico para proteger os trabalhadores e, indiretamente, a comunidade envolvente contra os riscos relacionados com a construção.
Lei n.º 10/2020 Lei de Gestão de Catástrofes e Redução de Riscos	Estabelece os direitos de participação da comunidade no planeamento e resposta à gestão de desastres, relevantes para a conceção de sistemas de alerta precoce, preparação para emergências e coordenação com as comunidades durante eventos de inundações.
Decreto Ministerial n.º 180/2004 Regulamento sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano	Estabelece o limite legal nacional para a qualidade da água potável, diretamente relevante para a proteção da saúde comunitária onde o MozResilience atua, afetando as infraestruturas de abastecimento de água.
Lei n.º 10/2024 Lei sobre a Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Estabelece os direitos a infraestruturas acessíveis, participação pública e não discriminação; relevante para as disposições de saúde e segurança comunitárias para pessoas com deficiência, conceção de acessibilidade do MRR e modernização de abrigos de acordo com as normas de acessibilidade SPHERE.
Constituição de Moçambique (revisão de 2018) Constituição da República de Moçambique	Garante o direito a um ambiente saudável e à proteção contra riscos públicos e ambientais — o fundamento constitucional para as obrigações de saúde e segurança comunitárias aplicáveis a todas as obras civis do MozResilience.
Lei n.º 19/97 Lei Fundiária	Legislação fundamental em matéria de propriedade que reconhece tanto os DUATs formais como os direitos fundiários consuetudinários através de mais de 10 anos de ocupação incontestada. Todas as aquisições de terrenos da MozResilience devem respeitar tanto os direitos formais como os consuetudinários; a consulta e a

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
	compensação justa são legalmente exigidas antes da extinção dos direitos de uso do solo.
Decreto n.º 66/98 Regulamento da Lei Fundiária (implementação da Lei 19/97)	Especifica os procedimentos para a aquisição de DUAT, consulta à comunidade, levantamento cadastral e registo; estabelece zonas de proteção adjacentes a rios e linhas costeiras relevantes para a localização de obras de drenagem e costeiras.
Decreto n.º 60/2006 Regulamento do Solo Urbano	Regula a aquisição, transferência e licenciamento de construção de DUAT em áreas urbanas e periurbanas, sendo o instrumento de regime fundiário aplicável a todos os nove municípios-alvo do MozResilience. As Assembleias Municipais são responsáveis pela aprovação do plano de ordenamento e pela autorização de construção.
Decreto n.º 31/2012 Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Atividades Económicas	Regulamentação nacional primária em matéria de reassentamento que exige Planos de Reassentamento para todas as atividades que causem deslocamento físico ou económico; estabelece princípios de compensação prévia e justa, habitação de substituição equivalente ou melhor e restauração dos meios de subsistência.
Decreto Ministerial n.º 155/2014 Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Reassentamento	Estabelece os requisitos de conteúdo para os planos de reassentamento, incluindo a metodologia do recenseamento, os quadros de direitos, a avaliação da compensação, a conceção da restauração dos meios de subsistência e os formatos dos relatórios de monitorização. Os PARs do MozResilience devem cumprir estas normas como requisito mínimo nacional.
Resolução Ministerial n.º 156/2014 Diretiva Técnica sobre a Conceção e Implementação de Planos de Reassentamento	Orientação técnica detalhada sobre a verificação da qualidade das habitações de substituição, a compensação pelo valor de substituição e a conceção do programa de restauração dos meios de subsistência. Especifica que a compensação deve utilizar o valor de substituição.
Lei n.º 19/2007 Lei do Ordenamento do Território	Regula os planos urbanos e o zoneamento; fornece a base legal para avaliar se os alinhamentos de drenagem estão em conformidade com os planos urbanos aprovados e para realojar assentamentos informais de zonas de risco de inundação ao abrigo de instrumentos de planeamento do uso do solo sensíveis ao risco.
Política Nacional de Urbanização 2024 Política Nacional de Urbanização	Introduz o planeamento do uso do solo sensível ao risco e a base jurídica para a realocização de assentamentos de zonas de risco extremo de inundação.

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
Lei n.º 16/2014 Lei de Conservação da Biodiversidade	Quadro jurídico para a conservação da biodiversidade, incluindo a proteção de espécies e habitats ameaçados; aplicável a obras costeiras na Beira (ecossistema do Banco de Sofala) e a obras de drenagem perto de rios, zonas húmidas e espaços verdes urbanos.
Lei n.º 17/2023 Lei dos Recursos Florestais (substitui a Lei das Florestas e da Vida Selvagem de 1999)	Regulamenta o desmatamento, exigindo licenças para o abate de árvores e plantação compensatória em proporções especificadas.
Lei n.º 22/2013 Lei das Pescas	Regula todas as atividades de pesca e a proteção dos recursos aquáticos; estabelece os direitos de pesca comunitária e a gestão participativa que devem ser respeitados na conceção das obras costeiras. Fornece a base jurídica para reclamações por parte de pescadores artesanais cujos meios de subsistência são afetados pelas obras costeiras de Beira.
Decreto n.º 45/2006 Regulamento para a Prevenção da Poluição e Proteção do Ambiente Marinho e Costeiro (parcialmente alterado pelo Decreto 97/2020)	Protege os habitats costeiros e marinhos contra a poluição e a degradação; é diretamente aplicável às obras de proteção costeira da Beira que afetam o ambiente marinho costeiro, os mangais e a dinâmica sedimentar.
Lei n.º 10/88 Lei sobre a Proteção do Património Nacional	Quadro jurídico para a proteção do património cultural móvel e imóvel; todas as obras civis da MozResilience que envolvam perturbação do solo devem cumprir este regulamento, incluindo os procedimentos relativos a achados fortuitos que exigem a paragem imediata dos trabalhos e a notificação da Direção Nacional do Património Cultural.
Decreto n.º 27/94 Regulamento sobre a Proteção do Património Arqueológico (implementa a Lei 10/88)	Prevê proteções específicas para os recursos arqueológicos e estabelece procedimentos para a realização de levantamentos antes do desenvolvimento em áreas com potencial arqueológico; estabelece a base jurídica para o procedimento de achados fortuitos obrigatório em todos os contratos de obras civis da MozResilience.
Lei n.º 10/2020 Lei sobre a Gestão de Catástrofes e a Redução de Riscos	Estabelece os direitos de participação da comunidade no planeamento da gestão de desastres.
Decreto n.º 54/2015 Regulamento de AIA	Inclui disposições relativas à participação pública durante o processo de AIA, permitindo que as comunidades afetadas e as partes interessadas manifestem as suas preocupações e apresentem contributos; constitui o quadro jurídico nacional no âmbito do qual as AIA do

Legislação/Instrumento Nacional Aplicável	Tópico Abrangido
	subprojeto MozResilience devem realizar consultas públicas.
Lei n.º 10/2024 Lei sobre a Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Estabelece os direitos à participação pública, à informação acessível e à não discriminação; diretamente relevante para a conceção de acessibilidade do MRR e para os formatos de envolvimento das partes interessadas para pessoas com deficiência em todos os municípios do MozResilience.

Processo de Avaliação Ambiental e Social em Moçambique

O processo de AIA ao abrigo do Decreto n.º 54/2015 distribui a responsabilidade entre quatro atores principais: a **autoridade ambiental — anteriormente o Ministério da Terra e do Ambiente** (central ou provincial) através da Direção Nacional de Gestão Ambiental (DINAB), que gere e supervisiona todo o processo e emite licenças; o **proponente** do projeto, que assume total responsabilidade financeira e legal pela encomenda de estudos e pelo cumprimento de todas as condições ambientais; **consultores ambientais registados**, que realizam os estudos e são legalmente responsáveis pela sua exatidão técnica; e a **Comissão de Avaliação Técnica**, um órgão multissetorial que analisa as propostas e emite a decisão final que determina se um projeto recebe aprovação ambiental.

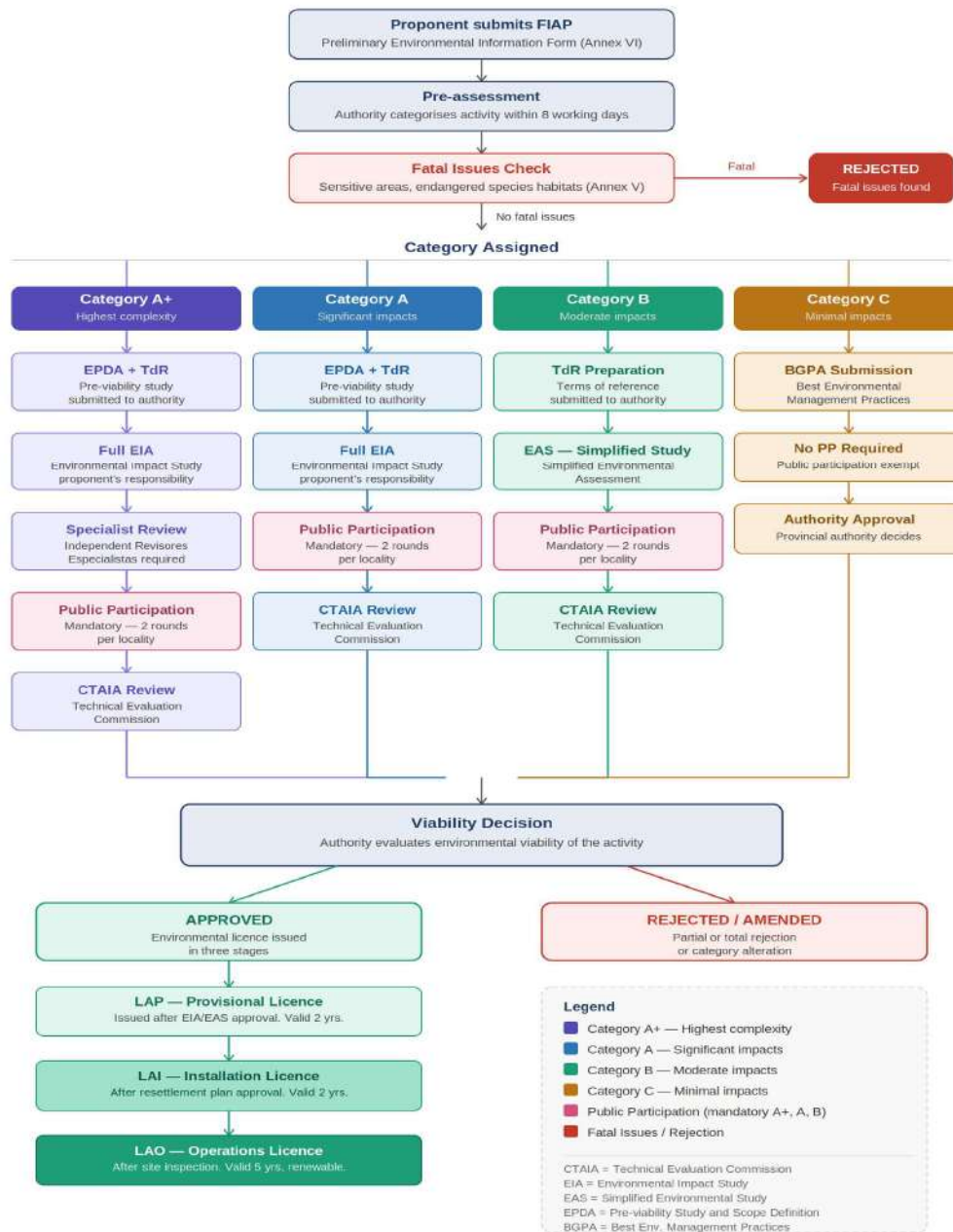
Processo de triagem

Nos termos do Decreto n.º 54/2015, o processo de triagem tem início quando um **proponente apresenta a documentação inicial** (incluindo o Formulário de Informação Ambiental Preliminar do Anexo VI do Decreto) à autoridade ambiental. A autoridade realiza então uma **pré-avaliação**, analisando a atividade em função de critérios estabelecidos, tais como escala, localização, impactos potenciais e reversibilidade, para **lhe atribuir uma categoria** (A+, A, B ou C). Esta categorização determina o nível de estudo ambiental exigido — variando entre um AIA completo com revisão por especialistas independentes para os projetos mais complexos, até procedimentos simples de gestão baseados nas melhores práticas para atividades de impacto mínimo. Ao longo desta fase, a autoridade verifica também a existência de **questões fatais** — áreas ou condições sensíveis específicas em que nenhuma atividade potencialmente prejudicial será autorizada, independentemente das medidas de mitigação — que podem resultar na rejeição imediata da proposta. O resultado completo da pré-avaliação é comunicado ao proponente no prazo de oito dias úteis, após o que o projeto avança para a fase de estudo apropriada ou é interrompido nessa fase.

O fluxograma abaixo ilustra todo o processo de AIA, desde a apresentação inicial até ao sistema de licenciamento ambiental em três fases. Pontos-chave em resumo: a participação pública é obrigatória para as Categorias A+, A e B (duas rondas de consulta cada), enquanto a Categoria C requer apenas a apresentação das melhores práticas de gestão ambiental, sem participação pública. Problemas graves na fase de triagem resultam na rejeição imediata, independentemente da categoria.

AIA Process Flow — Decreto n.º 54/2015

Republic of Mozambique — Environmental Impact Assessment



Com base no artigo 6.º do Decreto n.º 54/2015, as autoridades ambientais centrais e provinciais partilham a responsabilidade pelo processo de AIA, operando cada uma a um nível diferente, consoante a complexidade e a escala da atividade em análise. A Autoridade Central detém o mandato mais abrangente. Esta gere e coordena todo o processo nacional de AIA, emite diretivas, realiza pré-avaliações e preside à Comissão de Avaliação Técnica para todas as atividades apresentadas. Tem jurisdição exclusiva sobre os projetos das Categorias A+ e A — analisando e decidindo sobre os EPDA, TdR (Termos de Referência) e relatórios de AIA para estas categorias e emitindo as licenças ambientais correspondentes. Mantém também o registo nacional de consultores ambientais acreditados e de Revisores Especializados, e detém o poder de reclassificar atividades, ordenar suspensões, embargos ou cancelamentos sempre que sejam identificados danos ambientais.

A Autoridade Provincial opera dentro da sua jurisdição geográfica e concentra-se em atividades de menor complexidade. Analisa relatórios de TdR específicos para processos de EAS e procedimentos de gestão de melhores práticas, e emite licenças ambientais para projetos das Categorias B e C. Além disso, detém autoridade para aprovar Planos de Gestão Ambiental para projetos de mineração da Categoria B. Quando um projeto abrange mais do que uma província, o assunto é encaminhado para a autoridade central, garantindo que os impactos transfronteiriços sejam avaliados ao nível adequado.

Processo de definição do âmbito

Com base no Decreto n.º 54/2015, o processo de delimitação do âmbito é formalizado através do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e dos Termos de Referência (TdR), regidos principalmente pelos artigos 10.º e 19.º.

O processo de definição do âmbito é obrigatório para todas as atividades das Categorias A+ e A e tem dois objetivos principais: em primeiro lugar, determinar se existem questões fatais que tornariam a atividade inviável antes de se comprometerem recursos significativos com um AIA completo; e, em segundo lugar, definir o âmbito e os limites do próprio AIA, identificando quais as componentes ambientais que requerem uma investigação detalhada. A EPDA é inteiramente da responsabilidade do proponente e deve ser acompanhada pelos respetivos TdR, que funcionam como documento orientador para a AIA subsequente. O relatório da EPDA deve conter, no mínimo, um resumo não técnico, identificação do proponente e da equipa interdisciplinar, os limites e normas de uso do solo nas áreas de influência direta e indireta, uma descrição da atividade e das suas alternativas em todas as fases, uma descrição biofísica e socioeconómica da localidade, incluindo serviços ecossistêmicos e vulnerabilidade às alterações climáticas, identificação e avaliação de problemas fatais, identificação de impactos potencialmente significativos, incluindo impactos relacionados com o clima, e um relatório de participação pública com, pelo menos, duas consultas.

Uma vez concluída, a EPDA é submetida à autoridade ambiental juntamente com os TdR para análise pela Comissão de Avaliação Técnica e, no caso de atividades da Categoria A+, pelo grupo de Revisores Especializados. O TdR resultante deste processo constitui então o quadro vinculativo para a AIA completa, especificando os estudos especializados necessários, a metodologia para avaliar os serviços ecossistêmicos, as alternativas viáveis a investigar, a metodologia para identificar e avaliar os impactos ambientais, incluindo considerações sobre as alterações climáticas, e quaisquer requisitos de informação adicionais. A autoridade deve comunicar a sua decisão sobre a EPDA e o TdR ao proponente no prazo de 30 dias úteis para as atividades da Categoria A e de 45 dias úteis para as atividades da Categoria A+.

Avaliação do impacto ambiental e social

Com base no Decreto n.º 54/2015, o processo de avaliação ambiental e social exige que o proponente contrate consultores registados para realizar uma AIA completa (Categorias A+ e A) ou um Estudo Ambiental Simplificado (Categoria B), analisando as condições biofísicas e socioeconómicas de referência, avaliando todos os impactos diretos, indiretos, residuais e cumulativos em todas as fases do projeto e propondo medidas de mitigação de acordo com a hierarquia estabelecida. A avaliação deve também abordar as questões de género, saúde, grupos vulneráveis e vulnerabilidade às alterações climáticas, e deve ser acompanhada por um Plano de Gestão Ambiental

e, quando aplicável, por um Plano de Reassentamento e um Plano de Gestão de Compensação da Biodiversidade.

A avaliação concluída está sujeita a participação pública obrigatória — um mínimo de duas rondas de consulta por localidade — antes de ser submetida à autoridade para revisão técnica pela CTAIA e, para atividades da Categoria A+, por Revisores Especializados independentes. As suas conclusões culminam numa declaração de avaliação final que constitui a base legal para a decisão da autoridade sobre a viabilidade ambiental e a emissão da licença ambiental.

Participação pública na AA

Com base no Decreto n.º 54/2015, artigo 15.º, a participação pública é uma obrigação obrigatória e contínua que se estende desde a fase de conceção de uma atividade até ao licenciamento ambiental, sendo inteiramente da responsabilidade do proponente. Abrange dois mecanismos principais — consulta pública e audiências públicas — e aplica-se a todas as atividades das categorias A+, A e B. O processo tem três objetivos principais: fornecer informações e recolher contributos de todas as partes direta ou indiretamente afetadas pela atividade proposta, solicitar esclarecimentos e formular sugestões e recomendações. A autoridade é responsável por garantir que o proponente realize o processo de consulta e que os seus resultados sejam tidos em conta no processo de tomada de decisão.

No processo de AIA, especificamente, devem ser realizadas pelo menos duas rondas de consultas públicas por localidade. A primeira ronda é realizada para apresentar o esboço do estudo e recolher comentários e sugestões, enquanto a segunda apresenta a versão final do estudo antes de este ser submetido ao governo. Os avisos públicos que convocam consultas ou audiências devem ser publicados pelo menos 15 dias antes da data de cada evento, utilizando meios de comunicação adequados para garantir uma ampla divulgação. Todas as contribuições escritas ou orais apresentadas durante o processo de consulta, incluindo as apresentadas às autoridades locais ou ao proponente até dez dias antes do encerramento do período de análise, devem ser formalmente registadas e consideradas na decisão final da CTAIA, desde que se relacionem com os impactos ambientais da atividade.

O processo permite também que sejam solicitadas audiências públicas por cidadãos, organizações ambientais legalmente constituídas ou entidades públicas ou privadas direta ou indiretamente afetadas pela atividade proposta, desde que o pedido seja apoiado por um mínimo de 50 cidadãos. Toda a participação pública deve ser conduzida na presença da autoridade ambiental e do setor que supervisiona a atividade. Após a conclusão, o processo deve produzir um relatório final de participação pública, que se torna uma componente obrigatória da apresentação do AIA. Todos os relatórios finais aprovados através do processo de AIA — incluindo o AIA, o Plano de Gestão Ambiental, os Planos de Reassentamento e os Planos de Gestão de Compensação da Biodiversidade — são classificados como documentos públicos, e a autoridade é responsável por disponibilizá-los para consulta tanto a nível central como provincial.

Processo de revisão da EIAS

Com base no Decreto n.º 54/2015, o processo de revisão da EIAS é o mecanismo formal através do qual a autoridade ambiental avalia a qualidade técnica e a adequação dos estudos ambientais apresentados antes de ser tomada uma decisão de licenciamento. Assim que o proponente submeter a AIA ou a EAS concluída, juntamente com toda a documentação relevante, a autoridade designa uma Comissão de Avaliação Técnica

(CTAIA), um órgão multissetorial composto por representantes da autoridade ambiental, do setor que supervisiona a atividade, do governo local, de instituições públicas relevantes, de organismos de investigação ou académicos e de especialistas técnicos nas áreas da saúde, género e da atividade específica. Para as atividades da Categoria A+, é aplicada uma camada adicional de escrutínio por meio de Revisores Especializados independentes, que devem avaliar tanto o EPDA quanto o EIA antes que a CTAIA finalize a sua posição. O seu relatório não é meramente consultivo — constitui parte integrante do processo de AIA e deve ser apresentado à autoridade antes da aprovação do EIA.

Durante o período de análise, a CTAIA examina o estudo apresentado à luz dos TdR aprovados, das diretivas gerais e específicas emitidas pela autoridade ambiental e da legislação aplicável. Todas as observações escritas e orais apresentadas durante o processo de participação pública, incluindo as apresentadas às autoridades locais ou ao proponente até dez dias antes do encerramento do período de análise, devem ser registadas e tidas em conta nas deliberações da Comissão, desde que se relacionem com os impactos ambientais da atividade. A autoridade pode também solicitar informações adicionais ao proponente durante este período, caso em que o prazo de análise é suspenso até que as informações solicitadas sejam devidamente fornecidas.

Após concluir a sua avaliação, a CTAIA elabora um relatório de análise tecnicamente fundamentado e uma declaração de avaliação final correspondente, assinada por todos os membros da Comissão. Esta declaração constitui a base jurídica da decisão de licenciamento ambiental e deve fazer parte do processo de licenciamento. A autoridade comunica então o resultado ao proponente — quer confirmando a viabilidade ambiental e procedendo à emissão da licença, quer emitindo uma rejeição parcial ou total com justificação técnica, científica e jurídica completa. Em caso de rejeição total, não pode ser concedida qualquer licença ambiental. Em caso de rejeição parcial, a autoridade pode condicionar a licença a alterações específicas ou à reformulação da atividade, o que pode exigir uma nova avaliação e decisão subsequente.

Licença ambiental

Com base no Decreto n.º 54/2015, o processo de licenciamento ambiental segue três fases progressivas diretamente ligadas ao ciclo de vida do projeto. A Licença Provisória (LAP) é emitida assim que a autoridade confirma a viabilidade ambiental após a análise do AIA ou do AAS e o pagamento da taxa aplicável — é válida por dois anos e não é renovável. A Licença de Instalação (LAI) segue-se à aprovação da AIA completa e, quando aplicável, do Plano de Reassentamento, autorizando o início da construção, e é válida por dois anos, sendo renovável. A Licença de Operação (LAO) é a fase final, emitida apenas após uma inspeção física no local confirmar que a construção cumpre integralmente a AIA aprovada e que todas as obrigações de reassentamento foram cumpridas — é válida por cinco anos e renovável.

Uma licença caduca automaticamente se a atividade não tiver sido iniciada no prazo de dois anos após a emissão, devendo o proponente solicitar uma prorrogação pelo menos 90 dias antes dessa data. Após a concessão da licença, o proponente continua vinculado a obrigações contínuas — relatórios de monitorização anuais, inspeções periódicas no local e atualizações regulares do Plano de Gestão Ambiental — e o incumprimento de qualquer uma destas condições expõe-no a multas, suspensão da atividade ou cancelamento definitivo da licença.

1.2 Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial estabelece um conjunto de Padrões Ambientais e Sociais (NAS) que definem os requisitos dos mutuários para identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais associados às atividades do projeto. A Tabela 3 apresenta as NASs relevantes aplicáveis ao MozResilience. Nos casos em que as leis e regulamentos moçambicanos abordam parcialmente ou não abordam os requisitos de Padrões específicos, este QAS inclui disposições para colmatar essas lacunas.

Norma Ambiental e Social (NAS)	Designação da Norma	Disposições fundamentais relevantes para a gestão de riscos ambientais e sociais do MozResilience
NAS1	Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais	Exige uma avaliação ambiental e social proporcionada de todas as atividades ao longo do ciclo de vida do projeto; a aplicação da hierarquia de mitigação (evitar → minimizar → mitigar → compensar); a avaliação dos impactos diretos, indiretos e cumulativos; um Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) vinculativo para o Mutuário; e monitorização e apresentação de relatórios regulares ao Banco Mundial.
NAS2	Emprego e Condições de Trabalho	Exige um Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO) que abranja todos os trabalhadores do projeto; proíbe o trabalho infantil e forçado; impõe medidas de saúde e segurança no trabalho adequadas aos riscos da construção; exige códigos de conduta e protocolos de resposta da EAS/AS para todos os empreiteiros; e estabelece um mecanismo de reclamação para os trabalhadores.
NAS3	Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Exige o cumprimento das normas nacionais relativas a poeiras, ruído, vibrações e emissões de efluentes; a gestão adequada de materiais perigosos, resíduos de construção e material dragado; protocolos de prevenção da poluição marinha para obras costeiras em Beira; e a recuperação do abastecimento de água afetado para padrões de qualidade potável.
NAS4	Saúde e Segurança Comunitárias	Exige medidas de gestão do tráfego e de segurança no local em áreas densamente povoadas; avaliação e mitigação dos riscos associados ao afluxo de trabalhadores, incluindo violência de género e exploração e abuso sexual; procedimentos de preparação para emergências coordenados com o INGD; e conformidade com as

Norma Ambiental e Social (NAS)	Designação da Norma	Disposições fundamentais relevantes para a gestão de riscos ambientais e sociais do MozResilience
		normas humanitárias SPHERE para todas as obras de melhoria de abrigos.
NAS5	Aquisição de Terrenos, Restrições ao Uso do Solo e Reassentamento Involuntário	Exige o recenseamento de todas as pessoas afetadas, independentemente do estatuto de posse; compensação pelo custo total de substituição paga antes do deslocamento; um Plano de Ação de Reassentamento (PAR) aprovado antes do concurso; restauração dos meios de subsistência verificada através de inquéritos pós-reassentamento; segurança jurídica da posse nos locais de substituição; e uma data-limite divulgada publicamente.
NAS6	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	Proíbe a conversão significativa de habitats críticos, incluindo mangais e áreas de desova de peixes perto das obras costeiras de Beira; exige avaliação de habitats e espécies, licenças de desmatamento com plantação compensatória, um Plano de Restabelecimento de Meios de Subsistência para os pescadores afetados e avaliação do impacto cumulativo em toda a Bacia de Sofala e nos sistemas fluviais do projeto.
NAS8	Património Cultural	Exige levantamentos do património cultural antes da construção em áreas urbanas de importância histórica; procedimentos obrigatórios para achados fortuitos em todos os contratos de obras civis (suspensão dos trabalhos e notificação à Direção Nacional do Património Cultural); e avaliação do impacto estrutural para obras perto de edifícios da era colonial classificados na cidade de Maputo e na Beira.
NAS10	Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	Exige a divulgação de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEP) antes da avaliação; consultas significativas e inclusivas nas línguas locais, com canais dedicados para grupos vulneráveis; um Mecanismo de Resolução de Reclamações operacional antes do início das obras de engenharia civil; divulgação pública regular dos documentos ambientais e sociais do projeto; e a incorporação documentada do feedback da comunidade nas decisões do projeto.

Classificação de risco ao abrigo do QAS do Banco Mundial

Ao abrigo do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, todos os projetos propostos para financiamento pelo Banco estão sujeitos a uma Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRC) realizada pelo próprio Banco Mundial — e não pelo mutuário — antes da avaliação. A classificação baseia-se em quatro fatores principais: o tipo, a localização, a sensibilidade e a escala do projeto, juntamente com a natureza e a magnitude dos seus potenciais riscos e impactos ambientais e sociais. Estes fatores são avaliados de forma holística, tendo em conta a capacidade institucional do mutuário, o contexto do país e as dimensões cumulativas e transfronteiriças da atividade proposta. O resultado é a atribuição a uma de quatro categorias de risco — **Elevado, Substancial, Moderado ou Baixo** —, cada uma das quais determina a profundidade e o âmbito da avaliação ambiental e social necessária, as Normas Ambientais e Sociais (NAS) aplicáveis e o nível de supervisão e acompanhamento do Banco Mundial durante a implementação.

Resumo das principais lacunas e medidas de colmatar

A tabela abaixo resume as lacunas mais significativas identificadas nas NASs relevantes para o projeto e o principal instrumento através do qual cada lacuna é colmatada.

NAS	Questão	Lacuna Principal na Legislação Nacional	Medida de Colmatar
NAS1	Avaliação do impacto cumulativo	O processo nacional de AIA não exige a avaliação dos impactos cumulativos em vários subprojetos em bacias hidrográficas partilhadas.	O QGAS exige uma avaliação explícita do impacto cumulativo ao nível da bacia hidrográfica para todos os subprojetos de drenagem e costeiros.
	Hierarquia de mitigação	A hierarquia de mitigação não é exigida como disciplina formal de conceção.	A documentação da hierarquia de mitigação é obrigatória em cada avaliação.
NAS2	Cobertura da força de trabalho e cadeias de abastecimento	A legislação laboral não abrange os trabalhadores informais/comunitários nem a mão-de-obra da cadeia de abastecimento; não existe um quadro de EAS/AS para contextos de construção.	O PGMO abrange todos os trabalhadores do projeto; códigos de conduta obrigatórios de EAS/AS e Plano de Ação contra a Violência Baseada no Género em todos os contratos de obras civis.
NAS3	Gestão da poluição em estaleiros de construção	As normas nacionais estabelecem limites, mas não especificam medidas de gestão;	As Diretrizes de ASS da IFC foram adotadas como norma operacional para os estaleiros de construção; os protocolos

NAS	Questão	Lacuna Principal na Legislação Nacional	Medida de Colmatar
		não existe uma norma de gestão da turbidez para obras marítimas.	de gestão da turbidez marinha são obrigatórios para as obras de Beira.
NAS4	Afluxo de trabalhadores e normas SPHERE	Não existe um quadro nacional para a gestão do risco de afluxo de trabalhadores; não existe um equivalente nacional às normas humanitárias SPHERE para abrigos.	Avaliação do risco de afluxo e plano de gestão obrigatórios para grandes obras; as normas SPHERE constituem requisitos de conceção vinculativos para as obras de abrigos do Subcomponente 2.2.
NAS5	Custo total de reposição na prática	A compensação pelo custo de reposição é exigida por lei (Resolução 156/2014), mas não é aplicada de forma consistente; na prática, são utilizados valores depreciados.	O acordo PCAS exige uma avaliação independente dos ativos; condição da Porta 2: indemnização total paga antes da adjudicação do contrato.
	Deslocação económica de operadores informais	O Decreto 31/2012 não abrange vendedores, comerciantes e pescadores informais não registados como empresas.	As matrizes de elegibilidade do PAR devem incluir todos os operadores económicos informais; a definição de deslocamento económico do NAS5 é aplicada independentemente do regime de posse ou do estatuto de registo.
	Verificação dos meios de subsistência após o reassentamento	O quadro nacional é orientado para o processo; não há exigência de medição de resultados através de auditorias/inquéritos pós-reassentamento.	É exigida uma auditoria independente pós-reassentamento aos 12 e 24 meses; a restauração dos meios de subsistência deve ser verificada, não presumida.
NAS6	Ausência de perda líquida e compensações de biodiversidade	Não existe requisito nacional de «sem perda líquida»; a Lei das Pescas não prevê qualquer mecanismo de compensação para restrições de acesso à pesca artesanal.	Aplicada a norma de «sem perda líquida» do NAS6; são obrigatórios o Plano de Restabelecimento dos Meios de Subsistência para os pescadores e a conceção de compensações pela biodiversidade marinha para o subprojeto da Beira.

NAS	Questão	Lacuna Principal na Legislação Nacional	Medida de Colmatar
NAS8	Património cultural imaterial	A Lei n.º 10/88 e o Decreto n.º 27/94 centram-se no património formalmente classificado; não existe um quadro para o património imaterial identificado pela comunidade.	Identificação do património imaterial com base na comunidade obrigatória nas avaliações do património cultural dos subprojetos; o PEPI fornece o canal de envolvimento.
NAS10	Envolvimento contínuo e MRR	A participação na AIA é pontual; não existe uma norma nacional de MRR; os mecanismos formais de recurso são inacessíveis para a maioria das PAP.	O PEPI rege o envolvimento ao longo de todo o ciclo de vida; o MRR do projeto está operacional antes das obras de engenharia civil, com EAS/AS, disposições de acesso sensíveis às questões de género e relatórios públicos.

Instituições Relevantes

A nível nacional, o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP) é a autoridade central de licenciamento ambiental, responsável pela aprovação dos EIAS e dos Planos de Gestão Ambiental, pela realização de inspeções e pela supervisão das auditorias ambientais para todas as grandes obras de engenharia civil. O **Instituto Nacional de Gestão de Catástrofes (INGD)** lidera a conceção e operação de sistemas de alerta precoce baseados no impacto e de centros de operações de emergência a nível municipal, e detém a propriedade institucional a longo prazo da infraestrutura de alerta precoce após o encerramento do projeto. A **Direção Nacional de Recursos Hídricos** regula as licenças de utilização e descarga de água essenciais para todas as obras de drenagem, enquanto a **Direção Nacional de Florestas e a Administração Nacional das Pescas** protegem a biodiversidade, a vegetação e os direitos de pesca artesanal em áreas afetadas por intervenções costeiras e de drenagem. O **Ministério do Trabalho, Género e Bem-Estar Social** a aplicação das normas de SST e da legislação laboral a todos os empreiteiros e subempreiteiros, e recebe relatórios obrigatórios sobre incidentes graves. A **Direção Nacional do Património Cultural** tem autoridade para ordenar a suspensão dos trabalhos caso sejam descobertos bens arqueológicos ou culturais durante a escavação. Duas instituições com funções transversais, o **Instituto para os Assuntos da Deficiência (INAE)** e o **Instituto para os Assuntos da Deficiência (INAE)**, abordam as necessidades de proteção social das famílias deslocadas vulneráveis e os direitos de acessibilidade das pessoas com deficiência, respetivamente, ambos relevantes para a conceção da MRR, a gestão de alojamentos e o envolvimento das partes interessadas.

A nível provincial e municipal, os nove municípios participantes são as principais entidades de implementação nas Componentes 1 a 3, responsáveis pela contratação de obras de engenharia civil, autorização de uso do solo, gestão de subvenções, operação do Centro de Operações de Emergência (COE) e M&A pós-projeto. As Direções Provinciais de Agricultura, Ambiente e Pescas e de Obras Públicas

desempenham as funções regulatórias, de gestão fundiária e de supervisão no terreno que sustentam o cumprimento das NAS1, NAS2, NAS5 e NAS6.

Ao nível do projeto, a UIP tem a responsabilidade geral pela implementação do QGAS e pela coordenação com todas as entidades governamentais, enquanto os empreiteiros de obras de infraestruturas implementam medidas ambientais e sociais no terreno através dos PGAS dos empreiteiros. A Equipa de Trabalho do Banco Mundial assegura a aprovação e a supervisão, e um Monitor Externo Independente realiza auditorias periódicas por terceiros para verificar a conformidade com os requisitos do Banco Mundial e nacionais.

A tabela abaixo identifica as principais instituições governamentais, entidades do projeto e órgãos de supervisão cujos mandatos são diretamente relevantes para a gestão de riscos ambientais e sociais no âmbito do MozResilience, tal como decorre da legislação e regulamentação moçambicanas aplicáveis apresentadas na secção anterior. As instituições estão organizadas em três grupos: governo nacional, órgãos reguladores e de supervisão, autoridades provinciais e municipais e entidades de implementação do projeto.

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
A. GOVERNO NACIONAL - ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAEPI) <i>Autoridade de licenciamento ambiental</i>	Lei n.º 20/97; Decreto n.º 54/2015	Emitir licenças ambientais provisórias, de instalação e de exploração para todas as obras de infraestruturas da MozResilience das categorias A+, A e B. Aprova os relatórios de AIA e os Planos de Gestão Ambiental apresentados pela Unidade de Implementação do Projeto (UIP). Realiza inspeções ambientais ao abrigo do Decreto n.º 11/2006; pode suspender as obras por incumprimento. Analisa e aprova os relatórios de auditoria ambiental apresentados ao abrigo do Decreto n.º 25/2011. Principal contraparte nacional para a monitorização da conformidade do NAS1, NAS3 e NAS6.	NAS1, NAS3, NAS6
INGD <i>Instituto Nacional de Gestão e Redução do</i>	Lei n.º 10/2020; Plano Diretor Nacional de Gestão de Riscos de	Lidera a conceção e operação de sistemas de alerta precoce baseados no impacto no âmbito da Subcomponente 2.1.	NAS4, NAS10

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
<i>Risco de Desastres</i>	Catástrofes 2017–2030	<p>Supervisiona os Centros de Operações de Emergência (EOC) a nível municipal e coordena a resposta a emergências durante eventos de cheias.</p> <p>Assegura que os direitos de participação da comunidade no planeamento da GRR e na resposta a emergências sejam respeitados.</p> <p>Atua como órgão nacional de coordenação dos requisitos de saúde e segurança comunitárias do NAS4 durante emergências.</p> <p>Assegura a apropriação institucional dos sistemas de alerta precoce após o encerramento do projeto — fundamental para a sustentabilidade na fase operacional.</p>	
<p>Direção Nacional do Património Cultural (DNPC) <i>Subordinada ao Ministério da Cultura</i></p>	Lei n.º 10/88; Decreto n.º 27/94	<p>Analisa e aprova levantamentos do património arqueológico antes da construção em áreas com potencial de património cultural.</p> <p>Deve ser imediatamente notificada em caso de qualquer descoberta fortuita de importância arqueológica ou cultural durante os trabalhos de escavação da MozResilience.</p> <p>Tem autoridade para ordenar a suspensão dos trabalhos enquanto se aguarda a avaliação de achados fortuitos.</p> <p>Analisa os Planos de Gestão do Património Cultural (CHMPs) elaborados para obras de engenharia civil em áreas sensíveis do ponto de vista do património.</p>	NAS8

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
<p>Direção Nacional de Recursos Hídricos (DNA) <i>Subordinada ao Ministério das Obras Públicas</i></p>	<p>Lei n.º 16/91; Decreto n.º 43/2007</p>	<p>Emitir as licenças de utilização e descarga de água necessárias antes do início das obras de drenagem do MozResilience que criem novos pontos de descarga em cursos de água naturais. Regulamenta as atividades de drenagem durante a construção nas proximidades de massas de água. Analisa os planos de investimento em controlo de cheias e os planos diretores de drenagem para garantir a sua coerência com os quadros nacionais de gestão dos recursos hídricos. Assegura a harmonização dos planos de controlo de cheias da bacia do Limpopo com o regime nacional de licenciamento e concessão de água.</p>	<p>NAS1, NAS3</p>
<p>Direção Nacional de Florestas (DINAF) <i>Subordinada ao Ministério da Terra e do Ambiente</i></p>	<p>Lei n.º 17/2023</p>	<p>Emitir licenças para o desmatamento e abate de árvores necessários antes das obras do MozResilience em zonas tampão de drenagem, reservas rodoviárias e áreas costeiras. Estabelece rácios de plantação compensatória aplicáveis às perdas de vegetação resultantes de obras de engenharia civil. Analisa planos de gestão da biodiversidade nos casos em que é necessário um desmatamento significativo. Relevante para a conceção de soluções baseadas na natureza em Chibuto, exigindo a seleção de espécies nativas e a restauração de habitats.</p>	<p>NAS6</p>
<p>Administração Nacional das</p>	<p>Lei n.º 22/2013</p>	<p>Protege os direitos da pesca artesanal e a gestão dos</p>	<p>NAS5, NAS6</p>

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
<p>Pescas (ADNAP) <i>Subordinada ao Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas</i></p>		<p>recursos aquáticos em áreas afetadas por obras de proteção costeira na Beira. Revê a componente de avaliação do impacto nas pescas das AIAE para obras costeiras e marítimas. Constitui a base jurídica para as reclamações dos pescadores artesanais cujos meios de subsistência são afetados pelas obras de proteção costeira de Beira no âmbito do NAS5. Participa nos processos de envolvimento das partes interessadas em intervenções costeiras como parte interessada obrigatória.</p>	
<p>Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MITESS) <i>Inspecção do Trabalho</i></p>	<p>Lei n.º 13/2023; Decreto n.º 6/2016; Decreto n.º 62/2013</p>	<p>Aplica a legislação laboral nacional, as normas de SST e os regulamentos de emprego do setor da construção aplicáveis a todos os empreiteiros e subempreiteiros do MozResilience. Recebe relatórios obrigatórios de incidentes relativos a acidentes graves nos estaleiros de construção da MozResilience. Realiza inspeções laborais; pode aplicar multas e ordenar a suspensão do trabalho em caso de incumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho. Principal entidade reguladora responsável pela gestão laboral da NAS2 e pela monitorização do cumprimento das normas de SST. Recebe reclamações de SST não resolvidas encaminhadas pelo MRR dos trabalhadores, quando exigido pelo Decreto n.º 62/2013.</p>	<p>NAS2</p>

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
Instituto Nacional de Ação Social (INAS) <i>Autoridade de proteção social</i>	Artigo 82.º da Constituição; Decreto n.º 31/2012	Relevante para a identificação e apoio específico a famílias vulneráveis afetadas pelas atividades de deslocamento e reassentamento do MozResilience. Pode ser envolvido para proporcionar ligações de proteção social a pessoas deslocadas cujos meios de subsistência sejam afetados no âmbito do NAS5. Contribui para a avaliação da vulnerabilidade no âmbito do RAP e dos programas de gestão de alojamentos no âmbito da Subcomponente 2.2.	NAS5, NAS4
Instituto para os Assuntos da Deficiência (INAE) <i>Subordinado ao Ministério do Género, da Infância e da Ação Social</i>	Lei n.º 10/2024	Presta aconselhamento sobre a conceção de infraestruturas acessíveis, a disposição dos abrigos, as normas de acessibilidade do MRR e formatos inclusivos de envolvimento das partes interessadas para pessoas com deficiência. Analisa a conformidade das instalações de abrigo da MozResilience e das infraestruturas públicas com as normas nacionais de acessibilidade. Consultado durante a conceção de sistemas de divulgação de alertas precoces para garantir a acessibilidade a pessoas com limitações motoras e sensoriais.	NAS4, NAS10
B. AUTORIDADES PROVINCIAIS E MUNICIPAIS			
Municípios participantes <i>Cidade de Maputo, Matola, Marracuene,</i>	Lei n.º 2/97; Decreto n.º 60/2006; Lei n.º 19/2007	Entidades principais de implementação das subcomponentes 1.1, 1.2, 2.2 e 3.1–3.2, obras de	NAS1, NAS2, NAS4, NAS5, NAS10

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
<i>Boane, Xai-Xai, Chókwè, Chibuto</i>		<p>engenharia civil e atividades de planeamento.</p> <p>Emitir autorizações de uso do solo urbano (DUAT) e licenças de construção para obras de engenharia civil dentro dos limites municipais.</p> <p>Aprovar planos de zoneamento e instrumentos de controlo do desenvolvimento para o planeamento urbano informado sobre os riscos no âmbito da Subcomponente 3.1.</p> <p>Gerir a atribuição de subvenções baseadas no desempenho e a contratação de pequenas obras de engenharia civil no âmbito da Subcomponente 3.2.</p> <p>Operar os Centros de Operações de Emergência (EOC) a nível municipal e coordenar a resposta de emergência municipal no âmbito do Subcomponente 2.1.</p> <p>Manter os ativos de infraestruturas reabilitados e novos ao abrigo de planos de M&A após o encerramento do projeto.</p> <p>Acolher e gerir os Responsáveis pela Ligação com a Comunidade (CLO) e o MRR a nível municipal.</p>	
<p>Direções Provinciais do Ambiente (DPA) <i>Províncias de Sofala, Gaza e Maputo</i></p>	<p>Lei n.º 20/97; Decreto n.º 54/2015; Decreto n.º 11/2006</p>	<p>Realizar inspeções ambientais das obras de engenharia civil do MozResilience a nível provincial em nome da autoridade nacional de licenciamento.</p> <p>Analisar estudos ambientais das categorias B e C para subprojetos de menor dimensão.</p>	<p>NAS1, NAS3</p>

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
		<p>Receber reclamações ambientais da comunidade e coordenar com a UIP a sua resolução.</p> <p>Monitorizar o cumprimento, por parte dos empreiteiros, das condições da licença ambiental nos estaleiros de construção nas suas províncias.</p>	
<p>Direções Provinciais de Terras e Florestas (DPTADER) <i>Províncias de Sofala, Gaza e Maputo</i></p>	<p>Lei n.º 19/97; Decreto n.º 66/98; Lei n.º 17/2023</p>	<p>Gerir o registo DUAT, o cadastro predial e a documentação relativa à posse da terra relevante para as atividades de aquisição de terras e reassentamento do MozResilience.</p> <p>Verificar os direitos consuetudinários sobre a terra através de processos de consulta à comunidade exigidos pelo Decreto n.º 66/98.</p> <p>Emitir licenças de desmatamento para obras de drenagem e costeiras que exijam o abate de árvores a nível provincial.</p> <p>Apoiar os processos de aquisição de terras do RAP e o registo formal dos direitos sobre as terras de substituição para as famílias reassentadas.</p>	<p>NAS5, NAS6</p>
<p>Direções Provinciais de Obras Públicas (DPOPH) <i>Províncias de Sofala, Gaza e Maputo</i></p>	<p>Lei n.º 16/91; Plano Diretor Nacional de Gestão de Riscos de Desastres</p>	<p>Coordenar a conceção e a contratação de infraestruturas a nível provincial para grandes obras de drenagem e controlo de inundações no âmbito da Componente 1.</p> <p>Supervisionar o desempenho dos empreiteiros nas obras de engenharia civil nas suas províncias.</p> <p>Contribuir para os planos de investimento em controlo de inundações e planos diretores de drenagem</p>	<p>NAS1, NAS2</p>

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
		elaborados no âmbito da Subcomponente 1.3.	
C. ENTIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
Unidade de Implementação do Projeto (UIP) <i>Órgão principal de gestão de A&S</i>	PCAS; QGAS; Decreto n.º 31/2012; Decreto n.º 54/2015	<p>Lidera toda a implementação do QGAS: triagem ambiental e social dos subprojetos, classificação de riscos, preparação de instrumentos, supervisão dos contratantes e monitorização interna.</p> <p>Prepara e submete as EIAS, os PGAS, os PAR, os PEPI e os PGMO para análise pelo Banco e licenciamento nacional.</p> <p>Analisa e aprova os PGASs dos contratantes (C-PGASs) antes da mobilização dos contratantes em todas as obras de engenharia civil.</p> <p>Gere o MRR comunitário e o MRR dos trabalhadores, garantindo a acessibilidade e a resolução atempada de reclamações.</p> <p>Comunica incidentes graves ao Banco Mundial no prazo de 48 horas.</p> <p>Apresenta relatórios semestrais de progresso em matéria de ambiente e segurança ao Banco Mundial.</p> <p>Coordena com todas as autoridades nacionais, provinciais e municipais listadas nesta tabela.</p> <p>Assegura a conclusão do RAP e a verificação da restauração dos meios de subsistência antes do encerramento do PAR e da entrega das infraestruturas.</p>	NAS1–10
Equipa de Trabalho do Banco Mundial <i>Supervisão ambiental e</i>	QAS do Banco Mundial; PCAS	Analisa e aprova todos os documentos ambientais e sociais (AIA, PGAS, PAR) antes do início da implementação.	NAS1–10

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
<i>social e garantia de qualidade</i>		<p>Supervisiona com frequência baseada no risco: visitas semestrais ao local para subprojetos de alto risco; visitas anuais para riscos substanciais.</p> <p>Analisa os relatórios semestrais de progresso em matéria de A&S e emite notas informativas da Missão de Apoio à Implementação.</p> <p>Encaminha casos de incumprimento material para a gestão do Banco Mundial.</p> <p>Presta orientação técnica à UIP sobre a aplicação do QAS e a conformidade com o ASSS.</p>	
<p>Empreiteiros de Obras de Engenharia <i>Implementação de A&S no terreno</i></p>	<p>Lei n.º 13/2023; Decreto n.º 6/2016; Decreto n.º 62/2013; Decreto n.º 54/2015</p>	<p>Elaborar e implementar os Planos de Gestão Ambiental e Social dos Empreiteiros (C-PGASs), abrangendo todas as medidas de mitigação ambiental e social da fase de construção.</p> <p>Manter sistemas de gestão de SST em conformidade com o ASSS e o Decreto n.º 62/2013.</p> <p>Operar o MRR dos trabalhadores e comunicar incidentes de SST à UIP no prazo de 24 horas.</p> <p>Cumprir todas as licenças ambientais e autorizações de utilização de água aplicáveis.</p> <p>Aplicar o procedimento de achados fortuitos aquando da descoberta de bens do património cultural.</p> <p>Cumprir os requisitos de gestão de resíduos previstos no Decreto n.º 83/2014 e no Decreto n.º 94/2014.</p> <p>Seguir os protocolos de prevenção de violência de género e o Código de Conduta para todos os</p>	<p>NAS1, NAS2, NAS3, NAS4, NAS8, NAS10</p>

Instituição	Base jurídica principal	Papel ambiental e social no MozResilience	NASs Relevantes
		trabalhadores e subcontratados.	
Monitor Externo Independente (IEM) <i>Auditoria de A&S por terceiros</i>	Decreto n.º 25/2011; PCAS; NAS1	<p>Realiza auditorias ambientais e sociais independentes periódicas aos subprojetos do MozResilience, avaliando a conformidade com os compromissos do PCAS, os requisitos do QGAS e as condições das licenças nacionais.</p> <p>Analisa o progresso da implementação do PAR e os resultados da restauração dos meios de subsistência para as famílias deslocadas. Reporta diretamente ao Coordenador da UIP e à Equipa de Trabalho do Banco Mundial.</p> <p>Assinala casos de incumprimento significativo que exijam medidas corretivas.</p> <p>Elabora relatórios de auditoria anuais divulgados publicamente e apresentados ao Banco.</p>	NAS1, NAS5

Anexo 2: Avaliação Detalhada dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Avaliação dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais - Fase de Concepção

A avaliação analisou os riscos ambientais e sociais na fase de concepção em todas as três componentes e subcomponentes do projeto, utilizando o QAS (NASs) do Banco Mundial como quadro analítico. Para cada componente, os riscos foram identificados com base na natureza, escala e localização das atividades propostas, com foco específico nas lacunas e omissões na fase de concepção — estudos de referência inadequados, ausência de disposições ambientais e sociais nos Termos de Referência (ToRs) e nos documentos de contratação, envolvimento incompleto das partes interessadas e falha em acionar atempadamente os instrumentos ambientais e sociais exigidos (EIAS, PAR, PEPI).

O Componente 1 apresenta o perfil de risco mais elevado, devido às obras de drenagem, estradas e proteção costeira em grande escala planejadas em sete municípios. Os principais riscos incluem linhas de base inadequadas para a avaliação de impacto, aquisição de terrenos e deslocação imprevistas ao longo dos corredores de infraestruturas, impactos não mitigados na biodiversidade dos ecossistemas costeiros e mangais, ausência de disposições de SST nas especificações de concepção e o risco de incorporar pontos cegos ambientais e sociais nas fases de investimento a jusante devido a TdR inadequados para estudos e concepções.

A Componente 2 é composta principalmente pela subcomponente de alojamento, onde a conclusão mais crítica é a ausência de avaliação de risco de violência de género no projeto de alojamento (possivelmente com elevada taxa de risco), a par de riscos de localização e projetos de alojamento não conformes e da exclusão de grupos marginalizados dos sistemas de alerta precoce.

A Componente 3 levanta riscos substanciais no subcomponente de parcelas de terreno do setor privado, onde os efeitos de valorização do terreno poderiam facilitar o deslocamento de colonos informais através de mecanismos de mercado, caso falte a devida diligência ambiental e social, e no subcomponente de subvenções, onde as obras de infraestruturas podem ser financiadas sem uma triagem alinhada com o QGAS.

Os principais riscos associados à fase de concepção incluem: (i) o adiamento de instrumentos-chave ambientais e sociais para a fase de implementação, em vez de os preparar durante a concepção, e (ii) a exclusão sistemática de especialistas ambientais e sociais das equipas de estudo e concepção.

Componente 1 <i>Recuperação e resiliência das infraestruturas urbanas</i>	Risco A&S específico (fase de conceção)	Impacto potencial
<i>Subcomponente 1.1: Reabilitação de Infraestruturas Urbanas Danificadas por Inundações</i>	<p>Dados de referência incompletos nas áreas afetadas pelas inundações, levando a um âmbito inadequado da ESIA/PGAS nos municípios da Grande Maputo e da província de Gaza.</p> <p>Não definição dos requisitos de faixa de servidão (ROW) para a reabilitação de estradas e sistemas de drenagem na fase de conceção.</p> <p>Impactos cumulativos em vários municípios não avaliados (Cidade de Maputo, Matola, Marracuene, Boane, Xai-Xai, Chókwè, Chibuto).</p> <p>Mapeamento inadequado das partes interessadas, levando à exclusão de comunidades afetadas pelas inundações e vulneráveis da definição de prioridades de investimento.</p>	<p>Impactos ambientais e sociais fundamentais omitidos da avaliação; medidas de mitigação inadequadas para a fase de obras de engenharia civil.</p> <p>Aquisição de terrenos imprevista, restrições temporárias de acesso e deslocamento não divulgado de famílias e empresas ao longo dos corredores de reabilitação.</p> <p>Impactos ambientais e sociais cumulativos não avaliados em toda a rede de drenagem e rodoviária; subestimação do deslocamento agregado e dos efeitos ecológicos.</p> <p>Necessidades da comunidade não refletidas nas prioridades de projeto; erosão da licença social e aumento do risco de reclamações durante a implementação.</p>
<i>Subcomponente 1.1: Infraestruturas de Controlo de Inundações e Drenagem</i>	<p>Estudos de referência hidrológicos, geotécnicos e hidráulicos inadequados para obras de macrodrenagem e proteção costeira em grande escala na Grande Maputo e na Beira.</p> <p>Ausência de disposições de saúde e segurança no trabalho nas especificações de aquisição e projeto para ambientes de construção de alto risco (escavações profundas, espaços confinados, proximidade de cursos de água).</p> <p>Os coletores de macrodrenagem, as infraestruturas de retenção e as obras de proteção costeira em Boane e</p>	<p>Previsões de impacto erradas; desempenho do projeto abaixo do esperado; planeamento de mitigação inadequado; aumento do risco residual de inundações para as comunidades.</p> <p>Trabalhadores expostos a risco elevado de lesões, asfixia e afogamento durante as obras de engenharia civil; incumprimento das normas de SST do ASSS.</p> <p>Aquisição permanente de terrenos e deslocamento físico ou económico de famílias periurbanas e costeiras sem preparação adequada do Plano de</p>

	<p>na Beira não foram avaliados quanto à aquisição de terrenos e deslocamento na fase de projeto.</p> <p>Restrição involuntária do acesso a meios de subsistência (pesca, agricultura periurbana, comércio informal) ao longo dos corredores costeiros e de drenagem não avaliada na concepção.</p> <p>Não foi encomendada uma avaliação de referência da biodiversidade para as soluções baseadas na natureza na província de Gaza e para as obras de proteção costeira na Beira.</p> <p>A hierarquia de mitigação não foi integrada na análise das opções de projeto; as medidas de prevenção e minimização não foram documentadas.</p> <p>A Chance constata a ausência do procedimento na documentação de projeto e nas especificações preliminares do contrato relativas às obras de escavação urbana.</p> <p>Divulgação inadequada das opções de projeto para a zona costeira e de drenagem na Beira; as comunidades não foram consultadas sobre as alternativas de projeto antes da finalização.</p>	<p>Acompanhamento e Reabilitação (PAR); risco de despejos preventivos.</p> <p>Deslocação económica de comunidades costeiras e periurbanas vulneráveis; perda de rendimentos e meios de subsistência sem compensação ou medidas de reparação.</p> <p>Impactos não mitigados nos ecossistemas costeiros, mangais e habitats de zonas húmidas; risco de perda líquida de biodiversidade; incumprimento dos requisitos de triagem de habitats críticos.</p> <p>Impactos sociais e na biodiversidade evitáveis incorporados na concepção; margem limitada para a redução de impactos durante a implementação; aumento da responsabilidade de compensação.</p> <p>Destruição acidental de bens do património arqueológico ou cultural durante os trabalhos de terraplenagem; incumprimento legal e conflito comunitário.</p> <p>Oposição da comunidade e atrasos na construção; erosão da confiança entre os municípios e as populações afetadas.</p>
<p><i>Subcomponente 1.1: Estudos e Projetos para a Resiliência Urbana</i></p>	<p>Especialistas em A&S não integrados nas equipas de estudo; os Termos de Referência para o mapeamento LiDAR, planos diretores de drenagem e avaliações de anéis de contenção não especificam requisitos de A&S.</p> <p>O projeto do muro de contenção (Xai-Xai) e os projetos de dragagem (Chókwè) avançam sem uma avaliação preliminar do âmbito da aquisição de terrenos ou uma análise dos riscos de deslocação.</p> <p>Os levantamentos ecológicos de referência e a avaliação da biodiversidade não estão especificados</p>	<p>Pontos cegos em matéria de ambiente e sustentabilidade incorporados nas fases de investimento a jusante; investimentos de alto risco concebidos sem dados sociais e ambientais adequados.</p> <p>A preparação do RAP a jusante está atrasada; alternativas de projeto que minimizem o deslocamento não foram avaliadas; custos e prazos de aquisição de terrenos subestimados.</p>

	<p>nos Termos de Referência para soluções baseadas na natureza (NbS) em Chibuto.</p> <p>O projeto de dragagem em Chókwe não inclui a avaliação do património cultural subaquático.</p>	<p>Perturbação inadvertida do habitat; projetos de NbS incompatíveis com a ecologia local; risco de falha das NbS e erosão acelerada.</p> <p>Potencial destruição de bens culturais ou arqueológicos do leito do rio durante as operações de dragagem; responsabilidade legal e conflito comunitário.</p>
<p>Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i></p>	<p>Risco específico de A&S (Fase de Concepção)</p>	<p>Impacto potencial</p>
<p><i>Subcomponente 1.1: Alerta Precoce e Preparação para Emergências</i></p>	<p>Os critérios de seleção do local para os centros de operações de emergência (EOC) não excluem locais ambientalmente sensíveis, contaminados ou propensos a inundações.</p> <p>Os projetos das instalações dos EOC não incorporam as normas de saúde e segurança no trabalho (ASSS) para ambientes operacionais 24 horas por dia, 7 dias por semana (segurança contra incêndios, ergonomia e saídas de emergência).</p> <p>Sistemas de alerta precoce baseados no impacto concebidos sem garantir a acessibilidade a populações vulneráveis, com baixos níveis de alfabetização e que não falam português.</p>	<p>Instalações dos EOC localizadas em áreas inseguras ou ecologicamente sensíveis; risco de falha estrutural durante inundações; consequências operacionais e de reputação.</p> <p>Riscos de saúde e segurança no trabalho para o pessoal de emergência; incumprimento das normas de SST aplicáveis.</p> <p>Exclusão de grupos marginalizados da divulgação de alertas precoces; risco elevado de mortalidade e perda de bens entre as comunidades mais vulneráveis durante inundações.</p>
<p><i>Subcomponente 1.1: Abrigos Temporários e Gestão de Abrigos</i></p>	<p>A triagem ambiental e social não é aplicada sistematicamente durante a avaliação dos locais de abrigo; locais em áreas propensas a inundações, contaminadas ou geo-técnicamente instáveis não são excluídos.</p>	<p>Populações deslocadas alojadas em ambientes inseguros ou perigosos para a saúde; risco de deslocamento secundário na sequência de falhas no local do abrigo.</p> <p>Proteção inadequada para as populações deslocadas; risco de transmissão de doenças devido a WASH</p>

	<p>Os projetos dos abrigos não cumprem as normas de saúde e segurança comunitárias da SPHERE e do ASSS (integridade estrutural, adequação de WASH, risco de incêndio e distâncias de segurança).</p> <p>A avaliação do risco de violência de género não está integrada no planeamento do layout e da gestão dos abrigos (iluminação, segregação das instalações, espaços seguros).</p> <p>A expansão do local do abrigo não inclui uma avaliação preliminar do terreno; a elaboração do RAP não é desencadeada quando se identifica a aquisição de terrenos ou restrições de utilização.</p>	<p>inadequado; risco de lesões devido a riscos estruturais ou de incêndio.</p> <p>Risco elevado de violência de género em contextos de abrigo; danos desproporcionados para mulheres, raparigas e outros grupos vulneráveis.</p> <p>Deslocação involuntária ou restrição do uso atual do solo sem compensação; incumprimento legal e conflito comunitário.</p>
<p>Componente 3 <i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i></p>	<p>Risco específico ambiental e social (fase de conceção)</p>	<p>Impacto potencial</p>
<p><i>Subcomponente 1.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i></p>	<p>Os planos urbanos baseados no risco e no clima introduzem restrições ao uso do solo sem uma integração ambiental e social adequada ou consulta prévia às partes interessadas.</p> <p>As reformas do controlo do desenvolvimento restringem o uso informal do solo e os meios de subsistência sem compensação ou disposições transitórias.</p> <p>Sistemas municipais digitais concebidos sem disposições de acesso equitativo para residentes de assentamentos informais e grupos vulneráveis.</p>	<p>Implicações a jusante no âmbito do NAS5 para os moradores de assentamentos informais e utilizadores de terras cujos direitos de acesso ou uso são restringidos sem o devido processo legal ou compensação.</p> <p>Deslocação económica dos residentes de assentamentos informais e dos pequenos comerciantes; aumento da pobreza urbana e da tensão social.</p> <p>Exclusão das populações marginalizadas da prestação de serviços digitais; reforço das desigualdades urbanas existentes.</p>

<p><i>Subcomponente 1.1: Subvenções baseadas no desempenho para as cidades</i></p>	<p>O mecanismo de subvenção não incorpora uma avaliação ambiental e social alinhada com o QGAS para pequenas obras de infraestruturas; ausência de critérios de avaliação nas condições de elegibilidade para a subvenção.</p> <p>Os procedimentos operacionais das subvenções carecem de uma lista de exclusão que proíba o financiamento de obras que exijam reassentamento involuntário sem um RAP aprovado pelo Banco.</p> <p>Os indicadores de desempenho das subvenções não incorporam requisitos de envolvimento das partes interessadas e de divulgação.</p>	<p>Obras de infraestruturas financiadas sem avaliação ambiental e social; impactos ambientais e sociais imprevistos nas comunidades; risco de incumprimento por parte do Banco.</p> <p>Deslocação involuntária provocada por obras financiadas por subvenções sem salvaguardas adequadas; exposição legal e de reputação.</p> <p>Prioridades da comunidade não refletidas na seleção de investimentos; redução da legitimidade social e da sustentabilidade a longo prazo das obras financiadas por subvenções.</p>
<p><i>Subcomponente 1.1: Facilitação do Investimento do Setor Privado (IFC/MIGA)</i></p>	<p>A análise da valorização fundiária e a identificação estratégica de parcelas decorrem sem uma avaliação ambiental e social no que diz respeito à ocupação informal e aos direitos fundiários consuetudinários.</p> <p>A preparação de parcelas de terreno para investimento privado carece de uma due diligence rigorosa sobre ocupação informal, regime de propriedade consuetudinário e uso económico do solo.</p> <p>Locais de investimento não divulgados publicamente antes da demarcação dos lotes ou da comercialização; ausência de uma consulta significativa à comunidade sobre os projetos de desenvolvimento propostos.</p>	<p>Facilitação do deslocamento involuntário de assentados informais por meio de efeitos especulativos do mercado imobiliário; impactos desproporcionais sobre comunidades de baixa renda em zonas de benefício para mitigação de inundações.</p> <p>Deslocamento involuntário desencadeado por mecanismos de investimento privado; perda de meios de subsistência e de acesso a terras consuetudinárias sem compensação.</p> <p>Oposição da comunidade; risco de reputação para a colaboração IFC/MIGA; conflito social em torno dos direitos fundiários em cidades secundárias.</p>

Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – Fase de Construção

A avaliação analisou os riscos ambientais e sociais da fase de construção em todas as três componentes e subcomponentes do projeto, utilizando o ESF do Banco Mundial como quadro analítico. Para cada componente, os riscos foram identificados com base na natureza, escala e localização das atividades de obras de engenharia civil, com foco nos impactos gerados durante a implementação física — gestão de empreiteiros, afluxo de mão de obra, escavação e terraplenagem, exposição da comunidade a riscos de construção, acesso à terra e deslocamento, poluição e resíduos, e perturbação da biodiversidade. Para cada risco, foi avaliado o impacto potencial nas pessoas e no ambiente. O ESS7 não se aplica, dada a ausência de povos indígenas em Moçambique.

A Componente 1 apresenta o perfil de risco mais elevado na fase de construção em todo o projeto. A reabilitação de estradas e infraestruturas de drenagem danificadas pelas inundações em sete municípios gera riscos de perturbação do tráfego, poeira, ruído e erosão que afetam as comunidades adjacentes, a par de riscos de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores em ambientes de construção confinados e alagados. As obras de infraestruturas de drenagem macro em grande escala, proteção costeira e retenção na Subcomponente 1.2 apresentam riscos classificados como Elevados de deslocamento físico e económico durante a construção, destruição acidental do património cultural através de escavações, poluição significativa dos cursos de água devido a trabalhos de terraplenagem e eliminação de resíduos, e impactos descontrolados na biodiversidade dos ecossistemas costeiros e de zonas húmidas — incluindo mangais — decorrentes de dragagem, desmatamento e escoamento de águas de construção. O afluxo de mão de obra associado a grandes contratos de obras civis aumenta os riscos de violência de género, transmissão de doenças transmissíveis e conflitos sociais nas comunidades de acolhimento. No Subcomponente 1.3, a construção de soluções-piloto baseadas na natureza e medidas de controlo da erosão em Chibuto acarreta um risco de perturbação inadvertida do habitat se as salvaguardas ecológicas não forem aplicadas durante os trabalhos de terraplenagem.

Os riscos de construção **do Componente 2** concentram-se nas obras dos locais de acolhimento e na construção de Centros de Operações de Emergência (COE). Os principais riscos incluem falhas de segurança estrutural decorrentes de práticas de construção não conformes, insuficiência de serviços de água, saneamento e higiene (WASH) nas instalações de acolhimento, expondo as populações deslocadas a doenças, disposições inadequadas de segurança contra incêndios e riscos de violência de género decorrentes da interação descontrolada entre a mão de obra e a comunidade nos locais de acolhimento. A construção de COE em ambientes urbanos gera riscos localizados para a saúde e segurança da comunidade devido ao pó, ruído e tráfego.

Os riscos de construção **da Componente 3** decorrem principalmente de pequenas obras de engenharia civil financiadas através de subvenções baseadas no desempenho no âmbito da Subcomponente 3.2, onde a ausência de PGASs ao nível do empreiteiro e de supervisão no local cria riscos de danos ambientais localizados, perturbação da comunidade e incumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho. As atividades de preparação do terreno associadas a parcelas de investimento do setor privado no âmbito da Subcomponente 3.3 acarretam riscos de deslocamento de colonos informais durante a limpeza do local, caso a devida diligência em matéria de direitos fundiários tenha sido inadequada na fase de conceção.

Os principais riscos com maior impacto no projeto durante a fase de construção incluem: (i) capacidade inadequada de gestão ambiental e social por parte dos empreiteiros e a ausência de PGASs de empreiteiros (C-PGASs) aplicados em todos os contratos de

obras de engenharia civil, e riscos de interação entre a força de trabalho e a comunidade, particularmente violência de gênero, doenças transmissíveis e conflitos sociais, associados ao afluxo de mão-de-obra nos locais de construção em comunidades afetadas por inundações e economicamente vulneráveis.

Componente 1 <i>Recuperação e resiliência das infraestruturas urbanas</i>	Risco A&S específico (Fase de construção)	Impacto potencial
<i>Subcomponente 1.1: Reabilitação de Infraestruturas Urbanas Danificadas por Inundações</i>	<p>Pó, ruído e vibração resultantes de obras de reabilitação de estradas e sistemas de drenagem em áreas urbanas densamente povoadas dos municípios da Grande Maputo e da província de Gaza.</p> <p>Perturbação do fluxo de tráfego e do acesso pedonal a serviços públicos, mercados, escolas e unidades de saúde durante as obras de reabilitação ao longo dos corredores rodoviários existentes.</p> <p>Erosão e sedimentação de canais de drenagem e cursos de água devido a trabalhos de terraplenagem não pavimentados e ao armazenamento de materiais de construção.</p> <p>Geração e eliminação inadequada de resíduos de construção, incluindo detritos de infraestruturas danificadas, excesso de entulho de escavação e materiais perigosos residuais de estruturas danificadas pelas inundações.</p> <p>Riscos de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores envolvidos em reparações em canais de drenagem confinados, escavações em solos alagados e proximidade de tráfego ativo e redes de serviços públicos ativas.</p> <p>Deslocação económica temporária de comerciantes de rua e de mercado cujos meios de subsistência dependem do acesso ao longo dos corredores de reabilitação.</p> <p>Capacidade inadequada de gestão ambiental e social por parte dos empreiteiros e ausência de planos de gestão ambiental e social dos empreiteiros (C-PGASs) aplicados</p>	<p>Efeitos adversos na saúde da comunidade, na qualidade de vida residencial e na integridade estrutural de edifícios adjacentes; risco elevado para grupos vulneráveis, incluindo idosos e crianças.</p> <p>Perda de acesso a serviços essenciais; perdas económicas para empresas e comerciantes informais; tensões sociais entre as comunidades e as equipas de construção.</p> <p>Sedimentação a jusante e bloqueio de infraestruturas de drenagem recentemente reabilitadas; degradação da qualidade da água que afeta as comunidades que dependem de fontes de água de superfície.</p> <p>Despejo ilegal de detritos e resíduos; contaminação de solos e cursos de água; riscos para a saúde e segurança da comunidade decorrentes de estaleiros de construção não geridos.</p> <p>Lesões e mortes de trabalhadores devido a desabamentos, inundações, eletrocussão e acidentes de trânsito; incumprimento das normas de SST do ASSS.</p> <p>Perda temporária de rendimentos para comerciantes economicamente vulneráveis sem compensação ou acesso alternativo;</p>

	<p>em múltiplos contratos de obras civis simultâneos em sete municípios.</p>	<p>impacto desproporcional nos negócios informais liderados por mulheres. Desempenho inconsistente em matéria de ambiente e segurança em todo o portfólio de obras; comunicação inadequada de incidentes; incumprimento dos compromissos do PGAS que passa despercebido.</p>
<p><i>Subcomponente 1.2: Infraestruturas de Controlo de Inundações e Drenagem</i></p>	<p>Desmatamento em grande escala e trabalhos de terraplenagem para coletores de drenagem macro na cidade de Maputo e em Matola, e infraestruturas de retenção em Boane, provocando o deslocamento físico e económico de residentes periurbanos e agricultores.</p> <p>Perda permanente de terras agrícolas, assentamentos informais e bens comunitários ao longo dos alinhamentos das infraestruturas de drenagem e retenção, sem a implementação completa do Plano de Ação de Reabilitação (RAP) antes da construção.</p> <p>Atividades de desmatamento e construção na zona costeira para obras de proteção na Beira, causando perturbação física direta aos ecossistemas de mangais, habitats intertidais e zonas húmidas costeiras.</p> <p>Trabalhos de dragagem e escavação em ambientes alagados e costeiros, gerando volumes significativos de solo contaminado e escoamento de águas de construção para cursos de água e águas costeiras.</p> <p>Afluxo de mão de obra associado a grandes contratos de obras públicas na Grande Maputo e na Beira, gerando riscos de violência baseada no género (VBG), transmissão de doenças transmissíveis (incluindo VIH/SIDA e IST) e conflitos sociais com as comunidades de acolhimento.</p>	<p>Deslocação física de famílias e empresas sem compensação adequada ou apoio à reinstalação; aumento do risco de empobrecimento; tensão social e queixas. Violações dos requisitos da NAS5; exposição legal e de reputação para o projeto; disputas comunitárias sobre indemnização e realojamento.</p> <p>Perda irreversível de ecossistemas costeiros críticos e da biodiversidade; degradação das funções naturais de proteção costeira; incumprimento das normas ambientais NAS6 e ASSS.</p> <p>Degradação da qualidade da água em ambientes costeiros e ribeirinhos; danos aos recursos pesqueiros e aos meios de subsistência da pesca artesanal; riscos para a saúde da comunidade decorrentes de fontes de água contaminadas.</p> <p>Exploração e abuso sexual de membros da comunidade, particularmente mulheres e raparigas; prevalência elevada de VIH/SIDA nas zonas de construção; conflito entre a</p>

	<p>Construção de canais de drenagem de grande dimensão e de estruturas costeiras sem medidas adequadas de controlo de sedimentos e erosão, causando a degradação da qualidade da água a jusante.</p> <p>Descoberta acidental e perturbação de bens arqueológicos ou do património cultural durante a escavação para canais de drenagem e estruturas costeiras, na ausência de um procedimento de achados fortuitos aplicado.</p> <p>Riscos para a saúde e segurança da comunidade decorrentes do acesso descontrolado a estaleiros de construção em atividade, materiais perigosos armazenados, escavações a céu aberto e circulação de maquinaria pesada em áreas periurbanas e costeiras.</p> <p>Instalações de alojamento inadequadas para grandes contingentes de trabalhadores em estaleiros de construção remotos ou periurbanos, o que cria riscos de tensões entre a comunidade e os trabalhadores, bem como más condições de vida.</p> <p>Impactos na qualidade do ar e ruído decorrentes da operação de equipamentos de grande porte (escavadoras, compactadores, betoneiras) nas proximidades de áreas residenciais em Maputo, Matola e Boane.</p>	<p>comunidade e os trabalhadores e fragmentação social.</p> <p>Desempenho hidráulico reduzido das infraestruturas de drenagem recém-construídas; inundações e erosão a jusante; danos aos bens da comunidade e às terras agrícolas.</p> <p>Perda irreversível de bens do património cultural; angústia e conflitos na comunidade; responsabilidade legal ao abrigo da legislação nacional de proteção do património.</p> <p>Lesões e mortes entre membros da comunidade, particularmente crianças, decorrentes de riscos no local; incumprimento dos requisitos de saúde e segurança da comunidade previstos no NAS4.</p> <p>Condições de vida precárias para os trabalhadores; agitação entre os trabalhadores; repercussões sociais nas comunidades vizinhas devido a acampamentos informais superlotados.</p> <p>Efeitos adversos na saúde da comunidade e no bem-estar residencial; reclamações e disputas; risco de suspensão das obras enquanto se aguarda a mitigação do ruído e da poeira.</p>
<p><i>Subcomponente 1.3: Estudos e Projetos / Soluções-Piloto Baseadas na Natureza (Chibuto)</i></p>	<p>Construção de soluções baseadas na natureza (NbS) piloto para o controlo da erosão em Chibuto, envolvendo trabalhos de terraplenagem e remoção de vegetação em áreas de solos arenosos e ecologicamente sensíveis.</p>	<p>Aceleração inadvertida da erosão do solo e instabilidade da superfície durante o período de construção, antes do estabelecimento da vegetação das NbS; agravamento temporário</p>

	<p>Perturbação da cobertura vegetal local e dos habitats da fauna durante a preparação do local e as atividades de plantação para as intervenções de NbS.</p> <p>Acesso da comunidade à terra temporariamente restringido durante as atividades de construção das NbS em Chibuto, sem notificação adequada ou compensação pelas perdas económicas temporárias.</p>	<p>das condições para as comunidades adjacentes.</p> <p>Perturbação localizada da biodiversidade; perda de habitat da fauna; risco de desempenho insuficiente das NbS se a seleção de espécies nativas e os métodos de plantação forem inadequados.</p> <p>Perturbação temporária dos meios de subsistência dos agricultores e membros da comunidade que dependem do acesso às áreas de terra afetadas; queixas da comunidade.</p>
<p>Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i></p>	<p>Risco específico de A&S (Fase de construção)</p>	<p>Impacto potencial</p>
<p><i>Subcomponente 2.1: Alerta Precoce e Preparação para Emergências (Construção do EOC)</i></p>	<p>Construção de centros de operações de emergência (EOC) a nível municipal em áreas urbanas, gerando poeira, ruído, perturbações no tráfego e riscos para a segurança da comunidade decorrentes da movimentação de equipamentos e materiais.</p> <p>Riscos de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores da construção civil envolvidos nas obras dos EOC, incluindo quedas de altura, riscos elétricos e riscos estruturais durante a instalação das instalações técnicas.</p> <p>Gestão inadequada de resíduos de entulho de construção e materiais residuais resultantes das atividades de adaptação dos EOC (instalação de cabos, montagem de equipamentos, trabalhos de acabamento).</p>	<p>Perturbação localizada da comunidade e impactos na saúde decorrentes das atividades de construção em ambientes urbanos; riscos para a segurança dos peões e do tráfego.</p> <p>Lesões dos trabalhadores durante a construção e o acabamento; incumprimento das normas de SST do ASSS se o C-PGAS estiver ausente ou não for aplicado.</p> <p>Eliminação ilegal de resíduos eletrónicos e de construção; risco de contaminação do solo e das águas subterrâneas nas proximidades dos locais do EOC.</p>

<p><i>Subcomponente 2.2: Abrigos Temporários e Gestão de Abrigos</i></p>	<p>Construção de instalações de abrigo em locais que não foram totalmente avaliados quanto à estabilidade geotécnica, contaminação do solo ou exposição a inundações, com as obras a decorrerem antes da conclusão de toda a devida diligência.</p> <p>Construção inadequada de infraestruturas de água, saneamento e higiene — latrinas, instalações para lavagem das mãos e pontos de abastecimento de água — levando a instalações abaixo dos padrões nos locais de abrigo.</p> <p>Ausência de iluminação adequada, instalações sanitárias seguras e espaços seguros para mulheres e raparigas durante a construção e ocupação inicial dos locais de abrigo.</p> <p>Interação entre a força de trabalho e a comunidade nos locais de construção de abrigos nas proximidades de populações deslocadas e vulneráveis, gerando riscos de violência de género e de doenças transmissíveis.</p> <p>Materiais de construção e estruturas temporárias que não cumprem as normas de segurança estrutural ou resistência ao fogo especificadas pelo SPHERE e pelo ASSS.</p> <p>Provisões inadequadas para pessoas com deficiência e outros utilizadores de abrigos com mobilidade limitada na construção de vias de acesso, latrinas e instalações comuns.</p>	<p>Instalações de abrigo construídas em terrenos inseguros ou inadequados; risco de falha estrutural, inundações ou exposição a contaminação para os ocupantes deslocados.</p> <p>Transmissão de doenças entre as populações deslocadas devido a condições inadequadas de água, saneamento e higiene (WASH); riscos de cólera, doenças diarreicas e infeções cutâneas.</p> <p>Risco elevado de violência de género para mulheres e raparigas em contextos de abrigo; privacidade e segurança pessoal inadequadas durante a ocupação do abrigo.</p> <p>Exploração e abuso sexuais de membros da comunidade deslocada por parte de trabalhadores da construção civil; transmissão de doenças transmissíveis a populações já vulneráveis.</p> <p>Risco de colapso estrutural ou incêndio em instalações de abrigo temporário; ferimentos e mortes entre os ocupantes deslocados.</p> <p>Exclusão e maior marginalização de pessoas com deficiência no acesso a serviços de abrigo; incumprimento das normas de acessibilidade.</p>
<p>Componente 3 <i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i></p>	<p>Risco específico de A&S (fase de construção)</p>	<p>Impacto potencial</p>

<p><i>Subcomponente 3.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i></p>	<p>Obras civis de pequena escala associadas à instalação de infraestruturas digitais municipais (fibra ótica, sensores e equipamento de monitorização) que geram perturbações localizadas no solo e perturbações na comunidade.</p> <p>Perturbação temporária na prestação de serviços municipais durante a instalação de sistemas digitais adequados às necessidades nas instalações municipais em funcionamento.</p>	<p>Perturbação localizada do solo, poeira e perturbação do tráfego decorrentes de trabalhos de escavação e instalação; riscos menores para a saúde e segurança da comunidade.</p> <p>Redução temporária da qualidade do serviço para os utilizadores municipais durante a instalação do sistema e os períodos de transição.</p>
<p><i>Subcomponente 3.2: Subsídios baseados no desempenho para cidades (pequenas obras de engenharia civil)</i></p>	<p>Pequenas obras de engenharia civil financiadas através de subvenções implementadas sem planos de gestão ambiental (PGAS) ao nível do empreiteiro ou supervisão no local, gerando impactos ambientais e na comunidade não geridos.</p> <p>Riscos para a saúde e segurança da comunidade decorrentes de estaleiros de construção não controlados, incluindo escavações a céu aberto, materiais sem segurança e movimentação de máquinas não gerida em áreas residenciais.</p> <p>Riscos de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores envolvidos em pequenas obras de engenharia civil financiadas por subvenções sem sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho ou provisões de EPI.</p> <p>Geração de resíduos de construção e entulho provenientes de obras financiadas por subvenções sem locais de eliminação designados ou planos de gestão de resíduos.</p> <p>Conflitos relacionados com o acesso a terrenos decorrentes de obras de infraestruturas financiadas por subvenções em áreas com ocupação informal ou com regime de propriedade contestado, especialmente em bairros urbanos densamente povoados.</p>	<p>Danos ambientais não mitigados e perturbação da comunidade decorrentes de obras financiadas por subvenções; incumprimento por parte do Banco; risco para a reputação do programa de subvenções.</p> <p>Lesões em membros da comunidade, incluindo crianças, decorrentes de estaleiros de construção com segurança inadequada em áreas residenciais.</p> <p>Lesões de trabalhadores decorrentes de quedas, acidentes com ferramentas e manuseamento de materiais sem medidas adequadas de saúde e segurança no trabalho; ausência de comunicação de incidentes.</p> <p>Eliminação ilegal de resíduos de construção; contaminação do solo e dos sistemas de drenagem; reclamações e disputas da comunidade.</p> <p>Atrasos na construção e conflitos comunitários; risco de deslocamento involuntário sem compensação se as</p>

		questões fundiárias não forem resolvidas antes do início das obras.
<i>Subcomponente 3.3: Facilitação do Investimento do Setor Privado (Preparação do Terreno)</i>	<p>Atividades de limpeza e preparação do terreno em parcelas urbanas estratégicas que provocam o deslocamento de moradores de assentamentos informais cuja ocupação não foi totalmente considerada na due diligence da fase de projeto.</p> <p>Demolição e limpeza de estruturas informais em parcelas de investimento sem que os pagamentos de indenização tenham sido concluídos ou sem apoio adequado ao reassentamento das famílias afetadas.</p> <p>Pó, ruído e riscos para a segurança da comunidade decorrentes dos trabalhos de preparação do local e limpeza do terreno em áreas periurbanas adjacentes a aglomerados residenciais.</p> <p>Perturbação ambiental resultante do desmatamento em parcelas com cobertura vegetal residual, elementos de drenagem ou contaminação resultante de usos anteriores do solo.</p>	<p>Deslocamento involuntário de moradores de assentamentos informais sem compensação ou reassentamento adequados; violações do NAS5; conflito social e exposição legal.</p> <p>Desapropriação de famílias sem recurso; aumento da pobreza; queixas da comunidade e potenciais atrasos no projeto.</p> <p>Impactos na saúde e segurança da comunidade; queixas relativas ao ruído e ao pó; risco de suspensão dos trabalhos na ausência de medidas de mitigação.</p> <p>Perturbação da biodiversidade; risco de contaminação do solo e das águas subterrâneas; degradação da capacidade de drenagem urbana devido à remoção da vegetação.</p>

Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – Fase Operacional

Potencialmente, a Componente 1 apresenta o perfil de risco operacional mais elevado, principalmente devido à necessidade de um desempenho a longo prazo das infraestruturas de controlo de cheias, drenagem e proteção costeira na Grande Maputo e na Província de Gaza. Os principais riscos incluem a operação e manutenção (M&A) inadequadas dos sistemas de drenagem, levando a novas inundações e alagamentos, a falha das obras de proteção costeira na Beira sob pressão climática e subida do nível do mar, deslocamentos residuais e impactos nos meios de subsistência onde a implementação do RAP permaneça incompleta na entrega, e a degradação a longo prazo da biodiversidade nos ecossistemas costeiros e de zonas húmidas devido a perturbações operacionais. A incapacidade de sustentar soluções baseadas na natureza em Chibuto através de uma manutenção adequada representa um risco significativo de reversão das NbS e de erosão acelerada.

Os riscos operacionais **da Componente 2** concentram-se na eficácia sustentada dos sistemas de alerta precoce e na gestão dos abrigos. Os riscos críticos incluem a deterioração dos sistemas de alerta precoce baseados no impacto devido à capacidade institucional e financiamento inadequados para a manutenção, a incapacidade de manter os locais de abrigo de acordo com as normas SPHERE entre eventos de emergência e os riscos persistentes de violência de género (VG) em contextos de abrigo devido a protocolos de gestão inadequados.

A Componente 3 suscita riscos operacionais substanciais relacionados com a sustentabilidade das reformas institucionais municipais, as dimensões de equidade a longo prazo e inclusão social dos programas de subvenções baseados no desempenho, e as ramificações sociais e ambientais do desenvolvimento urbano liderado pelo setor privado em parcelas de terreno estratégicas, particularmente o risco de gentrificação e deslocamento indireto de comunidades de baixos rendimentos de áreas com mitigação de inundações que estão a sofrer uma valorização do terreno.

Os principais riscos operacionais associados a um maior impacto no projeto são: (i) a ausência de financiamento sustentável para a operação e manutenção e de capacidade institucional para manter as infraestruturas de proteção contra inundações e os sistemas de alerta precoce para além do período de implementação do projeto, e o risco de que a valorização do solo gerada pelos investimentos do projeto beneficie desproporcionalmente os investidores privados e os grupos de rendimentos mais elevados, ao mesmo tempo que desloca as comunidades afetadas pelas inundações que o projeto se destina a servir. Os resultados detalhados da avaliação de riscos e impactos durante a fase operacional estão resumidos na tabela abaixo.

Componente 1 <i>Recuperação e resiliência das infraestruturas urbanas</i>	Risco A&S específico (fase operacional)	Impacto potencial
<i>Subcomponente 1.1: Infraestruturas Urbanas Reabilitadas (Estradas e Drenagem)</i>	<p>Financiamento e capacidade institucional inadequados para a operação e manutenção (M&A) a nível municipal, levando à deterioração das estradas e dos sistemas de drenagem reabilitados.</p> <p>Obstrução e redução da capacidade hidráulica dos canais de drenagem reabilitados devido à sedimentação, acumulação de resíduos sólidos e invasão da vegetação, na ausência de manutenção de rotina.</p> <p>Exclusão das comunidades periurbanas e de assentamentos informais do acesso aos benefícios das estradas e drenagem reabilitadas devido a uma priorização desigual da M&A.</p> <p>Impactos económicos residuais de deslocamento sobre comerciantes de rua e negócios informais cujos meios de subsistência foram afetados durante a construção e cuja restauração dos meios de subsistência não foi confirmada como concluída na entrega.</p>	<p>Nova deterioração das infraestruturas urbanas; recorrência de danos causados por inundações nas comunidades; perda do investimento na reabilitação devido a uma vida útil mais curta dos ativos.</p> <p>Falha do sistema de drenagem e inundações urbanas durante episódios de chuva; alagamento de estradas e áreas comunitárias; riscos para a saúde pública decorrentes da água estagnada.</p> <p>Distribuição desigual dos benefícios do projeto; vulnerabilidade contínua das comunidades marginalizadas aos impactos das inundações; tensões sociais.</p> <p>Perdas de rendimento persistentes para comerciantes vulneráveis e empresas informais; conformidade incompleta com o NAS5; queixas não resolvidas.</p>
<i>Subcomponente 1.2: Infraestruturas de Controlo de Inundações e Drenagem</i>	<p>Falha dos canais de drenagem macro e das infraestruturas de retenção na Grande Maputo em eventos de precipitação extrema que excedam a capacidade de projeto, particularmente em cenários de alterações climáticas aceleradas.</p> <p>Obras de proteção costeira na Beira com desempenho insuficiente ou falhas devido à subida do nível do mar, marés de tempestade e dinâmicas de erosão costeira não totalmente consideradas no projeto.</p>	<p>Novos danos causados pelas inundações às comunidades e aos bens; falha das infraestruturas com potencial perda de vidas; responsabilidade fiscal por reparações de emergência e indemnizações.</p> <p>Falha acelerada dos ativos de proteção costeira; nova erosão costeira e inundações que ameaçam as comunidades e os ativos urbanos na Beira.</p>

	<p>Degradação a longo prazo dos ecossistemas costeiros e das zonas húmidas — incluindo mangais — devido a perturbações operacionais, regimes hidrológicos alterados e atividades de manutenção ao longo das infraestruturas de drenagem e costeiras. Deslocação física e económica residual de comunidades periurbanas e costeiras onde os resultados da implementação do RAP e da restauração dos meios de subsistência não foram verificados e concluídos antes da entrega das infraestruturas. Degradação da qualidade da água operacional em canais de drenagem e águas costeiras devido a atividades de manutenção, descarga de sedimentos e escoamento urbano canalizado através de novas infraestruturas de drenagem.</p> <p>Riscos para a segurança da comunidade decorrentes de canais de drenagem abertos permanentes, bacias de retenção e estruturas costeiras que permanecem acessíveis ao público sem vedação, sinalização ou infraestruturas de segurança adequadas.</p> <p>Distribuição desigual dos benefícios da proteção contra inundações, com infraestruturas concebidas para proteger desproporcionalmente as áreas urbanas comerciais e de rendimentos mais elevados em detrimento dos assentamentos informais e das comunidades periurbanas.</p>	<p>Perda irreversível de biodiversidade nos ecossistemas costeiros; degradação das funções naturais de proteção costeira; perda de recursos da pesca artesanal e dos meios de subsistência associados.</p> <p>Incumprimento contínuo do NAS5; empobrecimento persistente das famílias desalojadas; queixas jurídicas e sociais contra o projeto que continuam por resolver.</p> <p>Degradação da qualidade da água nos sistemas de drenagem urbanos e nas águas receptoras costeiras; riscos para a saúde das comunidades em contacto com os efluentes de drenagem; danos aos ecossistemas aquáticos.</p> <p>Incidentes de afogamento e ferimentos envolvendo membros da comunidade, particularmente crianças, em infraestruturas de drenagem e retenção; responsabilidade legal e reputação.</p> <p>Benefícios do projeto que revertem principalmente para áreas urbanas mais ricas e com melhores serviços; aumento da desigualdade e exclusão social das comunidades mais vulneráveis às inundações.</p>
<p><i>Subcomponente 1.3: Soluções Baseadas na Natureza (Chibuto) e Planos Diretores de Drenagem</i></p>	<p>Manutenção a longo prazo inadequada das soluções baseadas na natureza (NbS) para o controlo da erosão em Chibuto — incluindo medidas de revegetação e estabilização do solo — levando à deterioração progressiva das intervenções instaladas.</p> <p>Planos diretores de drenagem e planos de investimento no controlo de inundações não operacionalizados ou institucionalizados nos sistemas municipais de planeamento e orçamentação após o encerramento do projeto.</p>	<p>Reversão da eficácia das NbS; renovação da erosão do solo e degradação da terra em Chibuto; perda do investimento em NbS; aumento da exposição da comunidade à erosão e às inundações.</p> <p>Investimentos em análise e planeamento não traduzidos em resiliência municipal sustentada; recorrência de investimentos em drenagem ad hoc</p>

		e descoordenados; perda de conhecimento institucional.
Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i>	Risco específico de A&S (Fase de Operações)	Impacto potencial
<i>Subcomponente 2.1: Sistemas de Alerta Precoce e Centros de Operações de Emergência</i>	<p>Deterioração dos sistemas de alerta precoce baseados no impacto devido a financiamento recorrente, capacidade técnica e apropriação institucional inadequados no âmbito do INGD e dos municípios participantes após o encerramento do projeto.</p> <p>Centros de operações de emergência (EOC) a nível municipal a tornarem-se inoperacionais devido à falta de pessoal, manutenção de equipamento técnico e financiamento operacional após o período do projeto.</p> <p>Os sistemas de divulgação de alertas precoces não conseguem chegar às comunidades mais vulneráveis e marginalizadas — incluindo populações com baixos níveis de alfabetização, que não falam português, idosos e com mobilidade limitada — durante emergências reais.</p> <p>Falhas de coordenação entre os EOC a nível municipal e o centro nacional de operações de emergência sob a alçada do INGD durante grandes inundações, reduzindo a eficácia do sistema de resposta a emergências.</p>	<p>Perda da capacidade de alerta precoce; comunidades expostas ao risco de inundações sem aviso prévio adequado; aumento da mortalidade e das perdas patrimoniais durante inundações subsequentes.</p> <p>Centros de Operações de Emergência (EOC) inoperacionais durante emergências; resposta de emergência atrasada e descoordenada; aumento do número de vítimas e das perdas económicas nas cidades afetadas pelas inundações.</p> <p>Exclusão contínua dos grupos mais vulneráveis de alertas de emergência eficazes; mortalidade e deslocamento desproporcionais entre populações marginalizadas durante eventos de inundação.</p> <p>Resposta de emergência fragmentada a nível nacional e municipal; duplicação de esforços e má alocação de recursos durante emergências de inundações.</p>
<i>Subcomponente 2.2: Abrigos temporários e gestão de abrigos</i>	Deterioração das instalações de abrigo entre eventos de emergência devido a programas inadequados de manutenção de rotina, reparação e inspeção a nível municipal.	Infraestruturas de alojamento em condições degradadas quando necessárias para utilização de emergência; proteção inadequada para as

	<p>Locais de abrigo que não cumprem os padrões mínimos da SPHERE e do ASSS durante a ocupação de emergência devido a preparação, manutenção de WASH e protocolos de gestão de abrigos inadequados.</p> <p>Riscos persistentes de violência de género em contextos de abrigo durante a ocupação de emergência, decorrentes de protocolos de gestão inadequados, iluminação, segregação das instalações e ausência de pessoal de gestão de abrigos com formação adequada.</p> <p>Expansão dos abrigos em parcelas de terreno com disputas de posse residuais ou pedidos de indemnização por resolver, gerando conflitos comunitários durante a ocupação de emergência.</p>	<p>populações deslocadas durante eventos de inundações.</p> <p>Sobrecarga, falhas no sistema WASH e riscos para a saúde das populações deslocadas durante emergências; surtos de doenças; incumprimento das normas humanitárias.</p> <p>Incidentes de violência de género em contextos de abrigo; incapacidade de proteger a segurança e a dignidade de mulheres, raparigas e outros grupos vulneráveis deslocados.</p> <p>Conflito entre os utilizadores dos abrigos e os proprietários de terrenos adjacentes ou pessoas deslocadas com reclamações por resolver; perturbação das operações dos abrigos de emergência.</p>
<p>Componente 3 <i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i></p>	<p>Risco específico de A&S (Fase de Operações)</p>	<p>Impacto potencial</p>
<p><i>Subcomponente 3.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i></p>	<p>Planos urbanos e instrumentos de controlo do desenvolvimento baseados no risco e nas alterações climáticas não aplicados ou executados de forma consistente pelas autoridades municipais após o encerramento do projeto, revertendo para práticas de planeamento anteriores ao projeto.</p> <p>Sistemas digitais de gestão municipal que se tornam inoperacionais devido a capacidade técnica inadequada, manutenção de software e financiamento recorrente das TIC a nível municipal.</p>	<p>O desenvolvimento urbano continua em áreas propensas a inundações e de alto risco; erosão dos investimentos do projeto em planeamento resiliente; exposição renovada das comunidades ao risco de inundações.</p> <p>Perda das melhorias na prestação de serviços digitais; regresso a uma administração municipal</p>

	<p>Reformas de planeamento urbano que restringem inadvertidamente a expansão e a melhoria de assentamentos informais, limitando as opções de habitação e meios de subsistência para residentes urbanos de baixos rendimentos.</p> <p>Melhorias na mobilização de receitas próprias que geram pressão fiscal que afeta desproporcionalmente os residentes de baixos rendimentos e as empresas informais através do aumento da tributação local ou das taxas de serviços.</p>	<p>manual e ineficiente; erosão dos ganhos na gestão das receitas municipais.</p> <p>Exclusão dos residentes de baixos rendimentos das vias formais de desenvolvimento urbano; aumento da informalidade e da vulnerabilidade urbana; tensões sociais.</p> <p>Impactos fiscais regressivos nos residentes urbanos mais pobres; aumento da carga financeira sobre as famílias de baixos rendimentos; ressentimento da comunidade em relação às reformas das receitas municipais.</p>
<p><i>Subcomponente 3.2: Subvenções baseadas no desempenho para as cidades</i></p>	<p>Investimentos urbanos financiados por subvenções não mantidos pelos municípios após o encerramento do projeto devido a orçamentos de M&A e capacidade institucional inadequados, revertendo as melhorias nos serviços e infraestruturas urbanas.</p> <p>Mecanismos de subvenções baseadas no desempenho não institucionalizados nos quadros fiscais municipais, levando à descontinuação do programa de subvenções e à perda da estrutura de incentivos para melhorias no desempenho municipal.</p> <p>Investimentos financiados por subvenções que não chegam às comunidades mais carenciadas devido à contínua captura dos processos de alocação de recursos municipais por parte das elites.</p>	<p>Deterioração das infraestruturas urbanas financiadas por subvenções; perda das melhorias na prestação de serviços; comunidades a regressarem às condições anteriores ao projeto.</p> <p>Perda de incentivos sustentados para a melhoria do desempenho municipal; redução da disciplina fiscal e da responsabilização a nível municipal após o encerramento do projeto.</p> <p>Perpetuação das desigualdades nos serviços urbanos; benefícios das subvenções revertendo para áreas com melhores serviços, em vez de para as comunidades mais vulneráveis às inundações e marginalizadas.</p>
<p><i>Subcomponente 3.3: Investimento do Setor Privado e Desenvolvimento de Terrenos Urbanos</i></p>	<p>A valorização do solo gerada pelos investimentos em mitigação de inundações e drenagem no âmbito do Componente 1 desencadeia mercados imobiliários especulativos e o deslocamento indireto de residentes de baixos rendimentos e assentados informais de áreas urbanas com mitigação de inundações (efeito de gentrificação).</p>	<p>Deslocação de comunidades de baixos rendimentos vulneráveis a inundações de áreas tornadas mais seguras por investimentos do projeto; benefícios do projeto revertendo para grupos de rendimentos mais elevados e</p>

	<p>O desenvolvimento do setor privado em parcelas de terreno preparadas gera impactos ambientais operacionais — poluição, resíduos, aumento da cobertura de superfícies impermeáveis — que degradam o desempenho da drenagem urbana e anulam os benefícios da mitigação das inundações.</p> <p>Os investimentos do setor privado em parcelas de terreno estratégicas não conseguem gerar o emprego, a atividade económica e as melhorias nos serviços urbanos previstos para as comunidades afetadas pelas inundações.</p> <p>Mecanismos de recuperação do valor do solo que não são implementados ou que geram receitas insuficientes para subsidiar a habitação a preços acessíveis e os serviços destinados às comunidades de baixos rendimentos em áreas onde foram tomadas medidas de mitigação de inundações.</p>	<p>investidores privados, em vez de para os beneficiários pretendidos.</p> <p>Aumento do escoamento urbano e sobrecarga do sistema de drenagem devido ao desenvolvimento privado; reversão parcial dos benefícios da mitigação de inundações; degradação da qualidade da água nos sistemas de drenagem urbanos.</p> <p>Investimento do setor privado que não se traduz em benefícios económicos ao nível da comunidade; residentes de baixos rendimentos excluídos do emprego e das melhorias nos serviços em parcelas desenvolvidas.</p> <p>Subsídio cruzado insuficiente para habitação acessível e infraestruturas públicas; agravamento da desigualdade urbana e da inacessibilidade da habitação em zonas com mitigação de inundações.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Anexo 3: Medidas de Mitigação de Riscos Ambientais e Sociais

Benefícios ambientais positivos

O MozResilience proporcionará benefícios ambientais significativos através da construção e reabilitação de infraestruturas de controlo de inundações, drenagem e proteção costeira na Grande Maputo e na Província de Gaza. Ao aumentar a capacidade hidráulica através de coletores de drenagem macro, bacias de retenção e melhoria da drenagem rodoviária, o projeto reduzirá o alagamento urbano crónico, o escoamento superficial e a erosão — melhorando a qualidade ambiental das áreas periurbanas e de assentamentos informais que, historicamente, têm estado mais expostas à degradação do solo relacionada com inundações. A reabilitação de infraestruturas danificadas pelas inundações no âmbito da Subcomponente 1.1, combinada com planos diretores de drenagem e mapeamento baseado em LiDAR no âmbito da Subcomponente 1.3, proporcionará a base técnica para uma gestão ambiental sustentável e baseada em dados concretos das bacias hidrográficas urbanas nos municípios-alvo. As obras de proteção costeira na Beira, implementadas no âmbito da hierarquia de mitigação com Planos de Gestão da Biodiversidade obrigatórios, serão concebidas para proteger, em vez de degradar, o ambiente marinho costeiro, incluindo os sistemas de mangais e os habitats intertidais que desempenham funções críticas de amortecimento costeiro.

A aplicação de Boas Práticas Internacionais do Setor, incluindo medidas de prevenção da poluição, gestão de estaleiros de construção em conformidade com o ASSS, monitorização da qualidade da água nos pontos de descarga de drenagem e protocolos de prevenção da poluição marinha, protegerá a qualidade da água da Baía de Maputo e das águas receptoras da bacia do Limpopo contra a contaminação relacionada com a construção. As soluções baseadas na natureza para o controlo da erosão em Chibuto proporcionarão benefícios colaterais através da restauração da vegetação nativa, da estabilização do solo e da criação de habitats, contribuindo para a melhoria das condições ecológicas numa das paisagens mais degradadas da província de Gaza. O quadro de monitorização operacional a longo prazo do projeto, que exige avaliações anuais da biodiversidade e da qualidade da água em relação aos parâmetros de referência do ASSS com gatilhos de gestão adaptativa, garantirá que os ganhos ambientais sejam acompanhados e mantidos para além do período de construção.

Benefícios sociais positivos

O MozResilience irá gerar benefícios sociais transformadores para as centenas de milhares de residentes estimados em sete municípios afetados pelas inundações, que enfrentam atualmente deslocamentos recorrentes, perturbação dos meios de subsistência e acesso inadequado aos serviços durante a estação das chuvas. A redução da frequência, profundidade e duração das inundações protegerá diretamente as vidas, os bens e as fontes de rendimento dos residentes urbanos economicamente mais vulneráveis — comerciantes informais, pequenos agricultores, pescadores artesanais e famílias periurbanas que ocupam áreas propensas a inundações com capacidade de adaptação limitada. A transição para um sistema de alerta precoce baseado no impacto no âmbito da Subcomponente 2.1, a criação de Centros de Operações de Emergência a nível municipal e a modernização das redes de abrigos temporários no âmbito da Subcomponente 2.2 reduzirão substancialmente a mortalidade causada pelas inundações e os danos decorrentes do deslocamento de emergência, com especial atenção para garantir que a divulgação dos alertas precoces chegue às populações com baixos níveis de alfabetização, que não falam português, idosas e com mobilidade limitada, historicamente excluídas dos sistemas de alerta

padrão. Nos casos em que a aquisição de terrenos for inevitável, os Planos de Ação de Reassentamento e os programas de restauração de meios de subsistência garantirão que as famílias deslocadas recuperem, pelo menos, os padrões de vida anteriores ao projeto.

O reforço da governação municipal no âmbito da Componente 3 irá gerar benefícios sociais institucionais duradouros, permitindo um planeamento urbano informado sobre os riscos, uma melhor gestão financeira municipal e uma priorização de investimentos baseada no desempenho que direcione os recursos para as comunidades mais carenciadas. A integração da avaliação de riscos de violência baseada no género (VBG)/Exploração e Abuso Sexual (EAS)/Assédio Sexual (AS) na conceção de abrigos, a imposição de códigos de conduta obrigatórios por parte d e para todos os trabalhadores e as parcerias com prestadores de serviços locais de VBG reduzirão o risco de violência de género tanto em contextos de construção como de deslocamento de emergência — melhorando os resultados em termos de segurança e dignidade para mulheres e raparigas nas comunidades afetadas pelo projeto. O envolvimento inclusivo das partes interessadas ao longo do ciclo de vida do projeto, apoiado por canais de MRR acessíveis e multilíngues, garantirá que os grupos marginalizados, incluindo pessoas com deficiência, famílias chefiadas por mulheres e assentados informais, participem de forma significativa nas decisões que os afetam e tenham recursos eficazes quando surgirem preocupações.

Resumo das Medidas de Mitigação Ambiental e Social

O MozResilience apresenta um perfil de risco ambiental e social global elevado a substancial, devido à escala e à dispersão geográfica dos investimentos em infraestruturas de proteção contra inundações urbanas em sete municípios da Grande Maputo e da Província de Gaza, à vulnerabilidade das populações afetadas e à capacidade limitada de gestão ambiental e social dos municípios participantes. O perfil de risco abrange três fases do projeto — conceção, construção e operações — e estende-se por todas as três componentes. A avaliação detalhada risco a risco e as medidas de mitigação correspondentes são apresentadas nas tabelas que se seguem.

Fase de Conceção

Os riscos da fase de conceção concentram-se em três áreas. Em primeiro lugar, dados de referência inadequados, um âmbito incompleto da AIA/PMA e a ausência de especialistas ambientais e sociais nas equipas de estudo criam um risco sistémico de incorporar lacunas ambientais e sociais nas fases de investimento a jusante, particularmente para obras de drenagem macro e de proteção costeira em grande escala no âmbito da Subcomponente 1.2, onde é exigida uma AIA completa. Em segundo lugar, a incapacidade de estabelecer requisitos de direito de passagem e de avaliar as implicações da aquisição de terrenos na fase de viabilidade corre o risco de desencadear deslocações físicas e económicas indesejadas sem que estejam em vigor disposições adequadas do Quadro de Política de Reassentamento (QPR) ou do Plano de Ação de Reassentamento (PAR). Em terceiro lugar, o envolvimento inadequado das partes interessadas e a consulta à comunidade sobre alternativas de projeto, especialmente para as obras de proteção costeira em Beira e o traçado dos abrigos no âmbito do Subcomponente 2.2. Isto tem o potencial de resultar em oposição da comunidade e na incapacidade de identificar fatores de risco de EAS/AS com antecedência suficiente para influenciar o projeto. As principais medidas de mitigação na fase de projeto incluem: triagem obrigatória dos subprojetos utilizando um formulário aprovado pelo Banco antes do início de qualquer avaliação; preparação e divulgação do

RPF e do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) antes da avaliação do Banco; encomenda de estudos de referência completos sobre hidrologia, geotecnia e biodiversidade como pré-requisito para a preparação dos Termos de Referência (TdR) do EIAS; integração de especialistas em Ambiente e Segurança em todas as equipas de estudo; e incorporação de normas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), procedimentos para achados fortuitos e obrigações do Plano de Gestão Ambiental e de Segurança do Empreiteiro (C-PGAS) em todas as especificações dos contratos de obras civis antes do concurso.

Fase de construção

Os riscos da fase de construção são mais elevados no âmbito do Subcomponente 1.2, onde a escavação em grande escala, a dragagem, as obras costeiras e o afluxo de mão de obra geram riscos classificados como elevados em vários ESS. Deslocamento físico e económico sem compensação prévia, violência baseada no género (VBG) e exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS) relacionados com a mão-de-obra, degradação da qualidade da água devido ao escoamento das obras e à eliminação de material dragado, destruição acidental do património cultural, perturbação descontrolada da biodiversidade em ecossistemas costeiros e de zonas húmidas, e riscos para a segurança da comunidade decorrentes de escavações a céu aberto são as principais preocupações. Nos Componentes 2 e 3, os riscos incluem a construção de abrigos abaixo dos padrões e WASH inadequado, violência de género e exploração e abuso sexual decorrentes da interação descontrolada entre a força de trabalho e a comunidade nos locais de abrigo, e impactos ambientais e sociais não geridos decorrentes de pequenas obras civis financiadas por subvenções sem planos de gestão ambiental e social (PGAS) ao nível do empreiteiro. As principais medidas de mitigação incluem: verificação do pagamento integral das indemnizações do RAP e emissão de uma Declaração de Liberação da Área antes do início das obras físicas em qualquer área de subprojeto de e ; Código de Conduta (CoC) obrigatório que inclua tolerância zero para VBG/EAS/AS para todos os trabalhadores e subcontratados, aplicado através de penalidades contratuais; implementação do C-PGAS abrangendo poeira, ruído, controlo de erosão, gestão de resíduos e SST; aplicação de procedimentos para achados fortuitos em todos os locais de terraplenagem ativos; monitorização da biodiversidade de acordo com o Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB); e notificação de incidentes graves ao Banco Mundial no prazo de 48 horas.

Fase Operacional

Duas preocupações transversais dominam os riscos da fase operacional. A primeira é a sustentabilidade do financiamento da operação e manutenção (M&A) e da capacidade institucional a nível municipal, onde o subfinanciamento da manutenção de rotina coloca em risco a deterioração progressiva das infraestruturas de drenagem reabilitadas e novas, dos sistemas de alerta precoce e das instalações de abrigo, podendo reverter os benefícios do projeto ainda durante o tempo de vida útil dos ativos. A segunda é o risco de que a valorização do solo gerada pelos investimentos em mitigação de inundações na Grande Maputo desencadeie mercados imobiliários especulativos e, indiretamente, desloque comunidades de baixos rendimentos e de assentamentos informais das áreas protegidas contra inundações, beneficiando desproporcionalmente os investidores privados em vez das populações afetadas pelas inundações que o projeto se destina a servir. As obrigações residuais do PAR não resolvidas na transferência, a degradação a longo prazo da biodiversidade nos ecossistemas costeiros e a incapacidade de institucionalizar reformas de planeamento urbano e planos diretores de drenagem nos sistemas municipais constituem também

riscos operacionais significativos. As principais medidas de mitigação incluem: a preparação e adoção de planos de M&A orçamentados para todos os ativos de infraestruturas antes do encerramento do projeto, com provisões orçamentais reservadas e verificadas nos planos financeiros municipais; uma auditoria de conclusão do RAP e um relatório independente de conclusão ambiental e social antes do encerramento do projeto; monitorização anual da biodiversidade e da qualidade da água em relação aos parâmetros de referência do ASSS; monitorização do mercado fundiário em áreas com mitigação de inundações, com gatilhos de ação corretiva para indicadores de risco de deslocamento; e continuidade do MRR comunitário por um período mínimo de 24 meses após o encerramento do projeto, com transferência formal para as autoridades municipais.

Medidas transversais

Ao longo das três fases, duas medidas de mitigação constituem pré-condições inegociáveis para a implementação do projeto: todos os instrumentos ambientais e sociais exigidos, incluindo EIAS, PGASs, PARs, PEPI, Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO), Planos de EAS/AS e Planos de Gestão da Biodiversidade, devem ser preparados, divulgados e aprovados pelo Banco Mundial durante a fase de conceção e não adiados para a fase de implementação; e o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS), que traduz estes compromissos em obrigações juridicamente vinculativas ao abrigo do Contrato de Empréstimo, deve ser assinado antes da entrada em vigor do projeto.

O inventário completo dos riscos específicos de cada fase e das medidas de mitigação é apresentado na tabela abaixo.

FASE 1 - CONCEÇÃO			
Componente 1 <i>Recuperação e Resiliência das Infraestruturas Urbanas</i>	Risco abordado	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<i>Subcomponente 1.1: Infraestruturas urbanas reabilitadas (estradas e drenagem)</i>	Dados de referência incompletos e definição inadequada do âmbito do EIAS/PGAS em sete municípios	<p>Encomendar estudos de referência hidrológicos, geotécnicos e socioeconómicos para cada subprojeto como condição prévia para a elaboração dos Termos de Referência (TdR) da EIAS.</p> <p>Integrar especialistas em ambiente e sustentabilidade em todas as equipas de estudo e conceção; incluir um âmbito explícito de ambiente e sustentabilidade em todos os Termos de Referência (ToR) dos estudos aprovados pela Unidade de Implementação do Projeto (UIP) e pelo Banco.</p> <p>Aplicar o formulário de triagem de subprojetos obrigatório (aprovado pelo Banco) antes do início de qualquer avaliação ambiental e social.</p>	Unidade de A&S da UIP Antes da finalização dos TdR
<i>SC 1.1</i>	Aquisição de terrenos e deslocação imprevistas ao longo dos corredores rodoviários e de drenagem	<p>Realizar a delimitação da faixa de servidão e a triagem de terrenos para todos os alinhamentos dos subprojetos na fase de viabilidade, antes da finalização do projeto.</p> <p>Elaborar o Quadro de Política de Reassentamento (QPR) antes da avaliação do Banco; elaborar os Planos de Ação de Reassentamento (PAR) específicos para cada local antes do início das obras de engenharia civil.</p> <p>Conceber os alinhamentos de forma a evitar ou minimizar o deslocamento; documentar a análise de alternativas no EIAS.</p>	Especialista Social da UIP Fase de projeto (RPF)
<i>SC 1.1</i>	Impactos cumulativos em	Preparar uma Avaliação de Impacto Cumulativo (CIA) autónoma que abranja todos os subprojetos da Componente 1 na Grande	Especialista Ambiental da UIP +

	sete municípios não avaliados	Maputo e na Província de Gaza, seguindo as diretrizes da IFC para a CIA. Incluir as conclusões da CIA em todas as EIAS dos subprojetos; atualizar a CIA à medida que novos subprojetos forem confirmados.	consultor durante a fase de concepção
<i>Subcomponente 1.2: Infraestruturas de controlo de cheias e drenagem</i>	Base de referência hidrológica, geotécnica e hidráulica inadequada para obras de macrodrenagem e costeiras	Encomendar estudos de referência hidrológicos, geotécnicos e hidráulicos completos como condição prévia para a preparação dos TdR da AIA para todos os subprojetos de alto risco. Aplicar as projeções das alterações climáticas (cenários RCP 4.5 e 8.5) a todos os parâmetros de concepção hidráulica. Exigir uma revisão por peritos independentes (painel de peritos) para todos os projetos de infraestruturas de alto risco antes da aprovação do Banco.	UIP + consultores independentes Fase de pré-projeto
SC 1.2	Obras de drenagem em grande escala e obras costeiras não avaliadas quanto aos requisitos de aquisição de terrenos e deslocação	Elaborar o RPF antes da avaliação do Banco; elaborar PARs específicos para cada local para todos os subprojetos com deslocamento confirmado. Verificar todos os direitos fundiários (DUAT formal e consuetudinários) através de consulta à comunidade antes do início da aquisição. Conceber os alinhamentos das infraestruturas de forma a evitar ou minimizar o deslocamento como opção prioritária em relação à compensação. Assegurar que o programa de restauração de meios de subsistência seja concebido em paralelo com o RAP, com resultados mensuráveis.	Especialista em Assuntos Sociais + Reassentamento da UIP Fase de concepção (QPR)
SC 1.2	Impactos na biodiversidade dos ecossistemas	Encomendar uma avaliação de referência da biodiversidade, incluindo a identificação de habitats críticos, antes de definir o âmbito do ESIA.	Especialista em Ambiente da UIP + consultor de

	costeiros e dos mangais de, não avaliados na fase de conceção	<p>Aplicar a hierarquia completa de mitigação (evitar → minimizar → mitigar → compensar); documentar cada etapa no capítulo de alternativas da EIAS.</p> <p>Proibir o desmatamento de manguezais ou habitats críticos sem avaliação independente e sem a não objeção do Banco.</p> <p>Elaborar um Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB) para todos os subprojetos com impactos confirmados em habitats naturais ou críticos.</p> <p>Obter licenças de abate de árvores da DINAF antes do início das obras; integrar rácios de replantação compensatória no projeto.</p>	biodiversidade Fase de conceção
SC 1.2	Ausência de disposições de SST nas especificações de projeto para ambientes de construção de alto risco	<p>Incorporar as normas de SST do ASSS e os requisitos de SST específicos do local em todos os documentos de contratação e especificações contratuais antes do concurso.</p> <p>Exigir que os empreiteiros apresentem um Plano de SST do Empreiteiro como parte da documentação do concurso.</p> <p>Especificar a obrigação do C-PGAS em todos os contratos de obras de engenharia civil; tornar a aprovação do C-PGAS pela UIP uma condição prévia para a mobilização do local.</p>	Unidade de Ambiente e Segurança da UIP Fase de projeto (especificações do contrato)
SC 1.2	Ausência de procedimento para achados fortuitos na documentação de projeto e nas especificações do contrato	<p>Incorporar um procedimento obrigatório para achados fortuitos em todos os contratos de obras civis, abrangendo a paragem imediata dos trabalhos, a notificação à DNPC e os protocolos de documentação.</p> <p>Realizar um rastreio arqueológico preliminar do património para todos os subprojetos em áreas sensíveis em termos de património (Baixa de Maputo, vale do Limpopo na província de Gaza).</p> <p>Elaborar um Plano de Gestão do Património Cultural (CHMP) para os subprojetos com sensibilidade patrimonial confirmada.</p>	Fase de projeto da UIP + DNPC (CHMP); todas as fases de terraplenagem

SC 1.2	Divulgação inadequada do projeto costeiro; comunidades não consultadas sobre alternativas de projeto na Beira	Realizar uma consulta significativa com as comunidades costeiras em Beira sobre, pelo menos, duas alternativas de projeto antes da aprovação do projeto final. Divulgar o projeto de EIA e as opções de projeto em locais acessíveis, em português e nas línguas locais, pelo menos 30 dias antes da avaliação. Documentar todas as questões levantadas e respostas; demonstrar como o contributo da comunidade influenciou as decisões de projeto.	Unidade de A&S da UIP + INGD + Municípios Fase de projeto (antes da avaliação)
<i>Subcomponente 1.3: Estudos e Projetos / Soluções Baseadas na Natureza (Chibuto)</i>	Lacunas ambientais e sociais nos Termos de Referência; deslocamento não avaliado nos projetos de anel de contenção e dragagem; perturbação ecológica das Soluções Baseadas na Natureza	Incluir um especialista em A&S em todas as equipas de estudo; tornar obrigatórios os requisitos de A&S em todos os TdR de estudo revistos e aprovados pela UIP e pelo Banco antes da contratação de consultores. Exigir uma análise preliminar do terreno e uma avaliação do risco de deslocação nos TdR para o projeto do dique circular (Xai-Xai) e do projeto de dragagem (Chókwè). Encomendar um estudo de referência ecológico e um protocolo de seleção de espécies nativas como pré-requisito para o projeto de NbS em Chibuto. Especificar medidas de proteção contra a erosão para o período entre a instalação das NbS e o estabelecimento da vegetação.	Unidade de A&S da UIP (revisão dos TdR) Consultores independentes Fase de projeto
Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i>	Risco abordado	Medidas de Mitigação	Responsabilidade

<p><i>Subcomponente 2.1: Sistemas de Alerta Precoce e Centros de Operações de Emergência</i></p>	<p>Localização insegura dos COE; ausência de SST no projeto; exclusão de grupos vulneráveis do alerta precoce</p>	<p>Aplicar a lista de verificação obrigatória de triagem ambiental e social para todas as localizações de COE antes de a seleção ser finalizada; excluir locais propensos a inundações, contaminados e ecologicamente sensíveis.</p> <p>Incorporar as normas de SST do ASSS (segurança contra incêndios, saídas de emergência, ergonomia e segurança elétrica) nas especificações de projeto dos COE.</p> <p>Conceber sistemas de divulgação de alertas precoces em português e em todas as línguas locais dos municípios-alvo; utilizar alertas multicanal (rádio, SMS, megafone, redes comunitárias).</p> <p>Realizar uma auditoria de acessibilidade de todas as instalações do COE e de alerta precoce para pessoas com deficiência.</p>	<p>Unidade de A&S da UIP + INGD Fase de projeto</p>
<p><i>Subcomponente 2.2: Abrigos temporários e gestão de abrigos</i></p>	<p>Localização insegura dos abrigos; projetos não conformes; riscos de violência de gênero não avaliados no projeto do layout</p>	<p>Aplicar uma avaliação sistemática de A&S a todos os locais de abrigo antes da seleção; excluir locais geo-tecnicamente instáveis, propensos a inundações e contaminados.</p> <p>Projetar todas as instalações de abrigo de acordo com os padrões mínimos do Manual SPHERE: 3,5 m² por pessoa, rácios de WASH, ventilação e projeto estrutural resistente a ciclones.</p> <p>Integrar a avaliação de riscos de violência de gênero no layout dos abrigos: iluminação adequada, instalações WASH separadas por sexo e espaços seguros para mulheres e raparigas, áreas comuns seguras.</p> <p>Realizar uma triagem preliminar dos terrenos para todos os novos locais de abrigo; preparar um PAR (Plano de Ação de Reassentamento) sempre que for identificada a necessidade de aquisição ou restrições de terrenos.</p> <p>Garantir que todas as instalações sejam acessíveis a pessoas com deficiência, de acordo com a Lei n.º 10/2024.</p>	<p>Especialista Social da UIP + Municípios + INGD Fase de conceção</p>
<p>Componente 3</p>	<p>Risco abordado</p>	<p>Medidas de mitigação</p>	<p>Responsabilidade</p>

<p><i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i></p>			
<p><i>Subcomponente 3.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i></p>	<p>Os planos urbanos introduzem restrições ao uso do solo sem integração ambiental e social; os serviços digitais excluem grupos vulneráveis</p>	<p>Integrar a análise ambiental e social na elaboração dos planos urbanos; analisar todos os instrumentos de controlo do desenvolvimento quanto às implicações para a NAS5 antes da sua adoção. Consultar as comunidades de assentamentos informais antes de finalizar as reformas de controlo do desenvolvimento; documentar e responder a todas as questões levantadas. Conceber sistemas digitais com alternativas offline e interfaces multilíngues para garantir o acesso equitativo a residentes com baixos níveis de literacia e sem acesso ao mundo digital. Avaliar os impactos distributivos das reformas das receitas próprias nas famílias de baixos rendimentos; incluir ligações compensatórias à proteção social.</p>	<p>Especialista Social da UIP + Municípios Fase de conceção</p>
<p><i>Subcomponente 3.2: Subvenções baseadas no desempenho para as cidades</i></p>	<p>O mecanismo de subvenção carece de uma avaliação ambiental e social alinhada com o QGAS; a lista de exclusão está ausente das</p>	<p>Incorporar critérios de triagem ambiental e social alinhados com o QGAS e uma lista de exclusão nas condições de elegibilidade para subvenções antes do lançamento de qualquer ciclo de subvenções. Proibir o financiamento de subvenções para quaisquer obras que exijam reassentamento involuntário, a menos que exista um RAP aprovado pelo Banco. Incluir o desempenho ambiental e social como um critério ponderado nas condições de desembolso das subvenções.</p>	<p>Unidade de A&S da UIP + Municípios Antes do lançamento do ciclo de subvenções</p>

	condições de elegibilidade	Exigir um PGAS e um C-PGAS do empreiteiro para todas as obras de engenharia civil financiadas por subvenções acima de um limiar definido.	
<i>Subcomponente 3.3: Investimento do Setor Privado e Desenvolvimento de Terrenos Urbanos</i>	Deslocamento de assentados informais por meio de mecanismos do mercado de terras; due diligence ambiental e social inadequada em parcelas	Realizar uma due diligence ambiental e social rigorosa em todas as parcelas de terreno estratégicas antes do início da preparação: verificar a ocupação informal, a posse consuetudinária e o uso económico do solo. Encomendar uma avaliação social independente de cada parcela; envolver-se diretamente com as comunidades informais nas áreas das parcelas. Incorporar disposições de ativação do RAP nos acordos de desenvolvimento com investidores privados; coordenar com a IFC/MIGA as normas de due diligence ambiental e social. Divulgar publicamente todos os locais de investimento propostos; consultar as comunidades afetadas antes da demarcação ou comercialização das parcelas.	Especialista Social da UIP + IFC/MIGA + Municípios Fase de conceção
<i>Transversal - Todos os Componentes</i>	Adiar a implementação dos instrumentos ambientais e sociais; SEP inadequado; conceção do MRR inacessível	Preparar e divulgar o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) antes da avaliação do Banco; garantir que abrange todos os municípios-alvo. Estabelecer um projeto de MRR comunitário com, no mínimo, quatro canais de recepção acessíveis em português e nas línguas locais antes do início das atividades do projeto. Estabelecer um projeto de MRR para os trabalhadores com um canal de comunicação confidencial para todos os trabalhadores diretos e contratados. Preparar todos os instrumentos de A&S necessários (AIA, PGAS, PAR, PEPI, PGMO) durante a fase de conceção — não adiados para a fase de implementação.	Avaliação prévia da Unidade de Ambiente e Sustentabilidade da UIP

		Apresentar os instrumentos ao Banco para aprovação antes do início das obras de engenharia civil; apresentar o PCAS ao Banco para assinatura antes da sua entrada em vigor.	
FASE 2 - CONSTRUÇÃO			
Componente 1 <i>Recuperação e resiliência das infraestruturas urbanas</i>	Risco abordado	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<i>SC 1.1: Reabilitação</i>	Pó, ruído, vibração, perturbações no tráfego e riscos de saúde e segurança no trabalho para os trabalhadores e a comunidade	<p>Exigir que o C-PGAS especifique a supressão de poeira (pulverização de água, vedação, limites de velocidade ≤ 20 km/h no local), gestão do ruído (horário de construção das 07:00 às 18:00 apenas nos dias úteis) e monitorização de vibrações perto de estruturas sensíveis.</p> <p>Manter o acesso ininterrupto de peões e veículos a serviços essenciais (escolas, instalações de saúde, mercados) durante toda a duração das obras.</p> <p>Monitorizar o ruído e o pó em relação aos limites do ASSS e do Decreto n.º 18/2004 nos receptores sensíveis mais próximos; suspender as obras se os limites forem excedidos.</p> <p>Fornecer a todos os trabalhadores EPI, formação inicial em SST antes da mobilização e acesso ao MRR dos trabalhadores antes da entrada no local.</p> <p>Comunicar todos os incidentes graves de SST à UIP no prazo de 24 horas e ao Banco Mundial no prazo de 48 horas.</p>	Empreiteiro (C-PGAS) Supervisão da UIP Durante a construção
<i>SC 1.1</i>	Deslocação económica temporária de	Concluir o registo de todos os comerciantes de rua e negócios informais afetados antes do início da construção.	Especialista Social da UIP + CLOs Pré-construção (registo);

	comerciantes de rua sem compensação	<p>Indemnizar as perdas económicas confirmadas decorrentes da interrupção temporária dos meios de subsistência, em conformidade com as disposições do PAR/PRMV.</p> <p>Fornecer locais de comércio alternativos ou acordos de acesso ao mercado, sempre que viável; coordenar com as autoridades municipais.</p> <p>Monitorizar mensalmente os resultados em termos de meios de subsistência dos comerciantes afetados durante as obras; escalar as questões para o Gestor de A&S da UIP no prazo de 5 dias.</p>	durante as obras (monitorização)
<i>SC 1.2: Controlo de Inundações e Drenagem</i>	Deslocação física e económica em Boane e Beira sem o PAR concluído; PAPs deslocados antes da compensação	<p>Verificar a conclusão de todos os pagamentos de indemnização do RAP aos PAPs afetados antes do início das obras físicas em cada área do subprojeto.</p> <p>Emitir uma Declaração de Liberação da Área específica do local (assinada pelo Diretor da UIP e pelo representante municipal) confirmando que todas as compensações foram pagas.</p> <p>Implementar o programa de restauração de meios de subsistência em simultâneo com as obras de engenharia civil; monitorizar o rendimento das famílias em comparação com a linha de base pré-projeto.</p> <p>Manter CLOs comunitários em todos os locais de deslocamento ativos; operar o MRR comunitário com uma meta de resolução de 30 dias.</p>	Especialista em Reassentamento da UIP + CLOs Pré-construção (verificação); durante as obras (monitorização do LRP)
<i>SC 1.2</i>	Afluxo de mão de obra – VBG, EAS/AS, doenças transmissíveis e conflitos sociais	<p>Fazer cumprir o Código de Conduta (CoC) assinado por todos os trabalhadores e subcontratados, que prevê tolerância zero para VBG/EAS/AS; aplicar sanções contratuais em caso de violações.</p> <p>Implementar formação de sensibilização sobre GBV antes da mobilização para todos os trabalhadores; manter registos de formação.</p> <p>Implementar um programa de prevenção de doenças transmissíveis (VIH/SIDA, IST, cólera), incluindo a distribuição de</p>	Contratante (CoC, programa de saúde) Especialista Social da UIP (supervisão) Pré-mobilização; mantido ao longo de todo o processo

		<p>preservativos e educação para a saúde em todos os locais de trabalho.</p> <p>Aplicar a política de alojamento de trabalhadores para forças de trabalho com mais de 50 pessoas: instalações adequadas e segregadas, separadas das comunidades anfitriãs.</p> <p>Comunicar todos os incidentes de violência de género/abuso sexual de crianças ao Especialista Social da UIP no prazo de 24 horas; encaminhar as vítimas para prestadores de serviços de violência de género designados.</p>	
SC 1.2	Deterioração da qualidade da água e poluição marinha resultantes do escoamento das águas de construção, eliminação de resíduos e dragagem	<p>Implementar medidas de controlo de sedimentos e erosão (barreiras de sedimentos, coletores de sedimentos e estradas de transporte estabilizadas) em todos os locais de terraplenagem; inspecionar semanalmente.</p> <p>Monitorizar a turbidez nos pontos de drenagem e descarga costeira em relação aos limites de efluentes do ASSS; suspender os trabalhos se os limites forem excedidos.</p> <p>Gerir todo o material de dragagem contaminado ao abrigo de acordos de eliminação licenciados nos termos do Decreto n.º 83/2014; documentar o rasto do manifesto.</p> <p>Aplicar protocolos de prevenção da poluição marinha em todos os contratos de obras costeiras, nos termos do Decreto n.º 45/2006.</p> <p>Comunicar incidentes de poluição significativos ao Especialista Ambiental da UIP no prazo de 24 horas.</p>	Empreiteiro (C-PGAS) Especialista Ambiental da UIP (monitorização) Durante a construção e a dragagem
SC 1.2	Segurança da comunidade face a escavações a céu aberto, estaleiros de construção e	<p>Instalar vedações de segurança, sinalização (em português e nas línguas locais) e iluminação adequada em torno de todas as escavações ativas e zonas de trabalho perigosas.</p> <p>Implementar o Plano de Controlo de Acesso ao Local, proibindo a entrada de membros da comunidade nas zonas de trabalho ativas; destacar pessoal de segurança em locais de alto risco.</p>	Empreiteiro (segurança no local) Unidade de A&S da UIP (supervisão do plano de emergência) Durante a construção

	materiais perigosos	<p>Ativar o Plano de Resposta a Emergências para cada subprojeto de alto risco; realizar um exercício de emergência comunitário antes do início das obras principais.</p> <p>Gerir os materiais perigosos (combustíveis, lubrificantes, produtos químicos) em áreas de contenção secundária cobertas e com diques de contenção, afastadas de cursos de água.</p>	
SC 1.2	Destruição acidental do património cultural durante a escavação para drenagem e infraestruturas costeiras	<p>Aplicar o procedimento de achados fortuitos em todos os locais de construção ativos com trabalhos de terraplenagem: paragem imediata dos trabalhos, proteger o achado, notificar a UIP no prazo de 4 horas e notificar a DNPC no prazo de 24 horas.</p> <p>Documentar todos os achados com fotografias, coordenadas GPS e registo do local; não retomar os trabalhos na área afetada sem autorização da DNPC.</p> <p>Informar todos os supervisores e trabalhadores do local sobre o procedimento para achados fortuitos na formação de pré-mobilização.</p>	<p>Empreiteiro (aplicação do procedimento) UIP + DNPC (notificações)</p> <p>Todas as fases com trabalhos de terraplenagem</p>
SC 1.2 / 1.3	Perturbação da biodiversidade durante a construção costeira, trabalhos de terraplenagem NbS e desmatamento	<p>Restringir o desmatamento da vegetação à área mínima necessária; aplicar marcação de linhas antes do início do desmatamento.</p> <p>Proibir o desmatamento de mangues ou de habitats críticos identificados sem a aprovação por escrito do Gestor de A&S da UIP e a não objeção do Banco.</p> <p>Implementar as Melhores Práticas de Gestão (MPG) durante a construção: monitorização do habitat, controlo de espécies invasoras e calendário de plantação de restauração.</p> <p>Realizar monitorização ecológica com a frequência acordada; comunicar os resultados nos resumos mensais de progresso ambiental e social da UIP.</p>	<p>Empreiteiro (medidas no local) Especialista em Ambiente da UIP + monitor de biodiversidade (supervisão do BMP)</p> <p>Durante a construção</p>

		Implementar medidas de estabilização do solo imediatamente após as obras de terraplenagem NbS em Chibuto; utilizar espécies nativas para a revegetação.	
Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i>	Risco abordado	Medidas de mitigação	Responsabilidade
<i>Subcomponente 2.1: Sistemas de Alerta Precoce e Centros de Operações de Emergência</i>	Riscos de SST durante a construção do COE; perturbação da comunidade; resíduos eletrônicos decorrentes da instalação	Aplicar o C-PGAS abrangendo a SST para a construção do COE, incluindo proteção contra quedas, segurança elétrica e riscos de adaptação. Implementar um plano de gestão do tráfego e disposições relativas ao acesso de peões em torno dos locais de construção dos COE em áreas urbanas. Gerir todos os resíduos eletrônicos e detritos de construção resultantes da instalação dos COE, ao abrigo do Decreto n.º 83/2014, recorrendo a serviços de eliminação licenciados. Comunicar os incidentes de construção à UIP no prazo de 24 horas.	Empreiteiro (C-PGAS) Supervisão da UIP Durante a construção do EOC
<i>Subcomponente 2.2: Abrigos temporários e gestão de abrigos</i>	Construção de abrigos inseguros; condições inadequadas de água, saneamento e higiene (WASH); riscos de violência de	Verificar a qualidade da construção dos abrigos em conformidade com as normas SPHERE antes de qualquer pessoa deslocada ser alojada; encomendar uma inspeção estrutural independente. Concluir as instalações de WASH (sanitários separados por sexo, estações de lavagem das mãos, abastecimento de água) antes da ativação dos locais de abrigo. Formar todo o pessoal de gestão dos abrigos em protocolos de prevenção da violência de género e vias de encaminhamento de sobreviventes antes da primeira ativação.	Empreiteiro + Município + Especialista Social da UIP do INGD (supervisão) durante e antes da ativação

	género decorrentes da interação entre a força de trabalho e a comunidade; falhas de acessibilidade	Aplicar o Código de Conduta (CoC) a todos os trabalhadores nos locais de construção de abrigos; proibir a interação descontrolada entre trabalhadores e a comunidade. Verificar se todas as instalações dos abrigos cumprem as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência antes da ativação; realizar uma consulta à INAE sobre a conformidade do projeto.	
Componente 3 <i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i>	Risco abordado	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<i>Subcomponente 3.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i>	Perturbação da comunidade decorrente da instalação de infraestruturas de TIC	Aplicar a lista de verificação do PGAS a todos os trabalhos de instalação de TIC (escavação, cablagem); minimizar a pegada de perturbação do solo. Manter a prestação ininterrupta de serviços municipais durante a instalação do sistema digital e os períodos de transição. Gerir todos os resíduos de cabos e instalação de acordo com o Decreto n.º 94/2014, recorrendo a serviços de eliminação licenciados.	Empreiteiro + Municípios Durante a instalação
<i>Subcomponente 3.2: Subsídios baseados no desempenho para as cidades</i>	Impactos ambientais e sociais não geridos decorrentes de pequenas obras	Exigir que todos os empreiteiros de obras de engenharia civil financiadas por subvenções elaborem e implementem um plano de gestão ambiental e de saúde e segurança no trabalho específico para o local antes do início das obras.	Unidade de Ambiente e Sustentabilidade da UIP + Municípios (supervisão) Empreiteiro (C-

	de engenharia financiadas por subvenções; incumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho; litígios relativos ao acesso a terrenos	Realizar inspeções no local pela UIP de todas as obras financiadas por subvenções com uma frequência baseada no risco; documentar as conclusões em relatórios mensais. Verificar que não sejam iniciadas obras em terrenos contestados; confirmar que todos os pagamentos de indemnização ao PAP estejam concluídos antes do início de quaisquer obras físicas. Manter um sistema de gestão de reclamações (MRR) ativo em cada local de obra financiada por subvenção; resolver as reclamações da comunidade no prazo de 30 dias. Aplicar o PGMO a todos os empreiteiros financiados por subvenções; realizar inspeções laborais sem aviso prévio.	PGAS) durante as obras financiadas por subvenção
<i>Subcomponente 3.3: Investimento do Setor Privado e Desenvolvimento de Terrenos Urbanos</i>	Desbravamento do local que desloque assentados informais sem que a compensação do Plano de Ação de Reassentamento esteja concluída; poeira e segurança da comunidade	Proibir qualquer limpeza do local ou demolição de estruturas informais antes de se verificar que todos os pagamentos de compensação do RAP estão concluídos. Emitir a Declaração de Desbravamento da Área antes do início de qualquer preparação do terreno em parcelas de investimento privado. Implementar medidas de supressão de poeira e de segurança da comunidade durante todas as atividades de limpeza do terreno. Manter a presença do CLO e um MRR ativo em todos os locais de preparação do terreno.	Especialista Social da UIP + Pré-desbravamento da IFC/MIGA (verificação); durante o desbravamento (segurança)
<i>Transversal - Todos os Componentes</i>	Gestão inadequada de A&S por parte do empreiteiro; incidentes não comunicados;	Fazer cumprir a conformidade com o C-PGAS em todos os contratos de obras civis através de inspeções mensais da UIP no local e revisão documental. Operar o MRR comunitário com, no mínimo, quatro canais de recepção ao longo da construção; manter o registo de reclamações atualizado semanalmente.	Unidade de A&S da UIP Todas as fases de construção (contínua)

	MRR não operacional	<p>Ativar o MRR para trabalhadores antes de o primeiro trabalhador ser contratado em qualquer local; realizar inquéritos trimestrais anónimos aos trabalhadores sobre a eficácia do MRR.</p> <p>Apresentar resumos mensais do progresso em matéria de ambiente e segurança ao Diretor da UIP; apresentar relatórios semestrais ao Banco Mundial.</p> <p>Comunicar todos os incidentes graves (mortes, ferimentos graves, poluição significativa e protestos da comunidade) ao Banco Mundial no prazo de 48 horas.</p> <p>Realizar visitas trimestrais de monitorização externa a todos os subprojetos de alto risco.</p>	
FASE 3 - OPERAÇÕES			
Componente 1 <i>Recuperação e Resiliência das Infraestruturas Urbanas</i>	Risco abordado	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<i>SC 1.1 — Estradas e sistemas de drenagem reabilitados</i>	Deterioração das infraestruturas reabilitadas devido a uma M&A inadequada; acesso desigual aos benefícios	<p>Elaborar e adotar planos de M&A para todos os ativos reabilitados antes do encerramento do projeto; incluir programas de inspeção e manutenção programadas com orçamentos detalhados.</p> <p>Reservar a dotação orçamental para M&A nos planos financeiros municipais; verificar o financiamento de M&A nas revisões anuais do orçamento municipal.</p> <p>Realizar avaliações anuais do estado das redes de drenagem e estradas reabilitadas; comunicar os resultados à UIP e ao Banco.</p> <p>Monitorizar o acesso da comunidade aos benefícios em áreas de assentamentos formais e informais; ajustar as prioridades de M&A sempre que forem identificadas desigualdades.</p>	Municípios (M&A) UIP (verificação) Pós-transferência; contínua

SC 1.1	Obrigações residuais não resolvidas do RAP e impactos nos meios de subsistência na entrega do projeto	<p>Realizar uma auditoria de conclusão do RAP antes da entrega de qualquer infraestrutura; verificar 100% das compensações pagas e dos resultados alcançados em termos de meios de subsistência para todas as PAPs.</p> <p>Encomendar um relatório independente de conclusão do RAP; submetê-lo ao Banco Mundial antes do encerramento do projeto.</p> <p>Manter a MRR durante um período mínimo de 24 meses após a conclusão da construção para receber e resolver reclamações residuais relacionadas com o reassentamento.</p>	Especialista em Reassentamento da UIP + Monitor Independente Pré-encerramento; pós-entrega (MRR)
SC 1.2 — <i>Infraestruturas de controlo de cheias e drenagem</i>	Falha das infraestruturas devido às alterações climáticas; desempenho insuficiente da proteção costeira; segurança da comunidade e devido a estruturas abertas permanentes	<p>Implementar um programa de M&A baseado no risco para toda a infraestrutura de macrodrenagem, retenção e proteção costeira; incluir levantamentos anuais do estado e avaliações do desempenho hidráulico.</p> <p>Monitorizar semestralmente o desempenho da proteção costeira em relação aos parâmetros de projeto (alturas das ondas, taxas de erosão, sedimentação) em Beira.</p> <p>Cercar todas as bacias de retenção permanentes, canais de drenagem e estruturas costeiras acessíveis ao público; instalar sinalização de segurança multilíngue.</p> <p>Ativar o Plano de Resposta a Emergências se os dados de monitorização indicarem uma degradação do desempenho das infraestruturas; notificar o Banco Mundial e as autoridades competentes.</p> <p>Atualizar os modelos hidráulicos de cinco em cinco anos utilizando as mais recentes projeções sobre as alterações climáticas; ajustar os protocolos de M&A em conformidade.</p>	Municípios + DNA (monitorização hidráulica) INGD (resposta de emergência) Fase de operações (contínua)
SC 1.2	Degradação da biodiversidade a longo prazo devido a	Realizar monitorização anual da biodiversidade em locais receptores sensíveis (mangais, ecossistemas costeiros, zonas húmidas) de acordo com o calendário de monitorização das PGB.	Municípios + ADNAP + Especialista Ambiental da UIP Monitorização anual;

	perturbações operacionais; deterioração da qualidade da água nos sistemas costeiros e de drenagem	<p>Manter a monitorização da qualidade da água nos pontos de descarga de drenagem e nas águas receptoras costeiras em conformidade com os parâmetros de referência do ASSS; comunicar os resultados anualmente.</p> <p>Aplicar o protocolo de gestão adaptativa: se a monitorização detectar deterioração da biodiversidade ou da qualidade da água, preparar e implementar um plano de ação corretiva no prazo de 60 dias.</p> <p>Realizar avaliações periódicas da saúde ecológica das águas receptoras da Baía de Maputo, em coordenação com a ADNAP.</p>	gestão adaptativa conforme necessário
<i>SC 1.3 - Soluções Baseadas na Natureza (Chibuto)</i>	Reversão das NbS e aceleração da erosão devido a manutenção inadequada a longo prazo	<p>Transferir as responsabilidades de M&A das NbS para o Município de Chibuto, com capacidade técnica e orçamento dedicados, antes do encerramento do projeto.</p> <p>Realizar avaliações anuais do desempenho das NbS: cobertura vegetal, taxas de erosão do solo e incidência de inundações e erosão ao nível da comunidade.</p> <p>Implementar o programa de replantação e manutenção de acordo com o plano de M&A das NbS; desencadear ações corretivas se a cobertura vegetal ficar abaixo do limiar-alvo.</p> <p>Assegurar que os planos diretores de drenagem elaborados no âmbito do SC 1.3 sejam institucionalizados nos sistemas municipais de planeamento e orçamentação.</p>	Município de Chibuto + UIP (verificação) Anual; gestão adaptativa conforme necessário
Componente 2 <i>Reforço da preparação e resposta a emergências</i>	Risco abordado	Medidas de mitigação	Responsabilidade

<p><i>SC 2.1 - Sistemas de Alerta Precoce e Centros de Operações de Emergência</i></p>	<p>Os sistemas de alerta precoce e os COE deterioraram-se devido a um financiamento inadequado das operações e manutenção e à falta de apropriação institucional</p>	<p>Incorporar os custos de M&A do sistema de alerta precoce nos orçamentos anuais do INGD e dos municípios antes do encerramento do projeto; verificar o financiamento anualmente. Realizar testes de desempenho anuais de todos os canais de divulgação de alertas precoces, incluindo o alcance a populações vulneráveis e marginalizadas. Realizar uma avaliação anual da prontidão operacional dos COE; verificar a funcionalidade do equipamento, o pessoal e os protocolos de coordenação. Realizar exercícios de simulação anuais em conjunto entre os COEs a nível municipal e o COE nacional do INGD; documentar o desempenho da coordenação. Revisar e atualizar os protocolos de divulgação de alertas precoces após cada grande evento de inundação.</p>	<p>INGD + Municípios (operação) UIP (verificação do desempenho) Anual; revisão pós-evento</p>
<p><i>SC 2.2 - Locais de abrigo</i></p>	<p>Deterioração dos locais de acolhimento entre emergências; riscos persistentes de violência de género; exclusão de pessoas com deficiência</p>	<p>Implementar um programa de manutenção de rotina dos abrigos: inspeções estruturais duas vezes por ano, verificações de manutenção de WASH trimestralmente. Ativar os protocolos de gestão de abrigos no início de cada estação chuvosa; verificar se todas as medidas de prevenção da violência de género estão operacionais antes de qualquer ativação de abrigos. Manter uma lista de pessoal formado em gestão de abrigos em cada município; realizar formação de reciclagem anual sobre violência de género. Realizar uma reunião de balanço pós-emergência após cada ativação; documentar incidentes de violência de género, falhas no sistema WASH e lacunas de proteção; atualizar os protocolos de gestão.</p>	<p>Municípios + UIP do INGD (verificação anual) sazonal e pós-emergência</p>

		Verificar se as disposições de acessibilidade para pessoas com deficiência permanecem funcionais na inspeção anual; envolver a INAE para a revisão de conformidade.	
Componente 3 <i>Reforço da Capacidade Municipal para um Desenvolvimento Urbano Resiliente e Inclusivo</i>	Risco abordado	Medidas de mitigação	Responsabilidade
<i>Subcomponente 3.1: Planeamento urbano resiliente e prestação de serviços</i>	Reformas de planeamento urbano não aplicadas; sistemas digitais não funcionais; impactos fiscais regressivos sobre os residentes de baixos rendimentos	Realizar uma revisão anual da aplicação das normas de controlo do desenvolvimento pelos municípios participantes; comunicar os casos de incumprimento à UIP e ao Banco. Realizar uma avaliação anual do desempenho do sistema de TIC; atribuir um orçamento municipal específico para a manutenção de software e o apoio técnico. Monitorizar anualmente os impactos distributivos das reformas fiscais nas famílias de baixos rendimentos; tomar medidas corretivas caso sejam identificados impactos regressivos. Manter mecanismos de consulta à comunidade para quaisquer futuras alterações aos planos urbanos ou instrumentos de controlo do desenvolvimento.	Municípios UIP (verificação anual) Fase operacional (anual)
<i>Subcomponente 3.2: Subvenções baseadas no desempenho para as cidades</i>	Investimentos de subvenções não mantidos; programa de subvenções não institucionalizado;	Monitorizar anualmente a M&A de todos os ativos financiados por subvenções; incluir o desempenho da M&A como critério de elegibilidade no ciclo de subvenções subsequente. Integrar o mecanismo de subvenções baseadas no desempenho nos quadros fiscais municipais antes do encerramento do projeto; defender a adoção de políticas nacionais.	UIP + Municípios Revisão anual do ciclo de subvenções

	benefícios não chegam aos mais vulneráveis	Realizar uma avaliação anual da equidade na distribuição dos investimentos das subvenções; verificar se, pelo menos, uma proporção definida dos benefícios chega às comunidades carentes e informais.	
<i>Subcomponente 3.3: Investimento do Setor Privado e Ordenamento do Solo Urbano</i>	Gentrificação e deslocamento indireto de comunidades de baixos rendimentos; empreendimentos privados que prejudicam o desempenho do sistema de drenagem	Monitorizar anualmente os preços do mercado imobiliário em áreas com mitigação de inundações; avaliar indicadores de risco de deslocamento (aumentos de rendas, mobilidade das famílias) em assentamentos informais adjacentes. Implementar um mecanismo de captura do valor do solo; verificar anualmente se uma proporção definida do valor capturado é alocada a habitação acessível e infraestruturas públicas. Exigir que todos os investidores privados em parcelas preparadas cumpram os regulamentos nacionais aplicáveis em matéria de licenciamento ambiental e drenagem urbana. Realizar monitorização anual do escoamento urbano e do desempenho do sistema de drenagem em áreas com desenvolvimento privado ativo; desencadear medidas corretivas se a capacidade de drenagem for excedida.	Municípios + IFC/MIGA + UIP Anual; gestão adaptativa
<i>Transversal - Todos os Componentes</i>	MRR não sustentado após a construção; instrumentos ambientais e sociais não atualizados; lacuna no financiamento de M&A; falhas no monitoramento independente	Manter o MRR comunitário operacional durante um período mínimo de 24 meses após o encerramento do projeto; transferir a gestão do MRR para os municípios com uma transferência documentada. Apresentar um relatório anual de desempenho ambiental e social ao Banco Mundial durante o período de vigência de quaisquer obrigações de monitorização ao abrigo do PCAS. Realizar uma auditoria independente de conclusão ambiental e social antes do encerramento do projeto; verificar se todos os compromissos do PCAS foram cumpridos e se as responsabilidades residuais foram documentadas. Elaborar um plano de monitorização de longo prazo pós-projeto (mínimo de 5 anos) abrangendo os resultados do PAR, a	Unidade de A&S da UIP + Municípios + INGD Pré-encerramento; pós-encerramento (transferido para os municípios)

		<p>biodiversidade, a qualidade da água e o desempenho das infraestruturas; integrá-lo nos planos de M&A.</p> <p>Transferir todos os registos ambientais e sociais, dados de monitorização e registos de reclamações para os municípios e para o INGD como parte da transferência do projeto.</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Anexo 4: Formulário de Triagem Avaliação Ambiental e Social

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Administração do Estado e da Função Pública (MAEFP)
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH)

MozResilience — Fase II (516379) FORMULÁRIO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL (ESSF)
OBJETIVO E INSTRUÇÕES
<p>Este Formulário de Avaliação Ambiental e Social (ESSF) é um instrumento obrigatório ao abrigo do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do MozResilience. Deve ser preenchido para cada atividade de subprojeto proposta antes de serem tomadas quaisquer medidas adicionais de preparação ou implementação.</p> <p>O ESSF serve para: (i) determinar se a atividade proposta é elegível para financiamento do projeto, verificando-a em relação à Lista de Exclusão; (ii) avaliar a natureza e a escala dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais (A&S); (iii) atribuir uma Classificação de Risco A&S consistente com o QAS do Banco Mundial e o Decreto n.º 54/2015 de Moçambique; e (iv) identificar os instrumentos A&S adequados a preparar antes do início das obras.</p> <p>Quem preenche este formulário: Os Especialistas ambientais e sociais da UIP do MAEFP ou da UIP da FIPAAS, em consulta com os especialistas ou pontos focais A&S do município relevante. No caso de obras municipais de pequena escala, os especialistas A&S do município preparam um rascunho, que é revisto e aprovado pelos Especialistas ambientais e sociais da UIP do MAEFP.</p> <p>Quando preencher: Na fase mais inicial da identificação do subprojeto, antes de se iniciar qualquer ação de conceção de engenharia ou de contratação.</p> <p>Após o preenchimento: Enviar o ESSF preenchido à UIP do MAEFP para revisão. Uma cópia é arquivada no registo do projeto. O ESSF constitui a base para a decisão de classificação de risco e determina as etapas subsequentes no âmbito da revisão do Banco Mundial.</p>

SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO

Nome do subprojeto:	
Número de referência do subprojeto:	
Componente do projeto:	
Subcomponente:	
Município / Cidade:	
Província:	
Distrito:	

Coordenadas GPS:	Latitude: _____ Longitude: _____ Sistema de referência: _____
-------------------------	------------------------------------------------------------------

Entidade de execução:	
UIP do MAEFP / UIP da FIPAAS Ponto de contacto:	
Especialistas ambiental e social responsáveis pela avaliação:	
Data da avaliação:	
Custo total estimado do investimento (MZN/USD):	
Data prevista para o início da construção:	
Data prevista de conclusão:	
Visita de campo (data, duração, consultas com afetados)	
Fontes de informação	
Documentos anexados	<input type="checkbox"/> Mapa do local / planta de localização <input type="checkbox"/> Fotografias do local <input type="checkbox"/> Documentação relativa à propriedade/posse do terreno <input type="checkbox"/> Registo de consulta às partes interessadas <input type="checkbox"/> Confirmação de recepção do MRR <input type="checkbox"/> AIA ou estudo ambiental anterior (se disponível) <input type="checkbox"/> Outros:

SECÇÃO 2: DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO

2.1 Tipo de atividade — Assinale todas as opções aplicáveis

<input type="checkbox"/> Reabilitação/reparação de estradas	<input type="checkbox"/> Proteção costeira / contra a erosão	<input type="checkbox"/> Estudos, inquéritos, projetos
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

<input type="checkbox"/> Construção de novas estradas <input type="checkbox"/> Reabilitação de drenagem <input type="checkbox"/> Nova drenagem / coletor <input type="checkbox"/> Reabilitação de pontes <input type="checkbox"/> Nova ponte / bueiro	<input type="checkbox"/> Infraestruturas de retenção <input type="checkbox"/> Solução baseada na natureza (tipo?) <input type="checkbox"/> Melhoria de abrigos de emergência <input type="checkbox"/> Construção de abrigos de emergência <input type="checkbox"/> Sistema de alerta precoce / Centro de Operações de Emergência	<input type="checkbox"/> Capacitação / Assistência Técnica <input type="checkbox"/> Projetos-piloto de NbS / dragagem <input type="checkbox"/> Atividades de subvenção de desempenho <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamento <input type="checkbox"/> Outros: _____
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.2 Breve descrição da atividade proposta

2.3 Dimensões físicas e escala	
Comprimento da estrada / drenagem (km):	
Área de intervenção (ha):	
Volume de terraplenagem / dragagem (m³):	
Número de estruturas afetadas:	
Número de famílias na zona de influência:	
Mão-de-obra estimada durante a construção:	

2.4 Localização e Contexto do Empreendimento	
Contexto (assinalar):	Utilização do solo (assinale):
<input type="checkbox"/> Centro urbano / centro da cidade <input type="checkbox"/> Periurbano <input type="checkbox"/> Zona costeira <input type="checkbox"/> Margem do rio / planície aluvial <input type="checkbox"/> Zona húmida / mangue <input type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Residencial / assentamento informal <input type="checkbox"/> Área comercial / mercado <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Agrícola <input type="checkbox"/> Mista

SECÇÃO 3: VERIFICAÇÃO DA LISTA DE EXCLUSÃO

IMPORTANTE: Se a resposta a QUALQUER item abaixo for «Sim», o subprojeto NÃO é elegível para financiamento ao abrigo do MozResilience e deve ser rejeitado nesta fase. Registe a conclusão e notifique imediatamente a UIP do MAEFP.

Critério de exclusão	Sim	Não	Observações
1. A atividade está localizada dentro de, ou afetará diretamente, uma área protegida designada, reserva natural, parque nacional ou área central de uma Reserva da Biosfera da UNESCO.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. A atividade causará perda, fragmentação ou degradação significativas de habitats naturais críticos (conforme definido no NAS6), seja direta ou indiretamente, incluindo mangais costeiros, estuários, recifes de coral ou floresta primária ou área identificada como de elevado valor em termos de biodiversidade ao abrigo de uma classificação nacional ou internacional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A atividade envolve a compra, utilização ou armazenamento de pesticidas, inseticidas, herbicidas ou produtos químicos classificados como Categoria 1A ou 1B pela OMS, ou proibidos pela legislação moçambicana ou guias ASSS do BM/IFC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. A atividade causará danos físicos irreversíveis a bens do património cultural, incluindo sepulturas, templos, igrejas, sítios arqueológicos, monumentos ou outros locais de importância cultural ou histórica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. A atividade pode causar ou facilitar o trabalho forçado, o trabalho infantil, o abuso ou a exploração de crianças, ou o tráfico de seres humanos. A atividade emprega pessoas com menos de 18 anos de idade de uma forma suscetível de ser perigosa ou prejudicial para a saúde, a educação ou o desenvolvimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. A atividade está localizada em terrenos com direitos de propriedade ou posse contestados que não foram resolvidos através de um processo aceitável para o Banco Mundial.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. A atividade exigirá o recurso à expropriação como mecanismo principal para a aquisição de terrenos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

8. A atividade prevê implicações ambientais adversas significativas a jusante que não podem ser adequadamente identificadas ou mitigadas nesta fase (atividades de alto risco que exigem EPDA + ESIA completa ao abrigo da Categoria A+ do Decreto n.º 54/2015).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9. A atividade envolve o tratamento químico em grande escala de massas de água, a aplicação de pesticidas em águas abertas ou a introdução deliberada de espécies invasoras.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10. A atividade financiará diretamente a construção ou reabilitação de instalações para as forças de segurança sem avaliação de risco adicional nem medidas de mitigação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Substâncias perigosas			

Resultado da Lista de Exclusão:	<input type="checkbox"/> ELEGÍVEL — Nenhum critério de exclusão acionado. Passe à Secção 4. <input type="checkbox"/> NÃO ELEGÍVEL — Um ou mais critérios de exclusão foram acionados. Não prossiga. Notifique a MAEFP UIP.
----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECÇÃO 4: AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Instruções: Responda a cada pergunta com base na informação disponível e no reconhecimento do local. Faça anotações quando relevante. Uma resposta «Sim» não desqualifica automaticamente o subprojeto — indica que o risco deve ser abordado através do instrumento A&S apropriado.

4.1 Terrenos, solos e geologia

Tema / Questão	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. A atividade exigirá a aquisição permanente de terrenos ou bens de propriedade privada, ou restringirá o acesso a recursos comuns ou a terrenos atualmente utilizados pelas comunidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2. A atividade exigirá a ocupação temporária de terrenos (áreas de preparação da construção, armazenamento de materiais, vias de acesso, acampamentos)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Os trabalhos de terraplenagem excederão 1.000 m ³ ou envolverão corte, aterro ou escavação em áreas com instabilidade de taludes conhecida ou potencial, risco de erosão ou solos expansivos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. O local está situado em terrenos recuperados, antigos aterros ou áreas com suspeita de contaminação do solo ou resíduos perigosos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. O local encontra-se numa planície aluvial, numa zona de baixa altitude ou numa zona identificada como propensa a inundações no mapeamento de eventos de inundação de janeiro de 2026?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. A atividade envolverá a dragagem de rios, canais ou estuários, ou a deposição de material dragado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.2 Recursos hídricos				
Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. A atividade poderá afetar massas de água superficiais, incluindo rios, ribeiros, canais, zonas húmidas ou a linha costeira, através de escoamento, sedimentação ou descargas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Existe risco de contaminação das fontes de água utilizadas pelas comunidades para consumo doméstico, agricultura ou pesca?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A atividade envolverá o desvio, a obstrução ou a alteração do fluxo natural da água ou dos padrões de drenagem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4. O local descarrega para, ou encontra-se a menos de 200 metros de, uma captação de água potável, um campo de poços, aquífero conhecido, ou uma fonte de água protegida?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. A atividade irá gerar águas residuais ou efluentes durante a construção ou operação que requerem tratamento ou eliminação controlada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.3 Biodiversidade, ecossistemas e habitats naturais

Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. O local encontra-se dentro ou adjacente (a menos de 500 metros) a uma área protegida, zona húmida Ramsar, zona de mangais, recife de coral ou área identificada como de elevado valor em termos de biodiversidade ao abrigo de uma classificação nacional ou internacional?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. A atividade exigirá o desmatamento da vegetação natural (incluindo mangues, vegetação estuarina ou zonas tampão ribeirinhas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Existe a possibilidade de a atividade fragmentar corredores de vida selvagem ou alterar significativamente os serviços ecossistêmicos (regulação de cheias, filtragem da água, controlo da erosão)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. A atividade envolverá a introdução de aterro, materiais de construção ou equipamento que possam abrigar espécies vegetais ou animais invasoras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Existem espécies raras, ameaçadas ou protegidas (flora ou fauna, inclusive aquática e marinha) cuja presença seja conhecida na área do projeto ou nas suas proximidades? Ou espécies de alto valor cultural, econômico ou de subsistência para a comunidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.4 Qualidade do ar, ruído e vibração

Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
--------------------	-----	-----	-----	---------------------

1. As atividades de construção irão gerar níveis significativos de poeira suscetíveis de afetar comunidades, escolas, instalações de saúde, cultivos e criadouros, zonas naturais e de lazer ou turísticas, ou áreas ecologicamente sensíveis num	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. O ruído proveniente do equipamento ou das operações de construção excederá os níveis aceitáveis na proximidade de receptores sensíveis (zonas residenciais, criadouros, escolas, hospitais, locais de culto, zonas naturais e de lazer ou turísticas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Será utilizado equipamento de cravação de estacas, demolição, detonação ou compactação pesada em áreas com edifícios que possam ser suscetíveis a danos causados por vibrações? Ou com presença de animais ou pessoas que possam ser negativamente afetados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. A circulação de veículos pesados ao longo das vias de acesso irá gerar poeira, ruído ou riscos significativos para a segurança rodoviária das comunidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.5 Resíduos e materiais perigosos				
Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. A atividade irá gerar volumes significativos de resíduos de construção e demolição (entulho, escombros, detritos de betão)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Serão armazenados ou utilizados no local materiais perigosos, incluindo combustíveis, lubrificantes, solventes, asfalto ou ligantes químicos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A atividade envolverá a remoção ou perturbação de materiais que contenham amianto (por exemplo, em estruturas existentes que estejam a ser demolidas ou reabilitadas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4. Existe o risco de encontrar munições não detonadas ou outros materiais perigosos enterrados durante a escavação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. O material dragado conterá ou suspeita-se que contenha metais pesados, hidrocarbonetos ou outros contaminantes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.6 Património Cultural

Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. Existem locais de património cultural conhecidos (edifícios históricos, sítios arqueológicos, sepulturas, locais sagrados, monumentos) dentro ou adjacentes à área do projeto ou áreas de apoio, acesso e influência direta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Existem práticas de património cultural imaterial (cerimónias, uso consuetudinário de locais, uso tradicional da terra) associadas à área do projeto ou suas áreas de apoio, acesso e influência direta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Estão previstos trabalhos de terraplenagem, escavação ou dragagem em áreas com potencial arqueológico não documentado (por exemplo, zonas históricas, margens de rios, zonas costeiras)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4.7 Resiliência climática e risco de catástrofes

Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. O local está situado numa zona identificada como de risco de inundação elevado ou muito elevado no atual mapeamento municipal de risco de inundação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2. A atividade irá incorporar normas de concepção resilientes às alterações climáticas (por exemplo, maior capacidade hidráulica, níveis elevados das estradas, drenagem reforçada)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Existe o risco de as atividades de construção aumentarem o risco de inundações para as comunidades a jusante ou adjacentes a jusante?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. Foi incorporada no projeto de engenharia uma avaliação dos riscos climáticos (incluindo a consideração do aumento previsto da precipitação devido às alterações climáticas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

SECÇÃO 5: AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS SOCIAIS

5.1 Aquisição de Terra, Reassentamento e Meios de Subsistência (NAS5)

Tema / Questão	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. A atividade resultará no deslocamento físico (realojamento) de famílias das suas habitações ou terrenos atuais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. A atividade resultará em deslocamento económico — perda de rendimento, meios de subsistência, pontos de negócio, bens ou acesso a recursos — para indivíduos ou famílias, incluindo ocupantes e utilizadores informais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Existem assentados informais, vendedores ambulantes, comerciantes de mercados ou outros utilizadores informais do terreno que possam ser afetados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. A atividade irá restringir o acesso a recursos de propriedade comum (zonas de pesca, terras agrícolas, pontos de água, pastagens, recursos naturais (madeira, frutas, palha, areia, atividades extrativistas etc.)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5. Existem pessoas que residem atualmente no local do projeto ou que o utilizam, cujos direitos possam não ser formalmente reconhecidos pela legislação nacional, mas que utilizam a terra ou os bens ao abrigo de acordos consuetudinários ou informais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. Será necessária uma compensação, assistência ou a restauração dos meios de subsistência para evitar o empobrecimento de qualquer família ou indivíduo afetado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. Os indivíduos ou famílias afetadas apresentam característica de vulnerabilidade específica: pobreza extrema, pessoas portando deficiências, grupos discriminados, famílias unichefiadas, idosos, menores desamparados etc.				

5.2 Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade (NAS4)				
Questão / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. As atividades de construção criarão riscos diretos para os membros da comunidade, incluindo riscos decorrentes de escavações a céu aberto, acesso não controlado ao local, aras de retenção de águas (com profundidade perigos) queda de detritos ou equipamento pesado perto de áreas povoadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. O fechamento de estradas ou infraestruturas irá perturbar significativamente o acesso a serviços essenciais (escolas, unidades de saúde, mercados, serviços de emergência, comércios e lugares de trabalho)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A atividade irá gerar tráfego significativo nas estradas da comunidade, criando riscos para a segurança dos pedestres, em particular para crianças e idosos? Animais de carga e transporte não motorizado ou motorizado menor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. Existe o risco de aumento de doenças transmitidas por vetores associadas à água estagnada, poças de escavação ou perturbações na drenagem durante a construção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5. Existem riscos para a saúde e segurança da comunidade associados ao armazenamento ou utilização de materiais perigosos no local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. O afluxo de trabalhadores e pessoas para área do subprojeto representa um risco de saúde para a comunidade? Há vetores e susceptibilidades identificados? (HIV? TB, outras doenças transmissíveis?)				
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5.3 Condições de trabalho e de emprego (NAS2)				
Tema / Pergunta	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. A atividade irá recorrer a um número significativo de trabalhadores provenientes de fora da comunidade local (afluxo de mão de obra)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quantos trabalhadores?
2. Existem riscos de exploração e abuso sexual (EAS) ou assédio sexual (AS) associados ao afluxo de mão de obra na área do projeto, tendo em conta o contexto pré-existente de violência de género?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Existem riscos de trabalho infantil entre os trabalhadores contratados diretamente ou por empreiteiros ou subempreiteiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. São necessárias medidas adequadas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para trabalhar em espaços confinados, ambientes alagados, adjacentes a infraestruturas existentes ou em zonas costeiras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Os trabalhadores migrantes necessitarão de alojamento? Em caso afirmativo, são necessárias normas adequadas para os acampamentos de trabalhadores, a fim de prevenir conflitos sociais e riscos para a saúde?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. Será necessário um Código de Conduta que aborde a prevenção de EAS/AS e VBG para todos os contratantes e subcontratantes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8. A área conta com serviços de atenção a sobreviventes de VBG que possam ser articuladas com o projeto?				

5.4 Género, Vulnerabilidade e Inclusão Social (NAS1, NAS7)

Tema / Questão	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. Existe uma proporção significativa de famílias chefiadas por mulheres, pessoas com deficiência, idosos ou outros grupos vulneráveis na zona de influência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Existem barreiras que possam impedir mulheres, jovens ou outros grupos marginalizados de aceder aos benefícios do projeto (por exemplo, emprego, compensação, consultas)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. A análise de género realizada durante a preparação do ESIA identificou impactos específicos diferenciados por género que requerem medidas de mitigação específicas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. O projeto poderá afetar comunidades indígenas ou comunidades locais tradicionais historicamente desfavorecidas, tal como definido na NAS7?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Existem grupos em risco acrescido de serem excluídos dos mecanismos de resolução de reclamações devido à analfabetismo, à língua, à deficiência ou ao isolamento geográfico ou a intimidação ou temor a represálias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5.5 Envolvimento das partes interessadas e divulgação (NAS10)

Tema / Questão	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. As comunidades afetadas e outras partes interessadas relevantes foram identificadas e notificadas da atividade proposta nesta fase inicial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Existem comunidades ou grupos que possam enfrentar barreiras à participação nas consultas devido à língua, à alfabetização, à deficiência, ao género ou ao isolamento geográfico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
As comunidades foram consultadas e informadas sobre a seleção e priorização de projetos no âmbito do PEPI e receberam retroalimentação a seus comentários?				
3. Serão necessárias duas rondas de consulta pública ao abrigo do Decreto n.º 54/2015 e da NAS10 para este subprojeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. O Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) do projeto está operacional e acessível às comunidades afetadas nesta localidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Existem tensões, conflitos ou oposição por parte da comunidade em relação à atividade proposta ou às agências de implementação que exijam uma gestão cuidadosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5.6 Património Cultural e Práticas Comunitárias (NAS8)				
Tema / Questão	Sim	Não	N/A	Notas / Observações
1. Existem práticas comunitárias ou tradicionais, cerimónias ou locais sagrados que possam ser perturbados pelas atividades de construção ou por alterações na paisagem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Existem grupos comunitários que possam ser particularmente sensíveis à perturbação de cemitérios, sepulturas ou terras ancestrais ou outros sítios de valor comunitário?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3. O projeto terá em conta as práticas culturais e sociais das comunidades na conceção de espaços públicos, abrigos ou infraestruturas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--

SECÇÃO 6: CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMBIENTAL E SOCIAL

Com base nas respostas da triagem nas Secções 4 e 5, e tendo em conta o tipo, localização, sensibilidade e escala do subprojeto, atribua a Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRC) em conformidade com o ESF do Banco Mundial e a categoria nacional ao abrigo do Decreto n.º 54/2015.

Categoria do GoM	ESRC do Banco Mundial	Instrumento A&S Necessário	Revisão / Aprovação-Avaliações e planos	Selecionar <input type="checkbox"/>
A+	Elevado	AIA completa + Revisão por especialista independente + PGE + PAR (se houver reassentamento)	DINAB + Não-objeção do Banco Mundial (revisão prévia)	<input type="checkbox"/>
A	Substancial	AIA completa + PGE + PAR (se houver reassentamento) + PGL + PSE	DINAB + Banco Mundial - Sem objeções (revisão prévia)	<input type="checkbox"/>
B	Moderado	AIA simplificada + PGAS + LMP	Revisão da DINAB + Banco Mundial (revisão posterior)	<input type="checkbox"/>
C	Baixo	PGAS / Diretrizes de Boas Práticas + C-PGAS pelo empreiteiro	Autorização da MAEFP UIP; notificação da DINAB	<input type="checkbox"/>

Classificação de risco proposta:	Categoria do Governo de Mozambique: _____ CRAS do Banco Mundial: _____
Justificação da classificação:	

SECÇÃO 7: INSTRUMENTOS E PLANOS DE AMBIENTE E SEGURANÇA EXIGIDOS

Instrumento/Plano de A&S	Obrigatório	N/A	Entidade Responsável
Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) — Completa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	UIP do MAEFP / UIP da FIPAAS
Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS) — Categoria B	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / Município
Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	UIP do MAEFP / UIP da FIPAAS
Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (C-PGAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Empreiteiro (revisto pela UIP)
Plano de Ação de Reassentamento (PAR)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	UIP do MAEFP / UIP da FIPAAS
Plano de Ação de Reassentamento abreviado— menos de 100 PAPs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / Município
Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) do Projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / FIPAAS UIP/empreiteiro para os subprojetos?
Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) — específico do subprojeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / Município
Plano de Gestão do Património Cultural / Procedimento para Achados Fortuitos- específico do subprojeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / Empreiteiro
Plano de Gestão do Tráfego- específico do subprojeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Empreiteiro (aprovado pela UIP)

Plano de Gestão de Resíduos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Empreiteiro (aprovado pela UIP)
Plano de Segurança e Saúde no Trabalho e Plano de Resposta a Emergências	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Empreiteiro (aprovado pela UIP)
Plano de Gestão da Biodiversidade/Habitat	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	UIP do MAEFP / UIP da FIPAAS
Plano de Ação VBG / EAS/AS (se o risco de afluxo de mão de obra)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP/empreiteiro para o subprojeto?
Diretrizes de Boas Práticas de Gestão Ambiental — Apenas Categoria C	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MAEFP UIP / Município

SECÇÃO 8: REQUISITOS NACIONAIS DE AUTORIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Autorização / Licença	Necessária	Estado	Responsável / Referência
Licença Ambiental — Provisória (LAP) — Decreto 54/2015	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		DINAB (através da MTA)
Licença Ambiental — Instalação (LAI) — Decreto 54/2015	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		DINAB (através da MTA)
Licença Ambiental — Operações (LAO) — Decreto 54/2015	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		DINAB (através da MTA)
Licença de Utilização da Água (se o curso de água for afetado) — ARA	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		ARA-Sul / ARA-Centro
Autorização de Património Cultural (ARPAC) — se existirem locais de património	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		ARPAC
Autorização de Área Protegida — se dentro da zona tampão (ANAC)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		ANAC

Licença de Utilização da Zona Costeira — se estiver dentro da zona costeira (MITADER/DINAC)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		MITADER / DINAC
Licença Municipal de Construção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Câmara Municipal
Autorização de trânsito / fechamento de estradas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Município / ANE

SECÇÃO 9: RESUMO PRELIMINAR DO IMPACTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO RECOMENDADAS

9.1 Principais riscos ambientais identificados

Resuma os principais riscos ambientais identificados na Secção 4:

9.2 Principais riscos sociais identificados

Resuma os principais riscos sociais identificados na Secção 5:

9.3 Principais áreas de estudo e estratégias de mitigação recomendadas

Enumere as principais recomendações para os TDR das AIAS/PGAS

9.4 Próximos passos recomendados

Descreva os próximos passos recomendados, incluindo os instrumentos a preparar, os prazos e as entidades responsáveis:

SECÇÃO 10: APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Função	Nome e cargo	Assinatura	Data
Especialistas em A&S (Triagem)	<i>(MAEFP UIP / FIPAAS UIP)</i>		
Ponto Focal de A&S — Município			
Responsável pela A&S da UIP — UIP do MAEFP	<i>(Autorização / Não objeção)</i>		
Responsável pela A&S da UIP da			
Especialista em A&S do Banco Mundial	<i>(Inexistência de objeções)</i>		

SECÇÃO 11: REGISTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS

Número de referência ESSF:	
Data de envio à UIP do MAEFP:	
Data de aprovação pela UIP do MAEFP:	
Data de envio ao Banco Mundial:	
Data de não objeção do Banco Mundial:	
Data de apresentação do EIAS ao Governo do México (DINAB):	
Número e data da licença ambiental:	

Versão do ESSF e histórico de revisões:	
Localização do ficheiro (eletrónico e em papel):	

<p>Documentos de apoio anexados:</p> <p><input type="checkbox"/> Mapa do local / planta de localização <input type="checkbox"/> Fotografias do local <input type="checkbox"/> Documentação relativa à propriedade/posse do terreno</p> <p><input type="checkbox"/> Registo de consulta às partes interessadas <input type="checkbox"/> Confirmação de recepção do MRR <input type="checkbox"/> AIA ou estudo ambiental anterior (se disponível)</p> <p><input type="checkbox"/> Outros:</p> <hr/>

Anexo 5: Plano de Ação para Prevenção e Resposta a Riscos de Exploração Abuso Sexual- Assédio Sexual

Desenvolvido como um documento à parte, mas é anexo a este QGAS

Anexo 6: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Chibuto

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 7: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Chókwe

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 8: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Beira

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 9: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Cidade de Maputo

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 10: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Marracuene

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 11: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Boane

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 12: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Matola-rio

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 13: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Xai-Xai

(removido para proteger a identidade dos participantes)

Anexo 14: Lista de Presenças nas Consultas Públicas – Cidade da Matola

(removido para proteger a identidade dos participantes)